



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 04 dias do mês de junho de 2013, procedemos a abertura deste volume nº L do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 9477. Para constar subscrevo e assino.

Soraya P. S.S. Costa

SORAYA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS COSTA
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ABERT. VOL. 000423/2013 /IBAMA

Brasilia, 03 de junho de 2013

Ao Arquivo Setorial do(a) SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume L no processo nº 02001.001848/2006-75. Após abertura tramite o processo a Coordenação de Hidrelétricas.

EDUARDO TRAZZI MARTINS
Analista Ambiental do(a) /IBAMA





Fis. nº 9479
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 02001.001421/2013-04 CGENE/IBAMA

Brasília, 28 de janeiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Resposta à CE 007/2013 - DS - Solicitação de dilação do prazo para entrega da matriz de responsabilidades - Vila dos trabalhadores da UHE Belo Monte.**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em resposta ao documento CE 007/2013 - DS, solicito agendamento de reunião, a ser realizada no Ibama/Sede no dia 05/02/2013, às 9h, para que a Norte Energia apresente o estado da arte da elaboração da matriz de responsabilidades, com objetivo de subsidiar avaliação quanto à dilação de prazo solicitada por meio do documento CE 0587/2012-DS.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Coordenador(a)-Geral do(a) CGENE/IBAMA


José Roberto Marcelino da Silva
Assistente Administrativo
Norte Energia S.A.

Handwritten notes at the top left of the page.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED

1982

TO: [Name]
FROM: [Name]
SUBJECT: [Subject]

Dear [Name],

Enclosed

is a copy of the report...

Respectfully

Yours sincerely,
[Signature]



Fls. nº 9480
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

DESPACHO 000871/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de janeiro de 2013

A(o) Gabinete da Presidência

Assunto: **Parecer Técnico 168/2012 - Antedimento de condicionantes e implementação do PBA da UHE Belo Monte.**

01. O Parecer Técnico nº 168/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA avaliou o 2º Relatório de Andamento do Projeto Básico Ambiental e das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011, relativos à UHE Belo Monte. O relatório refere-se ao período de 1º de novembro de 2011 a 31 de junho de 2012, conforme definido no processo de licenciamento. A análise do Ibama ainda considera as informações colhidas nas vistorias realizadas na região do empreendimento, em dois Seminários Técnicos de Acompanhamento do PBA e nos demais documentos registrados no processo até a conclusão do Parecer, 20 de dezembro de 2012.

02. Em relação ao formato de apresentação do 2º Relatório Semestral, o parecer registra melhora em relação ao 1º Relatório Semestral, que fora criticado pelo Parecer Técnico nº 143/2011. Ainda assim cabe destacar que foi realizada, após a entrega do 2º Relatório Semestral, reunião técnica entre Ibama e Norte Energia na qual foi identificada a necessidade de ajustes adicionais no formato dos relatórios semestrais, para incrementar a capacidade de avaliação dos programas ambientais. A amplitude de ações em execução no âmbito do PBA de Belo Monte e a quantidade de informações e documentos associados exigem nova revisão do formato do relatório, de modo a melhorar o desempenho para a gestão do processo, permitindo ao Ibama e à sociedade avaliação mais expedita e em "tempo real", na medida do possível, trazendo informações mais atualizadas sobre a implementação das ações ambientais.

03. A avaliação realizada por meio do Parecer Técnico nº 168/2012 contemplou: (I) a implantação do PBA da UHE Belo Monte; e (II) o atendimento das condicionantes definidas na LI 795/2011.

[assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

I - Implementação do PBA

04. O parecer aponta que os programas ambientais da UHE Belo Monte encontram-se em diferentes estágios de implantação. De acordo com as avaliações registradas no parecer, o presente despacho classificou o estágio de implantação dos programas dentro das seguintes categorias: (i) adequada; (ii) com necessidade de ajuste/adequação; e (iii) com pendências.

05. Foram avaliados 86 programas e projetos. Destes, 42 encontram-se com estágio de implantação adequado, 40 com necessidade de ajuste/adequação e 04 com pendências.

06. O Parecer 168/12 não contemplou avaliação de 14 programas e projetos do PBA. Deste total, 05 programas são acompanhados pela Funai, Iphan, DNPM e Secretaria de Vigilância Sanitária/MS, a saber: (1) Programa de Saúde e Segurança; (2) Programa de Ações para o Controle da Malária; (3) Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural; (4) Programa de Arqueologia Preventiva; e (5) Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico. Os 09 projetos e programas restantes serão avaliados pelo Ibama em documento técnico específico. São eles: (1) Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico; (2) Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões; (3) Projeto de Monitoramento da Largura, Profundidade e Velocidade em Seções do TVR; (4) Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas; (5) Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas; (6) Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial; (7) Projeto de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas; (8) Programa de Monitoramento do Microclima Local; e (9) Programa de Conservação e Manejo de Quelônios.

(i) Programas e Projetos com implementação adequada:

07. Sobre o andamento das ações ambientais previstas no âmbito do Projeto Básico Ambiental (PBA) de Belo Monte e na Licença de Instalação nº 795/2011, a Norte Energia implementou de forma adequada os seguintes programas: (1) Plano de Gestão Ambiental; (2) Programa de Controle Ambiental Intrínseco; (3) Programa de Capacitação de Mão de Obra; (4) Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores; (5) Programa de Desmobilização de Mão de Obra; (6) Projetos de Recomposição de Áreas Remanescentes e Reparação; (7) Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais



Fis. nº 9481
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Rurais; (8) Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau; (9) Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal; (10) Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento; (11) Projeto de Regularização Fundiária Urbana; (12) Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas; (13) Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho; (14) Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer; (15) Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer; (16) Programa de Interação e Articulação Institucional; (17) Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos; (18) Programa de Educação Ambiental de Belo Monte; (19) Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos; (20) Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde; (21) Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças; (22) Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias; (23) Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos; (24) Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios; (25) Projeto de Delineamento da Capacidade do Mercado Madeireiro e Certificação de Madeira; (26) Projeto de Demolição e Desinfecção de Estruturas e Edificações; (27) Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora; (28) Projeto de Formação de Banco de Germoplasma; (29) Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre; (30) Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre; (31) Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea; (32) Programa de Registro e Armazenamento Cartográfico, Fotográfico e Acervo de Elementos Espeleológicos; (33) Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente; (34) Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais; (35) Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras; (36) Projeto de Investigação Taxonômica; (37) Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna; (38) Projeto de Monitoramento da Ictiofauna; (39) Projeto de Implantação e Monitoramento de Mecanismo para Transposição de Peixes; (40) Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira; (41) Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações; e (42) Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de escoamento da Produção

(ii) Programas e Projetos com necessidade de ajustes e adequações:

08. O Parecer Técnico nº 168/2012 apresenta recomendações para ajustes em programas ambientais, de forma a adequá-los ao controle ambiental dos impactos relacionados à implantação da UHE Belo Monte. Recomenda-se que a Norte Energia seja oficiada para tomar ciência do conteúdo do parecer e adotar as providências necessárias para atender às observações registradas em relação aos seguintes programas e projetos: (1) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; (2) Projeto de Regularização Fundiária Rural; (3) Projeto de Reassentamento Rural; (4) Projeto de Reparação (área rural); (5) Projetos de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar; (6) Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes; (7) Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu; (8) Projeto de Acompanhamento e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs; (9) Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida; (10) Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação; (11) Programa de Fortalecimento da Administração Pública; (12) Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante; (13) Programa de Interação Social e Comunicação; (14) Programa de Monitoramento da Sismicidade; (15) Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques; (16) Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios; (17) Projeto de Monitoramento das Florestas de Terra Firme; (18) Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna; (19) Projeto de Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento; (20) Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres; (21) Projeto de Levantamento e Monitoramento da Herpetofauna; (22) Projeto de Levantamento e Monitoramento da Avifauna; (23) Projeto de Levantamento e Monitoramento de Mamíferos Terrestres; (24) Projeto de Levantamento e Monitoramento de Quirópteros; (25) Projeto de Criação de Unidades de Conservação; (26) Programa de Conservação e Manejo de Hábitats Aquáticos; (27) Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais; (28) Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos; (29) Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande; (30) Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial; (31) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - PACUERA; (32) Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros; (33) Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária; (34) Projeto de Relocação de Cemitérios; (35) Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas; (36) Projeto de Reassentamento Urbano; (37) Projeto de Reparação; (38) Projeto de Recomposição dos Equipamentos Religiosos; (39) Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas; e (40) Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável.

(iii) Programas e Projetos com pendências:

09. Em relação aos programas abaixo relacionados, verifica-se que existem pendências no cumprimento das ações previstas no PBA. São elas: (1) Projeto de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural; (2) Programa de Intervenção em Altamira; (3) Programa de Intervenção em Vitória do Xingu; e (4) Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal.

10. As principais pendências dizem respeito: (i) à implantação de residências para os trabalhadores da obra e Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) em Altamira; e (ii) à implantação do saneamento em Altamira, Vitória do Xingu, Belo Monte e Belo Monte do Pontal - tratadas na avaliação da condicionante nº 2.10, ao final do presente despacho.

11. No que se refere às residências em Altamira, mais uma vez o relatório da Norte Energia informa a postergação das obras. Sobre este tema, o processo registra



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

que:

- Em setembro de 2011, o Ibama definiu prazo de 15 dias para a Norte Energia apresentar no mínimo três áreas na cidade de Altamira e iniciar a construção das vilas residenciais (Ofício CGENE nº 557/2011).
- Em dezembro de 2011, a Norte Energia encaminhou proposta discriminando três áreas distintas no município de Altamira para construção das residências para os trabalhadores - áreas E1, E2 e E3 (CE 146/2011 - PR).
- Em maio de 2012, o Ibama determinou o início imediato da implantação da vila dos trabalhadores (Ofício nº 334/2012/CGENE/DILIC/IBAMA).
- Em dezembro de 2012, a Norte Energia apresenta no Seminário Técnico a informação de que irá implantar a vila dos trabalhadores nas mesmas áreas previstas para os reassentamentos urbanos coletivos (RUC).

12. Consta no cronograma do PBA que a implantação das residências em Altamira seria iniciada no terceiro trimestre de 2011 (T3/2011), com conclusão desta atividade em T1/2012 (PBA, Programa de Intervenção em Altamira, Volume III, Tomo I, pág. 38).

13. Todavia, contrariando o cronograma previsto no PBA e o Ofício do Ibama, a Norte Energia não iniciou a implantação das vilas.

14. Está estabelecido no processo de licenciamento a exigência para que a vila dos trabalhadores seja implantada em, no mínimo, três áreas distintas e todas elas deverão estar localizadas no interior do perímetro urbano da Altamira. Esta exigência tem como objetivo potencializar a mitigação dos impactos, conforme análise apresentada pelo EIA/RIMA do empreendimento.

15. No Seminário Técnico realizado em dezembro de 2012, a Norte Energia informou ter obtido licenças ambientais para implantação da vila residencial. Desta forma, recomendamos que a Norte Energia seja notificada para que inicie a implantação da vila residencial dos trabalhadores, no prazo de 60 (sessenta) dias, seguindo as premissas estabelecidas pelo licenciamento ambiental.

16. Também foram estabelecidas premissas relativas à implantação dos reassentamentos urbanos coletivos. São elas: (i) os reassentamentos deverão ser implantados em áreas localizadas a uma distância inferior a 2 km do centro dos bairros das residências dos moradores atingidos; (ii) as moradias dos reassentamentos deverão possuir um tamanho mínimo não inferior a 60 m² e sua configuração deve respeitar composição familiar; (iii) a área deverá ser servida por equipamentos urbanos e sociais; e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(iv) deverão ser realizadas apresentações e discussões junto a população atingida sobre o reassentamento.

17. Verifica-se que os prazos apresentados no PBA para concluir a aquisição das áreas para o reassentamento urbano (T3/2011) e para realizar a apresentação e discussão junto a população (T4/2011) também não foram atendidos (PBA, Programa de Intervenção em Altamira, Volume III, Tomo I, pág. 97).

18. No Seminário Técnico realizado em dezembro de 2012, a Norte Energia informou ter obtido licenças ambientais para implantação da vila residencial e reassentamento urbano coletivo em duas áreas já adquiridas. A localização destas duas áreas atendem as premissas estabelecidas para a vila dos trabalhadores e para o RUC, mas constatou-se que elas são insuficientes frente à demanda de residências do RUC e vila dos trabalhadores. Uma terceira área foi apresentada pela Norte Energia para ser utilizada em reassentamento, contudo verificou-se que ela não atende às premissas para este fim.

19. O Parecer Técnico nº 168/2012 constatou que a Norte Energia alterou o projeto das residências propostas para o RUC, com redução de tamanho em relação à proposta anteriormente apresentada à população, na forma de cartilha. Neste sentido, torna-se indispensável que o empreendedor realize apresentação e discussão do projeto de reassentamento junto à população.

20. Deste modo, recomendamos que a Norte Energia seja notificada para que (i) adquira o quantitativo total de áreas necessárias para a implantação do RUC, no prazo de 150 dias, seguindo as premissas estabelecidas no licenciamento ambiental; e (ii) realize a apresentação e ampla discussão junto a população atingida sobre o RUC, incluindo a definição do tamanho e método construtivo das residências.

21. Recomenda-se ainda que a Norte Energia seja informada de que não está autorizada a reassentar a população atingida em áreas que não atendam às premissas do licenciamento ambiental.

22. Sobre as inconformidades constatadas na localidade de Santo Antônio, a Norte Energia informou, durante as discussões do Seminário Técnico realizado em dezembro de 2012, que adotou providências para o reassentamento provisório das famílias remanescentes. Neste sentido, recomendamos que o Ibama notifique o empreendedor a apresentar, no prazo de 10 dias, as soluções adotadas, assim como o resultado do monitoramento das famílias.

23. Por fim, cabe pontuar que a classificação dos programas e projetos permite estabelecer um comparativo entre as avaliações do 1º Relatório, registrada no Despacho DILIC nº 01/2012 e do 2º Relatório, tratada no presente documento. O quadro

Fls. nº 9483Proc. nº 1848/06Rub. gls

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

abaixo apresenta o estágio de implantação dos programas ambientais relativo aos dois relatórios.

Avaliação do Ibama	Estágio de implantação dos programas ambientais da UHE Belo Monte		
	Adequados	Ajustes ou adequações	Pendências
Parecer Técnico nº 143/2012	15%	19%	66%
Parecer Técnico nº 168/2012	49%	46%	5%

24. Verifica-se melhoria no desempenho da gestão ambiental do empreendimento, com a redução de pendências e maior percentual de conformidades na implementação do PBA. No entanto, as recomendações técnicas para ajustes e adequações aos programas exaradas pelo Ibama no Parecer Técnico 168/2012 são relevantes e devem ser acatadas. O empreendedor deve observar as recomendações e adotar medidas para regularizar as pendências identificadas para a adequada mitigação dos impactos ambientais associados à implantação da UHE Belo Monte.

II - Atendimento de Condicionantes

25. No que se refere ao atendimento das 23 condicionantes estabelecidas pela Licença de Instalação nº 795/2011, o Parecer Técnico 168/12 avaliou que: 10 condicionantes encontram-se em atendimento; 04 condicionantes foram atendidas; 04 condicionantes foram parcialmente atendidas; 03 condicionantes não foram atendidas; 01 condicionante foi considerada como não exigível para o momento; e 01 condicionante não cabe avaliação de atendimento.

26. Foram avaliadas como não atendidas as condicionantes 2.10; 2.12 e 2.18. A condicionante 2.12 não foi atendida, uma vez que uma parcela dos equipamentos de saúde e educação assumidos pelo empreendedor no PBA não foi entregue dentro dos prazos previstos. A situação também fora constatada na avaliação do 1º Relatório, em dezembro de 2011. Todavia, naquela ocasião, a implementação inadequada do programa de monitoramento dos aspectos socioeconômicos dificultava a avaliação de suficiência dos equipamentos já disponibilizados às municipalidades. Por sua vez, o Parecer Técnico nº 168/2012 relata que para o período compreendido no 2º Relatório o Projeto de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação e o Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde indicaram que os equipamentos sociais implantados até o momento pela Norte Energia foram suficientes para atendimento da demanda gerada pelo afluxo populacional na região do empreendimento. Isto é, apesar da não entrega de alguns equipamentos, os equipamentos entregues apresentam-se como suficientes para atender ao impacto proporcionado pelo empreendimento até o momento, conforme análise proporcionada pelo programa de monitoramento.

27. Diante do exposto, recomendamos que a mitigação do impacto de sobrecarga dos equipamentos sociais seja demonstrada, nos próximos relatórios, com base na avaliação de suficiência proporcionada pelo Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação e pelo Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde.

28. A função dos programas de monitoramento é validar o esforço de previsão de impactos apresentada pelos estudos, de forma a permitir a adequação das ações de mitigação frente aos impactos efetivamente proporcionados pelo empreendimento. Desta forma, tanto deverá ser exigido do empreendedor a entrega de equipamentos adicionais, caso detectada a insuficiência da infraestrutura disponibilizada, como também dispensa da entrega dos equipamentos que se apresentarem desnecessários ao atendimento dos impactos. É recomendável que esta avaliação seja feita apenas no estágio final da obra, após o pico de contratação e afluxo populacional. Por ora recomenda-se manter o estabelecido na condicionante.

29. Por sua vez, a condicionante 2.18 exige que o empreendedor: (i) encaminhe, após a finalização do CSE, proposta de delimitação final da APP; e (ii) adquira as áreas destinadas para a implantação da APP. A condicionante não estabelece prazo específico para a entrega da proposta de delimitação da APP, razão pela qual não se pode imputar inadimplência à Norte Energia.

30. Não obstante, a Norte Energia encaminhou documentação ao Ibama visando ao atendimento da condicionante, a qual não foi aprovada pelo Parecer Técnico 168/2012. A documentação apresentou proposta de delimitação da APP pouco detalhada e sem se basear nos dados do Cadastro Socioeconômico, o qual ainda não foi finalizado. Neste sentido, para o pleno atendimento da condicionante 2.18 a Norte Energia deverá encaminhar nova proposta de delimitação de APP, tendo como base os dados obtidos no CSE.

31. Por fim, registra-se o não atendimento da condicionante 2.10, que estabelece os prazos para o início e término da implantação das obras de saneamento básico em Altamira, Vitória do Xingu, Belo Monte e Belo Monte do Pontal, que são partes integrantes do Plano de Requalificação Urbana. O Parecer Técnico nº 168/2012 aponta



Fls. nº 9484

Proc. nº 1848/06

Rub.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

que a Norte Energia não conseguiu concluir algumas das ações previstas nos prazos estabelecidos pela condicionante, a saber: implantação do aterro sanitário em Altamira, Belo Monte e Belo Monte do Pontal e drenagem urbana e esgotamento sanitário em Belo Monte e Belo Monte do Pontal.

32. O parecer relata que a Norte Energia vem executando ações alternativas para dar destinação adequada aos resíduos sólidos de Altamira, Belo Monte e Belo Monte do Pontal, de modo a mitigar o impacto enquanto os aterros sanitários não estiverem em operação. O 2º relatório não apresenta ações alternativas na sede do Município de Vitória do Xingu. É verdade que a mudança na localização da vila de trabalhadores naquele município reduz significativamente a expectativa de afluxo populacional para a sede, fato que pode motivar a revisão do cronograma fixado pelo Ibama para conclusão da obra, inclusive com base nos dados obtidos por meio do programa de monitoramento dos aspectos socioeconômicos. Neste sentido, recomendamos que o Ibama notifique a Norte Energia para que apresente, no prazo de 60 dias, medidas alternativas a serem implementadas na sede do município de Vitória de Xingu, enquanto não finalizadas as obras de implantação do aterro. Adicionalmente, a Norte Energia deverá submeter à avaliação do Ibama nova proposta de cronograma, que leve em consideração a nova expectativa de afluxo, fundamentada no programa de monitoramento dos aspectos socioeconômicos.

33. Não houve proposta de ação alternativa à não conclusão das obras de esgotamento sanitário em Belo Monte e Belo Monte do Pontal. A Norte Energia alega que não foi constatado o afluxo populacional previsto no EIA e no PBA para estas localidades, razão pela qual o atraso não traria prejuízos ambientais. O Parecer recomenda que a Norte Energia finalize as obras o mais rápido possível. Diante do exposto, sugerimos que o empreendedor seja notificado a concluir as obras de esgotamento sanitário no prazo de 60 (sessenta) dias.

34. Em relação à implantação do saneamento básico em Altamira, embora não se verifique o descumprimento do prazo estabelecido na condicionante nº 2.10, os atrasos são preocupantes e podem comprometer o cronograma para emissão da futura Licença de Operação. Os fluxogramas apresentados com frequência quinzenal demonstram que não se pode imputar a responsabilidade pelos atrasos exclusivamente ao empreendedor. A demora por parte dos poderes públicos estadual e municipal na definição da renovação da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário impactaram de forma negativa o cronograma previsto no PBA. Além do atraso nas obras de saneamento, constata-se o atraso na execução de outras obras previstas nos programas de requalificação urbana. Neste respeito, solicitamos orientação da Presidência do Ibama sobre os encaminhamentos adequados para a regularização das pendências verificadas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

GISELA DAMM FORATTINI

Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



Fis. nº 9485
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 02001.001491/2013-54 COHID/IBAMA

Brasília, 29 de janeiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Documentos CE 520/2012 - DS e CE 654/2012 - DS**

Senhor(a) Diretor(a),

Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho cópia da Nota Técnica nº 104/2013/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que avaliou problemas relativos aos Programas de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea e de Monitoramento de Quirópteros, relatados nos documentos CE 520/2012 - DS e CE 654/2012 - DS.

Informo que a solicitação de alteração das cavidades Nova kararaô, Caverna Kararaô, Abrigo do Mangá e China pelas cavidades Abrigo Cama de Vara, Gruta do Jôa, Paratizinho, e Sugiro/Roncador pode ser realizada em caráter provisório para que não exista um hiato nas campanhas dos dois Programas afetados.

Todavia pede-se que a Norte Energia S/A envide esforços no sentido de convencer o proprietário superficiário para viabilizar o acesso das cavidades pelas equipes responsáveis pelos estudos.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

Coordenador(a) Substituto(a) do(a) COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Guia de Tramitação

DOCUMENTOS/PROCESSOS

Destino	Número	Tipo Enc.	Despacho	Unidade Remetente	Destino(Data - Assinatura)
Norte Energia S/A	OF (02001.001491/2013-54)	SAIDA EXTERNA		COHID	30/01/2013 - <i>Imecawata</i>

Fis. nº 9486
Proc. nº 1848/06
Rub. *EN*

Dr. J. M. ...

...

...

DOCUMENTATION OF ...

...

...

...

...



Fls. nº 9487
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasilia - DF
www.ibama.gov.br

OF 02001.001529/2013-99 DILIC/IBAMA

Brasilia, 29 de janeiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Duílio Diniz de Figueiredo
Presidente(a) do(a) Norte Energia S/A
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Parecer Técnico com a avaliação sobre o 2º relatório semestral de implantação do PBA e atendimento das condicionantes da LI 795/2011.**

Senhor(a) Presidente(a),

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho cópia do Parecer Técnico nº 168/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que avaliou a implantação dos programas ambientais da UHE Belo Monte.
2. Informo que as recomendações contidas no referido Parecer Técnico deverão ser observadas e atendidas pela Norte Energia, de modo à adotar medidas para regularizar as pendências identificadas para a adequada mitigação dos impactos ambientais associados à implantação da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA


José Roberto Mamede da Silva
Assistente Administrativo
Norte Energia S.A.
Em 30/01/12

SECRET
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1964 O 345-000

OF THE UNITED STATES DEPARTMENT OF THE ARMY

Form 100-10 (Rev. 1-27-60)

1. This form is to be used to report the results of a physical examination of a person who is being considered for enlistment in the United States Army. It should be filled out by a physician or other qualified person who has examined the person.

2. The information on this form is used to determine whether a person is qualified for enlistment in the United States Army. It is also used to determine whether a person is eligible for certain benefits.

3. This form is to be filled out by a physician or other qualified person who has examined the person.

4. The information on this form is used to determine whether a person is qualified for enlistment in the United States Army. It is also used to determine whether a person is eligible for certain benefits.

5. The information on this form is used to determine whether a person is qualified for enlistment in the United States Army. It is also used to determine whether a person is eligible for certain benefits.

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1964 O 345-000

[Handwritten Signature]
DR. DANIEL J. [illegible]
[illegible]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência
www.ibama.gov.br

Fls. nº 9488
Proc. nº 1848/06
Rub.

OF 02001.001532/2013-11 IBAMA

Brasília, 29 de janeiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Duílio Diniz de Figueiredo
Presidente(a) do(a) Norte Energia S/A
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Notificação**

Senhor(a) Presidente(a),

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o Parecer Técnico nº 168/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que avaliou o 2º relatório de implementação do PBA e atendimento das condicionantes da LI nº 795/2011, identificou adequações, pendências e necessidades de ajustes na implementação dos programas ambientais da UHE Belo Monte.
2. Com base nas pendências apontadas no referido parecer técnico, sintetizadas no Despacho DILIC nº 000871/2013 (cópia em anexo), notifico a Norte Energia para que:
 - a) Inicie, no prazo de 60 (sessenta) dias, a implantação da vila residencial dos trabalhadores seguindo as premissas estabelecidas pelo licenciamento ambiental;
 - b) Adquirir, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, o quantitativo total de áreas necessárias para a implantação do Reassentamento Urbano Coletivo (RUC), seguindo as premissas estabelecidas no licenciamento ambiental;
 - c) Realize a apresentação e ampla discussão junto à população atingida sobre o RUC, incluindo a definição do tamanho e método construtivo das residências;
 - d) Apresente, no prazo de 10 (dez) dias, a solução adotada para o tratamento das famílias atingidas da Comunidade de Santo Antônio e informações sobre o seu monitoramento;





Fls. nº 9489
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência
www.ibama.gov.br

e) Inicie, no prazo de 60 (sessenta) dias, a execução de medidas alternativas para a disposição adequada dos resíduos sólidos relativos à sede do Município de Vitória do Xingu, as quais deverão ser mantidas enquanto não finalizadas as obras de implantação do Aterro Sanitário; e

f) Conclua, no prazo de 60 (sessenta) dias, as obras de esgotamento sanitário em Belo Monte e Belo Monte do Pontal.

3. Por fim, informo que a Norte Energia: (i) não está autorizada a reassentar a população atingida em áreas que não atendam às premissas do licenciamento ambiental; (ii) deverá realizar a avaliação quanto à mitigação do impacto de sobrecarga dos equipamentos sociais com base na avaliação de suficiência proporcionada pelo Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação e pelo Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde; e (iii) encaminhar nova proposta de delimitação de APP, tendo como base os dados obtidos no CSE, para atendimento da condicionante 2.18.

Atenciosamente,

VOLNEY ZANARDI JUNIOR
Presidente(a) do(a) IBAMA

José Roberto Marcelino da Silva
Assistente Administrativo
Norte Energia S.A.

Em 30/01/12

1951
1952
1953

1954
1955
1956

1957
1958
1959
1960

1961
1962
1963
1964
1965

1966
1967
1968
1969
1970

1971
1972
1973
1974

1975



Norte Energia

Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE 026/2013 – DS

DOCIBAMA

Fis. nº 9490
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

02001.001566/2013-05
29.01.2013

Brasília, 29 de janeiro de 2013

Ilma. Senhora

GISELA DAMM FORATINNI

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

Referente: Processo nº 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna

Assunto: Modificação na Equipe Técnica da Licença nº 049/2012 (1ª Retificação)

Prezada Senhora,

Vimos, por meio desta, solicitar a substituição do profissional **Bruno Cecim Bicelli** na Coordenação Técnica do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna da UHE Belo Monte (Licença nº 049/2012), pelo profissional José Francisco Pessi.

Dados Cadastrais:

JOSÉ FRANCISCO PESSI

Formação: Biólogo

Função: Coordenação Técnica

CPF: 480.552.200-34

Link Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1122608420357605>

Nº Registro Conselho de Classe: 09794/03-D

E-mail: jose.pezzi@terra.com.br

Em adição, solicitamos a exclusão do profissional Bruno Cecim Bicelli da referida Licença, em função de seu desligamento da equipe deste projeto.

Colocamo-nos á disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

DS/RCCO/lp

Em anexo:

- ART Nº 007577/2013 CRBio 3
- CRT Nº 443439/2013

AO ANUÍTA FREDERICO QUEIROZ,

DADA. ELABORADA MINUTA DE
AUTORIZAÇÃO COM A ALTERAÇÃO
SOLICITADA. EM 14.07.13



Rafael Isimote Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidroelétricas
COHIDIGENE/DILIGIBAMA

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART N°: 2013/00755
CONTRATADO			
2.Nome: JOSE FRANCISCO PEZZI DA SILVA		3.Registro no CRBio:009794/03-D	
4.CPF:480.552.200-34	5.E-mail: jose.pezzi@terra.com.br		6.Tel: (51)32464097
7.End.: FRANCISCA DE OLIVEIRA VIEIRA 796		8.Compl.:	
9.Bairro: BELEM NOVO	10.Cidade: PORTO ALEGRE	11.UF: RS	12.CEP:91780-050
CONTRATANTE			
13.Nome: BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNP, 05.761.748/0001-20	
16.End.: RUA 86C 6			
17.Compl.:		18.Bairro: SETOR SU	19.Cidade: GOIANIA
20.UF: GC	21.CEP 7408336C	22.E-mail/Site:	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços;			
24.Identificação : COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO DE RESGATE E SALVAMENTO DA ICTIOFAUNA NA UHE BELO MONTE.			
25.Município de Realização do Trabalho: VITÓRIA DO XINGU			26.UF: PA
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGOS	
29.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : COORDENAÇÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO RESGATE DA ICTIOFAUNA DA UHE BELO MONTE DURANTE AS INTERVENÇÕES QUE OCORRERÃO DIRETAMENTE NO LEITO DO RIO COM A CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS DE DESVIO DO RIO E IGARAPÉS E DEMAIS INTERVENÇ			
32.Valor: R\$ 104.000,00	33.Total de horas: 300	34.Início: JAN/2013	35.Término: JUN/2014
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 22/01/2013 Assinatura do Profissional 	Data: Assinatura e Carimbo do Contratante Claudio Veloso Mendonça Diretor Responsável Biota - Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 05.761.748/0001-20		
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 3142.5652.9417.3497

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio03.gov.br

CONSELHO FISCAL DO BANCO DE PORTUGAL
RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E GESTÃO

CONTRATO

Entre o Banco de Portugal, por um lado, e a [nome da entidade], por outro, se celebrou o seguinte contrato:

1. Objeto do contrato: [descrição do contrato]

2. Prazo de validade: [prazo]



3. Valor do contrato: [valor]

4. Condições de pagamento: [condições]

5. Outras condições: [outras condições]

Cláudio Veiga
Diretor Executivo
Banco de Portugal, S.A.
Rua de São Carlos, 104
1100-040 Lisboa

NUMERO DE CONTRATO: [número]

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
443439	480.552.200-34	25/01/2013	25/04/2013
Nome/Razão Social/Endereço José Francisco Pezzi da Silva Estrada Francisca de Oliveira Vieira, 796 Belém Novo PORTO ALEGRE/RS 91780-050			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Qualidade da Água Educação Ambiental Recursos Hídricos</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">3mm9.flqb.mk2y.n2mw</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

Date	Description
1912	...
1913	...
1914	...
1915	...
1916	...
1917	...
1918	...
1919	...
1920	...
1921	...

CE 071/2013 – DS

Brasília, 30 de janeiro de 2013.

Fls. nº 9493

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

A Sua Senhoria, a Senhora
GISELA DAMM FORATINNI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
CEP.: 70.818-900 – Brasília - DF

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Assunto: UHE Belo Monte.

“3º Relatório Consolidado Semestral de Andamento do PBA e Condicionantes”, Janeiro-2013 – RL-DS-001-806-020-31JAN13=A.

Prezada Senhora,

1. Conforme disposto na condicionante 2.2, da LI 795/11, encaminhamos, em anexo, a essa Diretoria o “3º Relatório Consolidado Semestral de Andamento do PBA e Condicionantes”, referente às atividades dos Planos, Programas e Projetos desenvolvidas no período de 1º de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2012.
2. O relatório é composto por 08 (oito) volumes e 02 (dois) DVD's em versão pdf.
3. Colocamo-nos à disposição para prestar qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

Anexo: o material impresso e mídia digital (2 DVD)

DS/RCCO/smoc

AO ANÁLISE EMMANUEL TRAZZI,
PARA ANÁLISE DA EQUIPE.

Em 07.02.13



Rafael Isimonte Costa Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILIGIBAMA



PAR. 000291/2013

Assunto: UHE Belo Monte

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do 2º Relatório Semestral de Andamento do Projeto Básico Ambiental, da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo 02001.001848/2006-75, em complementação ao Parecer n.º 168/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

1. INTRODUÇÃO

Este parecer objetiva analisar a situação de implementação de alguns programas ambientais (meio físico) do Projeto Básico Ambiental - PBA da UHE Belo Monte, em complementação ao Parecer n.º 168/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, tendo como base o relatório apresentado pela Norte Energia por meio do Ofício CE 377/2012-DS.

2. ANDAMENTO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS

Plano de Gestão de Recursos Hídricos

Programa de Monitoramento Hidráulico, Hidrológico e Hidrossedimentológico

Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico

Este projeto foi objeto de discussão entre Ibama e Norte Energia durante o seminário do Plano de Ação para Adequações do PBA, em reunião realizada no dia 14/03/2012. Na ocasião foram consensadas algumas adequações do projeto.

Instalação de estações fluviossedimentométricas

As estações fluviossedimentométricas que compõem a rede de monitoramento proposta já foram instaladas.

Medições de descarga líquida/sólida



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

As medições de descarga líquida estão sendo obtidas por meio de estações limnimétricas e fluviométricas do Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões. Estas estações são coincidentes com as estações sedimentométricas do Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico.

Os resultados de descarga sólida medidos entre os meses de outubro de 2010 a abril de 2012 nas diferentes estações de monitoramento (Montante do Reservatório do Xingu, Igarapés de Altamira, Trecho de Vazão Reduzida, Rio Bacajá e Jusante da Casa de Força Principal) foram apresentados junto ao 2º Relatório.

Levantamentos batimétricos

Jusante da Casa de Força Principal

Para o trecho de jusante da Casa de Força Principal da UHE Belo Monte foi elaborado Estudo Complementar Hidrossedimentológico, que teve como objetivo analisar as condições de transporte de sedimento e as possibilidades de erosão do rio Xingu a jusante da barragem, além de avaliar a estabilidade de alguns bancos de areia que afloram nesse trecho da ria e que servem de nidificação para os quelônios. Este estudo recomendou a continuação do monitoramento no trecho entre as seções 8 e 15, cujo resultados estão sendo apresentados no âmbito do Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico.

O primeiro levantamento topobatimétrico na região dos bancos de areia já foi realizado (1ª Etapa, entre os dias 01 de dezembro de 2011 a 17 de fevereiro de 2012; 2ª Etapa, entre os dias 20 de abril de 2012 à 10 de maio de 2012).

Os resultados do primeiro levantamento a jusante da Casa de Força Principal são apresentados junto ao 2º Relatório.

Trecho de Vazão Reduzida

Os levantamentos batimétricos no TVR vem sendo realizados por meio de medição de descarga líquida, trimestralmente (março/junho/outubro/dezembro), com utilização de medidores acústicos de efeito doppler (ADCP) nas seguintes seções: Mangueiras, Ilha da Fazenda, Neri, bem como as seções 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (margens direita e esquerda). Os resultados estão sendo apresentados no âmbito do Projeto de Monitoramento da Largura, Profundidade e Velocidade em Seções do TVR.

Igarapés de Altamira

O PBA previa periodicidade semestral para a realização de levantamentos topobatimétricos nos igarapés de Altamira. Porém, por considerar que os processos de sedimentação são lentos, o empreendedor propôs que os levantamentos passassem a ser



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fis. n° 9495
Proc. n° 1848/06
Rub. *SK*

realizados anualmente, após o enchimento do reservatório.

O primeiro levantamento das calhas do igarapés já foi realizado em junho de 2011. O segundo levantamento será realizado no primeiro trimestre de 2013, na época da cheia, com vistas a documentar possíveis alterações e comparar com os resultados observados em 2011. Está prevista a execução do terceiro levantamento logo após as ações de reassentamento da população e retificação dos igarapés (previsto para setembro/outubro de 2014); e do quarto levantamento logo após o enchimento do reservatório (previsto para janeiro/fevereiro de 2015), já que estes eventos podem alterar significativamente as condições atuais de calha dos igarapés. Os levantamentos posteriores terão periodicidade anual.

Os resultados do primeiro levantamento são apresentados junto ao 2º Relatório.

Recomendações:

Diante das justificativas técnicas apresentadas pelo empreendedor, recomenda-se que seja aprovada a alteração de periodicidade de levantamentos topobatimétricos nos igarapés de Altamira proposta junto ao 2º Relatório Semestral.

Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões

Este projeto foi objeto de discussão entre Ibama e Norte Energia durante o seminário do Plano de Ação para Adequações do PBA, em reunião realizada no dia 14/03/2012. Na ocasião foram consensadas algumas adequações do projeto.

Implantação e operação dos postos limnimétricos

Os postos limnimétricos que compõem a rede de monitoramento proposta já foram instalados e encontram-se em operação.

Implantação e operação dos postos fluviométricos

Os postos fluviométricos que compõem a rede de monitoramento proposta já foram instalados e encontram-se em operação.

Os primeiros resultados de níveis e vazões obtidos foram apresentados e analisados junto ao 2º Relatório Semestral.

Implantação e operação dos pluviômetros nos igarapés

Houve atraso na implantação das duas estações pluviométricas dos igarapés de Altamira (Ambé e Pannels). Estas estações foram instaladas e passaram a operar em



fevereiro de 2012.

Projeto de Monitoramento da Largura, Profundidade e Velocidade em Seções do TVR

Este projeto foi objeto de discussão entre Ibama e Norte Energia durante o seminário do Plano de Ação para Adequações do PBA, em reunião realizada no dia 14/03/2012. Na ocasião foram consensadas algumas adequações do projeto.

Monitoramento hidráulico, hidrológico e hidrossedimentológico permanente

O Monitoramento Permanente vem sendo executado. Este monitoramento compreende as seguintes atividades: levantamentos topobatimétricos no rio Xingu, medição do nível d'água do dia do levantamento e da velocidade (quatro vezes por ano); levantamento mensal do perfil da linha d'água simultâneo nas seções do TVR; medição das vazões afluentes ao TVR (estações Mangueiras, Ilha da Fazenda, Foz do Bacajá e Fazenda Cipaúba); e leitura contínua do nível d'água na estação Mangueiras, localizada na entrada do TVR.

Cumprir destacar que devido ao fato dos primeiros levantamentos topobatimétricos caracterizarem o leito do rio Xingu no TVR como rochoso, sem deposição de sedimentos, foi consensado durante o seminário do Plano de Ação para Adequações do PBA modificação na metodologia de monitoramento. Os levantamentos topobatimétricos foram substituídos por medição de descarga líquida, trimestralmente (março/junho/outubro/dezembro), com utilização de medidores acústicos de efeito doppler (ADCP). A medição da vazão por ADCP substitui os levantamentos topobatimétricos, já que se obtém de forma indireta a seção da calha fluvial pela aferição da largura, profundidade, velocidade e área molhada das seções. Estão sendo monitoradas as seguintes seções: Mangueiras, Ilha da Fazenda, Neri, bem como as seções 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (margens direita e esquerda).

Monitoramento hidráulico, hidrológico e hidrossedimentológico sazonal

O monitoramento sazonal vem sendo executado. Este monitoramento compreende as seguintes atividades: Medições de vazão líquida/ sólida nas estações Montante 2, Mangueiras, Foz do Bacajá e Fazenda Cipaúba; e Medição de larguras e profundidades em trechos com possível restrição para a navegação ou passagem de água para áreas sensíveis.

Avaliação da rede e da necessidade de continuação do monitoramento sazonal

Conforme o 2º Relatório, os resultados das primeiras campanhas do monitoramento permanente indicaram a não necessidade de ajustes na metodologia



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

aplicada e nas seções de amostragem.

Com vistas a aumentar o número de dados para análise e interpretação relacionadas as medições de descarga líquida e sólida da região em estudo, o 2º Relatório apontou a necessidade de prolongar o Monitoramento Sazonal até o período de início do enchimento do Reservatório do Xingu (4º trimestre de 2014).

Reavaliação periódica das variáveis monitoradas, complementada pela simulação matemática do TVR

Foi informado pelo empreendedor que as atividades de Avaliação da Rede e da Necessidade de Monitoramento Sazonal e Reavaliação Periódica Complementadas pela Simulação Matemática do TVR deverão ser reajustadas conforme o prolongamento das atividades do Monitoramento Sazonal.

Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas

Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas

Inventário complementar de poços tubulares e definição da rede de monitoramento

O inventário complementar foi realizado e subsidiou a determinação dos 55 poços tubulares e cisternas que compõem a Rede de Monitoramento 1.

A Rede de Monitoramento 2 foi definida através de levantamentos de campo onde foram determinados os locais com as condições geológicas, hidrogeológicas e de acesso para implantação dos 55 piezômetros. Foi ressaltado que os locais que foram definidos para compor esta rede podem sofrer pequenas alterações e readequações durante a fase de instalação devido à fatores operacionais.

Investigações e instalação de monitores

Os ensaios de infiltração *in situ* foram realizados em pontos definidos por meio da avaliação das unidades litológicas caracterizadas no mapeamento geológico, bem como nas diferentes classes pedológicas definidas durante o mapeamento de solos realizados na AID da UHE Belo Monte. Os resultados dos ensaios mostraram que, de forma geral, os solos da região apresentam baixa condutividade hidráulica.

Mapeamento geológico e hidrogeológico

As atividades de campo para execução dos mapeamentos geológico, pedológico e hidrogeológico foram executadas, gerando mapas específicos que são apresentados junto ao 2º Relatório.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Acompanhamento e interpretação dos resultados das investigações

Atividade em andamento. Os resultados obtidos até o momento mostram que os solos da AID apresentam baixa condutividade hidráulica, implicando em recarga de aquíferos reduzida em função de perdas de água por escoamento superficial.

Leitura de nível d'água

A primeira leitura está prevista para o terceiro trimestre de 2012.

Acompanhamento e interpretação dos resultados das leituras de nível d'água

Atividade prevista para o terceiro trimestre de 2012.

Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas

Coletas de amostras de água

O início das coletas das amostragens no PBA está previsto para o terceiro trimestre de 2012, porém a Norte Energia decidiu antecipar as amostragens para aferição da efetividade da malha amostral e sua adequação.

Foram realizadas as coletas na Rede de Monitoramento 1.

Processamento das amostras

Esta primeira análise da qualidade da água subterrânea foi ampliada e realizada em 52 poços distribuídos em Altamira e nos sítios construtivos Pimental e Belmonte.

Os resultados obtidos encontram-se apresentados junto ao 2º Relatório.

Cumprido destacar as evidências de contaminação dos poços/cisternas da área urbana de Altamira por esgoto doméstico, possivelmente pelo fato de Altamira não ter sistema de esgotamento sanitário e as residências possuírem fossas rudimentares, muitas vezes próximas aos poços, gerando a contaminação.

O 2º Relatório apontou ainda que a contaminação já iniciou sua migração em direção às águas mais profundas, possivelmente pelo fato de poços mal construídos proporcionam a mistura de águas freáticas (contaminadas) com águas de aquíferos fraturados mais profundos.



Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água

Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial

O Projeto encontra-se em plena execução.

De acordo com o 2º Relatório, até o momento, foram realizadas as seguintes ações:

- 3 das 37 campanhas (até 2020) de monitoramento trimestral das variáveis físicas, químicas e biológicas nas 34 estações localizadas no rio Xingu, na Volta Grande, nos igarapés a serem barrados pelos diques, no rio Bacajá e tributários do rio Xingu;
- 8 das 49 campanhas (até 2015) de monitoramento mensal das variáveis físicas e químicas nas estações de monitoramento de qualidade da água próximas a canteiros de obras, acampamentos, linhas de transmissão e estradas; e
- criação de um banco de dados georreferenciados para sistematizar as informações de qualidade de água e comunidades biológicas decorrentes das campanhas de campo ocorridas até o momento.

O 2º Relatório analisou e apresentou os resultados das coletas trimestrais realizadas em dezembro de 2011 (enchente, vazão média do mês no rio Xingu igual a 6.013 m³/s - Estação Fluviométrica em Altamira/ANA) e março de 2012 (cheia, vazão média do mês no rio Xingu igual a 21.115 m³/s - Estação Fluviométrica em Altamira/ANA). As coletas referentes a junho de 2012 foram realizadas e os resultados deverão ser analisados e apresentados no 3º Relatório.

Foram apresentados e analisados ainda os resultados referentes às coletas mensais realizadas de janeiro a abril de 2012 no entorno dos canteiros das obras da UHE Belo Monte.

As coletas referentes de maio a julho de 2012 foram realizadas e os resultados deverão ser analisados e apresentados no 3º Relatório.

Cumprir destacar os resultados negativos de qualidade da água obtidos em alguns pontos próximos aos canteiros de obras da UHE Belo Monte, a saber: PTO1 (igarapé a jusante da ETE do canteiro canais e diques); PACBM-J (igarapé Santa Helena a jusante do aterro sanitário do canteiro Belo Monte); PACPIM-J (córrego a jusante da ETE - corta o canteiro Pimental); PCIBM (Lagoa na entrada do canteiro Belo Monte); e SEBM (igarapé Santo Antônio - Travessão km 50, próximo ao canteiro Belo Monte). Os parâmetros que apresentaram resultados não satisfatórios nos pontos mencionados foram: Potencial Redox (PTO1); Turbidez (PCIBM); Oxigênio Dissolvido (PCAPIM-J e PTO1); DBO (PCABM-J, PCAPIM-J e PTO1); Coliformes Fecais (PCABM-J, PCAPIM-J e PTO1); Fósforo (PCAPIM-J e PTO1); e Óleos e Graxas (principalmente PTO1 e PCIBM).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Possivelmente os impactos oriundos das obras da UHE Belo Monte estão relacionados aos resultados negativos de qualidade da água nos pontos supramencionados.

Recomendações:

A Norte Energia deverá envidar esforços junto ao CCBM para adequar os sistemas de controle ambiental das obras nas proximidades dos pontos PTO1 (igarapé a jusante da ETE do canteiro canais e diques), PACBM-J (igarapé Santa Helena a jusante do aterro sanitário do canteiro Belo Monte), PACPIM-J (córrego a jusante da ETE - corta o canteiro Pimental), PCIBM (lagoa na entrada do canteiro Belo Monte) e SEBM (igarapé Santo Antônio - Travessão km 50, próximo ao canteiro Belo Monte), considerando os resultados negativos de qualidade da água apresentados no 2º Relatório.

Projeto de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas

O Projeto encontra-se em plena execução.

O 2º Relatório Semestral reúne os dados levantados em campanhas trimestrais dos meses de dezembro de 2011 (enchente) e março de 2012 (cheia).

Em junho de 2012 foi realizada a terceira campanha, porém os resultados somente serão analisados e apresentados no 3º Relatório.

São apresentadas as metodologia adotadas para coleta e preservação das amostras; identificação, determinação da biomassa e caracterização da área de ocorrência. Além disso, o 2º Relatório apresenta a riqueza de espécies; quantificação e biomassa; índices de diversidade; similaridade; e curva de riqueza obtidos com base nas duas primeiras campanhas.

Foram verificadas, no período abordado pelo 2º Relatório, a ocorrência de 61 espécies de macrófitas aquáticas.

Programa de Monitoramento do Microclima Local

Este programa foi objeto de discussão entre Ibama e Norte Energia durante o seminário do Plano de Ação para Adequações do PBA, em reunião realizada no dia 14/03/2012. Na ocasião foi informado a inclusão de mais uma estação climatológica no monitoramento do microclima local com o objetivo de assegurar uma melhor caracterização dos parâmetros meteorológicos. Além disso, foi informado que não houve acordo de parceria junto ao INMET e que uma empresa especializada foi contratada para instalação, manutenção e operação das estações meteorológicas, em substituição ao convênio previsto no PBA.

ul



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fis. nº 9498
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

Escolha dos 3 locais para instalação das estações meteorológicas

Os locais já foram definidos. Serão três estações meteorológicas: uma no sítio Pimental; uma no sítio Belo Monte; e uma na área urbana de Altamira.

Contratação de empresa especializada

Para instalação, manutenção e operação das estações meteorológicas foi contratada a empresa HXR Topografia e Hidrometria Ltda. Já para análise e interpretação de dados coletados pelas referidas estações, foi contratada a empresa Leme Engenharia Ltda.

Aquisição de equipamentos

Os equipamentos já foram adquiridos pela Norte Energia.

Instalação de equipamentos

No período abordado pelo 2º Relatório as estações estavam em fase final de instalação.

Observações meteorológicas

Atividade prevista para o terceiro trimestre de 2012.

3. CONCLUSÕES

Os programas ambientais componentes do Plano de Gestão de Recursos Hídricos analisados neste Parecer estão sendo executados a contento.

Ao longo da análise de alguns programas são elencadas recomendações que devem ser observadas pela Norte Energia.

Brasília, 31 de janeiro de 2013

Matheus L. Coura

Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental do(a) COHID

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

TO : DIRECTOR, FBI (157-1000)

FROM : SAC, NEW YORK (100-100000)

SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

DATE: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

Special Agent in Charge
Federal Bureau of Investigation

CE 012/2013 - PR

Brasília, 31 de janeiro de 2013.

Fis. nº 9499

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
IBAMA
Brasília - DF


Assunto: Sistema de Transposição de Embarcações - STE

Referência: OF 02001.001313/2013-23 DILIC/IBAMA

Prezada Senhora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos pela presente, prestar esclarecimentos e fornecer informações em resposta ao Ofício de referência, o que fazemos nos termos do Relatório anexo.
2. Em complemento ao exposto naquele documento, informamos como dado de referência, que, até o presente, nenhum potencial usuário fez uso do Sistema, embora ele esteja disponível e operacional.
3. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,


Duilio Diniz de Figueiredo
Diretor-Presidente



AO ANUNCIATA MATHEUS COUCA,
PARA CIÊNCIA DA EQUIPE.

Em 19.02.13



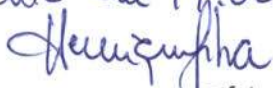
Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidroelétricas
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente em 19/02/2013



Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente em 19.02.13



Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente em 19/02/13



Eduardo Trazzi Martins
Analista Ambiental
Mat.: 15654648
DILIC/IBAMA



UHE Belo Monte

Relatório do Sistema de Transposição de Embarcações

Janeiro/2013

1 - APRESENTAÇÃO

A NORTE ENERGIA obteve, em 12 de setembro de 2012, por meio do Ofício 749/2012-GP/IBAMA, a concordância do IBAMA com relação ao projeto do STE por ela proposto, e a consequente autorização para o início do lançamento das ensecadeiras de 1ª fase – 2ª etapa, propiciando, assim, o desvio do rio Xingu pelo Canal Direito no Sítio Pimental.

Desde então, a NORTE ENERGIA está construindo o referido STE, no atendimento às determinações do processo de licenciamento.

2. ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO STE

2.1. SITUAÇÃO ATUAL DA IMPLANTAÇÃO

Eventos ocorridos desde a autorização concedida pelo IBAMA tem dificultado a execução contínua das obras, destacando-se:

- a. a invasão da área do sítio Pimental e acessos a ensecadeiras, durante 5 (cinco) dias, entre 18 e 22 de setembro/2012;
- b. nova invasão da área do sítio Pimental por manifestantes, ocorrida a partir do dia 8 de outubro, que lá permaneceram por 12 (doze) dias, até 19 de outubro/2012;
- c. obstrução do Travessão 27, impedindo o acesso ao canteiro do Sítio Pimental, por indígenas, de 07 a 09 de janeiro/2013; e
- d. a necessidade de vistoria, recomposição e remobilização dessas áreas após as invasões, o que demanda ao menos 3 (três) dias após cada desocupação para que as atividades voltem ao seu normal.

Assim, no montante, considerando o período paralisado e o necessário para a retomada dos trabalhos, somaram-se 29 (vinte e nove) dias de comprometimento do andamento das obras do STE.

Estes obstáculos provocaram um atraso nas obras de concreto, o que provocou o retardamento da remoção das ensecadeiras necessária para conclusão dos pieres. Para viabilizar a operação do Sistema para pequenas embarcações, foi construída uma rampa provisória para operar até a liberação da rampa definitiva, ora em construção, permitindo que as pessoas e cargas transportadas em embarcações de menor porte (voadeiras) utilizassem o Sistema a partir de Dezembro/12.

O atraso na remoção das ensecadeiras que libera a entrada de água nas dársenas de montante e jusante, refletiu diretamente na construção da estrada definitiva entre os pieres, a qual foi ainda mais prejudicada com a intensidade das chuvas na região, neste momento.

Com relação ao equipamento de transbordo das embarcações de maior porte - o Travel Lift - este foi adquirido nos Estados Unidos e seu embarque estava previsto para o início de Novembro/12; devido aos problemas causados pelo furacão Sandy, os contêineres com o equipamento tiveram de ser remanejados da área afetada. Como consequência, essa mudança de porto atrasou o embarque para o porto de Suape, em Pernambuco. Esse equipamento chegou ao local de operação em 27/dezembro/12 e sua montagem foi realizada neste mês que se finda.

Diante da situação acima, buscamos garantir o mínimo período e condições de montagem para o equipamento, de forma a viabilizar que o mesmo estivesse em operação a partir deste mês, o que se efetivou e os equipamentos estão disponíveis.

Como pode-se constatar pelos registros das vazões diárias até hoje, a vazão alcançou 10.689 m³/s. No mesmo gráfico, na previsão para os próximos 10 dias o rio atingirá vazão da ordem de 14.000 m³/s, ainda com velocidade abaixo dos 2,5 m/s no centro do canal de navegação. Desta maneira, cumpre observar que embarcações de maior porte poderão navegar, pois tem capacidade de romper essa velocidade.

Pelo acima exposto, confirmamos que as pequenas embarcações puderam utilizar o STE desde Dezembro/12 e os equipamentos completos do Sistema estão disponíveis para uso das pequenas e grandes embarcações a partir deste mês que se finda.

No dia 29 deste, representantes da Capitania dos Portos do Amapá fizeram visita às instalações do STE, constando a navegabilidade do canal, principalmente com relação aos aspectos de segurança para pequenas e grandes embarcações, e considerou que não existiam impedimentos à navegabilidade. Também naquela oportunidade presenciaram uma operação de içamento de uma balsa de cerca de 25 ton pelo travel lift no píer de montante, com absoluto êxito.

Por fim, reiteramos ainda que estamos realizando intenso monitoramento das condições de vazões, níveis e navegabilidade na região do STE, em atendimento ao previsto no Projeto de Monitoramento daquele Dispositivo.

Apresentamos na tabela abaixo o Projeto de monitoramento das embarcações que passaram pelo canal direito do rio Xingu, onde foram registrados o tráfego de 647 embarcações no período de 22/12/12 a 28/01/13, das quais nenhuma utilizou o STE para transpor o canal.

Embarcações - Tipos	2012 ¹				2013 ²				Total (dez/12-jan/13)	
	Navegação via canal do Rio		Transposição via STE		Navegação via canal do Rio		Transposição via STE		Navegação via canal do Rio	Transposição via STE
	Total	Média/dia	Total	Média/dia	Total	Média/dia	Total	Média/dia		
Canoas	0	0,00	0	0	0	0,00	0	0	0	0
Barco de madeira (< 1 tonelada)	108	10,80	0	0	199	6,86	0	0	307	0
Voadeira com motor de popa	65	6,50	0	0	218	7,52	0	0	283	0
Barco de madeira (> 1 até 3 toneladas)	14	1,40	0	0	19	0,66	0	0	33	0
Embarcações (>3 até 6 toneladas)	2	0,20	0	0	36	1,24	0	0	38	0
Total	189	18,9	0	0	472	16,28	0	0	661	0

Obs.:
¹ Monitoramento realizado no período de 22 a 31/12/12, perfazendo um total de 10 dias.
² Monitoramento realizado no período de 1 a 29/1/13, perfazendo um total de 29 dias.

2.2. INFRAESTRUTURA DE OPERAÇÃO E APOIO

A infraestrutura de operação e apoio atualmente encontra-se em operação provisória.

O projeto consta de uma infraestrutura de operação e apoio, bem como uma logística de suprimento de recursos. Para atender ao STE estão previstas três estações localizadas separadamente:

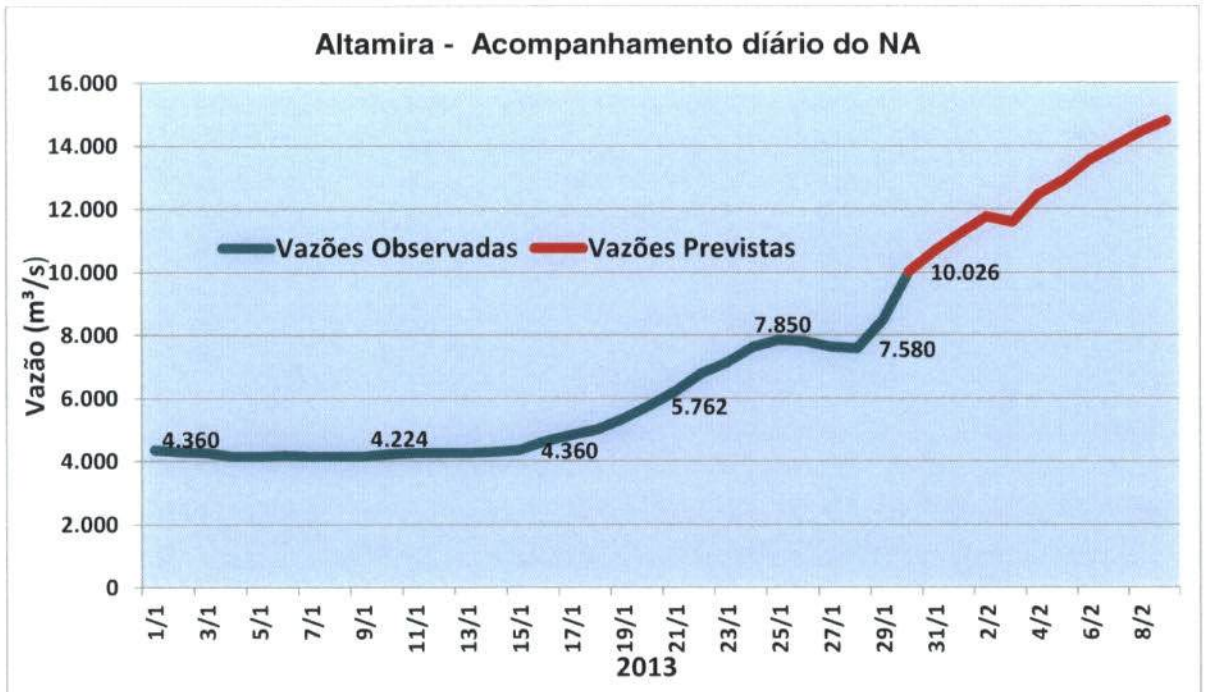
- a. Estação de Controle Operacional e Administrativo – operando com estruturas provisórias até o termino das obras;
- b. Estação de Apoio aos Passageiros – operando com estruturas provisórias até o termino das obras;
- c. Estacionamento coberto, oficina, geração elétrica móvel, posto de abastecimento e utilidades de infraestrutura e saneamento – em construção.

Além dos equipamentos já listados, estão disponíveis duas embarcações de apoio operacional, uma de cada lado do STE, dois flutuantes de desembarque de passageiros, veículos para transporte de passageiros e operadores.

2.3. CONDIÇÕES ATUAIS DE NAVEGAÇÃO

A seguir é apresentada a curva de vazões ao longo do mês de Janeiro em Altamira, e Pimenta. Observa-se que a vazão encontra-se abaixo de 15mil m³/s, que foi a condição limite de navegação para as embarcações de pequeno porte trafegar com segurança.

Figura 1 -Vazões no mês de janeiro de 2013 e projeção da previsão para Fevereiro



No gráfico acima se pode verificar a previsão das vazões, pois a Norte Energia tem em operação um sistema predictor, desenvolvido com base em estatísticas de auto-regressão, regressão múltipla e recursividade. Para operação do modelo contamos com o registro em tempo real de dois pontos, um no rio Iri e outro no Rio Xingu, a montante de Altamira, de forma a permitir a previsão com 10 dias de antecedência.

Figura 2 - Previsão de vazões

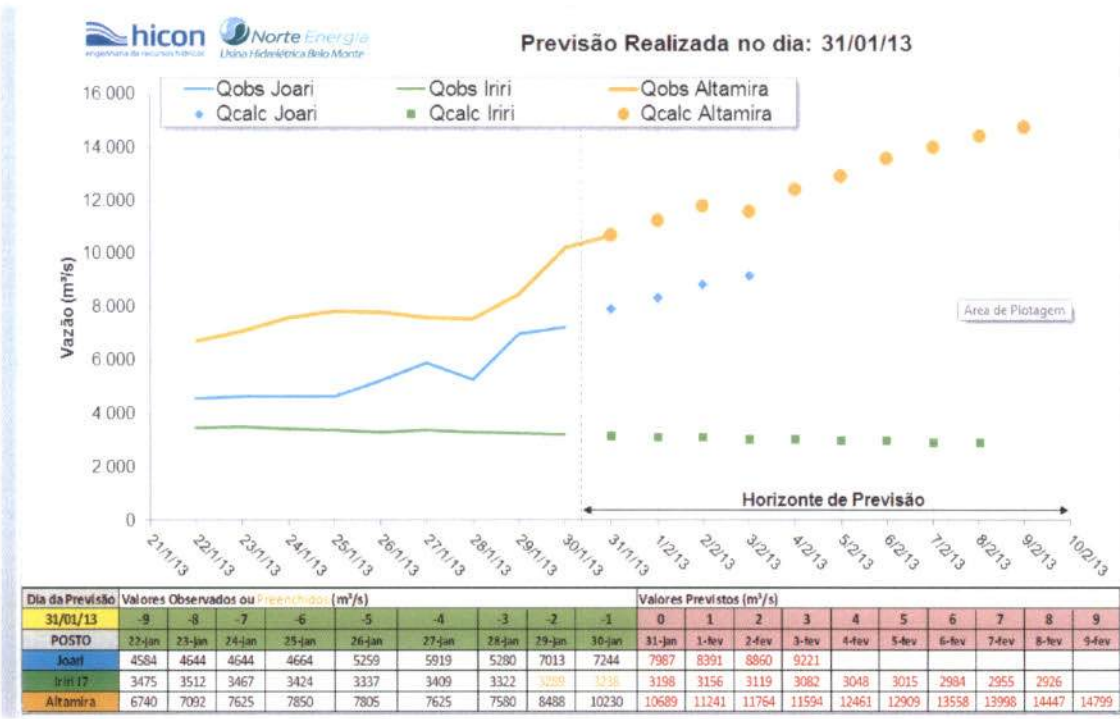
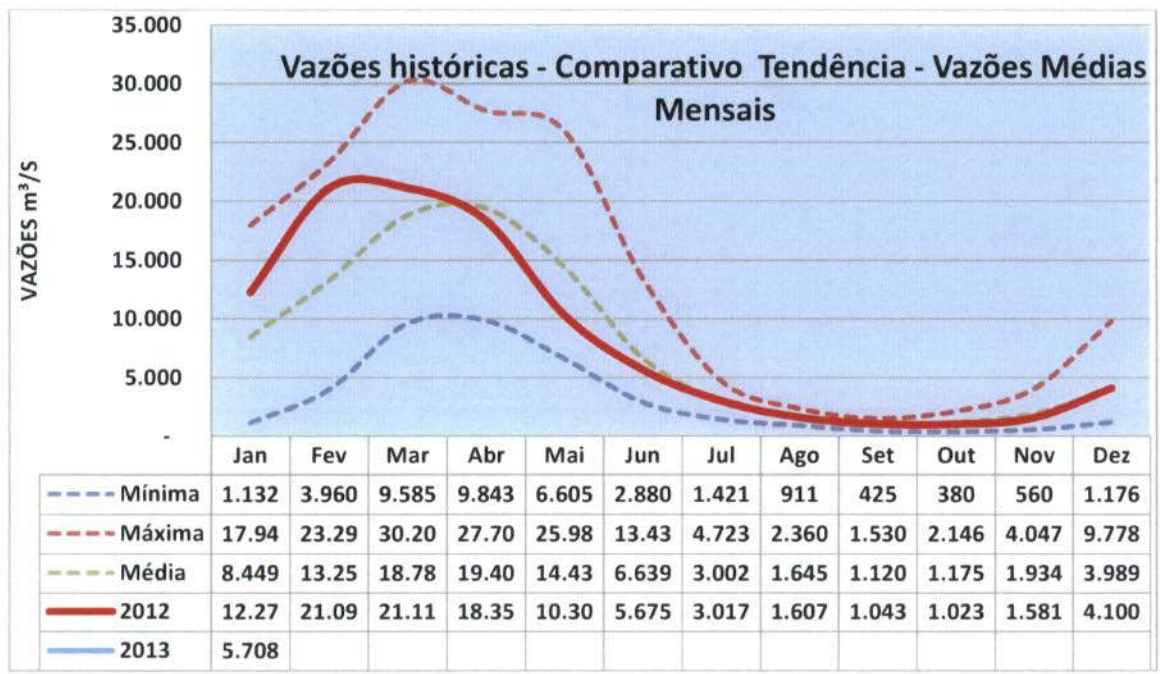


Figura 3 – Vazões históricas



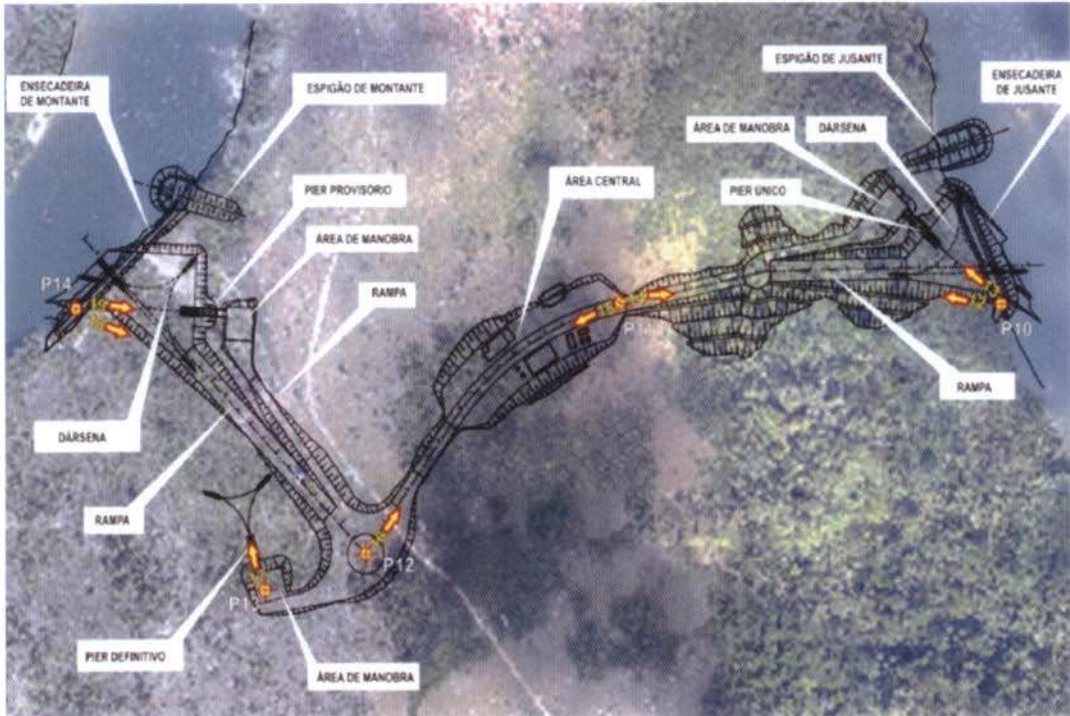
HIDROMETRIA - ALTAMIRA e PIMENTAL

JANEIRO Ano: **2013**

Dia	Leitura Altamira		NA (m) Altamira	Vazão (m³/s)
	Manha	Tarde	Média	
31/12/2012	385	385	94,26	4.360
01/01/2012	385	385	94,26	4.360
02/01/2012	384	382	94,24	4.292
03/01/2012	382	381	94,23	4.258
04/01/2012	379	379	94,2	4.156
05/01/2012	379	379	94,2	4.156
06/01/2012	380	380	94,21	4.190
07/01/2012	379	378	94,2	4.156
08/01/2012	378	379	94,2	4.156
09/01/2012	379	379	94,2	4.156
10/01/2012	381	381	94,22	4.224
11/01/2012	382	382	94,23	4.258
12/01/2012	382	382	94,23	4.258
13/01/2012	382	382	94,23	4.258
14/01/2012	383	383	94,24	4.292
15/01/2012	383	386	94,26	4.360
16/01/2012	390	396	94,34	4.641
17/01/2012	398		94,39	4.826
18/01/2012	401	404	94,44	5.011
19/01/2012	410	414	94,53	5.352
20/01/2012	420	424	94,63	5.762
21/01/2012	430	436	94,74	6.219
22/01/2012	443	448	94,87	6.784
23/01/2012	453	454	94,95	7.136
24/01/2012	464	466	95,06	7.625
25/01/2012	471	468	95,11	7.850
26/01/2012	471	466	95,1	7.805
27/01/2012	464	466	95,06	7.625
28/01/2012	466	462	95,05	7.580
29/01/2012	465	502	95,25	8.488
30/01/2012	516	524	95,61	10.230
31/01/2012	529		95,70	10.689



FOTOS



Sistema de Transposição de Embarcações – Mapa de Localização



Sistema de Transposição de Embarcações – Vista Geral

[assinatura]



Sistema de Transposição de Embarcações - Pier jusante



Sistema de Transposição de Embarcações - Pier montante





Sistema de Transposição de Embarcações - Pier montante



Sistema de Transposição de Embarcações – Equipamentos para transposição para grandes embarcações

[assinatura]



Sistema de Transposição de Embarcações – Equipamentos para transposição para pequenas embarcações



Sistema de Transposição de Embarcações – Equipamentos para transposição para pequenas embarcações



Sistema de Transposição de Embarcações – Testes da transposição de grandes embarcações



Sistema de Transposição de Embarcações – Testes da transposição de grandes embarcações





Sistema de Transposição de Embarcações – Testes da transposição de grandes embarcações



Sistema de Transposição de Embarcações – Transposição de grandes embarcações



Sistema de Transposição de Embarcações – Transposição de grandes embarcações



Sistema de Transposição de Embarcações – Transposição de grandes embarcações





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 9514
Proc. nº 1848/06
Rub. 50

DESPACHO 001202/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 31 de janeiro de 2013

A(o) Diretoria de Licenciamento Ambiental


Assunto: **Retificação de ACCTMB's da UHE Belo Monte**

1. Trata-se da solicitação de retificação das Autorizações para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 57/2012, nº 144/2012 e nº 40/2012 - 3ª Retificação para execução dos programas ambientais da UHE Belo Monte.
2. A solicitação da Norte Energia foi avaliada por meio do Parecer 000264/2013, que conclui não haver óbices na emissão de retificação das referidas Autorizações para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico., desde que mantidas as condicionantes contidas nas referidas autorizações. Nesses termos, acompanho as recomendações do Parecer 000264/2013 e remeto a consideração superior.

De acordo.

A Direc. 04/02/13


Thomaz Mizuki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Diretor(a) do(a) COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO: 057/2012 – 1º RETIFICAÇÃO	VALIDADE: 31/12/2014
ATIVIDADE: TIPO:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO <input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A CNPJ: 12.300.288/0001-07 CTF: 5.074.556 ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900 EMPREENDIMENTO: AHE Belo Monte		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biotrópica Projetos e Consultoria Ambiental Ltda CNPJ/CPF: 10.766.635/0001-58 CTF: 4.401.547		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Tommaso Giarrizzo CPF: 526.336.242-00 CTF: 203.065		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Monitoramento da ictiofauna e ictioplâncton durante o período de instalação e operação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. O monitoramento de ictiofauna será realizado no âmbito do Programa de Monitoramento da Ictiofauna, integrante do Plano Básico Ambiental do AHE Belo Monte. Os métodos de captura autorizados são redes de emalhe com malhas de 2, 4, 7, 10, 12, 15 e 18cm entrenós opostos; espinhéis com anzóis de tamanhos 06/0, 12/0 e 14/0; peneiras; redes de arrasto; coleta manual em mergulho livre; tarrafa com malha de 1,6cm entrenós opostos e altura de 2,7m; puçás; arrasto de fundo; e rede de plâncton com de malha de 300µm.		
PROCEDÊNCIA: Municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo; e Anapu no estado do Pará.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG).		
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE: 1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; 2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; 3. COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 05/2004, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 52/2005, NOS ANEXOS CITES, NA VERSÃO MAIS RECENTE DO LIVRO VERMELHO DA FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, E NO ANEXO DA RESOLUÇÃO COEMA 54/2007; 4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO SEM A SUPERVISÃO DE TÉCNICOS LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO; 5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; 6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília – DF, 04 FEV 2013	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Gisela Damm Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental	

Recebido em 05.02.13 às 11:30h

Deluane E. da Costa



EQUIPE TÉCNICA:

NOME:	CTF:
Tommaso Giarrizzo	203065
Victoria J. Isaac	1800316
Leandro Melo de Sousa	2095548
Janice Muriel Cunha	2789476
Luciano Fogaça de Assis Montag	1036741
Allan Jamesson Silva de Jesus	279897
Ana Paula Oliveira Roman	3027116
Marcelo Costa Andrade	2021829
Douglas Avis Bastos	1991533
Thiago Augusto Pedroso Barbosa	2418094
Valéria de Albuquerque de oliveira	1936100

CONDICIONANTES:

1. Condições Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.2 abaixo. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização

2. Condições Específicas:

- 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
 - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
 - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização; a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinado no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;
- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes.
- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.6. Apresentar no prazo máximo de 30 dias, as Declarações Individuais de Aptidão originais assinadas dos profissionais Thiago Augusto Pedroso Barbosa e Valéria de Albuquerque de Oliveira.
- 2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.8. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG);
- 2.9. Essa Autorização não permite a captura e manejo para marcação de espécimes com radiotransmissores;

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSOS IBAMA
Nº 2001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 144/2012
1º RETIFICAÇÃO

VALIDADE
01/06/2017

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: UHE Belo Monte

EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A

CNPJ: 12.300.288/0001-07

CTF: 5074556

ENDEREÇO: SCN, Quadra 4, Bloco N, Salas 904 e 1004. Centro Empresarial Varig- Brasília – DF . CEP 70.714-900

COORDENADOR DA ATIVIDADE: Tommaso Giarrizzo

CPF: 526.336.242-00

CTF: 203065

RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Leme Engenharia LTDA.

CNPJ: 33.633.561/0001-87

CTF: 22279

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Monitoramento, visando melhorar o conhecimento sobre a biologia, ecologia e distribuição geográfica das espécies de peixes ameaçadas de extinção presentes na área do empreendimento de Belo Monte.

LOCALIZAÇÃO: As capturas serão realizadas ao longo do rio Xingu, desde Senador José Porfírio até cerca de 20 Km à montante da desembocadura do rio Iriri, incluindo as sub-bacias dos rios Bacajá e Iriri, conforme previsto no Projeto de Monitoramento da Ictiofauna.

PETRECHOS: Para a espécie *Ossobtusius xinguense* - pacu capivara - será utilizada tarrafa com malha variando de 10 a 40 mm e alturas de diferentes tamanhos. Para a espécie *Hypancinstrus zebra* - acari zebra - será utilizada busca manual com o pescador realizando mergulho autônomo com o auxílio de um compressor ou cilindro de ar, executando a busca em diversas profundidades. Para a espécie *Paratrygon aiereba* - arraia-disco - serão aproveitados a partir de capturas ocasionais, durante as campanhas de monitoramento da ictiofauna e nas ações de resgate da ictiofauna.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Museu paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG)

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
4. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
5. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília- DF, 04 FEV 2013

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):



Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

DILIC/IBAMA

Recebi em 05.02.13 às 11:30 h
Deluane E. da Silva



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 2001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº144/2012
1º RETIFICAÇÃO

VALIDADE
01/06/2017

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CTF:
Tommaso Giarrizzo (Dr. em Ciências Naturais)	203065
Leandro Melo de Sousa (Dr. em Ciências Biológicas/Zoologia)	2095548 2789476
Janice Muriel Cunha (Dr. em Ciências Biológicas/Genética)	1036741
Luciano F. Assis Montag (Dr. em Ciências Biológicas/Zoologia)	279897 3027116
Allan Jamesson Silva de Jesus (M. Sc. em Ciência Animal)	2021829
Ana Paula Oliveira Roman (M. Sc. em Ecologia Aquática e Pesca)	1991533
Marcelo Costa Andrade (Engenheiro de Pesca)	2418094
Douglas Avis Bastos (Engenheiro de Pesca)	1936100
Thiago Augusto Pedroso Barbosa (M. Sc. Em Zoologia)	
Valéria de Albuquerque de Oliveira (M. Sc. Em Zoologia)	

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente e (Decreto 6514, de 28 de Julho de 2008, Artigo 82).
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Todos os profissionais envolvidos deverão estar com seus CTF regularizados durante todo o período desta autorização.
- 1.6. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de monitoramento da ictiofauna.
- 1.7. O coordenador do projeto e demais técnicos deverão rubricar todas as páginas dos relatórios.
- 1.8. Assinatura do coordenador geral se responsabilizando pelo conteúdo dos documentos.
- 1.9. A renovação somente poderá ser concedida após o cumprimento das condicionantes específicas listadas abaixo.
- 1.10. Qualquer alteração nos membros da equipe técnica ou no coordenador deverá ser comunicado ao IBAMA.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Devem ser seguidos de modo integral, os procedimentos apresentados no Projeto de Monitoramento da ictiofauna: Captura, coleta e transporte de peixes ameaçados de extinção: Cascudo-Zebra (*Hypancinstrus zebra*), pacu (*Ossobtusus xinguense*) e arraia-disco (*Paratrygon aiereba*), apresentado pela empresa de consultoria e assessoria ambiental Leme Engenharia LTDA.
- 2.2. Esta autorização permite a coleta de no máximo 45 espécimes de cada espécie listada acima.
- 2.3. Encaminhar relatórios semestrais do monitoramento destas espécies ameaçadas de extinção, juntamente ao Relatório Semestral de Andamento do PBA do Empreendimento.
- 2.4. Apresentar no prazo máximo de 30 dias, as Declarações Individuais de Aptidão originais assinadas dos profissionais Thiago Augusto Pedroso Barbosa e Valéria de Albuquerque de Oliveira.



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO: 40/2012 4ª RETIFICAÇÃO	VALIDADE: 01/06/2017 (validade da LI nº 795/2011)	
ATIVIDADE:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO:	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A CNPJ: 12.300.288/0001-07 CTF: 5.074.556			
ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900			
EMPREENDIMENTO: UHE Belo Monte			
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: ARCADIS Logos S.A. CNPJ/CPF: 07.939.296/0001-50 CTF: 5.436.386			
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Sandra Elisa Favorito Raimo CPF: 086.122.968-11 CTF: 521.629			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:			<p>Monitoramento de mastofauna, herpetofauna, avifauna, quiropteroфаuna, mastofauna aquática e semi-aquática, avifauna aquática e semi-aquática, invertebrados terrestres e fauna subterrânea na área de inserção da UHE Belo Monte. Coleta de espécimes vivos e coleta de indivíduos mortos e material biológico de animais mortos acidentalmente.</p> <p>Os métodos de marcação autorizados são: Anilha do CEMAV para avifauna, anilhas com marcação alfa-numérica para quirópteros de material inoxidável, sendo que para animais com massa inferior a 10g estão autorizadas anilhas coloridas com sequência numérica.</p> <p>O número máximo de animais coletados deve ser de 04 (quatro) espécimes, por espécie, por módulo, por campanha, devendo ficar evidenciado a necessidade de coleta por problema na identificação taxonômica ou a importância da espécie na composição da coleção científica.</p>
PETRECHOS:			Gancho e pinção herpetológico, redes de neblina, puçás, armadilhas com isca para moscas, armadilhas com isca para abelhas, redes entomológicas.
DESTINAÇÃO DO MATERIAL:			Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, Museu Paraense Emílio Goeldi/MPEG-MCT, localizado na cidade de Belém-PA. INPA Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, localizado na cidade de Manaus-AM.
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília-DF, 04 FEV 2013		AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Gisela Damm Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA	

Recebi em 05.02.13 às 11:30 h
Deluane E. da Silva



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fauna terrestre

- Oito módulos de monitoramento da biota localizados na área de influência da UHE Belo Monte, conforme aprovado no PBA;
- Pedrais e ilhas localizados na área de influência do empreendimento;
- Cavidades Pedra da Cachoeira, Pedra do Navio, Bat-Loça, Cama de Vara, Novo Kararaô, Kararaô, China, Leonardo da Vinci e Planaltina e abrigos Igarapé e Mangá.

Mastofauna aquática e semi-aquática

Três trechos do empreendimento:

- Área I: Reservatório do rio Xingu, compreende desde Altamira até confluência do rio Iriri, compreende também as lagoas marginais;
- Área II: Trecho de vazão reduzida da Volta Grande, compreende desde Altamira a Belo Monte, incluindo igarapés Galhoso, Itatá, Bacajá e Bacajá;
- Área III: trecho a jusante de Belo Monte - ria do Xingu, desde Belo Monte a Senador José Porfírio, incluindo os igarapés e furos Joa, Jurauá, Tapecurá, Contra-maré, Pitinga, Carolina, Atucá, Tucunaré-i, Aramambá e margens do rio Xingu;

ÁREAS AMOSTRAIS:

Avifauna aquática e semi-aquática

Seis áreas na região:

- Área I: confluência Iriri/ Xingu até remanso do reservatório do rio Xingu;
- Área II: reservatório do rio Xingu;
- Área III: trecho de vazão reduzida;
- Área IV: rio Bacajá;
- Área V: reservatório Intermediário;
- Área VI: jusante da casa de força principal até Senador José Porfírio.

EQUIPE TÉCNICA:

NOME:	CTF:	NOME:	CTF:	NOME:	CTF:
Adriana Ruckert da Gama	4877858	José Anderson Feijó da Silva	2496469	André Grassi Corrêa	2184898
Alexandre M. de Oliveira Filho	5535102	José Raimundo R. Guimarães	2105259	Andressa Bárbara Scabin	2322463
Aline Henrique Correa	3799604	Joyce Rodrigues do Prado	4276084	Antonita Santana	4003484
Alípio Rezende Benedetti	4079465	Juliana Gaboardi Vultão	1477231	Arthur Macarrão Montanhini	2247510
Ana Cristina Monteiro Leonel	1226399	Karlla Vanessa de C. Barbosa	5063145	Carla Cristina de Aquino	4521585
Ana Luiza Feigol Guil	2813035	Laerte Bento Viola	3579452	Carlos Eduardo da S. Graske	1570698
Ananda Brito de Assis	2187205	Léo Signorini Novaes	4894436	Caroline Cotrim Aires	1608058
Antonio Mollo Neto	3243965	Lilian Duarte de Matos	1621990	Diego José Santana Silva	1847335
Beatriz Cristina Beça	4519812	Luciana Moreira Lobo	224912	Dilaíson Araújo de Souza	5168735
Beatriz Helena Santos Leite	3582989	Luís Fábio Silveira	751490	Elinete Batista	290158
Bianca Darski Silva	4716374	Luís Fernando Storti	4455044	Elisandra de Almeida Chiquito	2628718
Bruno Trevisan Pinotti	1836395	Marco Aurélio de Sena	3763693	Estela da Almeida Brandi	5454902
Cláudio André Nucitelli	5283663	Marcus Vinicius B. de Oliveira	4511904	Francisco Plácido M. Oliveira	2622049
Danielle Storck Tonon	1789765	Marina Janzanti Lapenta	492647	Giovanna Gondim Montigelli	1951390
Denise Mendes Martins	4003033	Marina Somenzari	1799231	Gregory Thom e Silva	1802848
Dorinny Lisboa de Carvalho	1513016	Paola María Sánchez Martínez	3486932	Hermes Fonseca de Medeiros	1829173
Edmara Gonçalves Gregorin	580139	Patrícia Beloto Bertola	1931893	Hermes José Schmitz	5092756
Edson Fiedler de Abreu Júnior	4724109	Patrício Adriano da Rocha	2540829	Juliana Gualda de Barros	1788313
Enrico Frigeri	5035956	Paul François Colas Rosas	1580112	Juliana Rodrigues dos S. Silva	1898219
Érica Cristina Padovani Haller	2268310	Paulo Ricardo de Oliveira Roth	4725684	Karina Ferreira dos Santos	5439696
Érika Machado Costa Lima	1842552	Pedro Bastos B. de Oliveira	2283595	Leonardo de Souza Miranda	2269292
Fabio Oliveira do Nascimento	2271771	Pedro Henrique Freire Dias	2299349	Marcelo Oliveira Barbosa	3042199
Fabio Schunck Pires Gomes	644882	Pedro Murilo Sales Nunes	1805791	Marco Antonio Rego	1799144
Fernanda Alves Amorim	4275977	Rafael Sobral Marcondes	4892770	Renato Sousa Recorder	1915031
Flavia Pellegatti Franco	2391369	Raphael Paixão B. Teixeira	5217862	Romina Batista	1798417
Francisco H. Dal Vecchio Filho	5122831	Renata Moretti	1620322	Sabrina Outeda Jorge	1882348
Frederico Augusto M. Ovinha	5100161	Renato Augusto J. Gaiga	2511287	Sandro Secutti	2842498
Guilherme Siniciato T. Garbino	4977452	Ricardo Siqueira Bovendorp	1832409	Sérgio Luiz da Silva Muniz	2137073
Guilherme Zamarian Rezende	4154664	Rodolph Christopher Loiola	5261465	Shirliane de Araújo Sousa	4021883
Gustavo Simões Libardi	4288612	Sandra Elisa Favorito Raimo	521629	Silvia Tereza de Carvalho	2329381
Hugo Fernandes Ferreira	4000968	Thalita Fonseca Alves	4939282	Thiago Vernaschi V. da Costa	324739
Ivã Barbosa Santos	2547389	Vanílcia C. de Oliveira Marto	5231360	Vagner A. Cavarzere Junior	2363084
Jaderson Lopes de Souza	2088172	Ana Claudia Prandini	4258947	Vivian Trevine	2773059
Jefferson Simanas Mikalauskas	540628	Andre Cordeiro De Luca	4089965	Yolanda Oliveira Salgueiro	5121522



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO: 40/2012 4º RETIFICAÇÃO	VALIDADE: 01/06/2017 (validade da LI nº 795/2011)
---	--	--

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
7. RESGATE DE FAUNA SILVESTRE DURANTE ENCHIMENTO DOS RESERVATÓRIOS.

CONDICIONANTES:

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no Item 2.4 abaixo.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.2. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama;
 - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
 - c) Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o Ibama local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e Ibama.
- d) Os pontos de captura e soltura de fauna silvestre deverão ser georreferenciados.
- 2.3. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
 - a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.
 - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.



- c) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats e fitofisionomias, localização das áreas de soltura, de monitoramento dos impactos e controle. Os tipos de habitats e fitofisionomias das áreas de soltura, de monitoramento dos impactos e controle deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico. Deverão ser observados os padrões e normas técnicas de cartografia adotadas pelo Conselho Nacional de Cartografia (Concar)
- d) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.
- e) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional.
- f) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;
- g) Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas em cartórios contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tombo. Assim como, a lista permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.
- 2.4. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo Ibama;
- 2.5. O coordenador do Projeto deverá assinar declaração se responsabilizando pelo conteúdo dos Relatórios. Tal declaração deverá ser anexada ao Relatório.
- 2.6. Avaliar a possibilidade de depósito de parte do material em instituição de referência regional caso o volume das amostras coligidas seja copioso.
- 2.7. Apresentar nos relatórios o esforço amostral e respectiva memória sucinta de cálculo para o programa de bioespeleologia.
- 2.8. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação.
- 2.9. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta.



Fls. nº 95/9

Proc. nº 1848/06

Rub.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PAR. 000264/2013

Assunto: Análise dos documentos CE 376/2012 - DS, P.003726-BM-MA-CTA-024 e CE 586/2012 - DS.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Atendimento a condicionantes de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, alteração de equipe técnica, e solicitação de retificação.

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica considera as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 049/2012, 057/2012, 059/2012, 040/2012 - 3ª retificação, e 144/2012.

O documento CE 376/2012 - DS, em atendimento ao Ofício nº184/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, apresentou documentos adicionais comprobatórios acerca do atendimento das condicionantes das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 049/2012 e 059/2012.

O documento P.003726-BM-MA-CTA-024 solicita a inclusão de membros adicionais nas equipes autorizadas pelas Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 057/2012 e 144/2012.

O documento CE 586/2012 - DS encaminha carta da empresa consultora solicitando retificação na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 040/2012 - 3ª retificação referente a correção no nome da consultoria responsável pela execução do Programa de Conservação da Fauna Terrestre. O documento também solicita inclusão da cavidade Caverna Planaltina entre as áreas amostrais no âmbito da Autorização nº 040/2012.

2. ANÁLISE

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 040/2012 - 3ª retificação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

No que se refere às solicitações encaminhadas da empresa consultora, a correção do nome da empresa na Autorização deve ser realizada, uma vez que a grafia correta é ARCADIS logos, e não Arcadis Logus. Da mesma forma, a cavidade Caverna Planaltina deve ser incluída como área amostral na Autorização, sem prejuízo das áreas já autorizadas. Ressalta-se que a referida cavidade pertencia ao rol das áreas autorizadas na Autorização 040/2012 original e deixou essa lista após a sua 3ª retificação.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 049/2012

O documento CE 376/2012 - DS encaminhou documentação comprobatória de cumprimentos das condicionantes específicas 2.9, 2.10 e 2.11 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico Nº49/2012. A seguir, apresenta-se análise de cumprimento das referidas condicionantes.

2.9. Esclarecer a participação do veterinário Gustavo Nepomuceno Pinto durante as atividades de resgate da ictiofauna;

Condicionante atendida. A ART e a Declaração de Aptidão encaminhadas, indicam claramente que o médico veterinário Gustavo Nepomuceno Pinto atuará como o profissional responsável pela emissão de laudo sanitário para a doação do pescado.

2.10. Apresentar no prazo máximo de 30 dias a ART do profissional responsável pela emissão de laudo sanitário para a doação do pescado;

Condicionante atendida. Foi apresentada a ART original assinada, proveniente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, referente à emissão de laudo sanitário para a doação do pescado.

2.11. Apresentar no prazo máximo de 30 dias as declarações individuais de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, ou ARTs dos demais profissionais.

Condicionante atendida. O documento CE 376/2012 - DS apresentou a documentação original referente as cópias encaminhadas pelo documento CE 122/2012 - DS, a saber: duas ARTs do médico veterinário Gustavo Nepomuceno Pinto, cobrindo as atividades desse profissional; uma ART do engenheiro de pesca Bruno Cecim Bicelli; e as Declarações de Aptidão originais assinadas dos profissionais Bruno Cecim Bicelli, Gustavo Nepomuceno Pinto e Tiago Guimarães Junqueira.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 057/2012

O documento P.003726-BM-MA-CTA-024 solicita a inclusão de membros adicionais na equipe listada na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 057/2012. Foram encaminhados os dados dos profissionais Cleonice Maria Cardoso Lobato, Thiago Augusto Pedroso Barbosa e Valéria de Albuquerque de Oliveira. Os dados



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 9520

Proc. nº 1848/06

Rub.

encaminhados constituem-se de CPF, CTF, *hyperlink* para o Currículo Lattes, número de registro em conselho de classe, Declaração de Aptidão, e Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (à exceção de Cleonice Maria Cardoso Lobato).

Através da análise dos documentos apresentados conclui-se que todos os três profissionais apresentam condições técnicas para o desenvolvimento das atividades propostas. Contudo, as Declarações de Aptidão apresentadas tratam-se de cópias digitalizadas. Além disso, a profissional Cleonice Maria Cardoso Lobato não apresentou o registro em conselho de classe (em processo de obtenção) e possui impeditivos frente ao Cadastro Técnico Federal.

Dessa forma, recomenda-se a inclusão dos profissionais Thiago Augusto Pedroso Barbosa e Valéria de Albuquerque de Oliveira nas listas de profissionais das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 057/2012 e 144/2012, desde que condicionada à apresentação das Declarações de Aptidão originais assinadas, em prazo a ser definido.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 059/2012

O documento CE 376/2012 - DS encaminhou documentação comprobatória de cumprimentos das condicionantes específicas 2.7 e 2.8 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico Nº 59/2012. A seguir, apresenta-se análise de cumprimento das referidas condicionantes.

*2.7. Encaminhar, no prazo máximo de 30 dias, *hyperlink* do Currículo Lattes do veterinário Gustavo Nepomuceno Pinto;*

Condicionante atendida. O documento CE 376/2012 - DS apresentou documento contendo dados do profissional Gustavo Nepomuceno Pinto, a saber: formação, CPF, CTF, *hyperlink* do Currículo Lattes, registro em conselho de classe e endereço eletrônico.

2.8. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;

Condicionante atendida. O documento CE 376/2012 - DS apresentou Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal dos profissionais Cláudio Veloso Mendonça e Gustavo Nepomuceno Pinto.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 144/2012

Ver análise referente à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 057/2012.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica


3. CONCLUSÃO

Considera-se que as pendências relativas ao atendimento das condicionantes específicas 2.9, 2.10 e 2.11 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico Nº49/2012 e das condicionantes específicas 2.7 e 2.8 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico Nº59/2012 foram sanadas.

Conclui-se que devem ser retificadas as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 040/2012 - 3ª retificação, 057/2012, e 144/2012 da forma como se segue:


- **Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 040/2012 - 3ª retificação** - correção do nome da empresa com a grafia correta (ARCADIS logos) e inclusão da cavidade Caverna Planaltina na área amostral.
- **Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 057/2012** - inclusão dos profissionais Thiago Augusto Pedroso Barbosa e Valéria de Albuquerque de Oliveira na equipe listada pela Autorização, e inclusão de condicionante requisitando a apresentação das Declarações de Aptidão originais assinadas, em prazo a ser definido.
- **Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 144/2012** - inclusão dos profissionais Thiago Augusto Pedroso Barbosa e Valéria de Albuquerque de Oliveira na equipe listada pela Autorização, e inclusão de condicionante requisitando a apresentação das Declarações de Aptidão originais assinadas, em prazo a ser definido.

Brasília, 29 de janeiro de 2013


Frederico Miranda de Queiroz
Analista Ambiental do(a) COHID

DE ACORDO,

em 31.01.13


Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas



Fls. nº 9521

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 02001.001932/2013-18 CGENE/IBAMA

Brasília, 04 de fevereiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
CEP.: 70.714-900



Flóvia Paula

Assunto: **Encaminha Nota Técnica 000133/2013**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho cópia da Nota Técnica 000133/2013, que avaliou o atendimento das condicionantes das Autorizações de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico nº 49/2012 - 1º Retificação e nº 64/2012 - 1º Retificação.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Coordenador(a)-Geral do(a) CGENE/IBAMA

THE UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK
THE STATE EDUCATION DEPARTMENT
OFFICE OF GENERAL SERVICES

OFFICE OF GENERAL SERVICES

Request for Proposal

RFQ # 12345
Date: 12/31/2023

FOR THE PURCHASE OF
SERVICES

FOR THE PURCHASE OF

FOR THE PURCHASE OF

FOR THE PURCHASE OF

FOR THE PURCHASE OF

FOR THE PURCHASE OF



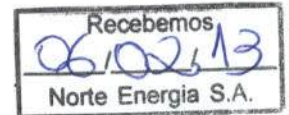
Fls. nº 9522
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasilia - DF
www.ibama.gov.br

OF 02001.001934/2013-15 DILIC/IBAMA

Brasilia, 04 de fevereiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
CEP.: 70.714-900



Flóvia
Buela

Assunto: **Análise do 2º Relatório Semestral da UHE Belo Monte**

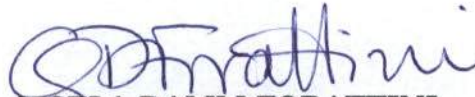
Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho o Parecer Técnico nº 000291/2013 no qual é registrada a avaliação de programas e projetos ambiental não contemplados no Parecer Técnico nº 168/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.
2. Informo que o Parecer Técnico nº 000291/2013 apresenta a avaliação dos seguintes programas e projetos: (i) Projeto de Monitoramento Hidrosedimentológico; (ii) Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões; (iii) Projeto de Monitoramento da Largura, Profundidade e Velocidade em Seções do TVR; (iv) Projeto de Monitoramento das Águas Subterrâneas; (v) Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas; (vi) Projeto de Monitoramento Limnológico e Qualidade da Água Superficial; (vii) Projeto de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas; e (viii) Programa de Monitoramento do Microclima Local.
3. Por fim, solicito que as recomendações contidas no referido parecer técnico sejam observadas e atendidas pela Norte Energia. Especial atenção deve ser direcionada aos resultados do monitoramento limnológico e de qualidade da água superficial, os quais deverão ser considerados para a adequada mitigação dos impactos ambientais associados à implantação da UHE Belo Monte.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasilia - DF
www.ibama.gov.br

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

Fls. nº 9523Proc. nº 1848/06Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 02001.001937/2013-41 DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de fevereiro de 2013.

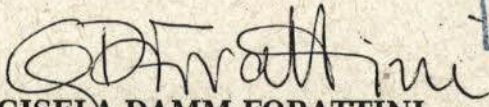
Ao(À) Senhor(a)
José Florentino Caixeta
Diretor(a) do(a) Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP.: 70.040-902

Assunto: **Interferências causadas pela UHE Belo Monte na rodovia BR 230/PA.**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao Ofício nº 598/2012/CGMAB/DPP, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT relata interferências de obras da UHE Belo Monte na BR-230 e respectiva faixa de domínio, informo que foi encaminhada recomendação à Norte Energia para que sejam realizadas as tratativas junto ao DNIT sobre o assunto.
2. Adicionalmente, convém esclarecer que a responsabilidade do empreendedor, no âmbito do licenciamento ambiental, é a de executar os programas ambientais para mitigação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento. Contudo, a exigência de implantar os programas ambientais não desonera o empreendedor da obrigação em realizar tratativas com órgãos de controle para as atividades que necessitem de autorizações, anuências ou homologações específicas.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fis. nº 9524
Proc. nº 1848606
Rub.

NOT. TEC. 000133/2013

Brasília, 04 de fevereiro de 2013

Assunto: Análise do documento CE 576/2012 - DS.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Atendimento a condicionantes das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico N^o 49/2012 - 1^a Retificação e N^o 64/2012 - 1^a Retificação.

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica considera as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n^o 049/2012 - 1^a Retificação e 64/2012 - 1^a Retificação. O documento CE 576/2012 - DS apresentou documentos adicionais comprobatórios acerca do atendimento das condicionantes das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico referidas acima.

2. ANÁLISE

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n^o 049/2012 - 1^a Retificação

O documento CE 576/2012 - DS encaminhou documentação comprobatória de cumprimentos das condicionantes específicas 2.9, 2.10 e 2.11 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico N^o 49/2012 - 1^a Retificação. A seguir, apresenta-se análise de cumprimento das referidas condicionantes.

2.9. Esclarecer a participação do veterinário Gustavo Nepomuceno Pinto durante as atividades de resgate da ictiofauna;

Condicionante atendida. Esta participação já havia sido esclarecida pela CE 376/2012 - DS, conforme analisado no parecer 000264/2013, no qual a ART e a Declaração de Aptidão encaminhadas, indicam claramente que o médico veterinário Gustavo Nepomuceno Pinto atua como o profissional responsável pela emissão de laudo sanitário para a doação do pescado. O documento CE 576/2012 - DS esclareceu ainda que, além de ser um dos responsáveis pelo laudo sanitário dos peixes, este profissional será responsável pelo acompanhamento clínico dos animais resgatados, principalmente os de grande porte, visto que podem ocorrer injúrias e ferimentos nos animais durante as



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

atividades.

2.10. *Apresentar no prazo máximo de 30 dias a ART do profissional responsável pela emissão de laudo sanitário para a doação do pescado;*

Condicionante atendida. Foi apresentada a ART original assinada da médica veterinária Pedrita Carvalho Ferreira Assunção, proveniente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, referente à emissão de laudo sanitário para a doação do pescado. A CE 376/2012 - DS, conforme analisado no parecer 000264/2013, apresentou ART do médico veterinário Gustavo Nepomuceno Pinto que é um dos profissionais responsáveis pela emissão de laudo sanitário para a doação do pescado. O documento CE 576/2012 - DS não apresentou a ART deste profissional, no entanto, apresentou uma certidão assinada do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás certificando que esta ART foi protocolada no conselho em 30/10/2012 sob nº 7040 e que aguarda a continuidade normal do processo.

2.11. *Apresentar no prazo máximo de 30 dias as declarações individuais de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, ou ARTs dos demais profissionais.*

Condicionante atendida. O documento CE 576/2012 - DS apresentou a documentação a saber: certidão assinada do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás certificando que a ART do médico veterinário Gustavo Nepomuceno Pinto foi protocolada, duas ARTs originais assinadas da médica veterinária Pedrita Carvalho Ferreira Assunção e Declarações de Aptidão originais assinadas dos profissionais Claudio Veloso Mendonça, Pablo Vinícius Clemente Mathias, Domingo Rodriguez Fernandez, Fábio Antônio de Oliveira, Renato Cardoso Barbosa, Jeremiah Jadrien Barbosa, Thiago Costa e Silva, Bruno Cecim Bicelli, Victor Yunes Guimarães, Pedrita Carvalho Ferreira Assunção, Gustavo Nepomuceno Pinto e Tiago Guimarães Junqueira.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 064/2012 - 1ª Retificação

O documento CE 576/2012 - DS encaminhou documentação comprobatória de cumprimentos da condicionante específica 2.2, itens *a* e *b*, da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico Nº 64/2012 - 1ª Retificação. A seguir, apresenta-se análise de cumprimento da referida condicionante.

2.9. *Enviar ao Ibama, no prazo de 30 dias:*

a) *O Currículo do Membro da equipe Gustavo Nepomuceno Pinto;*

Item atendido. O documento CE 576/2012 - DS apresentou o currículo de Gustavo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fic. nº 9525
Proc. nº 1848/06
Rub.

Nepomuceno Pinto.

b) *As declarações de aptidão individuais de todos os membros da equipe.*

Item atendido. O documento CE 576/2012 - DS apresentou as Declarações de Aptidão originais assinadas dos profissionais Claudio Veloso Mendonça, Pablo Vinícius Clemente Mathias, Renato Cardoso Barbosa, Alfredo Palau Pena, Victor Yunes Guimarães, Gustavo Nepomuceno Pinto, Lilian Freitas Bastos, Célia Maria de Oliveira Barros e Anderson Aparecido Lemos.

3. CONCLUSÃO

Considera-se que as pendências relativas ao atendimento das condicionantes específicas 2.9, 2.10 e 2.11 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico Nº 49/2012 - 1ª Retificação e dos itens *a* e *b* da condicionante específica 2.2 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico Nº 64/2012 - 1ª Retificação foram sanadas.

Marília Toledo Pereira

Analista Ambiental do(a) COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador(a) Substituto(a) do(a) COHID/IBAMA

SECRET
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D.C. 20301

Neopolitain Plan

in the interests of national security and the defense of the United States

This document is classified "Secret" because it contains information the disclosure of which would be injurious to the national defense. It is intended for the use of authorized personnel only. It is to be controlled, stored, transmitted, and disposed of in accordance with the policies and procedures of the Department of Defense.

SECRET

The information contained herein is the property of the Department of Defense and is to be controlled, stored, transmitted, and disposed of in accordance with the policies and procedures of the Department of Defense. It is to be controlled, stored, transmitted, and disposed of in accordance with the policies and procedures of the Department of Defense.

SECRET
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D.C. 20301

The information contained herein is the property of the Department of Defense and is to be controlled, stored, transmitted, and disposed of in accordance with the policies and procedures of the Department of Defense.

SECRET
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D.C. 20301

CE 077/2013 – DS

Brasília, 04 de Fevereiro de 2013.

A Sua Senhoria, o Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar

Brasília / DF

70.818-900

Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte**Assunto:** Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, conforme estabelecido entre o IBAMA e a Norte Energia, a atualização e o envio dos fluxos mensalmente, conforme Ofício 378/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 12/12/2012 já tendo sido enviados ao IBAMA, doze versões dos fluxos, nas seguintes datas:

Ordem	Emissão
1	Em 26/04/2012 – CE 205/2012-DS
2	Em 21/05/2012 – CE 232/2012-DS
3	Em 11/06/2012 – CE 274/2012-DS
4	Em 02/07/2012 – CE 316/2012-DS
5	Em 24/07/2012 – CE 346/2012-DS
6	Em 14/08/2012 – CE 440/2012-DS

Ordem	Emissão
7	Em 04/09/2012 – CE 476/2012-DS
8	Em 26/09/2012 – CE 506-2012-DS
9	Em 18/10/2012 – CE 554/2012-DS
10	Em 09/11/2012 – CE 584/2012-DS
11	Em 03/12/2012 – CE 629/2012-DS
12	Em 03/01/2013 – CE 003/2013-DS

2. Por oportuno e visando facilitar o recebimento, encaminhamos além da via impressa, anexa a esta carta, os arquivos digitais. Além disso, seguem os arquivos digitais por correio eletrônico de V.Sa.
3. Permanecemos à disposição para prestarmos os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Antônio Kelson Elias Filho
Diretor Socioambiental - Interino
Cassandra Gelsomino Molisani
Superintendente do Meio Socioeconômico
Norte Energia S.A.

Anexo

DOCIBAMA
04.02.13.
Nº 02001.001848/2013-31

De ordem: *Rafael Isimote* Em: 14/02/13
Para: *Rafael Nina*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

AO ANUNCIAR MARTINS COSTA,
PRIMA AVIAÇÃO.

em 15.02.13



Rafael Isimote da Nina
Coordenador de Licenças e Permissões Aeronáuticas
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

DOCIBAMA
15-02-13
14



Fis. n° 9527
Proc. n° 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 002063/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de fevereiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Duílio Diniz de Figueiredo
Presidente(a) do(a) Norte Energia S/A
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Interferências da implantação da UHE Belo Monte na BR-230**

Senhor(a) Presidente(a),

1. Informo que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT enviou ao Ibama o Ofício n° 598/2012/CGMAB/DPP, no qual consta o relato de que obras associadas à construção da UHE Belo Monte estão interferindo na rodovia BR-230 e respectiva faixa de domínio, sem a devida homologação daquele departamento.
2. Neste sentido, recomendo que a Norte Energia realize tratativas junto ao DNIT para execução das obras que possam interferir na referida rodovia, considerando as atribuições daquela autarquia na implementação da política de infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

*Recebemos em
07/02/2013*


Bianca Fonseca
Secretária Executiva
Norte Energia S.A.

NOTICE TO THE PUBLIC
The following information is being provided to the public for their information.
This information is being provided to the public for their information.

DATE: 01/15/2010

Page 1 of 1

FOR THE RECORD
The following information is being provided to the public for their information.
This information is being provided to the public for their information.

DATE: 01/15/2010

FOR THE RECORD

The following information is being provided to the public for their information.
This information is being provided to the public for their information.

The following information is being provided to the public for their information.
This information is being provided to the public for their information.

DATE: 01/15/2010

[Handwritten Signature]
FOR THE RECORD

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Guia de Tramitação

DOCUMENTOS/PROCESSOS

Destino	Número	Tipo Enc.	Despacho	Unidade Remetente	Destino(Data - Assinatura)
Norte Energia S/A	OF (02001.002063/2013-49)	SAIDA EXTERNA		DILIC	18.12.13 - <i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
Secretaria Executiva
Norte Energia S.A.

Fls. nº 9528
Proc. nº 1848/06
Rub. *[Assinatura]*

Prezentacja stworzona za pomocą programu Microsoft Office Word 2010

Wytyczne: Wytyczne

Wytyczne: Wytyczne

Wytyczne: Wytyczne

Wytyczne: Wytyczne

Wytyczne: Wytyczne

Wytyczne: Wytyczne

Wytyczne: Wytyczne

Wytyczne: Wytyczne

Wytyczne: Wytyczne

Wytyczne: Wytyczne

Wytyczne: Wytyczne

Wytyczne: Wytyczne

Wytyczne: Wytyczne

Wytyczne: Wytyczne

Wytyczne: Wytyczne



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PAR. 000363/2013

Assunto: UHE Belo Monte

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do documento CE-0318/2012-DS, em que o empreendedor solicita, em atendimento à condicionante geral 1.2 da Licença de Instalação n.º 795/2011, anuência deste Instituto para realização de intervenções na margem direita do sítio construtivo Pimental.

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer analisa o documento acima referenciado, em que a Norte Energia solicita, em atendimento à condicionante geral 1.2 da Licença de Instalação n.º 795/2011, anuência do Ibama para realização de intervenções na margem direita do rio Xingu - sítio construtivo Pimental.

É analisado ainda o documento CE-0405/2012-DS, por meio do qual o empreendedor encaminha os projetos geométricos dos acessos a serem melhorados/abertos na margem direita e informações referentes a jazidas de cascalho que serão utilizadas para a melhoria dos acessos.

A avaliação contida neste documento técnico ainda se baseia nas informações obtidas ao longo do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, assim como nas vistorias técnicas realizadas na área de influência do empreendimento.

2. ANÁLISE

Para subsidiar a análise do Ibama quanto à viabilidade ambiental das intervenções na margem direita do rio Xingu, o empreendedor encaminhou, junto ao documento CE-0318/2012-DS, relatório técnico NE-DS-GCT-RT-0002-0 intitulado "Caracterização Técnica e Ambiental das Intervenções na Margem Direita do Sítio Pimental".

As intervenções na margem direita vêm ao encontro ao estabelecido na condicionante geral 1.2 da Licença de Instalação n.º 795/2011, de que consta o seguinte

[assinaturas]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

texto:

Qualquer alteração nas especificações do empreendimento deverão ser precedidas de anuência do Ibama. Inclui-se nesta condicionante qualquer alteração que possa implicar impactos socioambientais diferenciados daqueles previstos no PBA.

Conforme o empreendedor, as intervenções na margem direita não estavam previstas no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e tampouco constaram no Projeto Básico Ambiental (PBA). No entanto, revisitando o EIA, observa-se que o estudo faz sim menção à implantação de um canteiro auxiliar na margem direita (EIA, Volume 1 - Caracterização do empreendimento, página 89) e à melhoria/abertura de acessos na margem direita para apoio às obras no sítio Pimental (EIA, Volume 1 - Caracterização do empreendimento, página 154, Quadro 4.2.4-9), conforme trechos do EIA apresentados abaixo:

[...] os estudos de engenharia prevêem a instalação de, pelo menos, cinco canteiros na região de construção do empreendimento, conforme pode ser visualizado no Desenho BEL-V-10-100-0024 (Apêndice 4.3 - Volume 3).

Compartimento Ambiental "Reservatório do Xingu"

- Canteiro 1 - (canteiro auxiliar) localizado nas proximidades do Sítio Pimental, na margem direita do rio Xingu; e

- Canteiro 2 - Sítio Pimental, localizado na ilha Pimental, no canal central do rio Xingu, distando cerca de 40 km da cidade de Altamira. [...]

O Quadro 4.2.4-9 encontra-se em anexo.

O EIA, apesar de prever intervenções na margem direita (implantação de canteiro e melhoria/abertura de acessos), não traz avaliação específica de impactos associados a estas intervenções. Neste sentido, a Norte Energia apresentou, junto ao relatório NE-DS-GCT-RT-0002-0, avaliação de impactos associados às intervenções na margem direita e proposta de ações preventivas e mitigadoras.

O empreendedor justifica a necessidade de realização de intervenções na margem direita para viabilizar a construção e operação do Sistema de Transposição de Embarcações (STE) e, posteriormente, realizar o fechamento da barragem lateral direita no sítio Pimental.

São pleiteadas as seguintes intervenções: melhoria de 13,7 km de acesso a partir do km 30 da BR-158 (Rodovia Transassurini); abertura de 6 km de novos acessos até alcançar a margem direita do rio Xingu no sítio construtivo Pimental; construção de rampas de apoio, a montante e a jusante do canal direito, para receber equipamentos,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

materiais e colaboradores embarcados, a partir de rampas provisórias partindo das ilhas Marciana e da Serra; utilização do ponto de apoio Casa da Mangueira, para permitir o início dos trabalhos pelas equipes de implantação dos acessos e das obras do STE; instalação de um escritório de apoio e de um refeitório com capacidade para 200 pessoas; implantação de um canteiro industrial, com britador e paiol de explosivos - não serão implantadas central de concreto e oficina, ficando estas centralizadas na margem esquerda; e, por fim, exploração de duas jazidas de cascalho existentes na margem direita para o fornecimento de material para suportar a execução e a manutenção dos acessos.

Conforme o empreendedor, a infraestrutura logística representada pelo canteiro provisório e pelos acessos deverá ser implantada em aproximadamente 3 meses.

Para identificação, caracterização e avaliação de impactos o empreendedor utilizou como principal fator delimitador o STE.

Para a etapa de implantação do STE foram avaliados os seguintes processos: Transporte de mão-de-obra e equipamentos para a margem direita; e Implantação da infraestrutura de apoio à construção do STE.

Para a etapa de operação do STE foram avaliados os seguintes processos: Operação do STE; e Implantação das obras de fechamento da Barragem Direita.

ETAPA PROCESSOS

	Transporte de mão-de-obra e equipamentos para a margem direita
Implantação	Implantação da infraestrutura de apoio à construção do STE
	Operação do STE
Operação	Implantação das obras de fechamento da Barragem Direita

2.1 Transporte de mão-de-obra e equipamentos para a margem direita

Para o processo "Transporte de mão-de-obra e equipamentos para a margem direita" foram levantados os seguintes impactos: Perda de terras e benfeitorias; Conflitos e tensões sociais com proprietários e trabalhadores dos imóveis rurais afetados; e Ocorrência de acidentes envolvendo trabalhadores e colaboradores e de acidentes ambientais.

Perda de terras e benfeitorias



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

O empreendedor informou que serão territorialmente afetados, para implementação das intervenções na margem direita, 12 imóveis rurais, sem contabilizar aqueles que serão afetados pela requalificação do acesso de 13,7 km. Dos 12 imóveis, oito serão diretamente afetados pela instalação da infraestrutura de apoio à construção, construção do STE, áreas a serem exploradas de solo e rocha, e pelos diques. Os outros quatro imóveis rurais sofrerão intervenções para a implantação dos novos acessos e, no caso de um deles, para a implantação da base pioneira na Fazenda Mangueira.

A avaliação de impactos realizada pelo empreendedor classifica o impacto como de baixa relevância, dado o número reduzido de imóveis rurais a sofrerem intervenções. Da mesma forma, a magnitude também é classificada como baixa.

Como medidas ambientais para manter a magnitude do impacto como baixa, o empreendedor propõe a implantação dos seguintes projetos do PBA: Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias; Projeto de Reassentamento Rural; Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes; Projeto de Reparação; Projeto de Apoio à Pequena Produção e Agricultura Familiar; Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes; Projeto de Atendimento Social da População Atingida; e Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs.

Não se observou óbices à avaliação realizada pelo empreendedor e às medidas ambientais propostas para a mitigação do impacto em questão.

Nenhuma intervenção poderá ser realizada antes de finalizado o processo de negociação com os proprietários.

Conflitos e tensões sociais com proprietários e trabalhadores dos imóveis rurais afetados

Existe a possibilidade de ocorrência de conflitos e tensões sociais entre os trabalhadores da UHE Belo Monte, proprietários, moradores e trabalhadores rurais que serão territorialmente afetados, já que nem todos os imóveis estão liberados para atuação plena por parte do empreendedor. O empreendedor informou que serão mobilizadas, inicialmente, patrulhas de supressão vegetal, terraplenagem e drenagem. Informou ainda que a chegada e a saída de equipamentos, materiais e mão-de-obra deverá se dar por embarcações a partir da margem esquerda do rio Xingu, até que se tenha os acessos implantados e recuperados para subsequente utilização no período de chuvas.

O empreendedor classificou o impacto como de média relevância em função de se ter uma concentração de trabalhadores atuando em várias frentes dispersas geograficamente em relação ao quantitativo de imóveis rurais afetados. A magnitude,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fis. nº 9531

Proc. nº 1848/06

Rub.

porém, foi classificada como baixa, já que se trata de um impacto reversível a curto prazo.

Como medidas ambientais para mitigar o impacto, a Norte Energia informou que os trabalhadores envolvidos nas intervenções na margem direita não serão alojados nesta margem. Estes deverão ser alojados no sítio Pimental, localizado na margem esquerda, e transportados diariamente para a margem direita. Estão previstos, ainda, a priorização nas ações de liberação das áreas a serem territorialmente afetadas por meio de agilização da implementação do Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural; e aplicação prévia e durante o processo de implantação das obras do Programa de Interação Social e Comunicação junto aos proprietários, residentes e trabalhadores dos imóveis rurais afetados e de seu entorno próximo.

Não se observou óbices à avaliação realizada pelo empreendedor e às medidas ambientais propostas para a mitigação do impacto em questão.

Ocorrência de acidentes envolvendo trabalhadores e colaboradores e de acidentes ambientais

Como a logística de apoio das embarcações que transportarão equipamentos e materiais, bem como trabalhadores e colaboradores para a implantação inicial das obras na margem direita virá, diariamente, pela margem esquerda do rio Xingu por balsas, a ocorrência de acidentes envolvendo trabalhadores e colaboradores, e de acidentes ambientais é provável, conforme informa o empreendedor.

Conforme a avaliação de impactos, este é um impacto de relevância alta em função de poder provocar alterações na qualidade ambiental, claramente mensuráveis e identificáveis, como repercussões públicas, inclusive. A magnitude é classificada como média, já que o impacto é considerado reversível a curto prazo.

Para minimizar a probabilidade de ocorrência de acidentes e reduzir a magnitude do impacto para baixa, o empreendedor propõe as seguintes medidas ambientais: implantação de rampas em locais que permitam a atracação das balsas em períodos de estiagem; adequação do cronograma construtivo de forma a não ser mais necessário o transporte de equipamentos, materiais e trabalhadores no período de ocorrência de maiores vazões no canal direito; e transporte via fluvial, uma única vez, de cada equipamento, mantendo-o na margem direita até o término das intervenções. Além das medidas ambientais descritas, está prevista ainda a aplicação do Projeto de Controle Médico, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho e do Programa de Saúde e Segurança. Por fim, o empreendedor informou que no âmbito do Plano de Gestão Ambiental do empreendimento hidrelétrico está prevista a elaboração e implementação de um Plano de Atendimento a Emergências Ambientais, a ser acionado no caso da ocorrência de acidentes ambientais.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Não se observou óbices à avaliação realizada pelo empreendedor e às medidas ambientais propostas para a mitigação do impacto em questão.

2.2 Implantação da infraestrutura de apoio à construção do STE

Para o processo "Implantação da infraestrutura de apoio à construção do STE" foram levantados os seguintes impactos: Comprometimento do patrimônio arqueológico; Perda da cobertura vegetal e impactos associados; Alteração na qualidade dos solos e das águas; Melhoria na acessibilidade pela ampliação e requalificação do sistema viário; e Perda de indivíduos da fauna por atropelamento.

Comprometimento do patrimônio arqueológico

O comprometimento do patrimônio arqueológico é um impacto de ocorrência provável, oriundo das atividades de supressão de vegetação e de terraplenagem.

Conforme a metodologia de avaliação de impactos adotada pelo empreendedor, trata-se de um impacto irreversível, já que a perda de bens arqueológicos não pode ser revertida. A relevância é classificada pelo empreendedor como baixa, tendo em vista o caráter restrito, em termos de abrangência espacial, das alterações decorrentes do processo de construção da infraestrutura de apoio na margem direita, assim como pela extensa pesquisa arqueológica já realizada na região do empreendimento. A magnitude também é tida pelo empreendedor como baixa, ainda que o impacto seja irreversível.

Para compensar o possível impacto sobre o patrimônio arqueológico, o empreendedor propõe as seguintes medidas ambientais: implementação dos Programas de Prospecção e de Salvamento Arqueológico, previstos no âmbito do Plano de Valorização do Patrimônio do PBA. Está prevista ainda a execução do Programa de Educação Patrimonial, que deverá assegurar a conscientização dos profissionais ligados à implantação do empreendimento sobre os cuidados a serem tomados no que tange ao patrimônio arqueológico local.

Não se observou óbices à avaliação realizada pelo empreendedor e às medidas ambientais propostas para a mitigação do impacto em questão.

A Norte Energia deverá submeter ao Iphan, Instituto detentor da expertise técnica para tratar dos aspectos relacionados ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, os resultados da implementação do Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico e do Programa de Educação Patrimonial aplicados nas intervenções da margem direita.

Perda da cobertura vegetal e impactos associados



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fle. nº 9532
Proc. nº 1848/06
Rub. *[assinatura]*

A perda da cobertura vegetal deverá deflagrar uma série de outros impactos secundários (conforme rede de precedências de impactos derivados apresentado no EIA), tais como: Instabilização de encostas, Ocorrência de processos erosivos e carreamento de sedimentos; Assoreamento de igarapés; Redução de populações ou eliminação de espécies da ictiofauna intolerantes ao aumento da degradação dos habitat; Aumento da turbidez da água; Perda da diversidade de invertebrados, algas e macrófitas aquáticas; Agravamento do processo de fragmentação; Aumento da perda de diversidade da flora; Perda de habitat natural; Alteração nas comunidades faunísticas; e Perda de Diversidade da Fauna.

De acordo com o empreendedor, trata-se de um impacto de ocorrência certa.

Quanto à reversibilidade, a avaliação de impactos considera que sob a ótica da perda de cobertura vegetal, seria um impacto considerado irreversível. Porém, no tocante à instabilidade de encostas, à ocorrência de processos erosivos e ao assoreamento de corpos hídricos, gerador da maioria dos impactos associados, tem-se impactos reversíveis a médio e longo prazos. No que tange à relevância, o empreendedor considera que, sob o ponto de vista estritamente da perda de cobertura vegetal, a relevância seria considerada baixa, tendo em vista o caráter restrito, em termos de abrangência espacial. Porém, em função do impacto estar relacionado à instabilidade de encostas, a relevância é considerada média, porque existe uma elevada suscetibilidade e possibilidade de reativação, propagação de novos processos erosivos na margem direita. Por fim, o impacto é considerado pelo empreendedor como de média magnitude, dada a sua classificação de reversibilidade e relevância.

Como medidas para reduzir a magnitude do impacto de média para baixa o empreendedor propõe: Implementação do Programa de Conservação e Manejo da Flora, com ênfase para o Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora e o Projeto de Formação de Banco de Germoplasma, no âmbito do Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres; Implementação do Programa de Controle Ambiental Intrínseco, no âmbito do Plano Ambiental de Construção (PAC), que prevê a implementação de dispositivos de drenagem superficial e a conformação de taludes de corte e aterro para as obras de infraestrutura, compatíveis com as características geotécnicas; Implementação do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, também no âmbito do PAC; e por fim, a implementação do Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade de Água.

Não se observou óbices à avaliação de impactos realizada pelo empreendedor, porém, quanto às medidas ambientais propostas para a mitigação do impacto em questão, a Norte Energia deverá implementar na região das intervenções na margem direita o Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos.

[assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Alteração na qualidade dos solos e das águas

O impacto de alteração na qualidade dos solos e das águas deverá ocorrer devido ao intenso tráfego de veículos e equipamentos nas áreas das obras - como por exemplo o derramamento de óleos nas vias de acesso aos locais onde estarão sendo feitas as intervenções. Eventual disposição inadequada de resíduos sólidos, bem como o descarte inadequado de efluentes líquidos derivados da operação de máquinas e canteiro de obras também poderão causar o impacto em questão.

Conforme análise do empreendedor, a relevância do impacto é considerada baixa, tendo em vista o caráter restritivo em termos de abrangência espacial, bem como dos reduzidos volumes de líquidos a serem gerados, em caso de derramamentos. Devido ao fato da relevância ser considerada baixa, a magnitude também é considerada baixa.

Como medidas para mitigar o impacto estão previstas as instalações de dispositivos de controle ambiental intrínseco, tais como: sistema de tratamento de água, sistema de tratamento de esgotos; os resíduos sólidos serão destinados ao aterro sanitário do sítio Pimental, na margem esquerda do rio Xingu; instalação de sistemas separadores de água e óleo e sistemas de drenagem e impermeabilização de áreas de lavagem, oficinas e etc. Além do Programa de Controle Ambiental Intrínseco, está prevista a implantação dos Projetos de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas e da Qualidade da Água Superficial, no bojo do Plano de Gestão de Recursos Hídricos do PBA.

Não se observou óbices à avaliação realizada pelo empreendedor e às medidas ambientais propostas para a mitigação do impacto em questão.

Melhoria na acessibilidade pela ampliação e requalificação do sistema viário

A requalificação do acesso existente, de 13,7 km a partir da Transassurini, e a abertura de aproximadamente 6 km de novos acessos deverá ocasionar o incremento do tráfego local. O empreendedor destaca, porém, que os novos acessos terão destinação específica às obras da UHE Belo Monte, e que, conforme já mencionado, a Transassurini não será objeto de melhorias provocadas pelas obras a serem executadas na margem direita. Além disso, os trabalhadores envolvidos nas obras da margem direita não ficarão alojados na margem direita, sendo transportados diariamente para o sítio Pimental.

O empreendedor classifica o impacto como de natureza positiva e negativa: positiva no que tange ao aprimoramento das condições de acesso, a partir da Transassurini, para escoamento de produção e acessibilidade à Altamira dos residentes nos imóveis rurais localizados na margem direita que não serão afetados pelas intervenções; e negativa considerando uma potencial facilitação de acesso a fluxos migratórios na margem direita que, inclusive, poderão alcançar o entorno de terras



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 9533

Proc. nº 1848/06

Rub.

indígenas localizadas na Volta Grande do Xingu. A relevância foi considerada baixa tanto frente à natureza positiva quanto à natureza negativa, considerando que os beneficiários das melhorias dos acessos serão reduzidos, já que ocorrerá negociação e aquisição de terras na área de influência dos acessos para viabilizar sua construção, e não serão promovidas melhorias na Rodovia Transassurini para que não seja introduzido fator efetivamente facilitador de ocupação na margem direita. Por fim, o empreendedor classifica o impacto como de baixa magnitude, pelo fato da relevância ser classificada como baixa, independente do fato do impacto ser irreversível.

Como medidas ambientais o empreendedor propõe a implementação do Plano Ambiental Construção - Programa de Controle Ambiental Intrínseco -, objetivando a manutenção de boas condições de trafegabilidade nos acessos a serem requalificados e abertos.

Não se considera adequada a classificação dada ao impacto, no que se refere à relevância e, conseqüentemente, à magnitude. Baseado na metodologia adotada pelo empreendedor para avaliação de impactos, entende-se que é possível sim caracterizar ganhos e perdas na qualidade ambiental da área de abrangência, se comparados ao cenário ambiental diagnosticado, principalmente se for observado incremento significativo de pessoas e tráfego na região das intervenções. Neste norte, a relevância deveria ser classificada, minimamente, como média e a magnitude, por sua vez, como alta.

Considerando que a avaliação de impactos ambientais realizada pelo empreendedor levanta a possibilidade do impacto em questão ter uma potencial participação na facilitação de acesso a fluxos migratórios na margem direita que, inclusive, poderão alcançar o entorno de terras indígenas localizadas na Volta Grande do Xingu, recomenda-se que as intervenções na margem direita sejam precedidas de uma manifestação favorável da Funai, Fundação detentora da expertise técnica e institucional para tratar dos aspectos relacionados aos povos indígenas.

Perda de indivíduos da fauna por atropelamento

Com a melhoria de acessibilidade que será realizada na margem direita e o aumento de circulação de veículos e equipamentos durante a etapa de implementações das intervenções, é considerado como certa pelo empreendedor a ocorrência de perda de indivíduos da fauna por atropelamento.

A relevância do impacto é considerada pelo empreendedor como baixa, tendo em conta a antropização já presente no sítio onde serão implantados os elementos de infraestrutura de apoio e o processo construtivo em análise. A magnitude também é considerada baixa pelo fato de ser um impacto reversível a curto prazo e de baixa relevância.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Como medidas ambientais para mitigar o impacto, a Norte Energia propõe a extensão, aos trabalhadores envolvidos nas intervenções da margem direita, das ações de educação ambiental voltadas para os funcionários da obra no âmbito do Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores - PAC. Está prevista ainda a implantação do Projeto de Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento, no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Terrestre.

Não se observou óbices à avaliação realizada pelo empreendedor e às medidas ambientais propostas para a mitigação do impacto em questão.

2.3 Operação do STE

Para o processo "Operação do STE" foram levantados os seguintes impactos: Perpetuação da melhoria na acessibilidade pela ampliação e requalificação do sistema viário; Alteração na qualidade dos solos e das águas; e Conflitos e tensões sociais com proprietários e trabalhadores dos imóveis rurais afetados.

Perpetuação da melhoria na acessibilidade pela ampliação e requalificação dos sistema viário

Conforme o empreendedor, são válidas para este impacto todas as observações inerentes à identificação, classificação, avaliação de impactos e medidas ambientais propostas tecidas para o processo "Implantação da infraestrutura de apoio à construção do STE".

O empreendedor ressaltou que os acessos requalificados e os novos acessos deverão manter condições de manutenção adequadas não somente para suportar a operação do STE como também para que, durante parte da etapa de operação deste, criem condições para viabilizar a implantação das obras de fechamento da Barragem Direita.

Ressalta-se que as observações descritas por esta equipe para o impacto "Melhoria na acessibilidade pela ampliação e requalificação do sistema viário" (item 2.2 deste parecer - etapa de implantação) também cabem para este impacto na etapa de operação.

Alteração na qualidade dos solos e das águas

Conforme o empreendedor, são válidas para este impacto todas as observações inerentes à identificação, classificação, avaliação de impactos e medidas ambientais propostas tecidas para o processo "Implantação da infraestrutura de apoio à construção do STE".

Ressalta-se que as observações descritas por esta equipe para o impacto



"Alteração na qualidade dos solos e das águas" (item 2.2 deste parecer - etapa de implantação) também cabem para este impacto na etapa de operação.

Conflitos e tensões sociais com proprietários e trabalhadores dos imóveis rurais afetados

Tanto os trabalhadores envolvidos com as intervenções quanto aqueles que irão trabalhar na operação do STE não ficarão alojados na margem direita, sendo transportados diariamente para seus locais de origem ou para o sítio Pimental na margem esquerda. Assim, o empreendedor informou que permanecem válidas para o impacto as observações inerentes à identificação, classificação, avaliação de impactos e medidas ambientais propostas tecidas para o processo "Transporte de mão-de-obra e equipamentos para a margem direita".

Ressalta-se que as observações descritas por esta equipe para o impacto "Conflitos e tensões sociais com proprietários e trabalhadores dos imóveis rurais afetados" (item 2.1 deste parecer - etapa de implantação) também cabem para este impacto na etapa de operação.

2.4 Implantação das obras de fechamento da Barragem Direita

Primeiramente, o empreendedor destacou que os impactos inerentes à construção das obras de fechamento da barragem lateral direita já foram objeto de análise no bojo do EIA da UHE Belo Monte, sendo analisados apenas aqueles impactos que podem ocorrer na margem direita para implantação das obras de fechamento da Barragem Direita.

Neste sentido, para o processo de "Implantação das obras de fechamento da Barragem Direita" foram levantados os seguintes impactos: Comprometimento do patrimônio arqueológico; Perda de cobertura vegetal e impactos associados; e Alteração na qualidade dos solos e das águas.

Estes três impactos ambientais também foram levantados para a etapa de implantação, conforme já apresentado neste parecer e, de acordo com o empreendedor, a identificação, classificação, avaliação de impactos e medidas ambientais propostas tecidas para a etapa de implantação também são válidas para a etapa de operação.

Ressalta-se que as observações descritas por esta equipe para os três impactos supramencionados na etapa de implantação (item 2.2 deste parecer) também cabem para a etapa de operação.

2.5 Documento CE-0405/2012-DS

A Norte Energia, por meio do documento CE-0405/2012-DS, apresentou os



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

projetos geométricos em planta e perfil do acesso de 13,7 km que será melhorado, e do novo acesso, com cerca de 6 km, que será aberto.

Na Figura 1 (anexo) é possível visualizar o trecho que passará por processo de melhoria - trecho derivado do km 30 da Rodovia Transassurini, chegando até a margem direita do rio Xingu -, e o trecho que deverá ser implantado, originado próximo ao término do acesso que será melhorado, cortando o sistema de transposição de embarcações até chegar na margem direita do rio Xingu.

Tendo como referência a Figura 1, pode-se visualizar que o acesso que deverá ser aberto localiza-se em boa parte de sua extensão dentro da poligonal da Licença de Instalação n.º 795/2011 para o sítio construtivo Pimental. É possível observar também que a região de intervenções na margem direita já se encontra antropizada, apresentando mata fragmentada e a presença de pastagens, situação que foi verificada pela equipe técnica do Ibama *in loco*, durante sobrevoo na região da margem direita no dia 06 de novembro de 2012.

3. CONCLUSÕES

Conforme descrito ao longo da análise, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) prevê a construção de um canteiro auxiliar e a requalificação e abertura de acessos na margem direita para apoio às obras da UHE Belo Monte naquele local.

As intervenções na margem direita pleiteadas pelo empreendedor visam a construção e operação do Sistema de Transposição de Embarcações (STE), e auxiliar nas obras de fechamento do canal direito.

Cumprе destacar que, no que se refere à implantação do STE, as considerações feitas pelo documento "Caracterização Técnica e Ambiental das Intervenções na Margem Direita do Sítio Pimental" já não cabem mais, considerando que o STE encontra-se em fase final de implantação - a implantação do STE foi iniciada no segundo semestre de 2012 para garantir a manutenção da navegabilidade no trecho próximo ao sítio Pimental, sendo que os suprimentos de obras, materiais e trabalhadores foram transportados por via fluvial a partir da margem esquerda do rio Xingu. Assim, as intervenções na margem direita não visam mais a construção do STE, ficando restritas à operação do STE e ao fechamento do canal direito.

Quanto ao impacto intitulado "Melhoria na acessibilidade pela ampliação e requalificação do sistema viário" entende-se não ser adequada a classificação dada ao impacto, no que se refere à relevância e, conseqüentemente, à magnitude. Baseado na metodologia de avaliação de impactos adotada pelo empreendedor, entende-se que é



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

File. nº 9535
Proc. nº 1848/06
Rub.

possível sim caracterizar ganhos e perdas na qualidade ambiental da área de abrangência, se comparados ao cenário ambiental diagnosticado, principalmente se for observado incremento significativo de pessoas e tráfego na região das intervenções. Neste norte, a relevância deveria ser classificada, minimamente, como média e a magnitude, por sua vez, como alta.

Apesar de discordar da classificação dada ao impacto supramencionado, há que se ressaltar que esta equipe não se opõe às intervenções na margem direita pleiteadas pelo empreendedor, desde que sejam rigorosamente observadas pela Norte Energia as seguintes condições:

- As intervenções relativas à melhoria e abertura de acessos na margem direita deverão ser precedidas de uma manifestação favorável da Funai, Fundação detentora da expertise técnica e institucional para tratar dos aspectos relacionados aos povos indígenas, considerando que a avaliação de impactos ambientais realizada pelo empreendedor levanta a possibilidade do impacto "Melhoria na acessibilidade pela ampliação e requalificação do sistema viário" ter uma potencial participação na facilitação de acesso a fluxos migratórios na margem direita que, inclusive, poderão alcançar o entorno de terras indígenas localizadas na Volta Grande do Xingu;
- Não alojamento de trabalhadores e colaboradores na margem direita, seja para implementação das intervenções iniciais, seja para aquelas afetas à continuidade da implantação da infraestrutura de suporte à construção ou mesmo fechamento da Barragem Lateral Direita;
- Transporte de equipamentos por via fluvial e sua permanência na margem direita até sua desmobilização, reduzindo o fluxo viário na Rodovia Transassurini;
- Não realizar intervenções para melhorias na Rodovia Transassurini;
- As intervenções nas propriedades somente poderão ser realizadas após finalizado o processo de negociação com os respectivos proprietários;
- Incorporar à infraestrutura construtiva, em especial ao canteiro de obras, sistemas e procedimentos de controle ambiental intrínseco para prevenção de impactos ambientais;
- Implementar na região da margem direita os programas e projetos ambientais propostos componentes do Plano de Gestão Ambiental, Plano Ambiental de Construção, Plano de Gestão de Recursos Hídricos, Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres, Plano de Atendimento à População Atingida, Plano de Relacionamento com a População e Plano de Valorização do Patrimônio;
- Implementar na região das intervenções na margem direita o Programa de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos;

- Submeter ao Iphan, Instituto detentor da expertise técnica para tratar dos aspectos relacionados ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, os resultados da implementação do Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico e do Programa de Educação Patrimonial aplicados nas intervenções da margem direita; e
- Para as Jazidas de Cascalho 1 e 2: (i) O empreendedor deve obter junto ao DNPM autorização para exploração das áreas de empréstimo de cascalho; (ii) A recuperação das áreas das jazidas deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de exploração, conforme diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA; e (iii) Solicitar junto ao Ibama autorização de supressão de vegetação, observando as diretrizes da Instrução Normativa Ibama n.º 06/2009.

Brasília, 06 de fevereiro de 2013

Matheus Ribeiro Coura

Analista Ambiental do(a) COHID

Paula Marcia Salvador de Melo

Analista Ambiental do(a) COHID

Marília Toledo Pereira

Analista Ambiental do(a) COHID

Rosângela Teixeira Tiago

Analista Ambiental do(a) COHID

Frederico Miranda de Queiroz

Analista Ambiental do(a) COHID

Henrique Marques Ribeiro da Silva

Analista Ambiental do(a) COHID

CE 006/2013 – DS - SSE

Brasília, 06 de fevereiro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Coordenador Geral do CGNE/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Resposta ao Ofício 02001.001421/2013-04 CGNE/IBAMA relativo a
Matriz de Responsabilidades – Vila dos Trabalhadores da UHE
Belo Monte

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício 02001. 001421/2013-04 CGENE/IBAMA, que por sua vez responde a CE-007/2012 – DS e conforme entendimentos verbais e efetuados via correio eletrônico (*e-mail*), confirmamos a reunião para discussão da Matriz de Responsabilidades relacionada a Vila de Trabalhadores da UHE Belo Monte para o dia 8 de fevereiro de 2013 as 10h no Ibama.

Atenciosamente,



Cassandra Gelsomino Molisani
Superintendente do Meio Socioeconômico

NORTE ENERGIA S.A.

SCN, Quadra 04 – Bloco B, salas 904 e 1004 | Centro Empresarial Varig
Tel: (61) 3410-2000 | CEP: 70714-900 | Brasília-DF
www.norteenergiasa.com.br | www.blogbelomonte.com.br

De ordem: *Simone* Em: 18/02/13
Para: *Rafael Nina*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

AO ANUENTE EDUARDO TARTTI,
PORA CÍSCIA.

Em 19.02.13

Rafael
Rafael Isimoto da Silva Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILIC/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

Fis. nº 9537
Proc. nº 1848/06
Rub.

OF 002176/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de fevereiro de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Newberg Lobato Sissa
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.
08/02/13

Assunto: **Intervenções na margem direita do sítio construtivo Pimental.**

Senhor(a) Diretor(a),

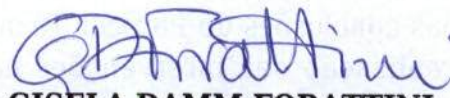
1. Em atenção ao documento CE-0318/2012-DS, informo que a solicitação para realização de intervenções na margem direita do sítio construtivo Pimental foi analisada por meio do Parecer Técnico n.º 000363/2013 (em anexo).
2. Com base nas conclusões do Parecer Técnico n.º 000363/2013, informo que não há óbices para a realização das intervenções na margem direita apresentadas pelo empreendedor no processo de licenciamento ambiental, desde que sejam executadas as ações propostas no documento "Caracterização Técnica e Ambiental das Intervenções na Margem Direita do Sítio Pimental" e atendidas as seguintes condições:
 - a) As intervenções relativas à melhoria e abertura de acessos na margem direita deverão ser precedidas de uma manifestação favorável da Funai;
 - b) Não deverá haver alojamento de trabalhadores e colaboradores na margem direita, em qualquer uma das etapas construtivas;
 - c) Transporte de equipamentos por via fluvial e sua permanência na margem direita até sua desmobilização, reduzindo o fluxo viário na Rodovia Transassurini;
 - d) Não realizar intervenções para melhorias na Rodovia Transassurini;
 - e) As intervenções nas propriedades somente poderão ser realizadas após finalizado o processo de negociação com os respectivos proprietários;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

- f) Incorporar à infraestrutura construtiva, em especial ao canteiro de obras, sistemas e procedimentos de controle ambiental intrínseco para prevenção de impactos ambientais;
- g) Implementar na região das intervenções na margem direita o Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos;
- h) Submeter ao Iphan os resultados da implementação do Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico e do Programa de Educação Patrimonial aplicados nas intervenções da margem direita; e
- i) Para exploração das Jazidas de Cascalho 1 e 2: (i) O empreendedor deve obter junto ao DNPM autorização para exploração das áreas de empréstimo de cascalho; (ii) recuperação das áreas das jazidas deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de exploração, conforme diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA; e (iii) Solicitar junto ao Ibama autorização de supressão de vegetação, observandoas diretrizes da Instrução Normativa Ibama n.º 06/2009.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: UHE Belo Monte

ASSUNTO: Matriz de Responsabilidade Vila dos Trabalhadores Belo Monte

DATA: 08/02/2013

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
RAFAEL I. BELA NINHA	IBAMA	rafael.nina@ibama.gov.br	
Mathew Roberto Coura	IBAMA	mathew.coura@ibama.gov.br	
Paula M. S. Ulber	IBAMA	Paula.mullo@ibama.gov.br	
Henrique M. R. da Silva	IBAMA	henrique-margues-silva@ibama.gov.br	
Cassandra de Almeida Moraes	Norte Energia	cassandra.molison@NORTEENERGIA.COM.BR	
Luciana Soares	Norte Energia	luciana.soares@norteenergias.com.br	
SELIM VIEIRA LITE POA	APPREIA POA	selim.vieira@appreia.com.br	
marcelo Pires - Pereira	CNEC - WP	marcelo.pires@CNEC.COM.BR	
MARCO VILTRINHO	CNEC - WP	marco.viltrin@CNEC.COM.BR	
Fraiscilla Tiburcio	CNEC - WP	fraiscilla.tiburcio@quaternos.com	
Diego Silva da Silva	Polo	diego.silva@polo-emba.com.br	

Fis. nº 9538
Proc. nº 1848/06
Rub.

1954
1955
1956

1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100

	Profissional	Empresa
	Rafael Della Nina	IBAMA
	Henrique Silva	IBAMA
	Paula Melo	IBAMA
	Matheus Coura	IBAMA
Cassandra Molisani	NORTE ENERGIA	
Luciana Soares	NORTE ENERGIA	
Delfim Rocha	FERREIRA ROCHA	
Marco Villarinho	CNEC WorleyParsons	
	Priscilla Tibúrcio	CNEC WorleyParsons
	Marcelo Peron	CNEC WorleyParsons
	Diogo	POLAR

1.

2. PAUTA

Reunião demandada pelo IBAMA, por meio do Ofício Of. 02001.001421/2013-04 CGENE/IBAMA, datado de 28/01/13, em função da solicitação da NORTE ENERGIA para ampliação do prazo para apresentação da Matriz de Responsabilidades, objetivando-se assim, com a reunião, obter informações a respeito do estado da arte de elaboração da referida Matriz e, conseqüentemente, mais subsídios para a apreciação do pleito da NORTE ENERGIA.

Nesse sentido, a NORTE ENERGIA pontuou que a Matriz de Responsabilidades apresentada na presente reunião tem caráter preliminar, objetivando apreender, junto ao IBAMA, as reais demandas e objetivos a serem atendidos por esse instrumento.

3. ASSUNTOS TRATADOS E DECISÕES TOMADAS

1. ANDAMENTO DAS OBRAS

- Frente à apresentação feita pela NORTE ENERGIA do *status* das intervenções voltadas para a implantação da Vila Residencial Belo Monte, o IBAMA

questionou se as obras para implantação do reassentamento afeto à Vila Santo Antônio já foram também iniciadas concomitantemente com aquelas da Vila Residencial para os trabalhadores, dado que o IBAMA havia se posicionado pela necessidade dessa implementação antes até da Vila.

- A NORTE ENERGIA observou que será apresentada ao IBAMA uma nova proposta para localização do reassentamento relacionado à Vila Santo Antônio. Esta posição causou estranheza na equipe do IBAMA, que afirmou que a NORTE ENERGIA deve respeitar o que foi estabelecido quanto ao reassentamento, mas aguardará proposta.
- Ainda sobre o cronograma, o IBAMA demandou à NORTE ENERGIA que enfatizasse o monitoramento do uso e ocupação nas áreas próximas à Vila Residencial Belo Monte, exemplificando o cuidado com a área de uso misto localizada em frente à futura Vila, na margem oposta da BR-230.
- Frente ao quantitativo apresentado pela NORTE ENERGIA de 80 (oitenta) lotes com terraplenagem já concluída, bem como implantação de rede de saneamento, o órgão ambiental demandou dados sobre os percentuais, em relação ao montante, de conclusão de moradias e equipamentos sociais até o final de junho/13.


2. matriz de responsabilidades

- O IBAMA observou que o objetivo da Matriz de Responsabilidades, proposta advinda do Ministério das Cidades, é possibilitar ao órgão ambiental identificar quem são os intervenientes em determinado assunto quando de uma situação de crise ou quando houver necessidade de atuação do IBAMA no caso de constatado, por exemplo, afluxo populacional no entorno da Vila Residencial Belo Monte.
- Quando da apresentação da versão preliminar da Matriz de Responsabilidades, a NORTE ENERGIA observou, com destaque:
 - ≡ Que, até o momento, dois atores já tiveram que ser envolvidos no processo de implantação da Vila Residencial – a Prefeitura de Vitória do Xingu e o DNIT. Os outros atores já identificados serão envolvidos ao longo do processo;
 - ≡ Que foi realizada, em janeiro/13, reunião com o DNIT, na qual se tratou, inclusive, de ações afetas à sinalização dos acessos durante a etapa de implantação da Vila Residencial. O IBAMA observou que a tratativa com o DNIT deve abordar também todas as outras interações que a obra da UHE Belo Monte têm realizado na BR-230;
 - ≡ Que também em janeiro, por meio do Plano de Articulação Institucional, se fez oficina voltada para o planejamento do ordenamento territorial, da qual resultaram algumas ações que serão desenvolvidas pelo município, entre elas a realização de mapeamento das ocupações, em especial no km 18 (concluída pelo município);

ATA DE REUNIÃO

DATA: 08/02/13 – 09:00 ÀS 12:00 HRS

REDATOR: DELFIM ROCHA

Fls. nº 9541
Proc. nº 1848/06
Rub. 

- ≡ Que serão realizadas outras oficinas de planejamento, no âmbito do Plano supra, para discussão, com a municipalidade de Vitória do Xingu, de elementos específicos da Matriz de Responsabilidades. A partir de diagnósticos realizados nessa instância poderão ser mobilizados outros instrumentos arrolados no Plano de Articulação Institucional, de modo a apoiar o município a realizar ações de sua competência, estejam elas já previstas na Matriz ou que venham a emergir nas Oficinas; e
- ≡ A preocupação da NORTE ENERGIA em se estabelecer um nível de governança paralelo para tratar dos assuntos relacionados no âmbito da Matriz de Responsabilidades, dado que já há instrumentos, nos Planos, Programas e Projetos do PBA, para fazer frente às diferentes demandas relacionadas na Matriz, conforme já vem sendo implementado no âmbito do Plano de Articulação Institucional.
- Frente à apresentação da referida Matriz, e a despeito de seu caráter preliminar destacado pela NORTE ENERGIA, o IBAMA teceu as seguintes considerações:
 - ≡ Pontuou a preocupação do Ministério das Cidades quanto a se saber a dominialidade dos terrenos próximos à Vila Residencial Belo Monte de forma a serem evitadas invasões. Para isso, a NORTE ENERGIA observou que fará a interface com o convênio firmado com o INCRA, e já em curso, com vistas à regularização fundiária;
 - ≡ Observou que sentiu falta do detalhamento das ações contidas na Matriz apresentada, bem como do aprofundamento das articulações com os atores já relacionados e da explicitação das interfaces com o conjunto de Planos, Programas e Projetos do PBA que deverão ser acionados, inclusive para o monitoramento dos impactos previstos para ocorrer, conforme já pontuado nos documentos da Vila Residencial Belo Monte apresentados ao IBAMA;
 - ≡ Segundo o órgão ambiental, a Matriz deve refletir as ações práticas que deverão ser efetivadas e quem será(ão) o(s) responsável(is) direto(s) por solucionar problemas específicos que possam aparecer. Nesse sentido, a NORTE ENERGIA observou que tal detalhamento surgirá nas Oficinas de Planejamento a serem realizadas no âmbito do Plano de Articulação Institucional e que devem ser consideradas as peculiaridades do processo de articulação institucional e as diversas ações intervenientes no processo e que nem sempre são de controle de todos os atores envolvidos;
 - ≡ Nesse sentido, demandou que já seja explicitada na Matriz a articulação com o DNIT com vistas a solucionar a questão afeta aos acessos da Vila Residencial e demais interações da obra da UHE Belo Monte com a BR-230; e
 - ≡ Demandou que a Matriz esteja detalhada antes do início da instalação dos primeiros trabalhadores na Vila Residencial Belo Monte.
- Com relação às intervenções para requalificação do Travessão km 40, a NORTE ENERGIA observou que já está agendada, para 21/02, reunião com a Prefeitura de Vitória do Xingu para abordagem, entre outros assuntos, da proposta do projeto, prevendo pavimentação. Nessa reunião, portanto, objetiva-se definir o

ATA DE REUNIÃO

DATA: 08/02/13 – 09:00 ÀS 12:00 HRS

REDATOR: DELFIM ROCHA

Fls. nº 9542
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

tipo de pavimentação a ser empreendido e os responsáveis pelas suas implementação e manutenção.

- No contexto acima, o IBAMA explicitou que durante vistoria em novembro/2012 com a Prefeitura de Vitória do Xingu, esta declarou que as condições de trafegabilidade, à época da vistoria, do Travessão km 40 atendia às necessidades municipais. No entanto, o órgão ambiental entende ser necessária a pavimentação asfáltica e que efetivamente o responsável por esta melhoria – implementação e manutenção – deverá ser objeto de discussão entre a NORTE ENERGIA e a municipalidade.
- O IBAMA pontuou suas preocupações em relação ao cumprimento do cronograma para o Travessão km 40.
- Com relação à destinação e ao uso futuro da área e das instalações da Vila Residencial Belo Monte, o IBAMA comentou que para efetivar a possibilidade de aproveitamento futuro das moradias para o Projeto Minha Casa, Minha Vida é preciso a interação da NORTE ENERGIA com a municipalidade e o Ministério das Cidades para detalhamento das ações e responsabilidades voltadas ao uso futuro da vila.
- Por fim, mesmo não sendo o tema principal da reunião, o IBAMA manifestou preocupação com a implantação das vilas residenciais dos trabalhadores em Altamira.

3. prazos para apresentação da matriz

- A NORTE ENERGIA reiterou sua solicitação no sentido de se estender o prazo originalmente apresentado pela IBAMA para submissão da Matriz de Responsabilidades. Nesse sentido, o órgão ponderou que aguardará o recebimento da Ata desta Reunião, acertada para 13/02/13, à tarde, para que então se posicione frente ao pleito da NORTE ENERGIA.

4. PROVIDÊNCIAS

Atividade	Responsável	Data limite
Submissão da Ata de Reunião ao IBAMA	NORTE ENERGIA	13/02/13
Posicionamento frente ao pleito da NORTE ENERGIA para dilação do prazo para apresentação da versão final da Matriz de Responsabilidades	IBAMA	Após o recebimento e análise da Ata de Reunião.

5. ANEXOS

CE 017/2013 – PR

Brasília, 13 de fevereiro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor

VOLNEY ZANARDI JUNIOR

Presidente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN trecho 02, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A, 1º andar

CEP 70818-900 – Brasília – DF

Assunto: Notificação OF 02001.001532/2013-11, Despacho DILIC nº 000871/2013 e Parecer nº 168/2012.

Referência: Processo IBAMA/MMA nº 02001.00184/2006-75 – UHE Belo Monte

Prezado Senhor,

A **Norte Energia S/A**, já qualificada no processo de licenciamento ambiental em referência, na qualidade de concessionária pública responsável pela implantação da UHE Belo Monte, vem à presença de Vossa Excelência, prestar esclarecimentos a respeito do item “2.d” da Notificação em epígrafe, aproveitando para manifestar-se sobre outros pontos dos documentos em referência, recebidos em 30.01.2013, conforme segue.

1. Em 30.01.2013 a Norte Energia recebeu a supramencionada Notificação (OF 02001.001532/2013-11), em que se exigem, no seu **item ‘2.d’**, a apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, da “*solução adotada para o tratamento das famílias atingidas da Comunidade Santo Antonio e informações sobre o monitoramento*”. Sobre o assunto, portanto, cabe informar o que segue:

1.1. O Núcleo de Referência Rural Santo Antonio é tratado no âmbito do Projeto Básico Ambiental como parte integrante do Plano de Atendimento à População Atingida, no item Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural e Projeto de Reassentamento Rural (Volume II, 2011, p.86).

1.2. Assim, as famílias residentes no núcleo de Santo Antonio já foram objeto de processo de remanejamento e, excluídas aquelas que decidiram por receber indenização, têm-se, ainda, 9 (nove) famílias que optaram pela modalidade de Carta de Crédito para área rural e 7 (sete) famílias que optaram pelo reassentamento em um novo núcleo urbano.

1.3. No caso das 7 (sete) famílias que optaram pelo reassentamento em novo núcleo urbano, essas foram remanejadas para residências temporariamente alugadas nas vilas Leonardo da Vinci e Belo Monte, enquanto se aguarda a definição do local de reassentamento.

1.4. Observe-se que os contratos de aluguel têm validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis em caso de necessidade, sendo que a mudança das famílias para tais imóveis ocorreu entre os meses de novembro e dezembro de 2012.

1.5. O quadro a seguir detalha a situação dessas famílias.

N° de Ordem	PROCESSO	NOME	RESPOSTAS OPÇÕES	COMPOSIÇÃO FAMILIAR	CASA ALUGADA PELA NORTE ENERGIA	LOCALIZAÇÃO
1	CSBM/ASA-0013	Valdelina Severiano Lima	NEGOCIADO – Reassentamento coletivo	05 pessoas	sim	KM 18 – Agrovila Leonardo D'Vinci
2	CSBM/ASA-0019	Sergio da Costa Souza	NEGOCIADO – Reassentamento coletivo	01 pessoa	sim (em contratação a casa que ele já mora)	Belo Monte – Vitória do Xingu
3	CSBM/ASA-0049	Adgildo Souza Alcofrado	NEGOCIADO – Reassentamento coletivo	04 pessoas	sim	Belo Monte – Vitória do Xingu
4	CSBM/ASA-0051	Pedro Benjo Cardoso	NEGOCIADO – Reassentamento coletivo	04 pessoas	sim	Belo Monte – Vitória do Xingu
5	CSBM/ASA-0067	Claudemir Lima Pereira	NEGOCIADO – Reassentamento coletivo	02 pessoas	sim	KM 18 – Agrovila Leonardo D'Vinci
6	CSBM/ASA-0068	Helena Gomes Benjo	NEGOCIADO – Reassentamento coletivo	03 pessoas	sim	Belo Monte – Vitória do Xingu
7	CSBM/ASA-0178	Amadeu Fiok Alcofrado	NEGOCIADO – Reassentamento coletivo	01 pessoa	sim	KM 18 – Agrovila Leonardo D'Vinci

1.6. Como já descrito, as 7 (sete) famílias em questão foram consultadas previamente, quanto a sua opção de remanejamento e à localização do reassentamento em



área próxima à Vila dos Trabalhadores, em frente a BR 230, Km 55, no município de Vitória do Xingu. Dessas 7 (sete) famílias, note-se que 6 (seis) concordaram formalmente com essa opção, conforme quadro abaixo e Termos de Concordância anexos (Anexo II).

Nº de Ordem	Processo	Nome	CPF	Data da concordância
1	UHE-BM-CSBM/ASA 013	Valdelina Severiano Lima	003.012.612-61	21/01/2013
2	UHE-BM-CSBM/ASA 019	Sérgio da Costa Souza	660.514.792-87	21/01/2013
3	UHE-BM-CSBM/ASA 049	Adgildo Souza Alcoforado	006.111.922-92	23/01/2013
4	UHE-BM-CSBM/ASA 051	Pedro Benjo Cardoso	010.892.282-01	21/01/2013
5	UHE-BM-CSBM/ASA 067	Claudemir Lima Pereira	885.995.402-97	21/01/2013
6	UHE-BM-CSBM/ASA 068	Helena Gomes Benjo	609.336.662-68	21/01/2013

1.7. Do grupo de 7 (sete) famílias, portanto, apenas o Sr. Amadeu Fiok Alcoforado (UHE-BM-CSBM/ASA 0178) não assinou o Termo de Concordância, optando por tratar deste assunto através da Defensoria Pública do Estado do Pará.

1.8. Ressalte-se, ainda, que foi melhorada a localização dessas casas, com relação à posição anterior – enclave numa extremidade lateral da vila, a qual, inclusive, recebeu críticas de técnicos desse Instituto. O croqui com a localização das 7 (sete) casas encontra-se anexo (Anexo I). Assim, atualmente a proposta é de que as casas fiquem ao longo da Rodovia Transamazônica.

1.9. Além dessas medidas, a Norte Energia vem mantendo contato permanente com as 7 (sete) famílias, através de programas específicos do PBA, como é o caso do Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs (4.6.1), Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida (4.6.2) e Projeto de Reassentamento Urbano (4.4.3).

1.10. Tendo em vista a mudança relativamente recente dessas famílias e a condição transitória dessa situação, as atividades de acompanhamento e monitoramento

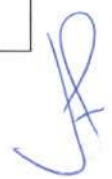


social têm-se mantido frequentes, com vistas a avaliar a adaptação das famílias ao seu novo local.

1.11. O quadro a seguir indica o resumo dos atendimentos prestados às famílias e as ações planejadas para o seu acompanhamento/monitoramento.

nº de ordem	Acompanhamento Social - 4.6.1		Atendimento	Ações previstas
	Data das visitas	Encaminhamento		
1	1º visita - abril/2012 2º visita - setembro/2012 3º visita - janeiro/2013	Intensificar informações sobre o reassentamento possibilitando a ratificação ou retificação da opção de remanejamento.	Realizadas 3 visitas da equipe de acompanhamento social (4.4.3) em 26/11/2012; 04/01/2013 e 04/02/2013 para verificar a situação da família, moradia e condições de saúde e educação	Realizar reunião com o grupo para prestar esclarecimentos sobre o processo de remanejamento, agendar visita à futura área do reassentamento e confirmar a opção de remanejamento.
		Acompanhamento e verificação da inclusão no sistema CadÚnico para recebimento de benefícios sociais.	Realizadas 3 visitas da equipe de atendimento social do projeto 4.6.2, em setembro, novembro e dezembro de 2012. A família foi encaminhada pelo projeto para inclusão no CadÚnico na SEMUTS, compareceram na data marcada e o cadastro foi efetuado com sucesso.	Até o momento, o programa não possui informações se a família já está recebendo os benefícios. Será realizada nova visita para verificação.
		Verificar transtornos de acesso à propriedade causado por obras de implantação de rede de água e drenagem da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.	Verificado pela equipe de monitoramento do remanejamento (4.4.3) na visita de fevereiro de 2013 que a cerca foi desobstruída e a rua nivelada.	Em relação a cerca, o atendimento foi efetuado. Deverão ser continuadas as ações de monitoramento.
2	Nas visitas realizadas, não foi possível o atendimento	-	-	Prosseguimento das tentativas de contato.
3	1º visita - abril/2012 2º visita - setembro/2012 3º visita - janeiro/2013	Intensificar informações sobre o reassentamento possibilitando a ratificação ou retificação da opção de remanejamento.	Realizadas 3 visitas da equipe do monitoramento do remanejamento (4.4.3) em 26/11/2012; 04/01/2013 e 04/02/2013 para verificar a situação da família, moradia e condições de saúde e educação	Realizar reunião com o grupo para prestar esclarecimentos sobre o processo de remanejamento, agendar visita à futura área do reassentamento e confirmar a opção de remanejamento.
		Intensificar ações de recomposição de renda da atividade pesqueira.		Realizar visita para avaliar e direcionar demandas relativas a geração de emprego e renda. Data prevista: 18/02/2013
4	1º visita - maio/2012 (ausente) 2º visita - setembro/2012 3º visita - janeiro/2013	Intensificar informações sobre o reassentamento possibilitando a ratificação ou retificação da opção de remanejamento.	Realizadas 3 visitas da equipe do monitoramento do remanejamento (4.4.3) em 26/11/2012; 04/01/2013 e 04/02/2013 para verificar a situação da família, moradia e condições de saúde e educação	Realizar reunião com o grupo para prestar esclarecimentos sobre o processo de remanejamento; agendar visita à futura área do reassentamento e confirmar a opção de remanejamento.

5	1º visita - abril/2012 2º visita - setembro/2012 3º visita - janeiro/2013	Intensificar informações sobre o reassentamento possibilitando a ratificação ou retificação da opção de remanejamento.	Realizadas 3 visitas da equipe do monitoramento do remanejamento (4.4.3) em 26/11/2012; 04/01/2013 e 04/02/2013 para verificar a situação da família, moradia e condições de saúde e educação	Realizar reunião com o grupo para prestar esclarecimentos sobre o processo de remanejamento, agendar visita à futura área do reassentamento e confirmar a opção de remanejamento.
		Acompanhamento e verificação da inclusão no sistema CadÚnico para recebimento de benefícios sociais.	Realizadas 3 visitas da equipe de atendimento social do projeto 4.6.2 em setembro, novembro e dezembro de 2012. A Sra. Tiaria dos Santos Pereira (Esposa - 17 anos), foi encaminhada pelo projeto 4.6.2 para acesso à documentação civil na SEMUTS (Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social) para posterior inclusão no CadÚnico (pois é necessário possuir RG e CPF para se cadastrar). Entretanto a Secretaria não possuía o material necessário para a expedição dos documentos no momento da entrevista agendada.	Será agendada nova entrevista após a confirmação da chegada dos materiais necessários por parte da Secretaria, a estimativa é que isso ocorra em fevereiro de 2013. A equipe está monitorando a situação e irá disponibilizar um veículo para o transporte da Sra. Tiaria até a Sede da SEMUTS.
6	1º visita - abril/2012 2º visita - outubro/2012 3º visita - janeiro/2013	Intensificar informações sobre o reassentamento possibilitando a ratificação ou retificação da opção de remanejamento.	Realizadas 3 visitas da equipe do monitoramento do remanejamento (4.4.3) em 26/11/2012; 04/01/2013 e 04/02/2013 para verificar a situação da família, moradia e condições de saúde e educação	Realizar reunião com o grupo para prestar esclarecimentos sobre o processo de remanejamento, agendar visita à futura área do reassentamento e confirmar a opção de remanejamento.
		Intensificar ações de recomposição de renda.		Realizar visita para avaliar e direcionar demandas relativas à geração de emprego e renda. Data prevista: 18/02/2013
7	1º visita - abril/2012 2º visita - setembro/2012 3º visita - janeiro/2013	Intensificar informações sobre o reassentamento possibilitando a ratificação ou retificação da opção de remanejamento.	Realizadas 3 visitas da equipe monitoramento do remanejamento (4.4.3) em 26/11/2012; 04/01/2013 e 04/02/2013 para verificar a situação da família, moradia e condições de saúde e educação	Realizar reunião com o grupo para prestar esclarecimentos sobre o processo de remanejamento, agendar visita à futura área do reassentamento e confirmar a opção de remanejamento.
		Verificar a situação da previdência social (aposentadoria).	O interessado relatou que já possui advogado, pois deseja adquirir Aposentadoria Rural (sua solicitação está em trâmite no INSS), e recusou qualquer tipo de atendimento através da equipe técnica do Projeto 4.6.2	. Deverão ser continuadas as ações de monitoramento.



2. Em relação aos **demais itens da Notificação**, a Norte Energia envidará todos os esforços necessários para seu cumprimento, de modo que, no prazo oportuno, prestará as informações pertinentes.

3. Ademais, no que se refere ao teor do **Despacho DILIC n° 000871/2013**, bem como do **Parecer n° 168/2012**, encaminhado por meio do OF02001.001529/2013-99 DILIC/IBAMA, no qual se informou que as recomendações ali contidas deverão ser atendidas e observadas pela Norte Energia, cumpre expor o que segue:

3.1. Ao longo do referido Parecer, o IBAMA formulou uma série de comentários e recomendações que deveriam ser atendidos "*no próximo relatório semestral*" ou ser "*incluídos no 3º Relatório Consolidado*". Ocorre que, conforme já mencionado, a Norte Energia recebeu o Parecer em 30.01.2013, mesma data em que, por meio da CE 071/2013 - DS, a Empresa protocolizou o 3º Relatório Consolidado, atendendo ao prazo estabelecido por esse órgão ambiental. Diante disso, por certo, mostrou-se inviável observar e incluir no 3º Relatório Consolidado as recomendações feitas no referido Parecer. Desse modo, a Norte Energia **providenciará para, no 4º Relatório Consolidado, incluir todos os apontamentos indicados pelo IBAMA no Parecer.**

3.2. Ademais, em relação a algumas recomendações feitas no Parecer, é válido, desde já, oferecer alguns esclarecimentos para embasar futuras tratativas entre Norte Energia e IBAMA, quais sejam:

- *Projeto de Reassentamento Rural* – Segundo recomendação do IBAMA, a Norte Energia deve rever este posicionamento frente à comissão específica do Fórum de Acompanhamento Social, para que se restabeleça o público voltado ao reassentamento coletivo.

Contudo, é preciso ponderar que a decisão tomada para o caso se deu não pela Norte Energia, mas sim no âmbito do Fórum de Acompanhamento Social, mediante deliberação coletiva. Assim, eventual mudança poderá tirar a legitimidade de uma decisão tomada pelo Fórum, o que certamente causará um grande desconforto frente aos seus integrantes. Assim, preocupa a Norte Energia a recomendação feita, no sentido de alterar a deliberação do Fórum, pois certamente

isso levará ao enfraquecimento desse importante organismo e comprometerá a legitimidade das suas decisões.

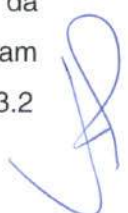
- *Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida – Segundo o Parecer, não foi possível verificar como se deram os atendimentos dos casos encaminhados ao projeto.*

Com relação à divulgação dos resultados do atendimento, é preciso lembrar que referido projeto lida com dados privativos e confidenciais dos atendidos. Assim, não obstante serem devidamente registradas, nem todas as informações decorrentes podem ser amplamente divulgadas.

3.3 Outrossim, tendo em vista as considerações desse órgão ambiental, a Norte Energia **solicita a realização de reunião específica** com a equipe técnica desse órgão ambiental para tratar dos seguintes programas e projetos: **(i)** Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária; **(ii)** Programa de Fortalecimento da Administração Pública; **(iii)** Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas; **(iv)** Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante; **(v)** Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação; **(vi)** Programa de Fortalecimento da Administração Pública; **(vii)** Programa de Monitoramento da Sismicidade; **(viii)** Programa de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna; **(ix)** Projeto para Mitigação de Impactos pela perda de indivíduos da Fauna por Atropelamento; **(x)** Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres; **(xi)** Projeto de Monitoramento da Herpetofauna; **(xii)** Projeto de Monitoramento da Avifauna; **(xiii)** Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres; **(xiv)** Projeto de Monitoramento de Quirópteros; **(xv)** Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais; **(xvi)** Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável; **(xvii)** Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos.

3.4 Em relação aos demais comentários e recomendações do Parecer, a Norte Energia S.A. está avaliando o quanto apontado e, oportunamente, irá manifestar-se a respeito.

4. Diante do exposto, a Norte Energia, após ter atendido ao item '2.d' da Notificação, que trata das famílias da Vila Santo Antonio, vem requerer: (i) sejam ponderadas, com vistas à reconsideração, as recomendações constantes dos itens 3.1 e 3.2



acima e, ainda; e (ii) seja agendada a reunião para discussão dos temas elencados no item 3.3.


Duilio Diniz de Figueiredo
Diretor-Presidente

NORTE ENERGIA S.A.
Solo dos Reis Fimense!
Diretor de Relações Institucionais

4 anexos.

Fls. nº 9551
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]



Altamira, 21 de Janeiro de 2013.

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu **Valdelina Severiano Lima**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6163356 (PC/PA) e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.012.612-61, que residia na Agrovila Santo Antônio, devidamente cadastrado pelo UHE-Belo Monte através do processo UHE-BM-CSBM/ASA 013, venho através desta informar que estou de acordo com o local indicado para as casas de Reassentamento Santo Antônio, sendo o mesmo localizado em frente a BR 230, km 55 município de Vitória do Xingu.

De acordo com o presente instrumento assino em duas vias de igual forma e teor.

Valdelina Severiano Lima
Valdelina Severiano Lima
CPF/MF nº 003.012.612-61
Local: Agrovila Leonardo D'Vince – km 18

JOSIEL BEAULO CARDOSO
Testemunha:
CPF/MF: 950.879.662-68

File. nº 9552
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]



Altamira, 23 de Janeiro de 2013.

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu **Adgildo Souza Alcoforado**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6275975 (PC/PA), inscrito no CPF/MF sob o nº 006.111.922-92, que residia na Agrovila Santo Antônio, devidamente cadastrado pelo UHE-Belo Monte através do processo UHE-BM-CSBM/ASA 049, venho através desta informar que estou de acordo com o local indicado para as casas de Reassentamento Santo Antônio, sendo o mesmo localizado em frente a BR 230, km 55 município de Vitória do Xingu.

De acordo com o presente instrumento assino em duas vias de igual forma e teor.

[assinatura]
Adgildo Souza Alcoforado
CPF/MF nº 006.111.922-92
Local: Belo Monte – Vitória do Xingu

[assinatura]
Testemunha: **FRANCIS ROBERTO SANTOS FREITAS**
CPF/MF: 745.114.832-72




Altamira, 21 de Janeiro de 2013.

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu **Claudemir Lima Pereira**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5086514 (PC/PA), inscrito no CPF/MF sob o nº 885.995.402-97, que residia na Agrovila Santo Antônio, devidamente cadastrado pelo UHE-Belo Monte através do processo UHE-BM-CSBM/ASA 067, venho através desta informar que estou de acordo com o local indicado para as casas de Reassentamento Santo Antônio, sendo o mesmo localizado em frente a BR 230, km 55 município de Vitória do Xingu.

De acordo com o presente instrumento assino em duas vias de igual forma e teor.


Claudemir Lima Pereira
CPF/MF nº 885.995.402-97
Local: Agrovila Leonardo D'Vince – km 18


Testemunha: **Tereza dos Santos Pereira**
CPF/MF: 557.230.382-53

Fls. nº 9554

Proc. nº 1848/06

Rub. 



Altamira, 24 de Janeiro de 2013.

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu **Sérgio da Costa Souza**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3610365 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.514.792-87, que residia na Agrovila Santo Antônio, devidamente cadastrado pelo UHE-Belo Monte através do processo UHE-BM-CSBM/ASA 019, venho através desta informar que estou de acordo com o local indicado para as casas de Reassentamento Santo Antônio, sendo o mesmo localizado em frente a BR 230, km 55 município de Vitória do Xingu.

De acordo com o presente instrumento assino em duas vias de igual forma e teor.

Sérgio da Costa Souza

Sérgio da Costa Souza

CPF/MF nº 660.514.792-87

Local: Belo Monte – Vitória do Xingu

Pedro Benício Cardoso

Testemunha: **PEDRO BENÍCIO CARDOSO**

CPF/MF: ~~88~~ 010.892.282-01



Altamira, 21 de Janeiro de 2013.


TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu **Pedro Benjo Cardoso**, portador(a) da Carteira de Identidade nº6567077 (PC/PA), inscrito no CPF/MF sob o nº 010.892.282-01, que residia na Agrovila Santo Antônio, devidamente cadastrado pelo UHE-Belo Monte através do processo UHE-BM-CSBM/ASA 051, venho através desta informar que estou de acordo com o local indicado para as casas de Reassentamento Santo Antônio, sendo o mesmo localizado em frente a BR 230, km 55 município de Vitória do Xingu.

De acordo com o presente instrumento assino em duas vias de igual forma e teor:

Pedro Benjo Cardoso
Pedro Benjo Cardoso
CPF/MF nº 010.892.282-01
Local: Belo Monte – Vitória do Xingu

Sergio da Costa Souza
Testemunha: SERGIO DA COSTA SOUZA
CPF/MF: 660.514.792-87

Fis. nº 9556
Proc. nº 1848/06
Rub. 




Altamira, 21 de Janeiro de 2013.

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu **Helena Gomes Benjo**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3401059 (SSP/PA), inscrita no CPF/MF sob o nº 609.336.662-68, que residia na Agrovila Santo Antônio, devidamente cadastrado pelo UHE-Belo Monte através do processo UHE-BM-CSBM/ASA 068, venho através desta informar que estou de acordo com o local indicado para as casas de Reassentamento Santo Antônio, sendo o mesmo localizado em frente a BR 230, km 55 município de Vitória do Xingu.

De acordo com o presente instrumento assino em duas vias de igual forma e teor.


Helena Gomes Benjo
CPF/MF nº 609.336.662-68
Local: Belo Monte – Vitória do Xingu


Testemunha:
CPF/MF: 950.879 662-68



Fls. nº 9557
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura] COHID

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 002418/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de fevereiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Linha de Transmissão - LT 230 kV.**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao documento CE 017/2013 - DS, informo que a Norte Energia deverá apresentar o traçado da LT 230 kV plotado sobre imagem de alta resolução da região, nos termos do item "c" da condicionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011, com objetivo de subsidiar avaliação do desbloqueio da implantação da estrutura.
2. Adicionalmente, solicito que (i) a imagem de alta resolução esteja em escala adequada e traga subsídios suficientes para que o Ibama avalie a necessidade de supressão de vegetação para implantação da linha; e (ii) sejam discriminados e apresentados os arquivos no formato *shapefile* dos acessos que deverão ser abertos (caso houver) para implantação e manutenção da linha.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

CE 076/2013 – DS

Ilmo. Senhor
Marcelo Marcelino de Oliveira
Diretoria de Conservação da Biodiversidade
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
EQSW 103/104, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste, bloco D
70.670-350 Brasília / DF

Referência: Processo ICMBIO nº: 02070.001496/2011-00

Assunto: Plano de Trabalho – PAN Baixo e Médio Xingu

Prezado Senhor,

1. Conforme entendimentos acordados em reunião realizada entre Norte Energia e a coordenação dos Planos de Ação Nacionais do ICMBio, no dia 01 de fevereiro de 2013, encaminhamos em anexo 100 exemplares do Sumário Executivo do PAN do Baixo e Médio Xingu.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o assunto, contatando diretamente com a Superintendência de Projetos dos Meios Físico e Biótico da Norte Energia, pelo telefone (61) 3410-2009 ou 3410-2063.

Atenciosamente,

Wellington L. Ferreira
Diretor de Fornecimento
e Montagem

[assinatura]
Antônio Kelson Elias Filho
Diretor Socioambiental-interino

DS/AKEF/vs

Em anexo:

- 100 exemplares do Sumário Executivo do PAN do Baixo e Médio Xingu, para o ICMBio.
- 10 exemplares do Sumário Executivo do PAN do Baixo e Médio Xingu, para o IBAMA.

c/c:

Ilma. Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF

A COENE.

[assinatura]

18/02/2013

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



Fis. nº 9561
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 002679/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Maria Augusta Boulitreau Assirati
Diretor(a) do(a) Fundação Nacional do Índio
SEPS Quadra 702/902 Projeção A, Ed. Lex
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.390-025

Recebi em: 20/02/2013
Horário: 16:57
Nome: Leandro
Protocolo - FUNAI
08620.011143/2013-84


Assunto: **2º Relatório Semestral da UHE Belo Monte**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o 3º Relatório Semestral de Implementação do PBA e atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 foi protocolado no Ibama em 01/02/2013 e encontra-se disponível para consulta no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento. O mencionado documento refere-se ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2012.

2. Ressalto que nos termos do art. 9º da Portaria Interministerial nº 419/2011 "Caberá aos órgãos e entidades federais envolvidos no licenciamento ambiental acompanhar a implementação das recomendações e medidas relacionadas às suas respectivas áreas de competência, informando ao Ibama eventuais descumprimentos e inconformidades em relação ao estabelecido durante as análises prévias à concessão de cada licença".

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



Fls. nº 9562
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 002678/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Rosana Pinhel Mendes Najjar
Diretor(a) do(a) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 3º andar, Asa Sul
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.040-904

Assunto: **2º Relatório Semestral da UHE Belo Monte**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o 3º Relatório Semestral de Implementação do PBA e atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 foi protocolado no Ibama em 01/02/2013 e encontra-se disponível para consulta no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento. O mencionado documento refere-se ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2012.

2. Ressalto que nos termos do art. 9º da Portaria Interministerial nº 419/2011 "Caberá aos órgãos e entidades federais envolvidos no licenciamento ambiental acompanhar a implementação das recomendações e medidas relacionadas às suas respectivas áreas de competência, informando ao Ibama eventuais descumprimentos e inconformidades em relação ao estabelecido durante as análises prévias à concessão de cada licença".

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA





Fls. nº 9563
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 002670/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Daniela Buosi Rohlfs
Coordenador(a)-Geral do(a) Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde
SCS, Quadra 4, Bloco A, Edifício Principal, 6º Andar
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.304-000

Assunto: **2º Relatório Semestral da UHE Belo Monte.**

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o 3º Relatório Semestral de Implementação do PBA e atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 foi protocolado no Ibama em 01/02/2013 e encontra-se disponível para consulta no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento. O mencionado documento refere-se ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2012.

2. Ressalto que nos termos do art. 9º da Portaria Interministerial nº 419/2011 "Caberá aos órgãos e entidades federais envolvidos no licenciamento ambiental acompanhar a implementação das recomendações e medidas relacionadas às suas respectivas áreas de competência, informando ao Ibama eventuais descumprimentos e inconformidades em relação ao estabelecido durante as análises prévias à concessão de cada licença".

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

S. B. S.
20/02/2013
16:54

Nº 02001.002598/2013-10
18.02.13



INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

Ilmo. Sr.
Thomaz Toledo
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA
Brasília. DF.

Senhor coordenador

Vimos por meio deste ofício, e com base nos art. 2º, § 4º, da Lei Federal 10650/03, requisitar cópias da notificação feita pelo Ibama ao empresa Norte Energia S.A. baseada no Parecer Técnico nº168/2012 da DILIC com relação ao segundo relatório da empresa Norte Energia S.A. sobre PBA e demais condicionantes da UHE de Belo Monte, processo administrativo de licenciamento ambiental nº 02001.001848/2006-75 que se encontra em curso perante este órgão ambiental.

Comprometemo-nos a não utilizar as informações colhidas para fins comerciais, sob as penas da lei civil, penal, de direito autoral e de propriedade industrial, assim como de citar as fontes, caso, por qualquer meio, venha a divulgar os aludidos dados.

Certos do pronto atendimento da requisição, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente

Biviany Rojas Garzon
Analista Socioambiental Programa Xingu
Instituto Socioambiental
www.socioambiental.org



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: OF. 000.0713/2013

Destinatário: DILIC

Data

20/02/2013

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.


Hélio Sydor
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário: CGENE

Data

21/02/13

2º Despacho. De ordem, para conhecimento e providências cabíveis.


Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448961
DILIC/IBAMA

Destinatário: A SECRETARIA SIMONE

Data

21/02/13

3º Despacho. PARA DIGITALIZAR E ENCAMINHAR AO MEU E-MAIL. APÓS, NOMETER A COMD II, A/C. RATAOZ NINA, PARA MINIMAR O FICCO - A FUND.


Thomaz Mizutaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário:

Data

4º Despacho.

Destinatário:

Data

5º Despacho.

Destinatário:

Data

6º Despacho.



OF.PRM/ATM/GAB2/Nº. 0160/2013

ALTAMIRA-PA, 28 DE JANEIRO DE 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
VOLNEY ZANARDI
Presidente do IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do Ibama
Cep: 70.818-900 Brasília-DF
Tel: (61) 3316-1001 até 1003
Fax: (61) 3316-1025

Assunto: UHE Belo Monte – PBA Componente Indígena – Pleito do povo Kayapó.

Ref: Inquérito Civil Público nº 1.23.003.000190/2012-27.

Anexos: Cópia de memória de reunião do dia 24/01/2013 (fls. 56/59 dos autos)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, e com a finalidade de instruir o **Inquérito Civil Público nº 1.23.003.000190/2012-27**, que tramita nesta Procuradoria da República, encaminho a V. Sa., por solicitação do povo Kayapó do oeste, a cópia de memória de reunião em anexo para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,


MELIZA ALVES BARBOSA
Procuradora da República

PRM-ATM-PA-0000 0713 /2013 ←

ENV/PRM-ATM-0000 0265 /2013



MEMÓRIA DE REUNIÃO

Aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano em curso, no *campus* da Universidade Federal do Pará em Altamira, durante a manhã, foi realizada reunião entre o MPF (a Procuradora da República Meliza Alves Barbosa e o perito antropólogo Waldenir Lichtenthaler), indígenas Kayapó – em sua maioria do Oeste do Pará – e a FUNAI Brasília e Tucumã.

O objetivo de tal reunião, primeiramente, era tomar conhecimento da decisão dos indígenas acerca da ocupação do canteiro de obras da UHE Belo Monte. Foi decidido que não haveria tal ocupação, a despeito de a Eletrobrás, por meio da sua ação social, ter descumprido a proposta inicial de repasse do montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais – a ser dividido igualmente entre os Kayapó do Leste e do Oeste do Pará), comprometendo-se a repassar R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Posteriormente, os Kayapó pediram que a FUNAI se retirasse, a fim de que pudessem conversar com o MPF. Nesse momento, as lideranças começaram a fazer declarações.

Uma liderança citou que a UHE Belo Monte durará muitos anos, de forma que os Kayapó querem uma solução a longo prazo por serem prejudicados com a construção de 03 reservatórios que abastecerão Belo Monte. Mencionou que já haveria reservatório sendo construído na área da Fazenda Kanop, no Iriri, de maneira que impactaria o interior da Aldeia Kokraymoro.

Outra liderança Kayapó mencionou que a construção da UHE Belo Monte trará prejuízos ambientais e aos indígenas. Também afirmou que os Kayapó só descansarão quando forem incluídos no PBA-Componente Indígena atinente a Belo Monte, vez que sofrerão impactos com a construção dos 03 reservatórios. Disse, ainda, que se o governo insistir na construção de reservatórios no Iriri, haverá derramamento de sangue Kayapó. Por fim, declarou que o povo Kayapó jamais aceitará a construção dos reservatórios para abastecer Belo Monte,



pois está pensando no futuro, preservando o que resta (peixes, floresta) para os filhos e netos.

A liderança Neuyamuru (presidente do Instituto Kabu) disse que os brancos enganam os índios, pois há dinheiro para a construção da UHE Belo Monte mas não para os indígenas. Alegou que a UHE Belo Monte vai acabar com a pesca e a floresta. Aduziu que os Kayapó querem que o IBAMA sempre consulte os índios antes da construção de reservatórios e que a FUNAI tem o dever de fiscalizar a oitiva das lideranças Kayapó. Afirmou que os Kayapó não querem nenhuma barragem e nem que o IBAMA autorize a construção de estrada até a aldeia Kayapó.

Outra liderança disse que, apesar do cansaço da luta, não vai parar de lutar. Afirmou que não aceitarão a construção de outro reservatório ou barragem. Pleiteiam a inclusão no PBA da UHE Belo Monte e querem que o MPF leve tal pedido adiante. Declarou que o povo Kayapó não permitirá a construção dos três reservatórios, pois isso trará prejuízo aos povos indígenas, além de prejuízos ambientais (até porque a margem do rio tem uma história a ser preservada).

A liderança Kadjura disse que os indígenas não estão querendo confrontar os não indígenas, mas os não-indígenas é que estão confrontando os kayapó. Afirmou que o índio é amigo, mas vai esquecer a amizade com a construção dos reservatórios, bem como que o que vai acontecer dentro da terra indígena vai ocasionar uma guerra. Sobre o PBA, disse que não desistirá até que os Kayapó sejam nele incluídos. Mencionou não poder ficar quieto, pois quer colocar as coisas certas para os netos e bisnetos.

O cacique Ituti afirmou ser Altamira o município dos Kayapó e que aqui voltarão para exigir que os reservatórios não sejam feitos e, assim, evitar conflitos. Declarou que ainda vai lutar e que os Kayapó não querem reservatórios nem no rio principal nem nos outros rios que cortam a reserva Kayapó. Disse que o povo Kayapó não quer confusão com os brancos, mas sim resolver na conversa. Mencionou que a inundação de áreas por conta dos reservatórios vai matar a floresta e os animais. Disse que pediram poucos recursos à Eletrobras e, ainda assim, o governo reclamou, o que não é bom. Afirmou que o povo Kayapó não gosta de barragem e que precisava entender isso e levar tal pleito a outras autoridades. Afirmou que os Kayapó não têm medo de nada e, se preciso for, vão agir. Alegou



que, com a construção dos reservatórios, vai haver mais estradas, o que permitirá que os brancos se aproximem das terras Kayapó. Solicitou que o MPF documente e encaminhe tais pleitos. Ademais, disse que os Kayapó merecem respeito pela história deles e que desejam continuar caçando e pescando, bem como esclareceu que as árvores são derrubadas e as águas poluídas pelos garimpeiros e não pelos indígenas. Por fim, afirmou que os Kayapó querem ser incluídos no PBA de Belo Monte.

Nhomore (cacique geral dos Kayapó de Novo Progresso-Pa) disse que as lideranças Kayapó não concordam com a construção dos 03 reservatórios que abastecerão a UHE Belo Monte - Babaquara, Iriri e Krokaimoro – e que, se isso ocorrer, vai haver uma guerra. Também disse que a Eletrobrás, por meio do Marcelo Thompson, não entende os apelos dos Kayapó. Por derradeiro, afirmou que eles querem integrar o PBA de Belo Monte.

O cacique Oncinha disse que os Kayapó vieram a Altamira para lutar e que já obtiveram uma vitória pequena pelo fato de o MPF levar o pleito deles adiante. Questionou o motivo pelo qual o governo e as autoridades estão barrando o rio. Também afirmou que a barragem ameaça os indígenas e que a floresta não é do governo (que fica em Brasília). Afirmou que os Kayapó querem entrar no PBA para ter sossego. Comentou que até o IBAMA, que deveria proteger a natureza, autorizou a construção de Belo Monte e dos reservatórios, o que não será bom para os indígenas e gerará matança do rio, da floresta, dos animais.

O cacique Pebaité disse querer ser ouvido e ter vindo a Altamira para lutar. Afirmou que não deixará os reservatórios acontecerem. Declarou que os brancos parecem não ouvir os indígenas e indagou se o MPF só iria ouvi-los mas não lutar por eles. Findou dizendo que quer entrar no PBA, por ser o futuro dos Kayapó.

O cacique Kueí insistiu que o povo Kayapó não quer os reservatórios e que tal pleito deve ser encaminhado às demais autoridades. Também requereu que o MPF ajudasse os Kayapó a integrar o PBA.

Dotô (Kayapó): integra a FUNAI, mas disse que, como indígena, não dará descanso aos executores de Belo Monte e nem à FUNAI, pois estará ao lado do seu povo. Mencionou que os Kayapó do Oeste (de Novo Progresso-Pa, Tucumã-Pa e Mato Grosso) farão uma reunião geral em abril de

2013, no município de São Félix do Xingu, para discutir diversos assuntos e, logo depois, descerão para o canteiro de obras em Altamira, e que não vão se contentar até serem incluídos no PBA. Também afirmou que haverá briga se houver a construção de mais um reservatório.

O MPF (por meio da procuradora da República Meliza Barbosa) esclareceu que encaminhará a presente memória de reunião às autoridades competentes, bem como que requisitará à FUNAI um parecer técnico acerca da inclusão dos Kayapó no PBA Indígena referente à UHE Belo Monte, a partir de Nota Técnica protocolizada pelo Instituto Kabu, em 23/01/2013, junto à Procuradoria da República no município de Altamira-Pa. Após, o Ministério Público Federal submeterá o parecer técnico da FUNAI à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF e, se os laudos forem contraditórios ou ambos concluírem pelo cabimento da inclusão dos Kayapó no PBA relativo à UHE Belo Monte, tomará as medidas judiciais cabíveis. O MPF também se comprometeu a fazer os encaminhamentos.

Waldenir Lichtenthaler, antropólogo do MPF, disse que já começará a analisar a documentação encaminhada ao MPF pelo Instituto Kabu e se comprometeu a fazer o que estiver ao seu alcance para ajudar os Kayapó.

Paulo Payakã (que integra os Kayapó do Leste) disse que a nação Kayapó está sendo esquecida e que está sendo usada como arma e tratada como objeto só para fazer barulho e, depois, caem no esquecimento. Alegou já ter conversado muito com a FUNAI e o governo, mas que nada foi resolvido. Também disse que os Kayapó têm que aprender a não gritar e depois ficarem abandonados. Mencionou que o povo Kayapó não quer acabar de uma hora para outra, mas o governo quer isso. Que os índios são diferentes dos brancos e que a igualdade prevista na lei só prejudica os indígenas. Por fim, disse que o povo Kayapó ficará muito contente com a presença do MPF na reunião a ser realizada em abril.

Eu, _____ Meliza Alves Barbosa, Procuradora da República, redigi a presente memória de reunião, buscando transcrever os relatos da forma mais fidedigna possível.

564/2013

Fls. nº 9571

Proc. nº 1848/06

Rub. 



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1292 Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: IBAMA
Data: 21.02.13
Participantes: RAFAEL NINA, THOMAZ TOLEDO, EDUARDO TRAZZI, HENRIQUE MARQUES,
VILMAR SOARES

Assunto: UHE BELO MONTE.

FOI TRATADO SOBRE A AVANÇOS DO 2º RELATÓRIO SEMESTRAL DA UHE BELO MONTE.
O SR. VILMAR SOLICITOU INFORMAÇÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PBA DA UHE BELO MONTE, RELATIVA À SAÚDE E REASSENTAMENTO URBANO.

AO MINHA E. TRAZZI,
PARA ANEXAR AO PROCESSO.
em 21.02.13


Rafael Lima
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDC/GENE/DILIC/IBAMA



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
 Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316 -1292 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESEÇA

Assunto: Reunião Sinesreac - UNE Bela Monte				DATA: 21.02.13
NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL	
RAFAEL I. DELLA NINA	IBAMA/DILIC	61 3316 - 1595	rafael.nina@ibama.gov.br	
Henrique M.R. da Silva	IBAMA/COHID	61 3316 - 1595	henrique-marques.silva@ibama.gov.br	
Eduardo Trazzi Martins	COHID/IBAMA	61 3316 - 1976	eduardo.martins@ibama.gov.br	
THOMAZ TOLEDO	IBAMA	61 3316 - 5292	THOMAZ.TOLEDO@IBAMA.GOV.BR	
WILMAR JOSÉ SOARES.	ACIARA	93.9172 - 2185	GP01500@	

Fig. nº 9572
 Proc. nº 1848/06
 Rub.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

Fis. nº 9573
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

OF 002920/2013 DILIC/IBAMA

Brasilia, 21 de fevereiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
João dos Reis Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900


Assunto: **Sistema de Transposição de Embarcações UHE Belo Monte**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o documento CE 12/2013-PR, que apresenta os registros comprobatórios da entrada em operação do Sistema de Transposição de Embarcações (STE), não evidenciou a implantação do sistema provisório de sinalização fluvial aprovado pela Capitania dos Portos.
2. Neste sentido, solicito que seja encaminhada ao Ibama, no prazo de 10 (dez) dias, informação sobre o estágio de implantação do sistema de sinalização fluvial do STE.

Atenciosamente,


GISEIA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

Recebi em
22/02/2013

Bianca Fonseca
Secretária Executiva
Norte Energia S.A.



MMA/IBAMA/DICAD
OF 25000.028694/2013-01
Origem: Departamento de Vigilância
das Doenças Transmissíveis
Data: 12/03/2013



SIPAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE
GAB/DEVEP/SVS
25000 <u>028694/2013-01</u>
Data: <u>26 / 02 / 2013</u>

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede - 1º Andar
CEP: 70058-900 Brasília/DF
Telefones: (61) 3315-3646 / 3213-8083

04.03.13
Fls. nº 9574
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

Ofício Circular nº. 06 /2013-GAB/DEVEP/SVS/MS

Brasília, 25 de fevereiro de 2013.


A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70818-900 - Brasília/DF

Assunto: **Relatório de Vistoria da Execução do Plano de Ação para o Controle da Malária da Usina Hidrelétrica Belo Monte**

Senhora Diretora,

1. Encaminho, em anexo, o Parecer Técnico nº. 001/2013-CGPNM/DEVEP/SVS/MS elaborado pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle da Malária com a análise acerca do 3º Relatório Semestral do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM) da Usina Hidrelétrica de Belo Monte apresentado pela Norte Energia.
2. Segue também o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para o Controle da Malária da Usina Hidrelétrica de Belo Monte - Relatório de Vistoria nº. 001/2013 - elaborado após visita técnica ao canteiro de obra do empreendimento, no estado do Pará, no período de 29 a 30 de janeiro de 2013, em cumprimento à Portaria 47, de 29 de dezembro de 2006.
3. Para informações adicionais, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle da Malária poderá ser contatada pelo telefone: (61) 3213-8083.

Atenciosamente,


Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Mariana P. Verotti
Departamento de Vigilância das
Doenças Transmissíveis
Diretora-Substituta



Fls. nº 9575
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA MALÁRIA
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício Principal, 6º Andar.
Telefone: (0XX61) 32138083
CEP: 70.304-000- Brasília/DF

PARECER TÉCNICO Nº. 001/2013 - CGPNCM/DEVEP/SVS/MS

Referência: SIPAR 25000.014140/2013-19

Solicitante: Norte Energia

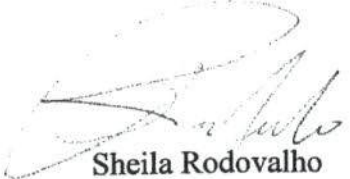
Assunto: UHE Belo Monte – 3º Relatório Semestral do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM) da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.


1. Em resposta à carta CE 025/2013-DS que encaminha o 3º Relatório Semestral do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM) da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, segue abaixo a análise dos resultados apresentados pela Norte Energia.
2. A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNCM) reitera a importância da execução da construção e estruturação de postos de diagnóstico de malária de campo; pontos de abastecimentos e apoio às ações de controle de endemias; e laboratórios de entomologia para todos os municípios e Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) de Altamira. A CGPNCM deve ser comunicada de todas as decisões a respeito desta ação, sendo copiada nas documentações encaminhadas às Secretaria Estadual de Saúde do Pará, Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e Secretarias Municipais de Saúde dos municípios, para acompanhamento do processo.
3. A CGPNCM informa que o Relatório de Monitoramento de Vetores apresentado não é satisfatório. Recomenda-se que sejam obedecidos os seguintes critérios:
 - a) Devem-se aumentar estes pontos de coleta, de alados e imaturos, para abranger toda a área de influência do empreendimento (dos seis municípios e do DSEI-Altamira), além de projetar a área alagada do reservatório, pois os pontos de coleta do Monitoramento de Vetores não são representativos da área de influência direta e indireta do empreendimento;
 - b) O Relatório deve apresentar os mapas contendo o georreferenciamento de todos os pontos de coleta de adultos;
 - c) O Relatório deve conter todos os criadouros de imaturos de vetores transmissores de malária georreferenciados;
 - d) O Relatório deve conter o número de imaturos coletados, por espécie, criadouro e época;
 - e) O Relatório deve conter registros fotográficos das atividades desenvolvidas;

- f) O Relatório deve conter análise detalhada de riqueza, abundância, diversidade, equitabilidade entre áreas, espécies e épocas do estudo;
- g) O Relatório deve conter resultados a respeito da exofilia e endofilia dos indivíduos coletados, comparando-se entre as campanhas;

6. A CGPNCM realizou visita técnica à Usina Hidrelétrica de Belo Monte nos dias 29 e 30 de janeiro de 2013, e elaborou o Relatório de Vistoria N°. 001/2013, em anexo, devendo o empreendedor atender a todas as observações constantes no documento, para melhor execução do PACM dentro do canteiro de obras.

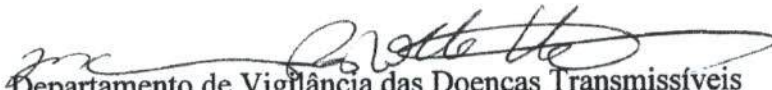
Brasília, 14 de fevereiro de 2013.


Sheila Rodvalho
Consultora Técnica/CGPNCM


Edmar Cabral da Silva
Coordenador Geral do PNCM - Substituto

De acordo.

Em 25/02/2013


Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Mariana P. Verotti
Diretora do Departamento de Vigilância das
Doenças Transmissíveis
Substituta



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA MALÁRIA
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício Principal, 6º Andar. CEP: 70.304.000 - Brasília/DF
(61) 3213 8288

PORTARIA MS/SVS/Nº 47/2006 - ANEXO VII
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA O CONTROLE DA MALÁRIA DO EMPREENHIMENTO USINA
HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE

NOME DO EMPREENHIMENTO: UHE Belo Monte
RESPONSÁVEL: Norte Energia S.A.
PERÍODO DA VISTORIA: 29 e 30 de janeiro de 2013
Nº DA VISTORIA: 001/2013

Introdução

O acompanhamento do Plano de Ação para o Controle da Malária está respaldado pela Resolução do CONAMA nº. 286/2001, como também, pela Portaria da SVS/MS nº. 47/2006. As atividades acompanhadas constam no documento Plano de Ação para o Controle da Malária do empreendimento da UHE Belo Monte, de responsabilidade da Norte Energia S.A., e é uma das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011-IBAMA e do Atestado de Condição Sanitária Nº 006/2010.

O referido documento foi elaborado a partir da vistoria realizado nos dia 29 e 30 de janeiro de 2013, tendo a presença de representantes da Secretaria Estadual de Saúde do Pará, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS) e do empreendedor.

A presente vistoria teve por objetivo verificar a execução das atividades pactuadas no Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), e analisar as necessidades de revisão do PACM, de acordo com o cenário atual do empreendimento e a situação epidemiológica da malária nos municípios da Área de Influência da Usina

ATIVIDADE RECOMENDADA	CUMPRIMENTO DA ATIVIDADE		OBSERVAÇÕES
	EXECUTADA	EM EXECUÇÃO	
1 DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO			
1.1. Estruturar a rede de diagnóstico e tratamento da malária para atender ao déficit atual e ao previsto aumento da demanda na área de influência direta e indireta do empreendimento			X
			<ul style="list-style-type: none"> De acordo com o PACM aprovado pela SVS, o empreendedor é responsável pela construção de laboratórios de malária de campo, pontos de abastecimento e apoio às ações de controle de endemias e laboratórios de entomologia nos municípios de Altamira, Anapú, Brasil Novo, Pacajá, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu e do DSEI Altamira. O empreendedor deve informar à SVS a situação em que se encontra esta ação aprovada no PACM.
1.2. Exames de malária nos processos admissionais e demissionais		X	<ul style="list-style-type: none"> O Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM) realiza o inquérito de todos os candidatos no processo admissional. O CCBM informar o município de Altamira no caso de resultado positivo de malária nos candidatos, para que se proceda a investigação correta do caso.
1.3. Estruturar serviço de diagnóstico e		X	<ul style="list-style-type: none"> Os três canteiros de obras apresentam

<p>tratamento da malária dentro do canteiro obras visando à proteção dos trabalhadores</p>				<p>estrutura de laboratório de diagnóstico de malária, entretanto os casos de malária não são tratados no local, pois não há dispensação de medicamentos nestes postos</p> <ul style="list-style-type: none"> • O empreendeddor deverá solicitar a disponibilização de medicamento para os canteiros e no local de recrutamento dos candidatos em Altamira (RH), seguindo o mesmo fluxo e padrão de tratamento estipulados pelo Ministério da Saúde • O tratamento dos casos positivos de malária deve ser realizado dentro dos canteiros e no RH, e não encaminhar os pacientes para Altamira • O empreendeddor deverá realizar o ajuste das lâminas de verificação de cura (LVC). Estas estão sendo realizadas com 7 (sete) dias. Recomenda-se que sejam realizados também nos períodos de 14, 28 e 32 dias após o início do tratamento
<p>1.4. Investigação correta dos casos positivos de malária nos trabalhadores do canteiro de obras</p>			<p style="text-align: center;">X</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A investigação dos casos positivos de malária não está sendo realizada corretamente, • Os campos de infecção já estão pré-preenchidos. • As fichas de notificação de casos de malária já possuem campos preenchidos, como unidade notificante, agente notificante, município e localidade de infecção, entre outros. A recomendação é que não haja este preenchimento, principalmente nos

				campos de município e localidade de infecção
				<ul style="list-style-type: none"> O Caderno de registro de lâminas não está sendo preenchido de forma correta, e também não há uma uniformidade no preenchimento do mesmo. O empreendedor deverá capacitar/atualizar os técnicos responsáveis pelo diagnóstico. Cadastrar todos os técnicos que trabalham com diagnóstico junto à 10ª regional de Saúde do Pará Foi observada ausência de microscópio de reposição nas unidades de diagnóstico
1.5. Orientar os trabalhadores do empreendimento sobre as unidades de referência para diagnóstico e tratamento nas cidades de origem e destino				<ul style="list-style-type: none"> O empreendedor deve promover orientação dos seus funcionários e terceirizados sobre prevenção, diagnóstico e tratamento da malária além de informá-los sobre os endereços e telefones das unidades de referência para diagnóstico e tratamento da malária nas cidades de origem e destino, para evitar agravamento caso o funcionário venha contrair a doença, de forma constante e de rotina
1.6. Implantar o controle de qualidade do diagnóstico laboratorial de acordo com as recomendações do PNCM		X		<ul style="list-style-type: none"> Todas as lâminas são encaminhadas para o município, e este seleciona as lâminas para revisão. Os insumos adquiridos pelo empreendedor não seguem as concentrações adequadas para o diagnóstico
2. ENTOMOLOGIA E CONTROLE VETORIAL				
2.1. Monitoramento de Vetores		X		<ul style="list-style-type: none"> O Monitoramento de Vetores está sendo realizado pelo Instituto Evandro Chagas.

<p>2.2. Realização de obras de manejo das coleções hídricas para eliminação de criadouros de anofelinos em localidades urbanas com transmissão de malária, envolvendo as SM de Obras e Meio Ambiente</p>				<ul style="list-style-type: none"> • O Protocolo do Relatório foi feito em 04 de fevereiro de 2013. A SVS irá analisar e encaminhar parecer sobre a atividade
<p>2.3. Fornecer mosquiteiros impregnados (MILDs) a todos os trabalhadores, familiares e demais moradores do canteiro de obras e orientar o seu uso</p>			<p>X</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não foram instalados mosquiteiros nos canteiros de obra, e sim a telagem de janelas nos alojamentos. • Recomenda-se que haja a utilização dos MILDs para os casos positivos de malária nas áreas do canteiro
<p>2.4. Providenciar o telagem de portas, janelas e varandas de residências e instalações no canteiro de obras</p>		<p>X</p>		<ul style="list-style-type: none"> • As acomodações do canteiro de obras possuem telas em janelas, entretanto ainda existem instalações sem telas. A justificativa é que ainda estão em construções e que as telas serão providenciadas onde não estão instaladas
<p>2.5. Assentar as famílias remanejadas em locais com menor risco para transmissão da malária de acordo os resultados do levantamento entomológico</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não há informação desta ação. 			
<p>2.6. Borrifação residual e espacial, conforme indicação técnica</p>			<p>X</p>	<ul style="list-style-type: none"> • As informações de Borrifação Residual Intradomiciliar estão contraditórias, pois a principio foi relatado que há uma empresa contratada para realizar

<p>este serviço, entretanto a estrutura das paredes não permite que haja</p>			
<ul style="list-style-type: none">• Uso indiscriminado e inadequado de inseticida nas atividades de termonebulização espacial em locais de vivência• Armazenamento inadequado de inseticida, ficando os mesmos expostos à umidade, chuva, calor, sem paredes fechadas• Ausência de fichas de registro das atividades de termonebulização e BRI• Baixo conhecimento técnico pelos responsáveis na atividade de termonebulização espacial• Não foi apresentado EPI adequado para a ação de termonebulização espacial• Não foi passada a informação sobre a dose de ingrediente ativo de inseticida por hectare, deixando em dúvida se está ocorrendo a dosagem correta ou uma sub ou superdosagem do inseticida para a termonebulização espacial• A atividade de termonebulização não está de acordo com a RDC 52/ANVISA.• Não há frequência de regulação dos equipamentos de controle vetorial (bombas de termonebulização)• As ações de supressão vegetal devem estar em sincronia as ações de termonebulização espacial do setor de endemias, para que se obtenha o			

		esperado na redução da densidade dos vetores, após tal atividade
3. CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		
3.1. Capacitação em diagnóstico e tratamento de malária, educação em saúde e mobilização social, para médicos, enfermeiros, bioquímicos e biomédicos das unidades básicas de saúde, PACS-PSF e unidades de referência para malária		
3.2. Capacitação em controle de qualidade do diagnóstico de malária, educação em saúde e mobilização social para laboratoristas		
3.3. Capacitação em entomologia e controle de vetores, educação em saúde e mobilização social para tec. e auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde e agentes de controle de endemias		<ul style="list-style-type: none"> Foi observada a necessidade de capacitação/atualização dos técnicos responsáveis pelas ações de vigilância e controle da malária nos canteiros de obra e área de recrutamento do empreendimento. O empreendedor deverá capacitar todos os técnicos responsáveis por esta atividade, articulando com a Secretaria Estadual de Saúde do Pará.
3.4. Capacitação em operação dos sistemas de informação Sivep-Malaria e Vetores-Malaria, em educação e mobilização social, para digitadores		
4. EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL		
4.1. Elaboração de instrumento técnico didático e pedagógico para o desenvolvimento de ações de educação em saúde e mobilização social, sobre malária, voltados para os diversos públicos		<ul style="list-style-type: none"> O empreendedor realiza palestras nas comunidades sobre malária e outros agravos Não há nas intermediações do canteiro nenhum cartaz com informações sobre malária. Somente foi observado campanhas contra dengue e acidentes com animais peçonhentos. Recomenda-se que também haja campanha sobre informações de malária.
Conclusão		
<ul style="list-style-type: none"> Por se tratar de uma região endêmica de malária é fundamental que sejam executadas todas as ações constantes no PACM, aprovados no ATCS nº006/2011 SVS/MS. 		

- Com relação às ações voltadas a saúde das comunidades indígenas, ainda não foi assinado o Termo de Cooperação Técnica entre o empreendedor e a Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI. Apesar da ausência do convênio os equipamentos foram entregues. A CGPNCM recomenda que este termo seja assinado.
- As ações de educação em saúde estão sendo realizadas por meio de campanhas de rádio e nas escolas
- O empreendedor deve dar continuidade nas ações de acordo com os componentes do PACM e iniciar as ações que ainda faltam para a complementação do PACM, atendendo para todas as observações contidas neste relatório de vistoria.

Brasília, 14 de fevereiro de 2013.



Sheila Rodrigues Rodovalho
Consultora Técnica/CGPNCM

De acordo.

Em 14 / 02 / 13



Ana Carolina Faria e Silva Santelli
Coordenadora Geral do PNCM

Brasília, 25 de janeiro de 2013.

Ilmo. Senhor
JARBAS BARBOSA JUNIOR
Secretário de Vigilância em Saúde
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G – 2º andar
Brasília – DF

Assunto: 3º Relatório Semestral do PACM.

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, em anexo, 01 (uma) via impressa do 3º Relatório Semestral do Programa de Ação para o Controle da Malária (PACM).
2. Permanecemos à disposição de V.Sa. para prestarmos quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

DS/RCCO/jlb

Anexo: Relatório mencionado com os seus anexos:
Anexo 1 – Termos de Convênio entre Norte Energia SESPAs e Municípios;
Anexo 2 – Termos de Entrega de equipamentos, viaturas e insumos;
Anexo 3 – Termos Aditivos de Pessoal;
Anexo 4 – Planos municipais de saúde para o controle da malária;
Anexo 5 – Mapas com agrupamento de casos georreferenciados;
Anexo 6 – Termo de Convênio Instituto Evandro Chagas.
Apêndice 1 – Palestras nas comunidades sobre Educação em Saúde.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO: 049/2012 – 2ª Retificação	VALIDADE: 01/12/2013
ATIVIDADE:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO
TIPO:	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A CNPJ: 12.300.288/0001-07 CTF: 5.074.556 ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900 EMPREENDIMENTO: AHE Belo Monte		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biota – Projetos e Consultoria Ambiental LTDA CNPJ/CPF: 05.761.748/0001-20 CTF: 1.757.250 ENDEREÇO: Rua 86-C, nº 64 Setor Sul Goiânia – GO – CEP 74.083-360		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: José Francisco Pezzi da Silva CPF: 480.552.200-34 CTF: 443.439		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate e salvamento da ictiofauna durante as atividades construtivas para a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Coleta de espécimes vivos para o Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, coleta de indivíduos mortos e de material biológico de ictiofauna morta acidentalmente para os Projetos de Monitoramento da Ictiofauna, e de Investigação Taxonômica. Os métodos de captura autorizados são tarrafas, puçás, peneiras, redes de cerco, e redes de arrasto.		
PROCEDÊNCIA: Municípios de Altamira, e Vitória do Xingu, no estado do Pará.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM) da Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Altamira e instituições filantrópicas da região mediante emissão de laudo sanitário por médico veterinário responsável.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: 28 FEV 2013	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Gisela Damm Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA Diretora	

*Recebi em
04.03.13
Pezzi da Silva
1752*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 05/2004, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 52/2005, NOS ANEXOS CITES, NA VERSÃO MAIS RECENTE DO LIVRO VERMELHO DA FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, E NO ANEXO DA RESOLUÇÃO COEMA 54/2007;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO SEM A SUPERVISÃO DE TÉCNICOS LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

OBSERVAÇÃO: AS AUTORIZAÇÕES OBTIDAS POR MEIO DO SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (SISBIO) NÃO PODEM SER UTILIZADAS PARA A CAPTURA E/OU COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS.

EQUIPE TÉCNICA:

NOME:

Cláudio Veloso Mendonça
Pablo Vinícius Clemente Mathias
Domingo Rodriguez Fernandez
Tiago Guimarães Junqueira
Fábio Antonio de Oliveira
Renato Cardoso Barbosa
Jeremiah Jadrien Barbosa
Thiago Costa e Silva
Gustavo Nepomuceno Pinto
José Francisco Pezzi da Silva
Victor Yunes Guimarães
Pedrita Carvalho Ferreira Assunção

CTF:

629.394
543.020
2.290.209
2.054.181
4.234.724
2.253.591
2.961.476
3.491.670
2.032.150
443.439
5.150.566
5.501.998

CONDICIONANTES:

1. Condições Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.2 abaixo. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização

2. Condições Específicas:

- 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
 - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes resgatados ou coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
 - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares resgatados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
 - c) Lista dos exemplares encontrados mortos, que foram coletados;
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização; a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinado no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;

- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes.
- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Incluir no material didático de treinamento ou no treinamento da equipe informações acerca do manejo seguro de Elasmobranchii da família Potamotrigonidae;
- 2.6. Os pontos de resgate e soltura da ictiofauna deverão ser georreferenciados;
- 2.7. Comunicar imediatamente ao Ibama caso ocorram eventos de mortalidade de peixes. Nesse caso deve ser encaminhado relatório técnico circunstanciado relatando o evento;
- 2.8. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.9. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.10. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM);
- 2.11. Animais vivos, capturados para utilização como matrizes no âmbito do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, que se destinarem a laboratório diferente do utilizado para triagem, conforme estipulado no Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, deverão obter autorização específica emitida pela SUPES/PA.
- 2.12. Esta autorização substitui a Autorização nº 049/2012 – 1ª Retificação, que perde a sua validade.

GDF





AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO: 049/2012 – 2ª Retificação	VALIDADE: 01/12/2013	
ATIVIDADE:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO:	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A CNPJ: 12.300.288/0001-07 CTF: 5.074.556 ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900 EMPREENDIMENTO: AHE Belo Monte			
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biota – Projetos e Consultoria Ambiental LTDA CNPJ/CPF: 05.761.748/0001-20 CTF: 1.757.250 ENDEREÇO: Rua 86-C, nº 64 Setor Sul Goiânia – GO – CEP 74.083-360			
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: José Francisco Pezzi da Silva CPF: 480.552.200-34 CTF: 443.439			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate e salvamento da ictiofauna durante as atividades construtivas para a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Coleta de espécimes vivos para o Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, coleta de indivíduos mortos e de material biológico de ictiofauna morta acidentalmente para os Projetos de Monitoramento da Ictiofauna, e de Investigação Taxonômica. Os métodos de captura autorizados são tarrafas, puçás, peneiras, redes de cerco, e redes de arrasto.			
PROCEDÊNCIA: Municípios de Altamira, e Vitória do Xingu, no estado do Pará.			
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM) da Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Altamira e instituições filantrópicas da região mediante emissão de laudo sanitário por médico veterinário responsável.			
LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):		



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 05/2004, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 52/2005, NOS ANEXOS CITES, NA VERSÃO MAIS RECENTE DO LIVRO VERMELHO DA FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, E NO ANEXO DA RESOLUÇÃO COEMA 54/2007;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO SEM A SUPERVISÃO DE TÉCNICOS LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

OBSERVAÇÃO: AS AUTORIZAÇÕES OBTIDAS POR MEIO DO SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (SISBIO) NÃO PODEM SER UTILIZADAS PARA A CAPTURA E/OU COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS.

EQUIPE TÉCNICA:

NOME:	CTF:
Cláudio Veloso Mendonça	629.394
Pablo Vinicius Clemente Mathias	543.020
Domingo Rodriguez Fernandez	2.290.209
Tiago Guimarães Junqueira	2.054.181
Fábio Antonio de Oliveira	4.234.724
Renato Cardoso Barbosa	2.253.591
Jeremiah Jadrien Barbosa	2.961.476
Thiago Costa e Silva	3.491.670
Gustavo Nepomuceno Pinto	2.032.150
José Francisco Pezzi da Silva	443.439
Víctor Yunes Guimarães	5.150.566
Pedrita Carvalho Ferreira Assunção	5.501.998

CONDICIONANTES:

1. Condições Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.2 abaixo. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização

2. Condições Específicas:

- 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
 - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes resgatados ou coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
 - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares resgatados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
 - c) Lista dos exemplares encontrados mortos, que foram coletados;
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização; a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinando no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;

- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes.
- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Incluir no material didático de treinamento ou no treinamento da equipe informações acerca do manejo seguro de Elasmobranchii da família Potamotrigonidae;
- 2.6. Os pontos de resgate e soltura da ictiofauna deverão ser georreferenciados;
- 2.7. Comunicar imediatamente ao Ibama caso ocorram eventos de mortalidade de peixes. Nesse caso deve ser encaminhado relatório técnico circunstanciado relatando o evento;
- 2.8. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.9. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.10. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM);
- 2.11. Animais vivos, capturados para utilização como matrizes no âmbito do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, que se destinarem a laboratório diferente do utilizado para triagem, conforme estipulado no Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, deverão obter autorização específica emitida pela SUPES/PA.
- 2.12. Esta autorização substitui a Autorização nº 049/2012 – 1ª Retificação, que perde a sua validade.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO: 049/2012 – 2ª Retificação	VALIDADE: 01/12/2013	
ATIVIDADE:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO:	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A CNPJ: 12.300.288/0001-07 CTF: 5.074.556 ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900 EMPREENDIMENTO: AHE Belo Monte			
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biota – Projetos e Consultoria Ambiental LTDA CNPJ/CPF: 05.761.748/0001-20 CTF: 1.757.250 ENDEREÇO: Rua 86-C, nº 64 Setor Sul Goiânia – GO – CEP 74.083-360			
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: José Francisco Pezzi da Silva CPF: 480.552.200-34 CTF: 443.439			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate e salvamento da ictiofauna durante as atividades construtivas para a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Coleta de espécimes vivos para o Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, coleta de indivíduos mortos e de material biológico de ictiofauna morta acidentalmente para os Projetos de Monitoramento da Ictiofauna, e de Investigação Taxonômica. Os métodos de captura autorizados são tarrafas, puçás, peneiras, redes de cerco, e redes de arrasto.			
PROCEDÊNCIA: Municípios de Altamira, e Vitória do Xingu, no estado do Pará.			
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM) da Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Altamira e instituições filantrópicas da região mediante emissão de laudo sanitário por médico veterinário responsável.			
LOCAL E DATA DE EMISSÃO:		AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 05/2004, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 52/2005, NOS ANEXOS CITES, NA VERSÃO MAIS RECENTE DO LIVRO VERMELHO DA FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, E NO ANEXO DA RESOLUÇÃO COEMA 54/2007;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO SEM A SUPERVISÃO DE TÉCNICOS LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

OBSERVAÇÃO: AS AUTORIZAÇÕES OBTIDAS POR MEIO DO SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (SISBIO) NÃO PODEM SER UTILIZADAS PARA A CAPTURA E/OU COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS.

EQUIPE TÉCNICA:

NOME:	CTF:
Cláudio Veloso Mendonça	629.394
Pablo Vinfcius Clemente Mathias	543.020
Domínguez Rodríguez Fernandez	2.290.209
Tiago Guimarães Junqueira	2.054.181
Fábio Antonio de Oliveira	4.234.724
Renato Cardoso Barbosa	2.253.591
Jeremiah Jadrien Barbosa	2.961.476
Thiago Costa e Silva	3.491.670
Gustavo Nepomuceno Pinto	2.032.150
José Francisco Pezzi da Silva	443.439
Victor Yunes Guimarães	5.150.566
Pedrita Carvalho Ferreira Assunção	5.501.998

CONDICIONANTES:

1. Condições Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.2 abaixo. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização

2. Condições Específicas:

- 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
 - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes resgatados ou coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
 - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares resgatados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
 - c) Lista dos exemplares encontrados mortos, que foram coletados;
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização; a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinado no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;

- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes.
- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Incluir no material didático de treinamento ou no treinamento da equipe informações acerca do manejo seguro de Elasmobranchii da família Potamotrigonidae;
- 2.6. Os pontos de resgate e soltura da ictiofauna deverão ser georreferenciados;
- 2.7. Comunicar imediatamente ao Ibama caso ocorram eventos de mortalidade de peixes. Nesse caso deve ser encaminhado relatório técnico circunstanciado relatando o evento;
- 2.8. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.9. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.10. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM);
- 2.11. Animais vivos, capturados para utilização como matrizes no âmbito do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, que se destinarem a laboratório diferente do utilizado para triagem, conforme estipulado no Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, deverão obter autorização específica emitida pela SUPES/PA.
- 2.12. Esta autorização substitui a Autorização nº 049/2012 – 1ª Retificação, que perde a sua validade.



Fls. nº 9588
 Proc. nº 1848/06
 Rub. [assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO: 049/2012 – 2ª Retificação	VALIDADE: 01/12/2013
ATIVIDADE:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO
TIPO:	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A CNPJ: 12.300.288/0001-07 ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900 EMPREENDIMENTO: AHE Belo Monte CTF: 5.074.556		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biota – Projetos e Consultoria Ambiental LTDA CNPJ/CPF: 05.761.748/0001-20 ENDEREÇO: Rua 86-C, nº 64 Setor Sul Goiânia – GO – CEP 74.083-360 CTF: 1.757.250		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: José Francisco Pezzi da Silva CPF: 480.552.200-34 CTF: 443.439		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:	Resgate e salvamento da ictiofauna durante as atividades construtivas para a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Coleta de espécimes vivos para o Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, coleta de indivíduos mortos e de material biológico de ictiofauna morta acidentalmente para os Projetos de Monitoramento da Ictiofauna, e de Investigação Taxonômica. Os métodos de captura autorizados são tarrafas, puçás, peneiras, redes de cerco, e redes de arrasto.	
PROCEDÊNCIA:	Municípios de Altamira, e Vitória do Xingu, no estado do Pará.	
DESTINAÇÃO DO MATERIAL:	Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM) da Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Altamira e instituições filantrópicas da região mediante emissão de laudo sanitário por médico veterinário responsável.	
LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):	



ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 05/2004, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 52/2005, NOS ANEXOS CITES, NA VERSÃO MAIS RECENTE DO LIVRO VERMELHO DA FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, E NO ANEXO DA RESOLUÇÃO COEMA 54/2007;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO SEM A SUPERVISÃO DE TÉCNICOS LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

OBSERVAÇÃO: AS AUTORIZAÇÕES OBTIDAS POR MEIO DO SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (SISBIO) NÃO PODEM SER UTILIZADAS PARA A CAPTURA E/OU COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS.

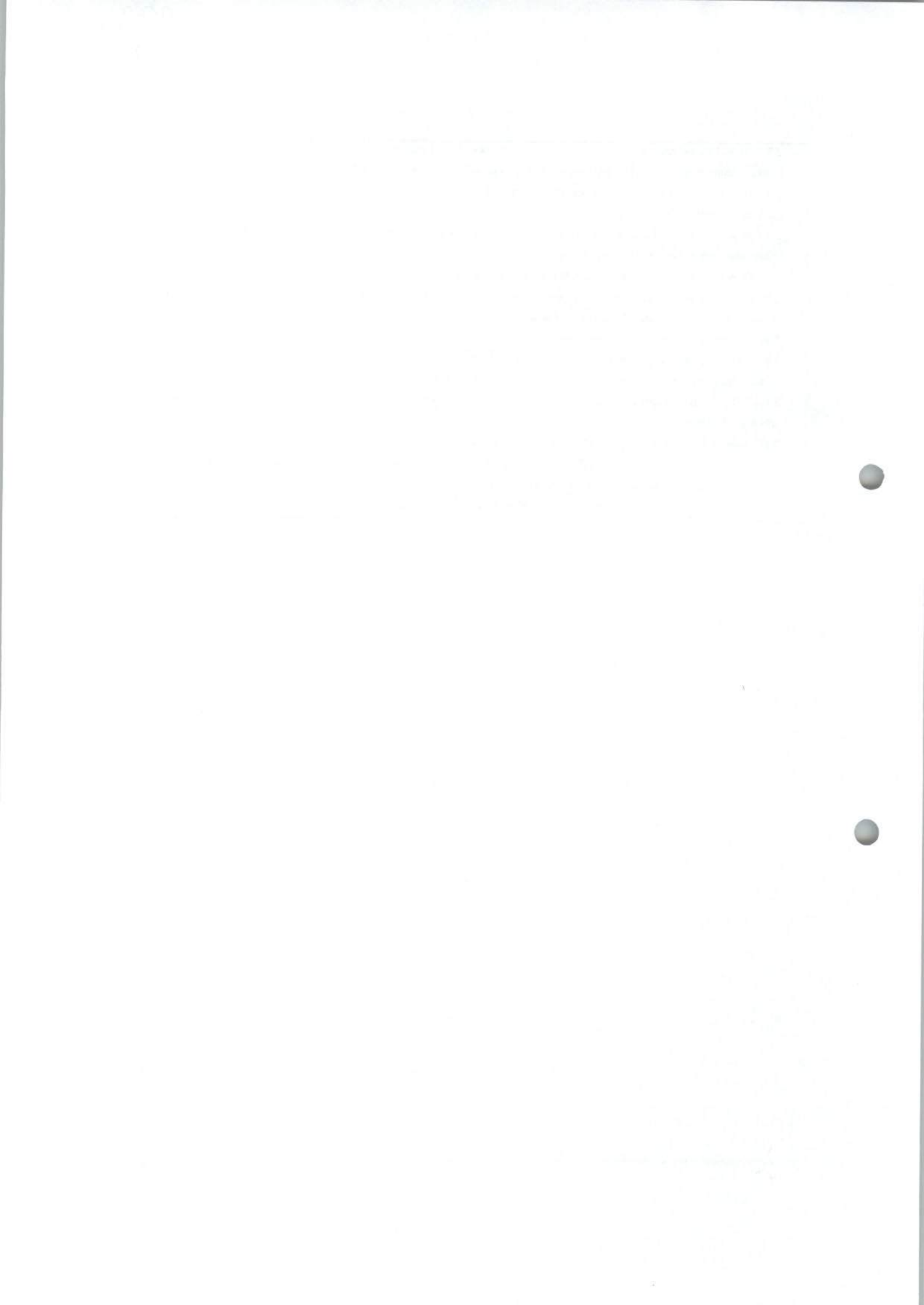
EQUIPE TÉCNICA:

NOME:	CTF:
Cláudio Veloso Mendonça	629.394
Pablo Vinícius Clemente Mathias	543.020
Domingo Rodriguez Fernandez	2.290.209
Tiago Guimarães Junqueira	2.054.181
Fábio Antonio de Oliveira	4.234.724
Renato Cardoso Barbosa	2.253.591
Jeremiah Jadrien Barbosa	2.961.476
Thiago Costa e Silva	3.491.670
Gustavo Nepomuceno Pinto	2.032.150
José Francisco Pezzi da Silva	443.439
Victor Yunes Guimarães	5.150.566
Pedrita Carvalho Ferreira Assunção	5.501.998

CONDICIONANTES:

1. **Condições Gerais:**
 - 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
 - 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
 - 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
 - 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.2 abaixo. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização
2. **Condições Específicas:**
 - 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
 - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes resgatados ou coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
 - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares resgatados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
 - c) Lista dos exemplares encontrados mortos, que foram coletados;
 - 2.2. Ao término da vigência desta autorização; a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinando no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;

- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes.
- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Incluir no material didático de treinamento ou no treinamento da equipe informações acerca do manejo seguro de Elasmobranchii da família Potamotrigonidae;
- 2.6. Os pontos de resgate e soltura da ictiofauna deverão ser georreferenciados;
- 2.7. Comunicar imediatamente ao Ibama caso ocorram eventos de mortalidade de peixes. Nesse caso deve ser encaminhado relatório técnico circunstanciado relatando o evento;
- 2.8. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.9. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.10. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM);
- 2.11. Animais vivos, capturados para utilização como matrizes no âmbito do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, que se destinarem a laboratório diferente do utilizado para triagem, conforme estipulado no Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, deverão obter autorização específica emitida pela SUPES/PA.
- 2.12. Esta autorização substitui a Autorização nº 049/2012 – 1ª Retificação, que perde a sua validade.





PAR. 000578/2013

Assunto: Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

REFERENCIA: CT 02001.001566/2013-05/

Ementa: Análise da solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 049/2012.

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico avalia a solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 049/2012 - 1ª Retificação, referente às atividades de resgate de ictiofauna em enseadeiras durante a implantação do barramento principal do AHE Belo Monte. O resgate de ictiofauna é atividade prevista no âmbito do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, integrante do Plano Básico Ambiental do AHE Belo Monte. A Norte Energia S.A., detentora da Licença de Instalação 795/2011, com vigência até 01/06/2017, apresentou a empresa Biota - Projetos e Consultoria Ambiental LTDA, como empresa contratada para a execução das atividades do referido Projeto.

Em anexo à solicitação de Retificação, foram encaminhados a Anotação de Responsabilidade Técnica e Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal - CTF do Coordenador pretendido do Projeto.

2. ANÁLISE

O pleito encaminhado resume-se à alteração do profissional responsável pela coordenação técnica do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, no âmbito do Programa de Conservação da Ictiofauna. O requisitante pede a exclusão do profissional Engenheiro Bruno Cecim Bicelli e a inclusão do profissional Biólogo José Francisco Pezzi da Silva, no cargo de Coordenador Geral da Atividade, no âmbito da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 049/2012 - 1ª Retificação.

Através da análise dos documentos encaminhados e da busca de dados na Plataforma Lattes, verificou-se que o profissional José Francisco Pezzi da Silva apresenta condições técnicas para coordenar a atividade de resgate da ictiofauna. A base de dados do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

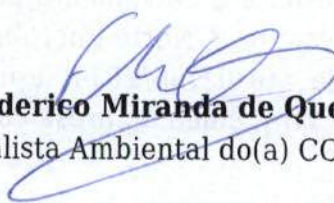
Cadastro Técnico Federal não apontou quaisquer impedimentos para a emissão de certificado de regularidade deste profissional (CFT 443439). A ART encaminhada (CRBio3 2013/00755) foi conferida eletronicamente e se mostrou válida. O Currículo Lattes comprovou a experiência do profissional em levantamento e monitoramento da ictiofauna, inclusive em monitoramentos de hidrelétricas.

3. CONCLUSÃO

Não há impedimentos para a realização das alterações solicitadas no âmbito da Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico nº 049/2012 - 1ª Retificação.

Recomenda-se também a exclusão das condicionantes específicas 2.9, 2.10 e 2.11 do rol de condicionantes da Autorização em análise, uma vez que tais condicionantes já foram cumpridas, conforme análise realizada pelo Parecer Técnico 02001.000264/2013-10/IBAMA.

Brasilia, 25 de fevereiro de 2013


Frederico Miranda de Queiroz
Analista Ambiental do(a) COHID



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

DESPACHO 003056/2013 COHID/IBAMA

Brasilia, 25 de fevereiro de 2013

A(o) Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Assunto: **Retificação de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico - UHE Belo Monte**

1. Trata-se da solicitação de 2º retificação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 49/2012, para execução das atividades de resgate de ictiofauna em enseadeiras, no âmbito do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna da UHE Belo Monte.

2. A retificação se refere à substituição do profissional responsável pela coordenação técnica da atividade de resgate de ictiofauna nas enseadeiras da UHE Belo Monte. A equipe técnica realizou avaliação sobre este tema por meio do Parecer Técnico nº 000578/2013 e concluiu que não há impedimentos para realizar a alteração solicitada. Neste termos, entendo pela retificação da autorização e remeto à consideração superior.

De acordo.

- A Dir.

27/02/13

[Assinatura]
Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

[Assinatura]

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA

De acordo.

[Assinatura] - *27/02*

11

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

REPORT OF RESEARCH

BY

DR. J. H. GOLD

CHICAGO, ILLINOIS



PAR. 000578/2013

Assunto: Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

REFERENCIA: CT 02001.001566/2013-05/

Ementa: Análise da solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 049/2012.

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico avalia a solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 049/2012 - 1ª Retificação, referente às atividades de resgate de ictiofauna em enseadeiras durante a implantação do barramento principal do AHE Belo Monte. O resgate de ictiofauna é atividade prevista no âmbito do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, integrante do Plano Básico Ambiental do AHE Belo Monte. A Norte Energia S.A., detentora da Licença de Instalação 795/2011, com vigência até 01/06/2017, apresentou a empresa Biota - Projetos e Consultoria Ambiental LTDA, como empresa contratada para a execução das atividades do referido Projeto.

Em anexo à solicitação de Retificação, foram encaminhados a Anotação de Responsabilidade Técnica e Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal - CTF do Coordenador pretendido do Projeto.

2. ANÁLISE

O pleito encaminhado resume-se à alteração do profissional responsável pela coordenação técnica do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, no âmbito do Programa de Conservação da Ictiofauna. O requisitante pede a exclusão do profissional Engenheiro Bruno Cecim Bicelli e a inclusão do profissional Biólogo José Francisco Pezzi da Silva, no cargo de Coordenador Geral da Atividade, no âmbito da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 049/2012 - 1ª Retificação.

Através da análise dos documentos encaminhados e da busca de dados na Plataforma Lattes, verificou-se que o profissional José Francisco Pezzi da Silva apresenta condições técnicas para coordenar a atividade de resgate da ictiofauna. A base de dados do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica


Cadastro Técnico Federal não apontou quaisquer impedimentos para a emissão de certificado de regularidade deste profissional (CFT 443439). A ART encaminhada (CRBio3 2013/00755) foi conferida eletronicamente e se mostrou válida. O Currículo Lattes comprovou a experiência do profissional em levantamento e monitoramento da ictiofauna, inclusive em monitoramentos de hidrelétricas.

3. CONCLUSÃO

Não há impedimentos para a realização das alterações solicitadas no âmbito da Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico nº 049/2012 - 1ª Retificação.

Recomenda-se também a exclusão das condicionantes específicas 2.9, 2.10 e 2.11 do rol de condicionantes da Autorização em análise, uma vez que tais condicionantes já foram cumpridas, conforme análise realizada pelo Parecer Técnico 02001.000264/2013-10/IBAMA.

Brasilia, 25 de fevereiro de 2013


Frederico Miranda de Queiroz
Analista Ambiental do(a) COHID



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 735/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE**:

Expedir a presente Autorização de Supressão de vegetação à:

EMPRESA: Norte Energia S.A.
CNPJ: 12.300.288/0001-07
CTF: 5.074.556
ENDEREÇO: SCN Quadra 4, Bloco n, Sala 904/1004
CEP: 70.714-900 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3410.2000 **FAX:** (61) 3429.6246
REGISTRO NO IBAMA: processo nº 02001.001848/2006-75

Para proceder a supressão de vegetação relativa ao enchimento do reservatório Intermediário. A intervenção/supressão está autorizada em 76,65 hectares. Desse total, 13,54 hectares estão em Área de Preservação Permanente – APP.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento está vinculada a validade da Licença de Instalação do empreendimento, contada a partir desta data. O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, **04 MAR 2013**

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em 12 / 03 / 13
Ass: Sergio

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 735/2013

1. Condições Gerais:

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 12.561/2012, modificado pela Medida Provisória nº 571/2012, a Lei nº 9.605/98, a Lei nº 11.428/2006, e suas regulamentações, Resoluções CONAMA 302/2002, 303/2002, 369/2006, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A Norte Energia S.A. é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.4 Não é permitido:
 - uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2. Condições Específicas:

- 2.1 A intervenção/supressão está restrita ao seguinte quantitativo de áreas:

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP	em APP	
Acesso	63,11	13,54	76,65

- 2.2 Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.
- 2.3 A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.
- 2.4 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.
- 2.5 Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 735/2013

- 2.6 As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas – DB-FLO/IBAMA.
- 2.7 Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibmama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.
- 2.8 Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente – APP deverão ser recuperados 13,54 ha de APP na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade desta Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações estabelecidas no processo de licenciamento. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação.



CONTRIBUȚIA LA AUTOTRANȘĂRI DE SUBȘIȘTE DE VEREȘTE

De îndată ce s-a început să se vorbească despre
autotranșări de subșiște de verște, s-a vădit că
nu este vorba de o problemă simplă, ci de o problemă
complexă, care necesită o abordare multidisciplinară.

Autotranșări de subșiște de verște este un proces
fizic și psihic care are loc în timpul activității
fizice și este influențat de mulți factori, cum ar fi
vârsta, greutatea corporală, nivelul de fitness și
starea de sănătate.

Unul dintre factorii principali care influențează
autotranșări de subșiște de verște este greutatea
corporală. O greutate corporală excesivă poate
crește semnificativ presiunea asupra articulațiilor
și poate duce la dureri și leziuni.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

DESPACHO 002641/2013 COHID/IBAMA

Brasilia, 19 de fevereiro de 2013

A(o) Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Assunto: **Emissão de Autorização de Supressão de Vegetação UHE Belo Monte**

1. Trata-se da solicitação para emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), que autoriza a supressão de vegetação para margem direita do rio Xingu, no âmbito da UHE Belo Monte.
2. O Parecer Técnico nº 501/2013 avaliou a solicitação e concluiu não haver óbices na ASV, com as condicionantes expostas no corpo do documento técnico. Nesses termos, acompanho o parecer da equipe e remeto à consideração superior.

De acordo. A Dire.
20/02/13


Thomas Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA

20/02/13

De acordo,
A PRES.



INSTITUTO DE INVESTIGACIONES Y ESTADÍSTICAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMÍA Y ESTADÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ECONOMÍA Y ESTADÍSTICA

Informe de la Comisión de

del

del

del

del

del

del

del

del

del

del



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 9596
Proc. nº 1348/06
Rub. 14

PAR. 000501/2013

Assunto: Autorização de Supressão de Vegetação

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação do acesso a margem direita a partir da Transassurini da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75.

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer tem o objetivo de analisar a solicitação da Norte Energia S.A. de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para supressão do acesso a margem direita do rio Xingu a partir da Transassurini para a UHE Belo Monte.

2. ANÁLISE

A Norte Energia, por meio do Ofício CE NE 237/2012 - DS, de 25/05/2012, protocolou no Ibama a solicitação de ASV e o Inventário Florestal para acesso a margem direita do rio Xingu a partir da Margem Direita. Tal solicitação refere-se a área representada no Quadro 1 presente no Anexo 1 desde Parecer.

A amostragem contemplou 9,41 hectares de áreas com florestas (Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras - FOAP e Vegetação Secundária - VS), com parcelas de 10 x 250 m. Em cada parcela foram adotados quatro níveis de abordagem, com tamanhos de parcelas diferentes para cada um: S2) indivíduos com Circunferência à Altura do Peito - CAP > 125 cm (parcelas de 10 x 250 m); S1) indivíduos com 125 cm ≥ CAP > 62 cm (parcelas de 10 x 50 m); R1) indivíduos com 62 cm ≥ CAP > 12 cm (parcelas de 10 x 10 m); e R2) indivíduos com altura < 1,5 m e CAP ≤ 12 cm (parcelas de 5 x 5 m). No nível S2 também foi realizada a identificação e contagem de cipós sobre as árvores. Foi realizado o censo nas áreas de pastagem. Na área de estudo também foi realizado levantamento florístico, não restrito às parcelas do inventário, com a mensuração qualitativa de herbáceas, epífitas, lianas e palmeiras.

As parcelas foram alocadas sistematicamente, totalizando 21 unidades amostrais. Dos 76,65 hectares de áreas com floresta, foram amostrados 9,41 hectares (12,27%). Considerando cada estrato, não foi apresentado no estudo a intensidade amostral para as tipologias florestais. Foi considerado o F calculado de 14,10 (superior ao F crítico de 2,99) como previsão na análise que demonstra diferença significativa entre os estratos. Conforme relatório apresentado, demonstrou vantagem do processo de estratificação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

As estimativas de volume utilizaram dados das 21 parcelas. Foi realizada estratificação, com diferença significativa entre os estratos, gerando estimativas de volume tanto para os mesmos, quanto para o total da população. O tamanho da amostra, as estimativas de volume e o erro amostral (a 90% de probabilidade) para cada estrato foram: Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras (n = 13 parcelas; 209,11 m³/ha; 14,71%); e Vegetação Secundária (n = 8 parcelas; 86,06 m³/ha; 14,76%) e Pastagem (censo; 6,85 m³/ha). Para o total da população o volume estimado foi de 170,39 m³/ha, com erro amostral de 12,49%, a 90% de probabilidade. Para os indivíduos com DAP ≥ 30 cm foram encontrados 1.348,70 m³ em FOAP, 254,70 m³ em VS e 459,60 m³ de pastagem.

O Quadro 2 apresentado no Anexo 1 apresenta o volume nas áreas onde foi realizada amostragem.

No levantamento florístico foram registradas 93 espécies distribuídas em 14 famílias e 47 gêneros, incluindo palmeiras, cipós e epífitas em geral. No inventário foram registradas 160 espécies de 36 famílias. Destas espécies, apenas uma foi registrada como indeterminada. Conforme reiterado em pareceres anteriores, a nomenclatura deverá constar de acordo com o sítio www.tropicos.org, do Missouri Botanical Garden, contendo a descrição mais recente do nome de cada espécie registrada no inventário e indicação dos nomes inválidos, ilegítimos ou não encontrados nesta base consultada.

O Quadro 3 do Anexo 1 estão presentes as espécies sob algum grau de ameaça ou que ainda são pouco conhecidas para enquadrá-las com segurança na condição de ameaçadas. Para a análise deste parecer foi consultada a lista de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção e com deficiência de dados, instituída pela Instrução Normativa - IN MMA n° 6/2008, a lista de espécies da flora ameaçadas do Estado do Pará, instituída pela Resolução COEMA n° 54/2007 e a Lista de Espécies Ameaçadas da International Union for Conservation of Nature - IUCN (www.iucnredlist.org).

A Lista de espécies ameaçadas da IUCN não foi considerada como parâmetro analisado na mesma tabela, e devem ser mencionada nos próximos estudos e solicitações de ASV.

As espécies *Couratari guianensis*, *Lecythis lurida* e *Pouteria macrocarpa* constaram como presentes somente na listada IUCN com algum grau de ameaça ou espécies com pouca informação e também não foram contempladas na tabela. As listas constantes nos próximos estudos deverão ser atualizadas e analisadas de acordos com as mencionadas neste parecer.

Durante a atividade de desmatamento deve-se realizar o afugentamento da fauna. As atividades também deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.

As atividades de intervenção/supressão somente poderão ser realizadas nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.

Ressalta-se também que o empreendedor deve realizar o aproveitamento da matéria-prima florestal, conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama n° 6, de 7 de abril de 2009, e indicar área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

3. CONCLUSÕES

Com base na análise deste Parecer, não há restrição quanto à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para implantação do acesso a margem direita desde que as seguintes considerações sejam condições específicas da referida autorização:

- A intervenção/supressão está restrita à poligonal declarada no inventário florestal, referente ao seguinte quantitativo de áreas apresentadas no Quadro 1 do Anexo 1.
- Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia da Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.
- A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.
- Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.
- Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.
- Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e a comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.
- Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente - APP deverão ser recuperados 13,54 hectares de APP na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade da Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações exigidas no processo de licenciamento. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Brasilia, 18 de fevereiro de 2013

Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental do(a) COHID



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

Anexo 1

Quadro 1: Área de intervenção em hectares para o acesso a margem direita do Rio Xingu.

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP*	em APP	
Acesso	63,11	13,54	76,65

*Área de Preservação Permanente.

Quadro 2: Volume em hectares nas áreas onde foi realizada amostragem do estudo.

Tipo de vegetação	Número de parcelas	Área (ha)	Volume** (m³/ha)
Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras	13	6,45	209,10
Pastagem	-	67,24	6,85
Vegetação Secundária*	8	2,96	86,06
Total	21	76,65	26,91

* Vegetação que se origina após a supressão total (corte raso) da vegetação original, por ação antrópica, geralmente para formação de pastagens ou cultivos.

** Para os indivíduos com Diâmetro à Altura do Peito – DAP ≥ 10 cm utilizou-se o modelo $Vc = \beta_0 \times DAP^{\beta_1} \times Hc^{\beta_2}$, onde Vc = Volume comercial, Hc = altura comercial, $\beta_0 = 0,000105$, $\beta_1 = 1,957$ e $\beta_2 = 0,7515$. Para os indivíduos com DAP < 10 cm o volume foi calculado considerando um fator de forma de 0,7, pois nesta classe diamétrica o modelo escolhido mostrou-se pouco eficiente: $Vc = g \times Hc \times 0,7$, onde g é a área transversal.

*** O total não representa a média da coluna, mas o valor médio por hectare registrado no inventário para toda a população, apresentado na tabela 4,3 do estudo.

Quadro 3: Lista de espécies protegidas ou ameaçadas de extinção.

Nome científico	Nome comum	IN MMA 06/2008	COEMA 54/2007	Leg. Específica	IUCN
<i>Bertholletia excelsa</i>	Castanheira	x	x	x ³	x
<i>Hevea brasiliensis</i>	Seringueira			x ³	
<i>Manilkara huberi</i>	Massaranduba		x		
<i>Mezilaurus itauba</i>	Itaúba-preta		x		x
<i>Protium heptaphyllum</i>	Breu	x	x		
<i>Swetenia macrophylla</i>	Mogno		x	x ⁵	x
<i>Virola michelii</i>	Ucuúba-casca de vidro			x ⁴	
<i>Virola surinamensis</i>	Ucuúba-da-varzea	x		x ⁴	x

[assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

<i>Vouacapoua americana</i>	Acapú	x			x
-----------------------------	-------	---	--	--	---

³ Decreto 5.975 de 30 de novembro de 2006.

⁴ Instrução Normativa nº 01 do MMA de 08 de janeiro de 1999.

⁵ Decreto 4.722 de 05 de junho de 2003.

FAX COBRANÇA

Fls. nº 9599
 Proc. nº 1848/06
 Rub. [assinatura]



Serviço Público Federal
 Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952

Processo:	02001.001848/2006-75
Empreendimento:	UHE Belo Monte
CNPJ:	12.300.288/0001-07
Destinatário:	Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Telefone:	(61) 3410-2000
Fax:	(61) 3429-6246
E-mail:	rcoliveira@norteenergia.com.br
Data:	21.02.03 21.02.13
Nº de Páginas:	03

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

$$\text{Valor da Análise} = \{K + [(A \times B \times C) + (D \times E \times F)]\}$$

{K	+	[(A x B x C)	+	(D x E x F)]}
115,26	+	2.305,18	+	0,00

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	24
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	115,26
 Valor da Análise	 2.420,44
Valor da Autorização de Supressão	5.338,50
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	7.758,94

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
 Coordenador de Energia Hidrelétrica Substituto



INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
INVESTIGACIÓN EN CIENCIAS FÍSICO-MATEMÁTICAS
INVESTIGACIÓN EN CIENCIAS DE LA TIERRA Y DEL ESPACIO

El presente informe tiene como objetivo describir el desarrollo de las actividades de investigación y docencia durante el periodo comprendido entre el 1 de enero y el 31 de diciembre de 2010. El informe está estructurado en tres partes: una introducción que describe el contexto institucional y académico; un desarrollo que detalla las actividades realizadas en los diferentes departamentos y centros de investigación; y una conclusión que resume los logros alcanzados y las perspectivas para el futuro.

El informe está dividido en tres partes: una introducción que describe el contexto institucional y académico; un desarrollo que detalla las actividades realizadas en los diferentes departamentos y centros de investigación; y una conclusión que resume los logros alcanzados y las perspectivas para el futuro.

El informe está dividido en tres partes: una introducción que describe el contexto institucional y académico; un desarrollo que detalla las actividades realizadas en los diferentes departamentos y centros de investigación; y una conclusión que resume los logros alcanzados y las perspectivas para el futuro.

El informe está dividido en tres partes: una introducción que describe el contexto institucional y académico; un desarrollo que detalla las actividades realizadas en los diferentes departamentos y centros de investigación; y una conclusión que resume los logros alcanzados y las perspectivas para el futuro.

- A - W de las actividades de investigación y docencia.
- B - N de las actividades de investigación y docencia.
- C - V de las actividades de investigación y docencia.
- D - M de las actividades de investigación y docencia.
- E - J de las actividades de investigación y docencia.
- F - A de las actividades de investigación y docencia.
- G - S de las actividades de investigación y docencia.
- H - O de las actividades de investigación y docencia.
- I - N de las actividades de investigación y docencia.
- J - D de las actividades de investigación y docencia.
- K - F de las actividades de investigación y docencia.
- L - M de las actividades de investigación y docencia.
- M - J de las actividades de investigación y docencia.
- N - A de las actividades de investigación y docencia.
- O - S de las actividades de investigación y docencia.
- P - D de las actividades de investigación y docencia.
- Q - F de las actividades de investigación y docencia.
- R - M de las actividades de investigación y docencia.
- S - J de las actividades de investigación y docencia.
- T - A de las actividades de investigación y docencia.
- U - S de las actividades de investigación y docencia.
- V - D de las actividades de investigación y docencia.
- W - F de las actividades de investigación y docencia.
- X - M de las actividades de investigación y docencia.
- Y - J de las actividades de investigación y docencia.
- Z - A de las actividades de investigación y docencia.

El informe está dividido en tres partes: una introducción que describe el contexto institucional y académico; un desarrollo que detalla las actividades realizadas en los diferentes departamentos y centros de investigación; y una conclusión que resume los logros alcanzados y las perspectivas para el futuro.

El informe está dividido en tres partes: una introducción que describe el contexto institucional y académico; un desarrollo que detalla las actividades realizadas en los diferentes departamentos y centros de investigación; y una conclusión que resume los logros alcanzados y las perspectivas para el futuro.

El informe está dividido en tres partes: una introducción que describe el contexto institucional y académico; un desarrollo que detalla las actividades realizadas en los diferentes departamentos y centros de investigación; y una conclusión que resume los logros alcanzados y las perspectivas para el futuro.

El informe está dividido en tres partes: una introducción que describe el contexto institucional y académico; un desarrollo que detalla las actividades realizadas en los diferentes departamentos y centros de investigación; y una conclusión que resume los logros alcanzados y las perspectivas para el futuro.

El informe está dividido en tres partes: una introducción que describe el contexto institucional y académico; un desarrollo que detalla las actividades realizadas en los diferentes departamentos y centros de investigación; y una conclusión que resume los logros alcanzados y las perspectivas para el futuro.

El informe está dividido en tres partes: una introducción que describe el contexto institucional y académico; un desarrollo que detalla las actividades realizadas en los diferentes departamentos y centros de investigación; y una conclusión que resume los logros alcanzados y las perspectivas para el futuro.

El informe está dividido en tres partes: una introducción que describe el contexto institucional y académico; un desarrollo que detalla las actividades realizadas en los diferentes departamentos y centros de investigación; y una conclusión que resume los logros alcanzados y las perspectivas para el futuro.



Fls. nº 9600
 Proc. nº 1848/06

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 19/02/2013	Nº do documento	Nosso Número 0000000002055531	Banco 001	Data do Processamento 19/02/2013	Vencimento 19/03/2013
(=) Valor do documento 2.420,44	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.420,44
Nome: Norte Energia S/A CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07 Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG BRASILIA - DF CEP: 70714-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor referente a análise da ASV nº 735/2013 do processo nº 02001.001848/2006-75 Empreendedor: Norte Energia S.A		

LD: 00199.58412 00000.000000 20555.531217 1 56420000242044

Autenticação mecânica

		001		00199.58412 00000.000000 20555.531217 1 56420000242044	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 19/03/2013	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 19/02/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 19/02/2013	Nosso Número 0000000002055531
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.420,44
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 2.420,44	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Norte Energia S/A		CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07			
Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG					
BRASILIA - DF					
CEP: 70714-900					
Sacado / Avalista		Código de baixa			

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



THE INSTITUTIONAL REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK DURING THE YEAR 1900

Department	Number of Patients	Number of Operations	Number of Deaths
General	120	15	5
Special	80	10	3
Operative	60	8	2
Medical	40	5	1
Obstetrical	30	3	1
Pediatric	20	2	0
Psychiatric	10	1	0
Other	5	0	0

THE INSTITUTIONAL REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK DURING THE YEAR 1900

Department	Number of Patients	Number of Operations	Number of Deaths
General	130	18	6
Special	90	12	4
Operative	70	10	3
Medical	50	6	2
Obstetrical	40	4	2
Pediatric	25	3	1
Psychiatric	15	2	0
Other	5	0	0

THE INSTITUTIONAL REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK DURING THE YEAR 1900

Department	Number of Patients	Number of Operations	Number of Deaths
General	140	20	7
Special	100	15	5
Operative	80	12	4
Medical	60	8	3
Obstetrical	50	5	3
Pediatric	30	4	2
Psychiatric	20	3	1
Other	10	0	0





Fig. nº 9601
 Proc. nº 1848/06
 19/03/2013
 Rub. [assinatura]

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 19/02/2013	Nº do documento	Nosso Número 00000000020555647	Banco 001	Data do Processamento 19/02/2013	Vencimento 19/03/2013
(=) Valor do documento 5.338,50	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 5.338,50
Nome: Norte Energia S/A CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07 Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG BRASILIA - DF CEP: 70714-900			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor referente á Autorização de Supressão de Vegetação nº 735/2013 do processo nº 02001.001848/2006-75 Empreendedor: Norte Energia S.A		

LD: 00199.58412 00000.000000 20555.647211 9 56420000533850

Autenticação mecânica

	[001] 00199.58412 00000.000000 20555.647211 9 56420000533850				
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 19/03/2013				
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0				
Data do documento 19/02/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 19/02/2013	Nosso Número 00000000020555647
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 5.338,50
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa / Correção ***** (+) Outros Acréscimos ***** (=) Valor cobrado 5.338,50
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Norte Energia S/A Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG BRASILIA - DF CEP: 70714-900 CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



BOULEVARD DE LA LIBERTÉ - 1000

DATE	DESCRIPTION	DEBIT	CREDIT	SOLDE
1990-01-01	Balance			1000.00
1990-01-15	Chèque n° 1234	50.00		950.00
1990-01-20	Versement		200.00	1150.00
1990-02-05	Chèque n° 5678	75.00		1075.00
1990-02-10	Versement		100.00	1175.00
1990-02-25	Chèque n° 9012	30.00		1145.00
1990-03-01	Balance			1145.00

DATE	DESCRIPTION	DEBIT	CREDIT	SOLDE
1990-03-15	Chèque n° 3456	40.00		1105.00
1990-03-20	Versement		150.00	1255.00
1990-04-05	Chèque n° 7890	60.00		1195.00
1990-04-10	Versement		120.00	1315.00
1990-04-25	Chèque n° 2345	25.00		1290.00
1990-05-01	Balance			1290.00





CE 024/2013 - PR

Brasília, 04 de março de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Foratinni

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Brasília - DF

Assunto: Sistema de Transposição de Embarcações - STE

Referência: Ofício 002920/2012/DILIC/IBAMA, de 21/02/2013.

Prezada Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos ao ofício em referência, onde V. S.^a solicita informações sobre a sinalização do Sistema de Transposição de Embarcações (STE), anexamos à presente a Portaria nº 09/2013, da Capitania dos Portos do Amapá, que aprova o Sistema de Sinalização provisória (2ª Fase) no Canal Direito do rio Xingu.
2. Anexamos, igualmente, o projeto completo de sinalização submetido àquela Capitania, com as 03 fases do processo de sinalização, cujo objetivo é dar segurança à navegabilidade no trecho do rio Xingu onde está em construção a UHE Belo Monte, especificamente no Sítio da UHE Pimental, onde se localiza o STE.
3. Esclarecemos que a 1ª Fase da sinalização, também provisória, aprovada pela Capitania dos Portos, teve como objetivo a indicação da navegabilidade em águas baixas do rio Xingu na região durante o período de construção da barragem da UHE Pimental.
4. A 2ª Fase da sinalização, também provisória, ora aprovada pela Capitania dos Portos, tem como objetivo a indicação da navegabilidade no período de cheia do rio Xingu na região durante o período de construção da barragem da UHE Pimental.
5. Finalmente a 3ª Fase da sinalização, esta definitiva, em análise pela Capitania, terá como objetivo a indicação da navegabilidade do rio Xingu na região após o período de construção da barragem da UHE Pimental, considerando que haverá o reservatório à montante da barragem.
6. Informamos que em janeiro/2013, a Capitania dos Portos do Amapá fez visita às instalações do STE, constatando a navegabilidade do canal principalmente com relação à sinalização e aos aspectos de segurança para pequenas e grandes embarcações, e considerou que não existem impedimentos à navegabilidade.
7. Finalmente anexamos também um relatório fotográfico da sinalização provisória que durante a 1ª Fase, que até meados de fevereiro orientou os navegantes.



Ao AMARILHA EXAMINOS TAREAS,
PARA CIENCIA DA ECVIRE
E ANEXAR AO PROCESSO.

Em 20.03.13

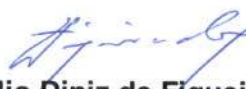


Rafael Isidoro Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILICIBAMA

8. Pelo exposto iniciamos imediatamente a construção desta fase de sinalização, com as boias que serão usadas nesta segunda fase, que serão, posteriormente, remanejadas para a terceira fase (final).

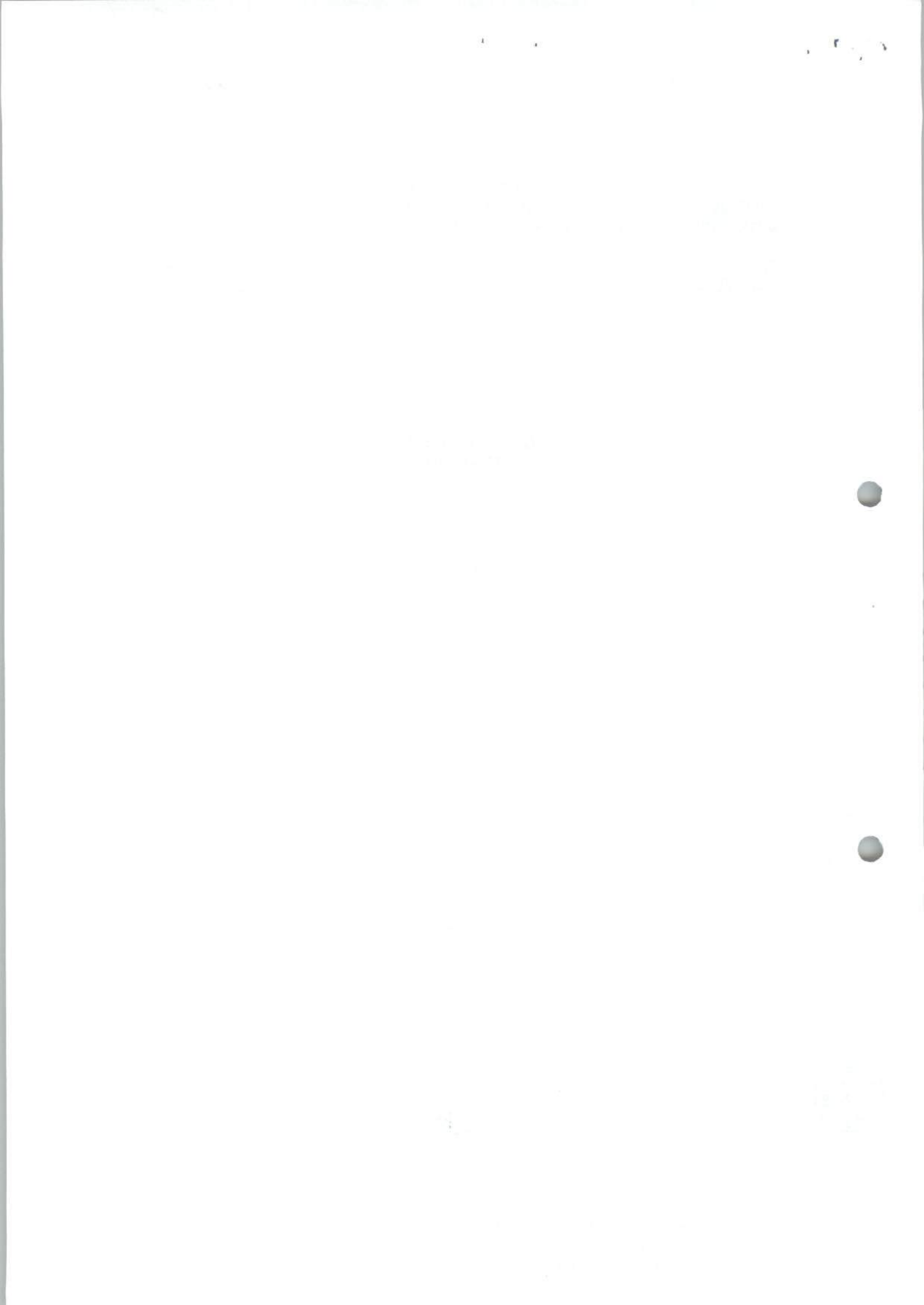
9. Esperamos ter esclarecido seu questionamento e nos colocamos à disposição de V. S.^a para outros esclarecimentos que entenda necessários.

Atenciosamente,



Duilio Diniz de Figueiredo
Diretor-Presidente





Fis. nº 9604
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]



Montante do Canal – RISCO À NAVEGAÇÃO



Montante do Canal – Sugestão de Uso do STE
(Placa parcialmente danificada pelo usuários)

1. The first part of the document
describes the general situation
of the company.

The second part of the document
describes the specific details
of the project. It includes
a detailed description of the
work to be done, the resources
required, and the timeline.
The third part of the document
describes the results of the
project. It includes a summary
of the work completed, the
resources used, and the
timeline. The fourth part of
the document describes the
conclusions of the project.
It includes a summary of the
work completed, the resources
used, and the timeline.



Fis. nº 9605
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]



Detalhe placa

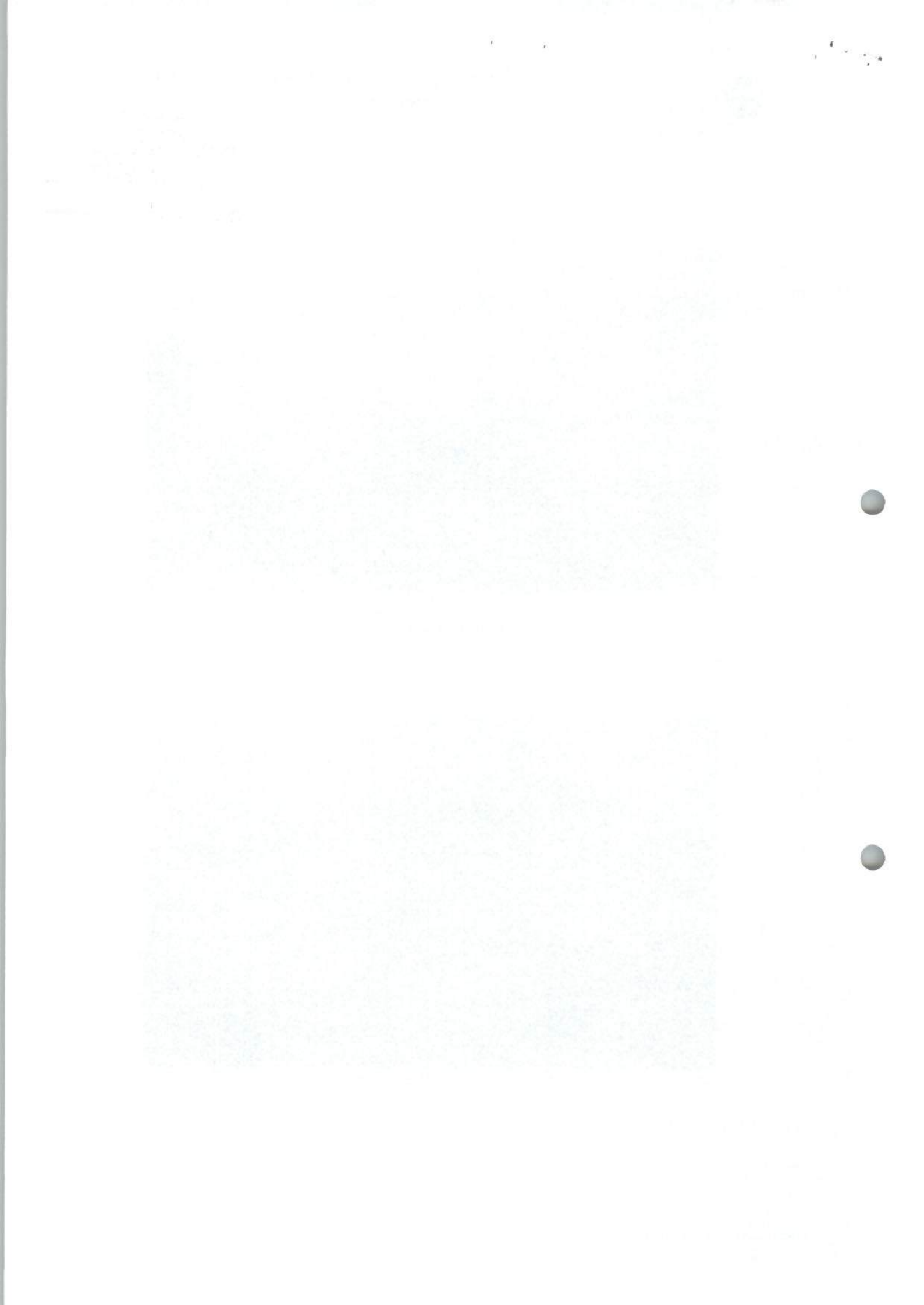


Montante do Canal




Fls. nº 9606
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]Placa de Orientação aos navegantes
Margem Esquerda - Jusante

Detalhe placa de orientação aos navegantes



Data: 22/02/2013
Protocolo: 1848/06
NORTE ENERGIA S.A.

Fls. nº 9607
Proc. nº 1848/06
Rub. 



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 002920/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de fevereiro de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
João dos Reis Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

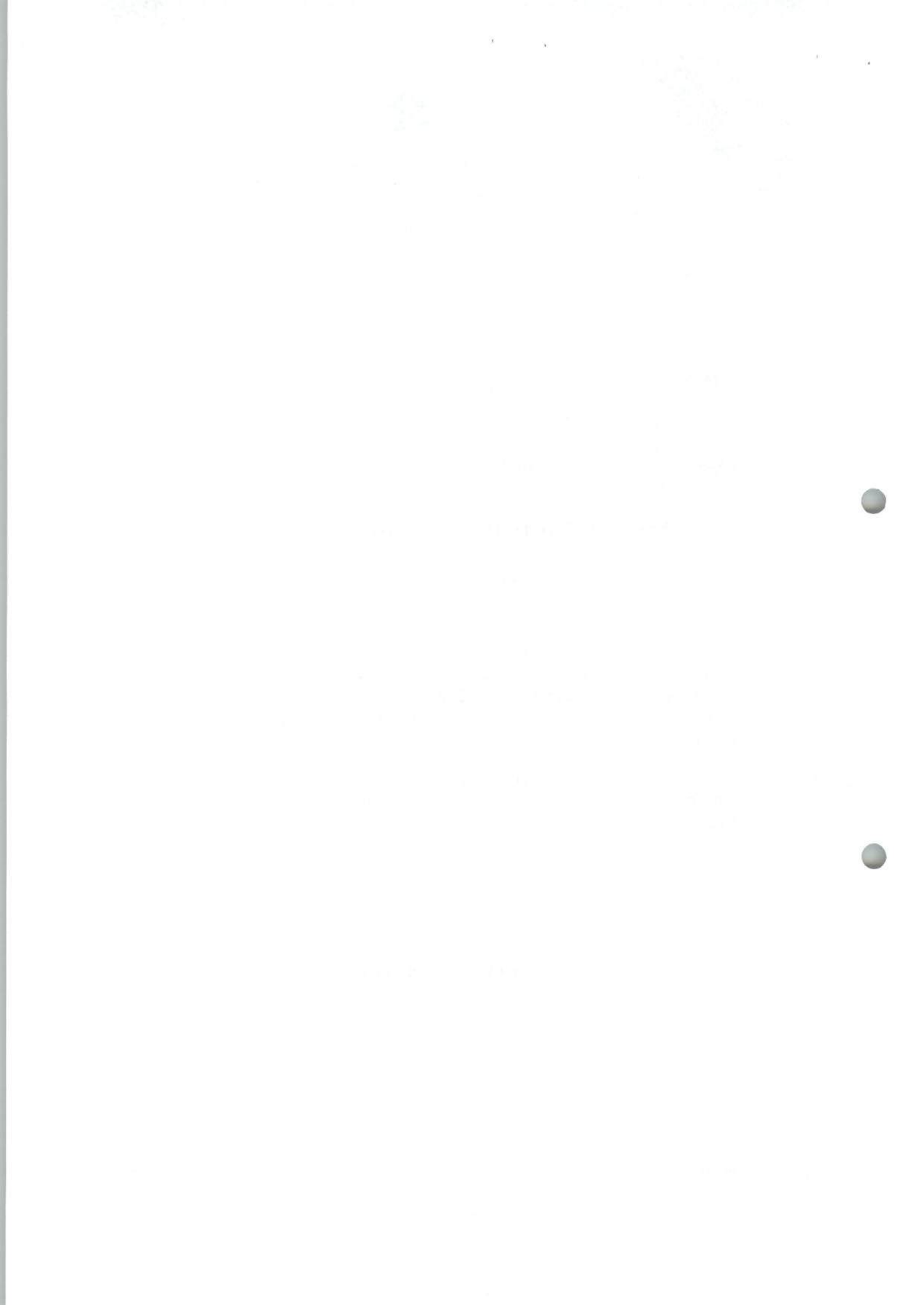
Assunto: **Sistema de Transposição de Embarcações UHE Belo Monte**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o documento CE 12/2013-PR, que apresenta os registros comprobatórios da entrada em operação do Sistema de Transposição de Embarcações (STE), não evidenciou a implantação do sistema provisório de sinalização fluvial aprovado pela Capitania dos Portos.
2. Neste sentido, solicito que seja encaminhada ao Ibama, no prazo de 10 (dez) dias, informação sobre o estágio de implantação do sistema de sinalização fluvial do STE.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA





MARINHA DO BRASIL

EM/CL/20
990

CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ

PORTARIA N° 9/CPAP, 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

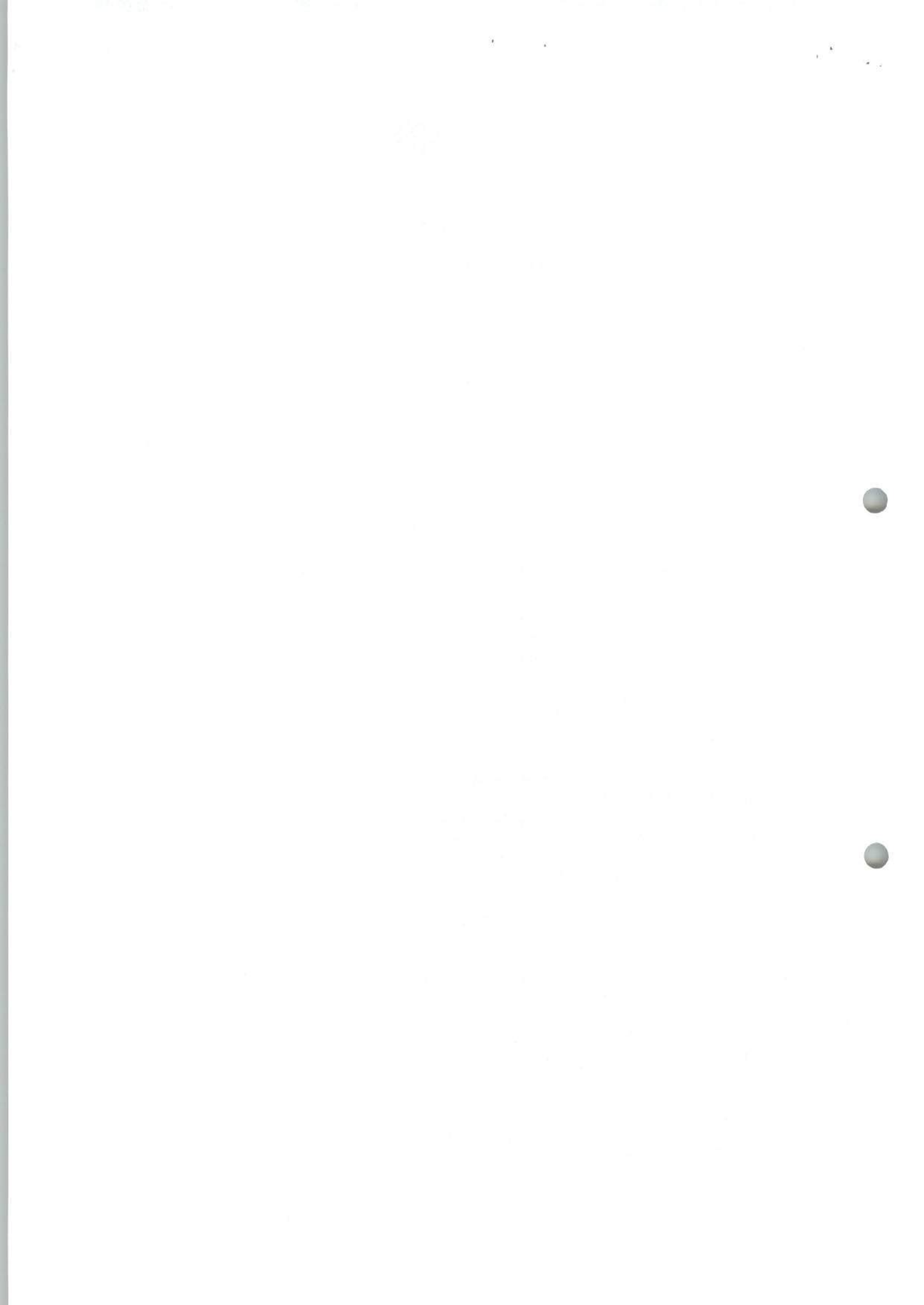
Autorização, em caráter excepcional, do estabelecimento de sinais náuticos PROVISÓRIOS de auxílio à navegação no rio Xingu na sua 2ª Fase.

O CAPITÃO DOS PORTOS DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido nos item 0406, alínea a das Normas da Autoridade Marítima para Auxílios a Navegação (NORMAM-17/DHN), resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o estabelecimento de sinais náuticos PROVISÓRIOS, de auxílio à navegação no rio Xingu, em sua 2ª fase, os quais definirão, ao navegante, um canal a montante e a jusante da barragem da Usina Hidroelétrica (UHE) de Belo Monte, assim como a melhor aproximação e a localização da rampa de acesso ao sistema de transposição de embarcações da represa, ou mesmo a definição do cinturão de segurança no entorno da barragem, a ser executado pela empresa NORTE ENERGIA S/A, aprovados pelo Parecer n° 002/2013, do Serviço de Sinalização Náutica do Norte (SSN-4), conforme abaixo especificado:

- Balizamento dos canais de navegação, a jusante e a montante, da barragem da UHE de Belo Monte:

- a) BL CN n° 1, exibindo luz na cor encarnada, Lp. E (E. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 27' 12",337 S e long 051° 57' 33",688 W, datum WGS-84;
- b) BL CN n° 2, exibindo luz na cor verde, Lp. V (V. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 27' 12",318 S e long 051° 57' 37",486 W, datum WGS-84;
- c) BL CN n° 3, exibindo luz na cor encarnada, Lp. E (E. 0,5 - ECL. 0,5s - E. 0,5 - ECL. 3,5s), 3 MN, lat 03° 26' 58",968 S e long 051° 57' 42",026 W, datum WGS-84;
- d) BL CN n° 4, exibindo luz na cor verde, Lp. V (V. 0,5 - ECL. 0,5s - V. 0,5 - ECL. 3,5s), 3 MN, lat 03° 27' 00",094 S e long 051° 57' 45",136 W, datum WGS-84;
- e) BL CN n° 5, exibindo luz na cor encarnada, Lp. E (E. 0,5 - ECL. 0,5s - E. 0,5 - ECL. 0,5s - E. 0,5 - ECL. 2,5s), 3 MN, lat 03° 26' 43",526 S e long 051° 57' 52",115 W, datum WGS-84;
- f) BL CN n° 6, exibindo luz na cor verde, Lp. V (V. 0,5 - ECL. 0,5s - V. 0,5 - ECL. 0,5s - V. 0,5 - ECL. 2,5s), 3 MN, lat 03° 26' 46",423 S e long 051° 57' 54",134 W, datum WGS-84;
- g) BL CN n° 7, exibindo luz na cor encarnada, Lp. E (E. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 26' 29",494 S e long 051° 57' 58",361 W, datum WGS-84;
- h) BL CN n° 8, exibindo luz na cor verde, Lp. V (V. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 26' 30",403 S e long 051° 58' 01",495 W, datum WGS-84;



MARINHA DO BRASIL

(Continuação da Portaria nº 9/2013, da CPAP.....)

- i) BL CN nº 9, exibindo luz na cor encarnada, Lp. E (E. 0,5 - ECL. 0,5s - E. 0,5 - ECL. 3,5s), 3 MN, lat 03° 26' 14",393 S e long 051° 57' 55",507 W, datum WGS-84;
- j) BL CN nº 10, exibindo luz na cor verde, Lp. V (V. 0,5 - ECL. 0,5s - V. 0,5 - ECL. 3,5s), 3 MN, lat 03° 27' 54",586 S e long 051° 58' 00",113 W, datum WGS-84;
- k) BL CN nº 11, exibindo luz na cor encarnada, Lp. E (E. 0,5 - ECL. 0,5s - E. 0,5 - ECL. 0,5s - E. 0,5 - ECL. 2,5s), 3 MN, lat 03° 26' 08",041 S e long 051° 57' 52",238 W, datum WGS-84;
- l) BL CN nº 12, exibindo luz na cor verde, Lp. V (V. 0,5 - ECL. 0,5s - V. 0,5 - ECL. 0,5s - V. 0,5 - ECL. 2,5s), 3 MN, lat 03° 26' 07",458 S e long 051° 57' 55",530 W, datum WGS-84;
- m) BL CN nº 13, exibindo luz na cor encarnada, Lp. E (E. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 25' 57",242 S e long 051° 57' 47",787 W, datum WGS-84;
- n) BL CN nº 14, exibindo luz na cor verde, Lp. V (V. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 25' 53",722 S e long 051° 57' 49",013 W, datum WGS-84;
- o) BL CN nº 15, exibindo luz na cor encarnada, Lp. E (E. 0,5 - ECL. 0,5s - E. 0,5 - ECL. 3,5s), 3 MN, lat 03° 25' 17",891 S e long 051° 57' 28",082 W, datum WGS-84;
- p) BL CN nº 16, exibindo luz na cor verde, Lp. V (V. 0,5 - ECL. 0,5s - V. 0,5 - ECL. 3,5s), 3 MN, lat 03° 25' 04",215 S e long 051° 57' 25",176 W, datum WGS-84;
- q) BL CN nº 17, exibindo luz na cor encarnada, Lp. E (E. 0,5 - ECL. 0,5s - E. 0,5 - ECL. 0,5s - E. 0,5 - ECL. 2,5s), 3 MN, lat 03° 24' 59",197 S e long 051° 57' 23",166 W, datum WGS-84;
- r) BL CN nº 18, exibindo luz na cor verde, Lp. V (V. 0,5 - ECL. 0,5s - V. 0,5 - ECL. 0,5s - V. 0,5 - ECL. 2,5s), 3 MN, lat 03° 24' 42",466 S e long 051° 57' 33",604 W, datum WGS-84;
- s) BL CN nº 19, exibindo luz na cor encarnada, Lp. E (E. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 24' 43",974 S e long 051° 57' 29",302 W, datum WGS-84; e
- t) BL CN nº 21, exibindo luz na cor encarnada, Lp. E (E. 0,5 - ECL. 0,5s - E. 0,5 - ECL. 3,5s), 3 MN, lat 03° 24' 35",795 S e long 051° 57' 37",929 W, datum WGS-84.

- Balizamento especial (cinturão de segurança no entorno da barragem da UHE de Belo Monte):

- a) BL ESP nº 1, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 30' 39",752 S e long 051° 54' 03",752 W, datum WGS-84;
- b) BL ESP nº 2, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 30' 31",282 S e long 051° 54' 16",008 W, datum WGS-84;
- c) BL ESP nº 3, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 30' 25",712 S e long 051° 54' 27",875 W, datum WGS-84;
- d) BL ESP nº 4, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 30' 21",435 S e long 051° 54' 35",411 W, datum WGS-84;
- e) BL ESP nº 5, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 30' 04",171 S e long 051° 55' 00",662 W, datum WGS-84;
- f) BL ESP nº 6, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 29' 58",595 S e long 051° 55' 19",588 W, datum WGS-84;
- g) BL ESP nº 7, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 29' 19",864 S e long 051° 56' 29",388 W, datum WGS-84;
- h) BL ESP nº 8, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 29' 11",008 S e long 051° 56' 28",096 W, datum WGS-84;

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



MARINHA DO BRASIL
(Continuação da Portaria nº 9/2013, da CPAP.....)

- i) BL ESP nº 9, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 29' 05",618 S e long 051° 56' 20",871 W , datum WGS-84;
- j) BL ESP nº 10, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 28' 05",117 S e long 051° 56' 43",333 W , datum WGS-84;
- k) BL ESP nº 11, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 27' 53",539 S e long 051° 56' 47",678 W , datum WGS-84;
- l) BL ESP nº 12, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 27' 41",746 S e long 051° 56' 52",138 W , datum WGS-84;
- m) BL ESP nº 13, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 27' 26",732 S e long 051° 56' 57",281 W , datum WGS-84;
- n) BL ESP nº 14, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 27' 14",966 S e long 051° 57' 02",251 W , datum WGS-84;
- o) BL ESP nº 15, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 26' 52",522 S e long 051° 57' 13",986 W , datum WGS-84;
- p) BL ESP nº 16, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 26' 41",319 S e long 051° 57' 17",144 W , datum WGS-84;
- q) BL ESP nº 17, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 26' 28",227 S e long 051° 57' 20",909 W , datum WGS-84;
- r) BL ESP nº 18, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 26' 15",440 S e long 051° 57' 24",495 W , datum WGS-84;
- s) BL ESP nº 19, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 25' 39",774 S e long 051° 57' 39",774 W , datum WGS-84;
- t) BL ESP nº 20, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 25' 27",699 S e long 051° 57' 09",105 W , datum WGS-84;
- u) BL ESP nº 21, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 25' 16",201 S e long 051° 57' 10",750 W , datum WGS-84;
- v) BL ESP nº 22, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 25' 04",045 S e long 051° 57' 12",176 W , datum WGS-84;
- w) BL ESP nº 23, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 24' 42",876 S e long 051° 57' 10",693 W , datum WGS-84;
- x) BL ESP nº 24, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 24' 29",965 S e long 051° 57' 05",199 W , datum WGS-84;
- y) BL ESP nº 25, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 24' 17",975 S e long 051° 57' 06",142 W , datum WGS-84;
- z) BL ESP nº 26, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 24' 04",983 S e long 051° 56' 54",382 W , datum WGS-84;
- a.1) BL ESP nº 27, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 23' 51",546 S e long 051° 55' 55",965 W , datum WGS-84;
- a.2) BL ESP nº 28, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 23' 49",879 S e long 051° 55' 46",018 W , datum WGS-84;
- a.3) BL ESP nº 29, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 23' 48",906 S e long 051° 55' 36",108 W , datum WGS-84;
- a.4) BL ESP nº 30, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 24' 24",725 S e long 051° 57' 59",879 W , datum WGS-84; e
- a.5) BL ESP nº 31, exibindo luz na cor amarela, Lp. A (A. 0,5 - ECL. 4,5s), 3 MN, lat 03° 24' 12",878 S e long 051° 58' 07",268 W , datum WGS-84.



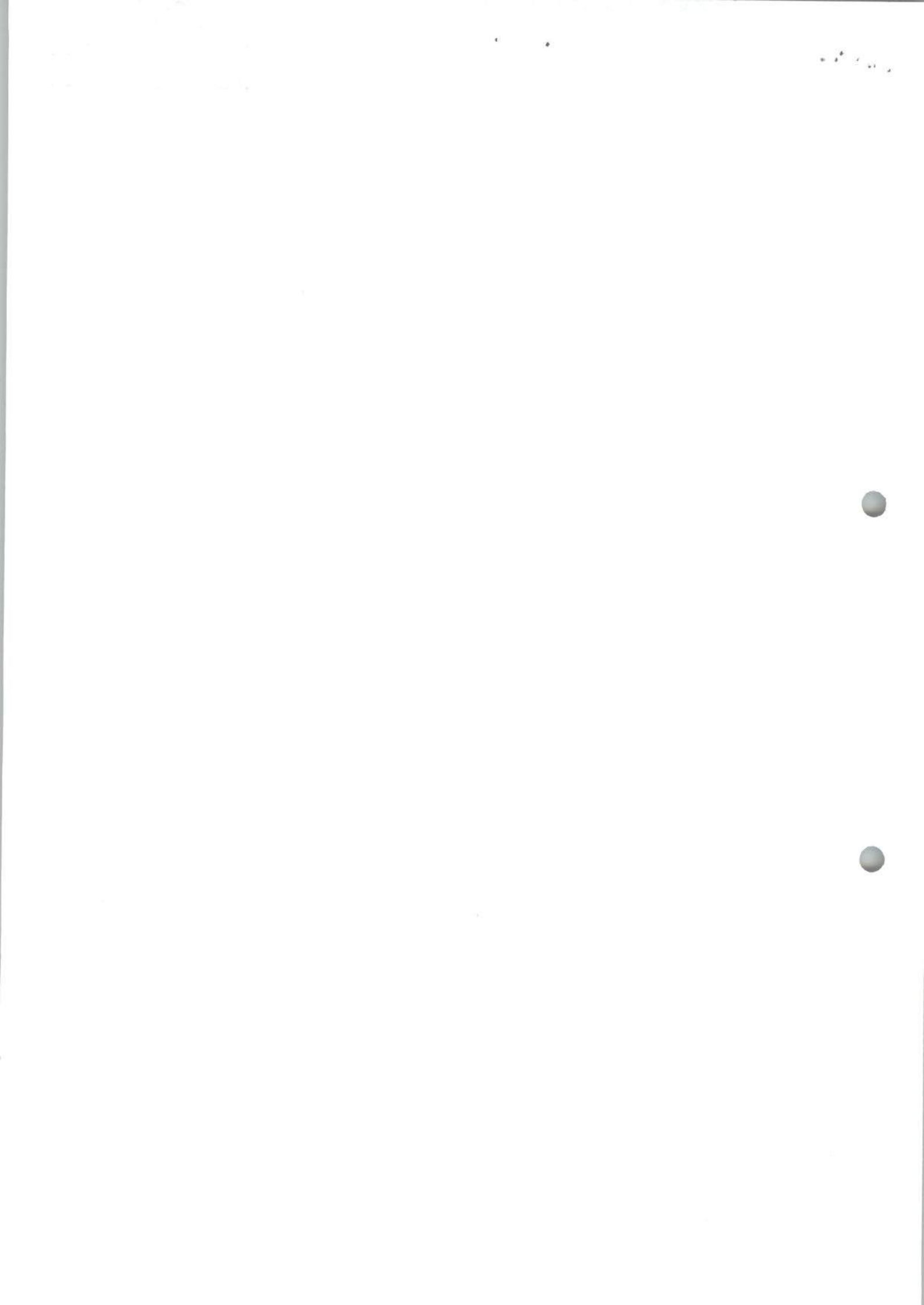
Fis. nº 9611
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MARINHA DO BRASIL
(Continuação da Portaria nº 9/2013, da CPAP.....)

Art. 2º Após a execução da implantação dos balizamentos provisórios supramencionados, a Empresa NORTE ENERGIA S/A deverá informar esse fato a Capitania dos Portos do Amapá para divulgação em "Avisos-Rádio Náuticos/Avisos aos Navegantes".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data e tem validade de 180 dias.


CARLOS RODRIGO NEVES DE OLIVEIRA
Capitão-de-Fragata
Capitão dos Portos



Brasília, 04 de Março de 2013.

Fls. nº 9612
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

A Sua Senhoria o Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte**Assunto:** Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana.

Prezado Senhor,


1. Encaminhamos, conforme estabelecido entre o IBAMA e a Norte Energia, a atualização e o envio dos fluxos mensalmente, conforme Ofício 378/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 12/12/2012 já tendo sido enviados ao IBAMA, treze versões dos fluxos, nas seguintes datas:

Ordem	Emissão
1	Em 26/04/2012 – CE 205/2012-DS
2	Em 21/05/2012 – CE 232/2012-DS
3	Em 11/06/2012 – CE 274/2012-DS
4	Em 02/07/2012 – CE 316/2012-DS
5	Em 24/07/2012 – CE 346/2012-DS
6	Em 14/08/2012 – CE 440/2012-DS
7	Em 04/09/2012 – CE 476/2012-DS

Ordem	Emissão
8	Em 26/09/2012 – CE 506-2012-DS
9	Em 18/10/2012 – CE 554/2012-DS
10	Em 09/11/2012 – CE 584/2012-DS
11	Em 03/12/2012 – CE 629/2012-DS
12	Em 03/01/2013 – CE 003/2013-DS
13	Em 04/02/2013 – CE 077/2013-DS

2. Por oportuno e visando facilitar o recebimento, encaminhamos além da via impressa, anexa a esta carta, os arquivos digitais. Além disso, seguem os arquivos digitais por correio eletrônico de V.Sa.
3. Permanecemos à disposição para prestarmos os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Cassandra Gelsomino Molisani
Superintendente do Meio Socioeconômico

Anexo

AO ANÁLISE MATHIAS COSTA,
PARA CIÊNCIA.

em 20.03.13


Rafael Isimov Dila Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDOC/GENE/DILCIBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

Fis. nº 9613
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

OF 003672/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Maria Augusta Boulitreau Assirati
Diretor(a) do(a) Fundação Nacional do Índio
SEPS Quadra 702/902 Projeção A, Ed. Lex
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.390-025

Recebi em: 06/03/2013
Horário: 09:31
Nome: Leandro
Protocolo - FUNAI


08620.015783/2013-63

Assunto: **UHE Belo Monte**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Ao cumprimentá-la, encaminho cópia do Ofício PRM/ATM/GAB2/Nº.0160/2013, enviado pelo Ministério Público Federal de Altamira, no qual consta solicitação do povo Kayapó do oeste relativa ao componente indígena da UHE Belo Monte.
2. Em atenção ao art. 9º da Portaria Interministerial nº 419, de 26 de outubro de 2011, esclareço que a avaliação e o acompanhamento das referidas medidas são devidas à Funai, detentora da expertise técnica e institucional para tratar dos aspectos relacionados aos indígenas. Neste sentido, reforço que o Ibama atuará de forma cooperativa com essa Fundação, nos termos estabelecidos pela Portaria nº 419. A informação de eventuais descumprimentos e inconformidades acarretará na aplicação das medidas administrativas previstas na legislação.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



OR ORDER 12112 (12-11-74)

DATE: 12/11/74

TO: ALL FIELD OFFICES
FROM: DIRECTOR, FBI
SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

ADMINISTRATIVE

FOR THE DIRECTOR, FBI
[Illegible]

BY: [Illegible]

1. The Department is currently reviewing the status of all active cases involving [Illegible] and is requesting that you advise the Bureau of any changes in the status of these cases.

2. In addition, you are requested to advise the Bureau of any new information received regarding [Illegible] and to forward copies of such information to the Bureau as soon as possible.

Very truly yours,
[Illegible Signature]

DIRECTOR, FBI
[Illegible]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

Fis. nº 9614
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

OF 003673/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
João dos Reis Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Linha de Transmissão 138 kv e Ramais de Derivação 34,5 kv**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicito informações sobre a implantação das Linhas de Transmissão para suprimento dos canteiros (LT 138kV; RD 34,5kV), objeto da condicionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011.

2. Informo que, com base na avaliação presente no Parecer Técnico n.º 168/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, devem ser encaminhados, no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecimentos relativos ao licenciamento ambiental da Linha de Transmissão e dos Ramais de Distribuição instalados para alimentação dos canteiros da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

Newbery
06/03/13
09:23h

1970

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PH.D. THESIS

Author: [Name]
Title: [Title]
Submitted: [Date]

Thesis Advisor: [Name]

Committee: [List]

Abstract: [Text]

Table of Contents: [List]

ACKNOWLEDGMENTS

[Signature]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls. nº 9615
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MEM. 003683/2013 DILIC/IBAMA

Brasilia, 05 de março de 2013

Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) do(a) DIPRO

Assunto: **Reunião - UHE Belo Monte**

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que a Norte Energia solicitou à Diretoria de Licenciamento Ambiental a realização de reunião técnica para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Uso interno de madeira entre ASVs sem emissão de DOF;
- b) Avaliação da possibilidade da comercialização de castanheira no projeto - avaliação legal e institucional;
- c) Alternativas para destinação de resíduo fino da supressão gerados nas ilhas;
- d) Previsão de pátios finais fora de ASV - inseridos nas APPs.

2. Deste modo, tendo em vista que parte dos temas possui relação direta com as atividades exercidas pela DIPRO, convido representante dessa Diretoria para participar da referida reunião, a ser realizada no dia 04/03/2013, às 09:00hs, na DILIC.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

REPUBLICAN PARTY
STATE OF TEXAS
COUNTY OF TARRANT

MEMORANDUM FOR THE BOARD

DATE: 11/15/2011

TO: THE BOARD OF DIRECTORS

FROM: [Name]

The purpose of this memorandum is to inform the Board of the results of the recent election for the position of [Position]. The candidate, [Name], has received the majority of the votes and is the winner of the election.

The Board is advised that the candidate, [Name], has been notified of their victory and is expected to assume the duties of the position on [Date]. It is recommended that the Board take the necessary steps to ensure a smooth transition of power.

The Board is further advised that the candidate, [Name], has a strong background in [Field] and is well-qualified to lead the organization. It is recommended that the Board support the candidate and provide the necessary resources to ensure the success of the organization.

[Signature]
[Name]
[Title]

Attest:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls. nº 9616
Proc. nº 1848/06
Rub.

MEM. 003685/2013 DILIC/IBAMA

Brasilia, 05 de março de 2013

Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) do(a) DBFLO

Assunto: **Reunião UHE Belo Monte**

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que a Norte Energia solicitou à Diretoria de Licenciamento Ambiental a realização de reunião técnica para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Uso interno de madeira entre ASVs sem emissão de DOF;
- b) Avaliação da possibilidade da comercialização de castanheira no projeto - avaliação legal e institucional;
- c) Alternativas para destinação de resíduo fino da supressão gerados nas ilhas; e
- d) Previsão de pátios finais fora de ASV - inseridos nas APPs.

2. Deste modo, tendo em vista que parte dos temas possui relação direta com as atividades exercidas pela DBFLO, convido representante dessa Diretoria para participar da referida reunião, a ser realizada no dia 04/03/2013, às 09:00hs, na DILIC.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

INSTITUTIONAL REVIEW BOARD
UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY
1971

IRB 71-001

Page 1 of 1

Project Title: [Illegible]

Principal Investigator: [Illegible]

The purpose of this study is to determine the effect of [Illegible] on [Illegible]. The study will be conducted in a laboratory setting and will involve the use of [Illegible].

The study will be conducted in a laboratory setting and will involve the use of [Illegible]. The study will be conducted in a laboratory setting and will involve the use of [Illegible].

The study will be conducted in a laboratory setting and will involve the use of [Illegible]. The study will be conducted in a laboratory setting and will involve the use of [Illegible].

Approved: [Illegible]

IRB 71-001



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

Fls. nº 9617 OK
Prcc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

OF 003709/2013 DILIC/IBAMA

Brasilia, 05 de março de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
João dos Reis Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Matriz de Responsabilidade Vila Residencial - UHE Belo Monte**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao documento CE 007/2013-DS, informo que a solicitação de dilação de prazo em 180 dias para a entrega da Matriz de Responsabilidades da Vila Residencial Belo Monte foi deferida, com base nas discussões realizadas na reunião do dia 08 de fevereiro de 2013, cuja ata segue em anexo.
2. Deste modo, esclareço que a entrega da referida Matriz de Responsabilidades deve ser realizada até o dia 26 de abril de 2013.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA


Newberg Lobato Silva
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.
07/03/13
08:04h



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.

ORIGIN: [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

SECRET
[illegible]

SECRET
[illegible]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: UHE Belo Monte

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Memória de Reunião

Data: 05/03/2013

Assunto: Meio Biótico – Flora – Supressão de vegetação e destinação da madeira

Participantes:	Rafael Ishimoto Della Nina	IBAMA/DILIC
	Rosângela Teixeira Tiago	IBAMA/DILIC
	Matheus Ribeiro Coura	IBAMA/DILIC
	Jair Schimitt	IBAMA/DIPRO
	Lidiane C. R. Silva	IBAMA/DIPRO
	Gustavo Henrique de Oliveira	IBAMA/DBFLO
	Sebastião Pinheiro	Leme Engenharia
	Miguel Lanzaolo de Paula	Norte Energia S/A

Foi sugerida pelo empreendedor uma reunião que abordassem os seguintes tópicos:

1. Uso interno de madeira entre ASVs sem emissão de DOF;
2. Avaliação da possibilidade de comercialização de castanheira no projeto (respaldo legal e institucional)
3. Alternativa para destinação de resíduos fino da supressão gerado nas ilhas;
4. Previsão de pátios finais fora da ASV – inseridos na APP.

Tópico nº 3: Com relação a este tópico, a Norte Energia informou que prevê dificuldade logística e operacional na supressão de vegetação e retirada de resíduos das ilhas dentro dos reservatórios e por este motivo solicitou informações sobre alternativas para a destinação dos resíduos finos gerados da supressão. Foram discutidas alternativas, dentre elas, queima controlada destes resíduos finos destas ilhas, enterrios nas ilhas e transporte do material até a margem. O Ibama informou que a Norte Energia deverá considerar, na sua avaliação técnica, os impactos dos resíduos na qualidade de água do reservatório e navegação.

Encaminhamento: O empreendedor provocará o Ibama com documento que detalhará as condições e alternativas, com quantitativo de ilhas, áreas suprimidas e sua caracterização de solo, bem como outras informações que julgar importante para análise e apresentará as alternativas sobre o tema.

Tópico nº 1: A Norte Energia informou que existe demanda específica em determinados sítios que podem ser supridas por madeiras de outros (exemplo postes de iluminação) e por este motivo solicita que seja autorizado o transporte destes produtos

entre sítios, sem necessidade de apresentação de Documento de Origem Florestal (DOF). A Norte Energia relatou que considera o procedimento de liberação DOF incompatível com a dinâmica da obra para utilização dos produtos florestais entre os sítios. O Ibama informou que o além do controle torna-se necessário principalmente porque envolve proximidade de travessões e vias utilizadas por terceiros, já foi reiteradamente mencionado que essa questão dos pátios já deveriam estar prontos para realização da vistoria pela DBFLO a fim de dar andamento aos tramites normais de liberação do DOF. O Ibama tem uma preocupação constante no controle desse material, visto que envolve uma volumetria muito alta e várias ASVs envolvidas, e o controle do transporte é uma forma de manter ciência esse quantitativo tanto para fins de fiscalização como para controle futuro dos relatórios semestrais dos programas ambientais. Também foi ponderado pelo Ibama a necessidade da Norte Energia em aprimorar a dinâmica de ajuste de pátios para agilizar o processo de conferência e consequente liberação da AUMPF e destinação dos produtos florestais. A Norte Energia informou que está trabalhando neste sentido, *e tendo em vista que, com o objetivo de manter rigoroso controle dos produtos florestais gerados na supressão e também para sua destinação, adota procedimentos exigentes para organização dos pátios – o que foi reconhecido pela DBFLO em vistoria recentemente realizada. Para agilização dos procedimentos de obtenção de AUMPF e a consequente destinação dos produtos florestais, foi consensada entre a DBFLO e a NE ações como a divisão dos pátios em pátios menores, para permitir vistorias do Ibama e a consequente liberação de AUMPF em pátios adequados e que possuam volumetria suficiente para destinação.*

Encaminhamento: O empreendedor irá encaminhar ao Ibama solicitação de avaliação quanto a possibilidade de trânsito de produtos florestais entre os diferentes sítios construtivos, informando quantitativo necessário, demandas, volumetrias, ações de controle interno e demais informações pertinentes ao tema.

Tópico nº 2: A Norte Energia solicitou avaliação técnica para comercialização da castanheira suprimida para implantação da UHE Belo Monte. O empreendedor informou que a comercialização desta espécie serviria como atrativo para destinação de outras espécies. O Ibama esclareceu que inicialmente a permissão de comercialização de castanheiras necessita de uma avaliação legal. Caso seja verificada a possibilidade legal deste tipo de destinação para castanheira, ainda se faz necessária avaliação de viabilidade operacional e quais medidas de controle seriam necessárias para a comercialização deste tipo de produto. A Norte Energia informa que atualmente é possível a destinação da castanheira para doação, mesmo que este procedimento não evite que os donatários acabem por comercializá-las ou utilização interna na obra.

Encaminhamento: O empreendedor irá encaminhar ao Ibama as propostas de destinação das castanheiras, detalhando o quantitativo de madeira desta espécie e as medidas de controle interno para comercialização da castanheira. A Norte Energia informou que encaminhará ainda uma avaliação de seu setor jurídico sobre o arcabouço legal para a comercialização deste tipo de espécie. O Ibama informou que as diretorias do Ibama analisarão as propostas conjuntamente.

Tópico nº 4: A Norte Energia relatou ter verificado que as áreas para estocagem dos produtos florestais da supressão do reservatório não foram incluídos nas áreas de ASV solicitadas ao Ibama. Deste modo, o empreendedor informou que possui intenção de instalar pátios de estocagem na área de APP do reservatório. A Norte Energia informou que nesta proposta seriam observadas questões ambientais como a instalação de pátios somente em áreas degradadas. O Ibama informou ser necessário observar os acessos para escoamento dos produtos florestais (impacto do enchimento do reservatório e na

Fls. nº 9619

Proc. nº 1848/06

Ass. [assinatura]

APP), pátios necessários (hectares), áreas degradadas disponíveis, integração das informações com as do Programa de Recuperação de APP e cronograma de atividades.

Encaminhamento: A Norte Energia encaminhará a solicitação contendo as informações sugeridas pelo Ibama.

Fls. nº 9620
 Proc. nº 1848/06
 Rtd. [assinatura]



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
 Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1292 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

Assunto: SUPRÊSITO DE VESTIÇÃO E DESTINAÇÃO DE MATÉRIA

DATA: 05/03/13

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
RAFAEL I. BELLA NIÑA	IBAMA / DILIC	61 3316-1595	rafael.wie@ibama.gov.br
Marthius Ribeiro Sousa	IBAMA / DILIC	61 3316-1595	marthius.sousa@ibama.gov.br
Jain Schmidt	IBAMA / DILIC	61 3316-1244	jain.schmidt@ibama.gov.br
Robiane C.R. SILVA	IBAMA / DILIC	61 3316-1350	robilva99@hotmail.com
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	IBAMA / DILIC	61 3316-1735	GUSTAVO.OLIVEIRA@IBAMA.GOV.BR
SEBASTIÃO PINHEIRO	LENDE ENERGIA	61 9548-0909	SEBASTIAO-PINHEIRO@LENDE.COM.BR
MARCEL LANTUOLO DE PAIVA	LENDE ENERGIA	61 8122-7146	marcel.paiva@lendeenergia.com.br
Resmãngela Turciana Trigo	IBAMA / DILIC	61- 3316 1595	resmangela.trigo@ibama.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

FUNAI/SFPRO

13.03.2013

Fls. nº 9621

Proc. nº 1848/06

Rub.

Brasília, 06 de março de 2013.

OFÍCIO Nº. 139 /2013/DPDS/FUNAI - MJ

A Sua Senhoria, a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama,
70.818-900 - Brasília/DF

Assunto: **Sistema de Transposição de Embarcações – UHE Belo Monte**
Referência: Processo Funai nº 08620.2339/00

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos em referência ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, especialmente em relação ao Sistema de Transposição de Embarcações – STE.
2. Durante a execução de missão na Volta Grande do Xingu, relacionada aos procedimentos da Funai no acompanhamento do licenciamento ambiental dos empreendimentos na região, tivemos a oportunidade de verificar o funcionamento do Sistema de Transposição de Embarcações –STE, da UHE Belo Monte.
3. Encaminhamos para conhecimento e providências que se fizerem pertinentes, a Informação nº 053/CGLIC/13, de 07 de fevereiro de 2013, que relata a vistoria ao STE.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários através da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental –CGLIC, por meio do telefone (61) 3313-3652

Atenciosamente,

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Diretora



Fls. nº 9622
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Transporte e Mineração - COTRAM

Informação nº 053/CGLIC/13

Brasília, 07 de fevereiro de 2013.

À: Coordenação

Assunto: Sistema de Transposição de Embarcações do sítio Pimental, do complexo UHE Belo Monte

Senhora Coordenadora,

1. Informo que, como tarefa secundária à agenda de apresentação do Estudo do Componente Indígena referente ao licenciamento ambiental da BR-230, fui incumbido de observar o Sistema de Transposição de Embarcações da barragem Pimental, que é parte do complexo UHE Belo Monte. Relato, portanto, as informações que obtive.
2. Durante o transporte hidroviário, habitualmente utilizado, à terra indígena Arara da Volta Grande do Xingu, onde desempenharia minha função primária, aportei na face jusante da transposição. Lá ainda estão em andamento as obras de instalação do sistema, particularmente a pavimentação do trajeto terrestre.
3. Estava bem avançada a angra que recolherá os barcos de pequeno porte, e praticamente pronta a plataforma içadora de grandes embarcações. Ali já se assenta o alçador mecânico e, logo adiante, se pode ver o transportador especial que fará o traslado. A um canto, uma carreta que receberá os barcos com até 1,40 metro podia ser vista, mas não parecia haver veículo que a pudesse tracionar.
4. Note-se que havia apenas um, de cada equipamento acima mencionado, na face jusante do sistema de transposição. Será preciso também relatar que desembarquei no local e fui inquirir os operários e responsáveis que por ali se encontravam, bem como fotografar o que vi, para melhor referência futura. A presente informação se fará acompanhar de cópias das fotos.
5. Perguntei aos operários se estava em funcionamento o sistema. Me responderam que fora inaugurado com uma trasladação, e que esta durou aproximadamente quarenta minutos. Ao solicitar maiores informações não me puderam dar e, por não estar equipado com as proteções exigidas para o local das obras, solicitei que me chamassem o responsável, se este me pudesse prestar maiores esclarecimentos. Foram chamá-lo, mas ele não veio ao meu encontro.



Fls. n° 9623
Proc. n° 1848/06
Rub.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Transporte e Mineração - COTRAM

6. Passei então a solicitar informações das pessoas que ali estavam, inclusive dois pilotos das tradicionais "voadeiras", sendo que um de-es fora justamente aquele que fizera a viagem inaugural. Seu barco tinha 1,40 metro, que implica a utilização da carreta tracionada por veículo automotor. Assim que, a experiência singular de travessia resume-se à forma ordinária com que se transportam embarcações.
7. O barqueiro também declarou a margem de trinta a quarenta minutos de traslado, ressaltando que não levava carga, e que acompanhou o transporte a pé. Falou-me ainda que o trajeto seria mesmo lento, sobretudo para as ainda menores "rabetas" – canoas feitas em madeira, com motores de baixa potência (aproximadamente 5 hp) e hélices posicionadas em um longo eixo distante do motor – visto que é preciso cuidar para não criar torções no casco, que pode prejudicar-lhes a calafetagem.
8. Ao falar com um funcionário da empresa Leme Engenharia, responsável pelo sistema de transposição, me foi relatado que eles estão preparados para fazer os traslados. Respondeu ainda que, caso estejam carregadas, as embarcações serão expeditamente analisadas e, eventualmente, esvaziadas. Os volumes seriam então descarregados por funcionários da Leme em caminhonetes e recarregados ao fim do trajeto. Devo reiterar que, entre os equipamentos observados na área, além do trator para a carreta, também não havia caminhonetes ou vans, que deveriam fazer os transportes de cargas e passageiros, respectivamente.
9. A todos que pude, perguntei sobre o sistema de transposição e sobre a navegabilidade do rio, inclusive aos indígenas. Também observei as embarcações que trafegavam pelo rio Xingu. Unanimemente, responderam que ainda se trafegava pelo canal que ainda há, quaisquer que fossem as embarcações. Os indígenas, particularmente, mencionaram o alerta que os funcionários da UHE Belo Monte deram: de agora em diante, as embarcações que sofressem dano ou naufragassem por passar pelo canal não seriam ressarcidas pela empresa Norte Energia, uma vez que o sistema de transposição fora considerado como estando em atividade.
10. Uma importante nota deve ser feita, sobre quando retornávamos à Altamira: duas noites dormimos na aldeia Terrãwangã, e o piloto que nos levou teve o bom espírito de medir o enchimento do rio, grosso-modo, através de uma pequena vareta. Constatou ele que o rio subira dois palmos seus, naquele íterim, e verificamos uma maior turbulência e força de arraste no canal. Em razão da dificuldade imposta ao motor de 115 hp de sua "voadeira", pela correnteza, o piloto ponderou que, logo, seria arriscado transpor o canal nas pequenas "rabetas". Porém, elas ainda seguiam por ali, e cruzam-se com algumas delas, rio acima.
11. Eis o que pude apurar sobre o sistema de transposição da barragem de Pimental, na medida de minhas possibilidades, e em razão do exíguo tempo que a minha tarefa primária me permitiu. Faço a ressalva de que me aproximei, mas não desembarquei na face montante do sistema, não posso então discriminar os equipamentos que ali havia, mas que era semelhante, em estruturas, ao local visitado. Creio que as informações aqui prestadas,



Fis. nº 9624
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Transporte e Mineração - COTRAM

(Continuação da Informação nº 053/CGLIC/13, de 07 de fevereiro de 2013)

se não exaustivas, permitem ao menos um bom esclarecimento sobre o sistema, e sobre os equipamentos que o compõem.

Respeitosamente,

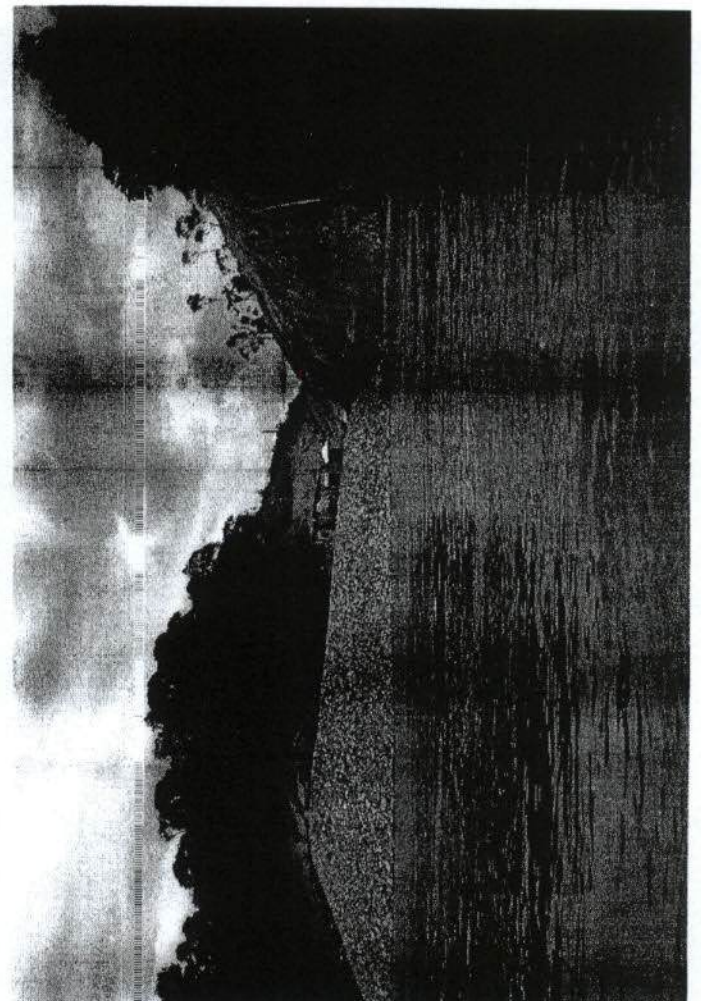
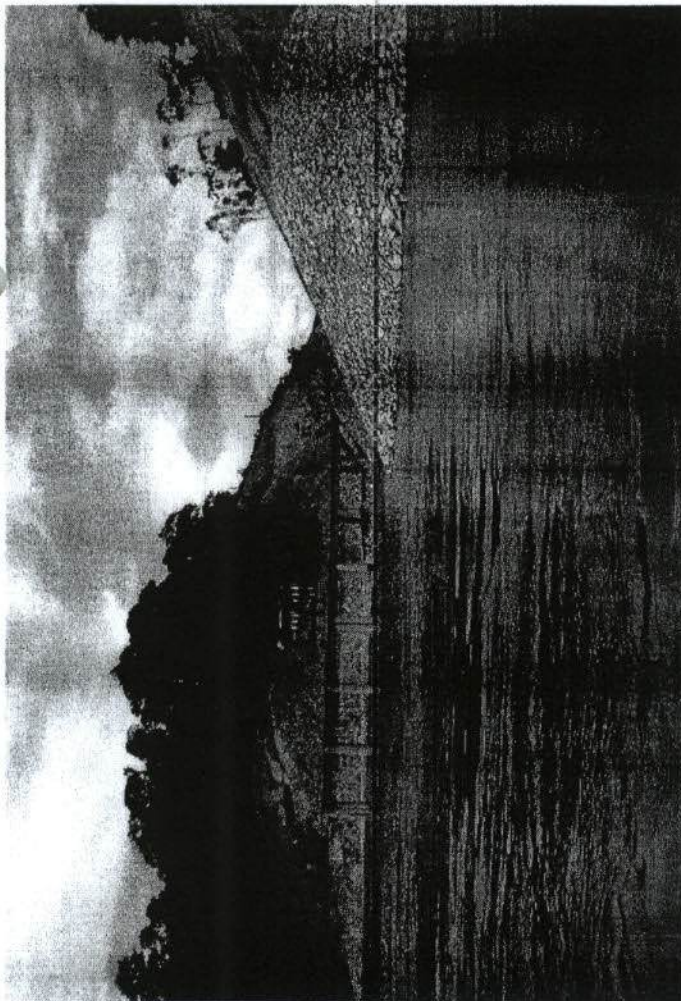
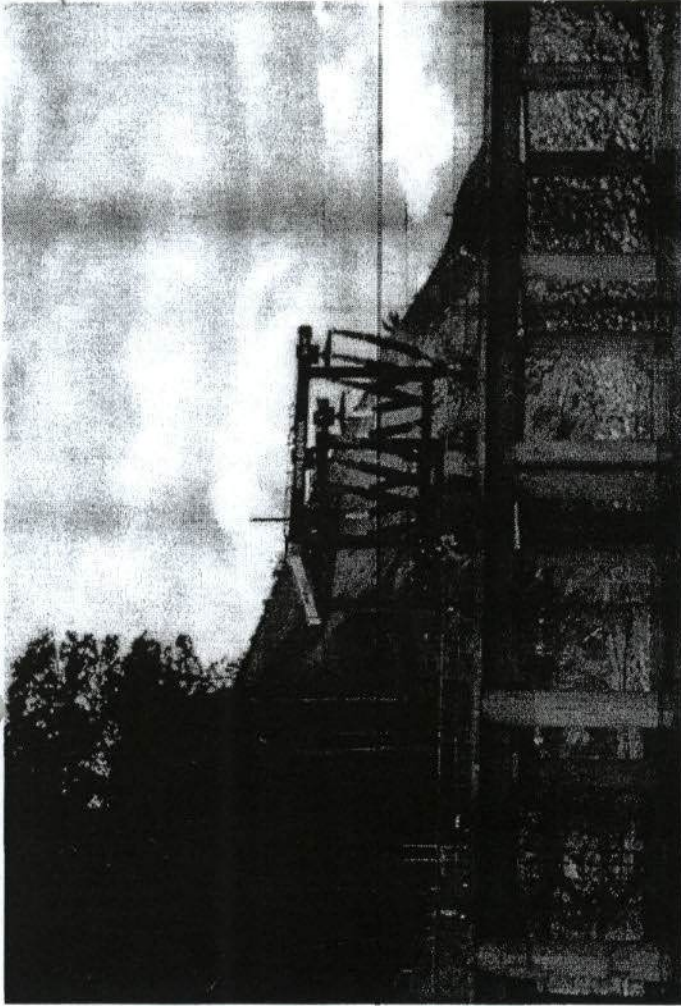
Pedro Braga i Gaia
Agente em Indigenismo

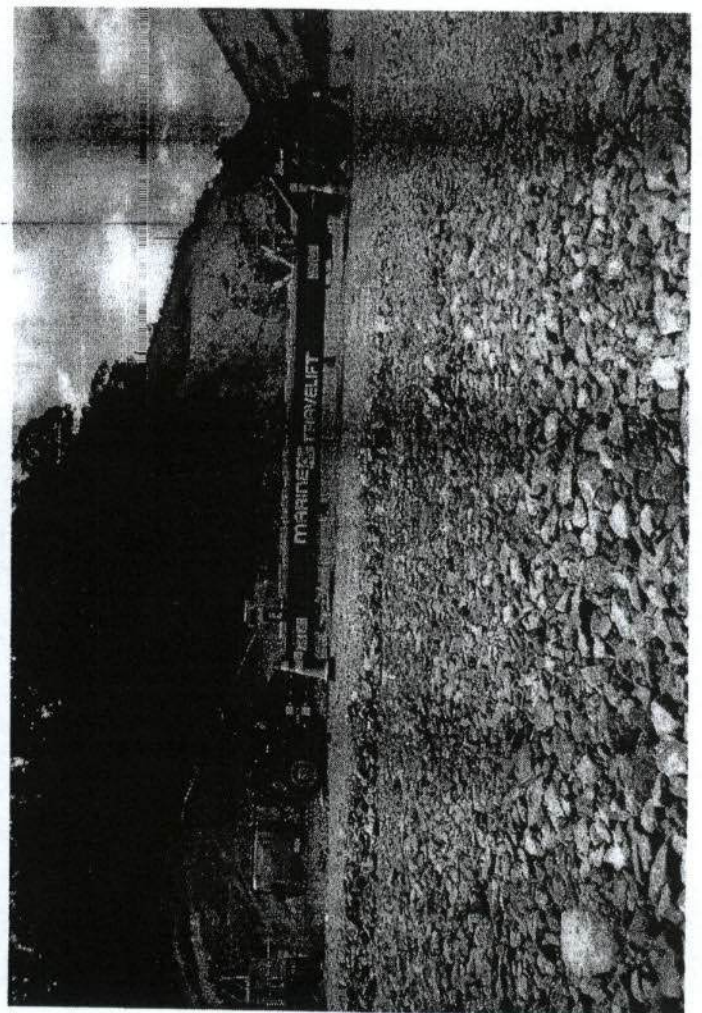
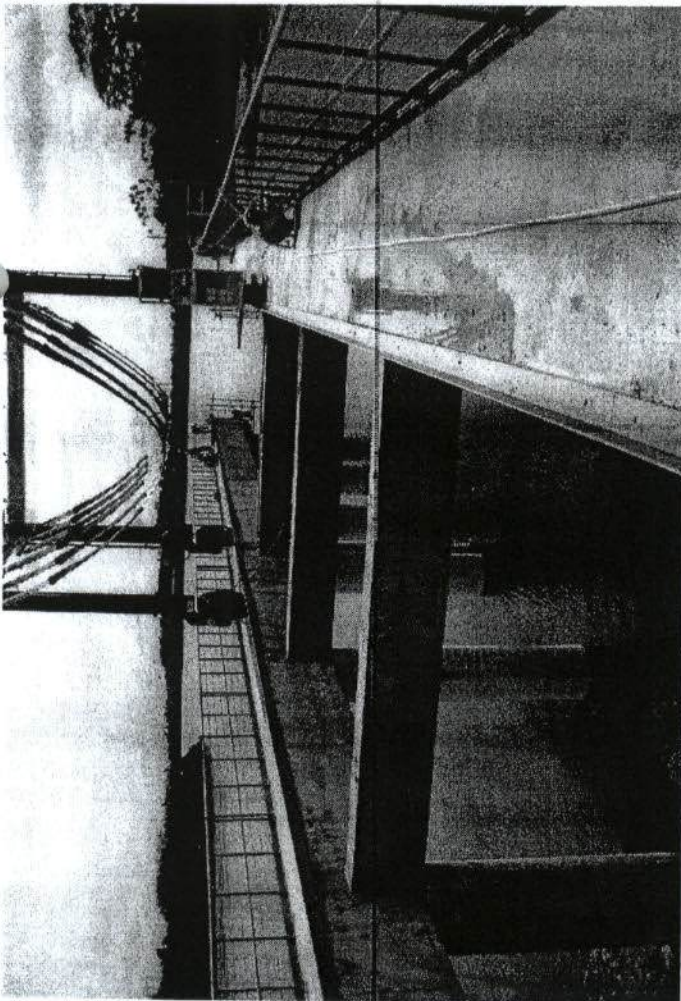
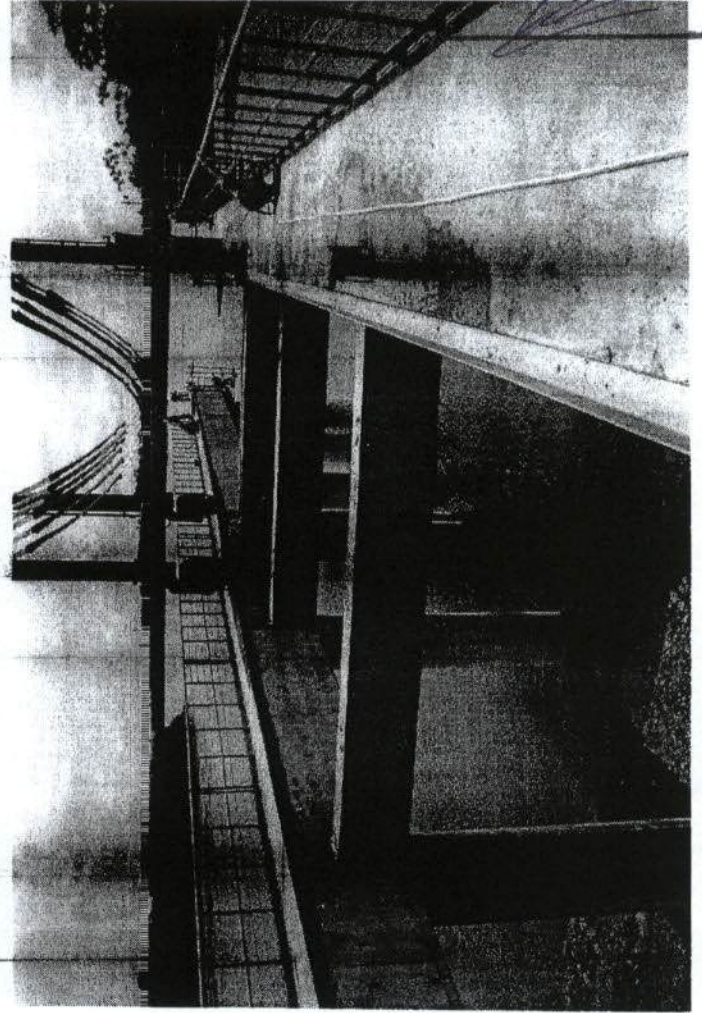
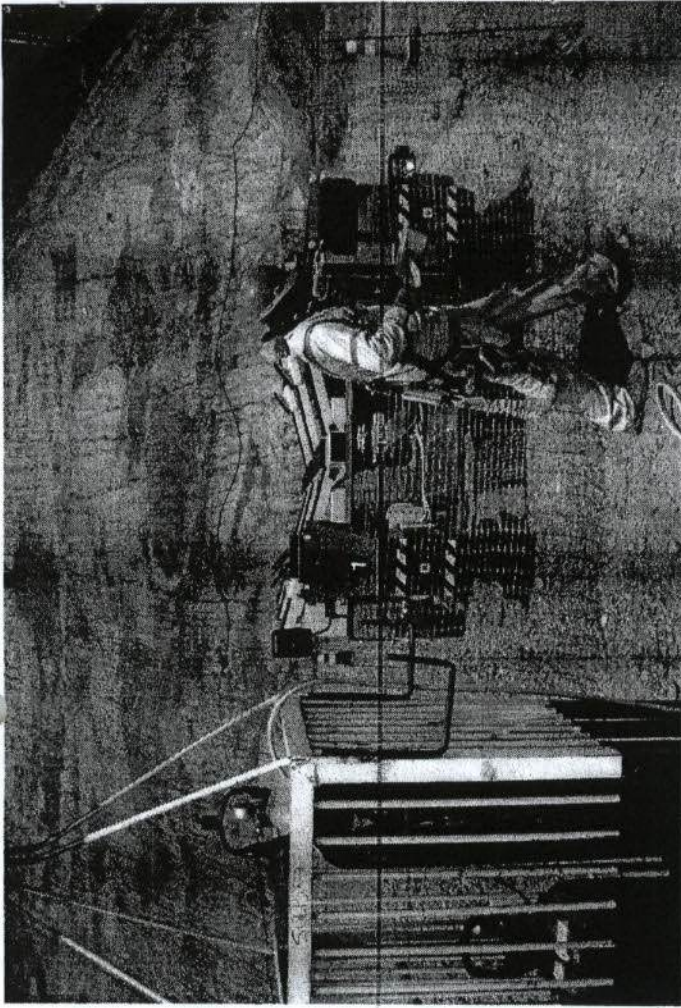
Ciente e de acordo. À CGLIC

Para análise e considerações, em virtude do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, que tramita na COMCA.

Em 15 / 02 / 13

Luciana Nogueira Nóbrega
Coordenadora – Portaria 1.410/SE/MJ/12

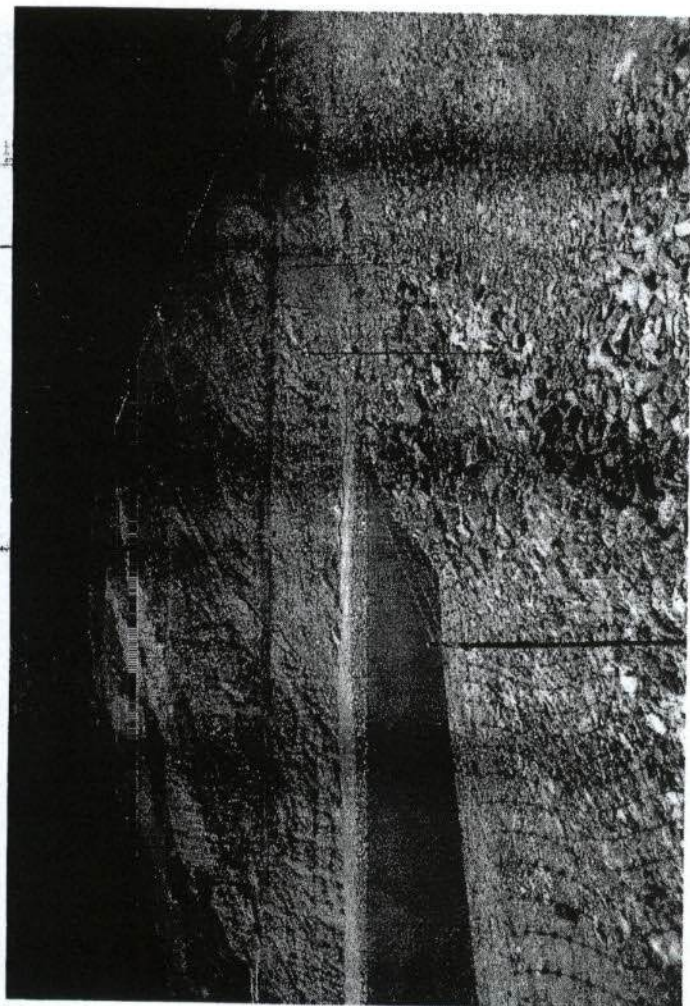
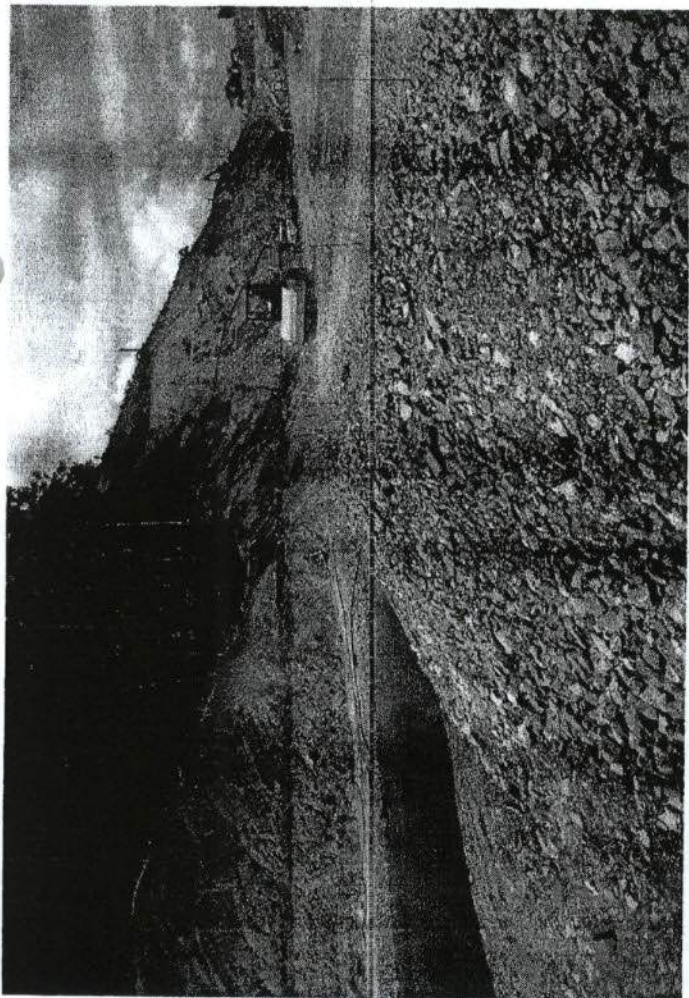
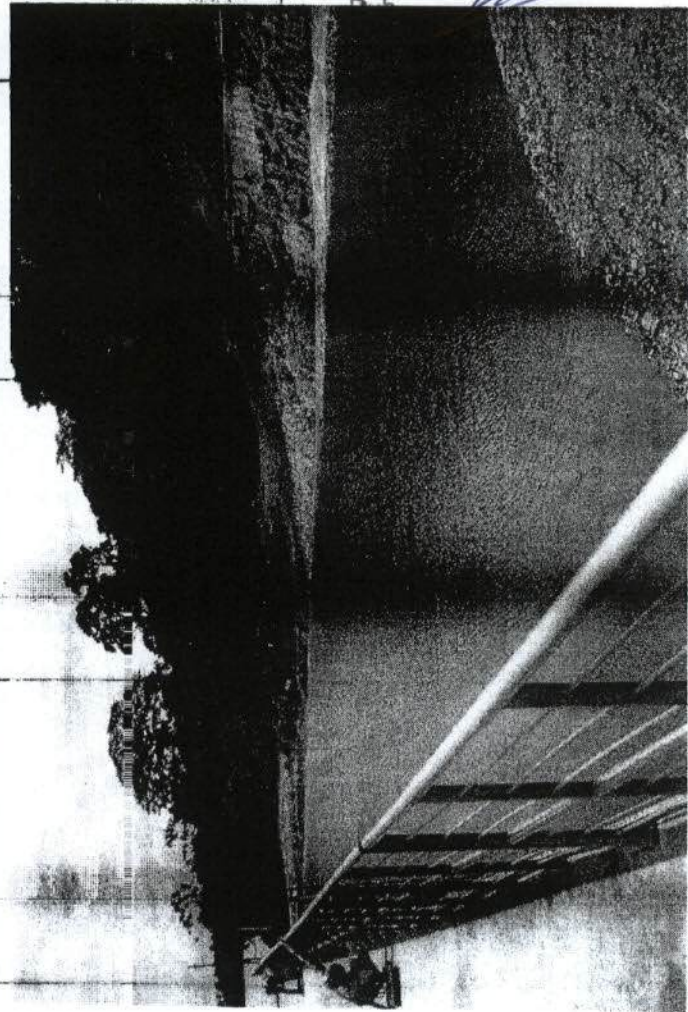
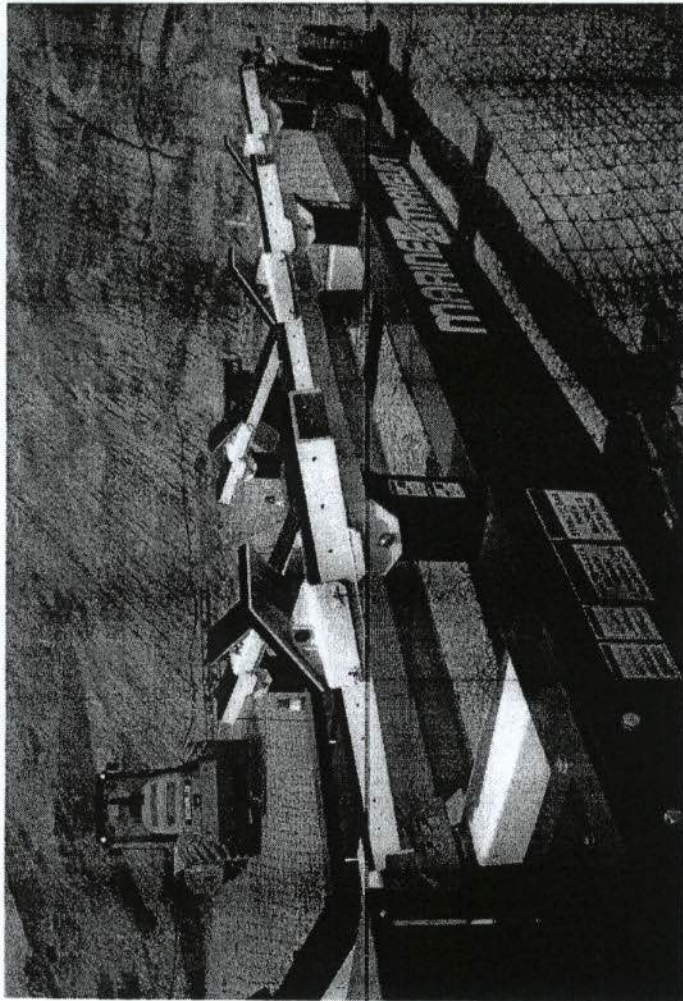




Fis. n° 9627

Proc. n° 1848/06

[Handwritten signature]



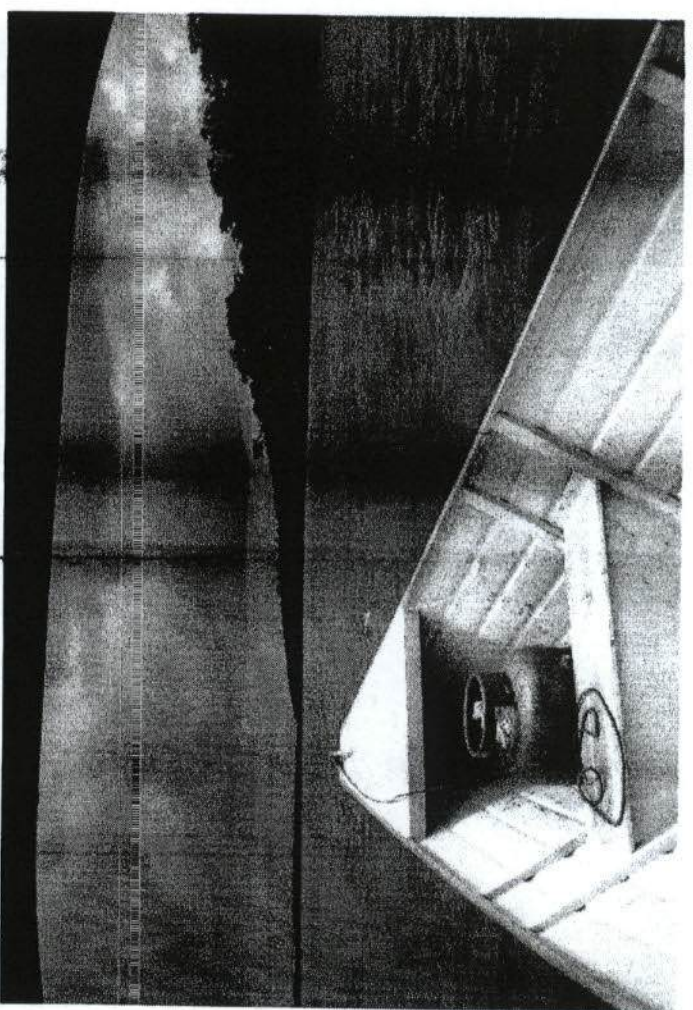
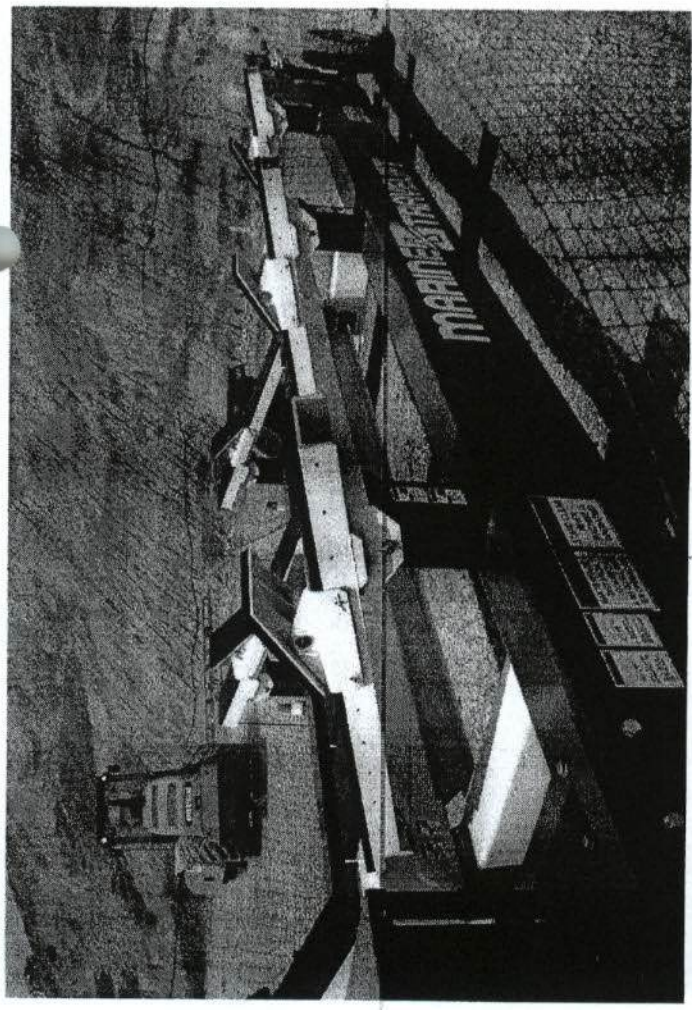
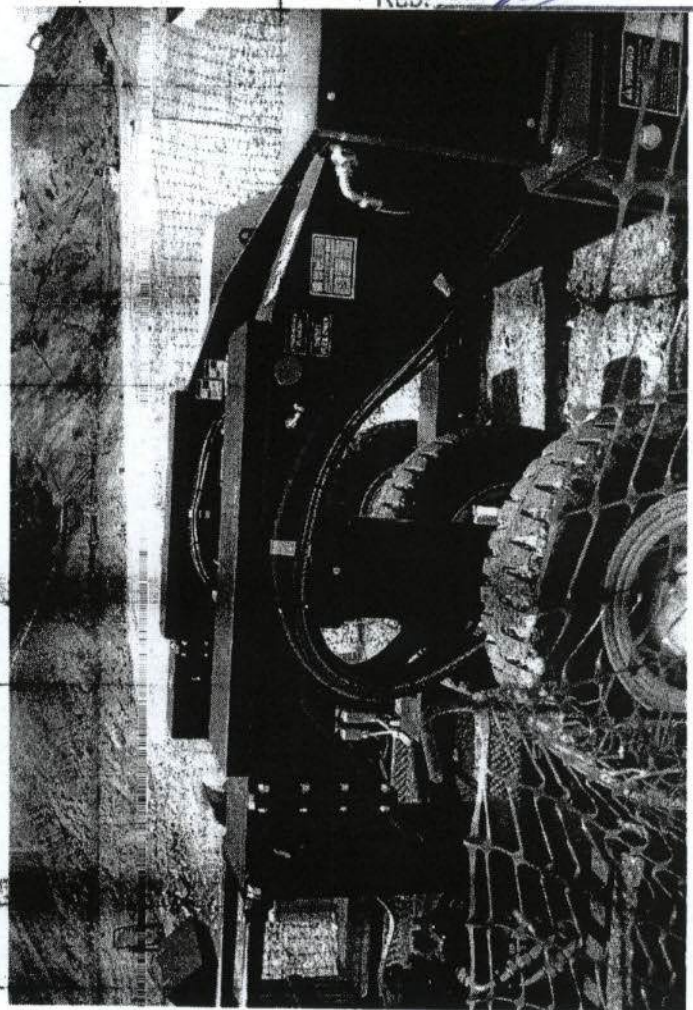


SALVE VIDAS E EVITE ACIDENTES
Veja o seu percurso.



PERIGO
RISCO DE ELECTROCUSSÃO
MORTE OU FERIMENTOS GRAVES RESULTARÃO DO CONTACTO COM OU AFASTAMENTO INADEQUADO DAS LINHAS DE ENERGIA ELECTRICA OU APRESSOS.
Conserve afastamentos seguros das linhas de energia eléctrica. Retira-se ao quadro de Afastamentos dos Condutores Eléctricos no Manual de Operação.

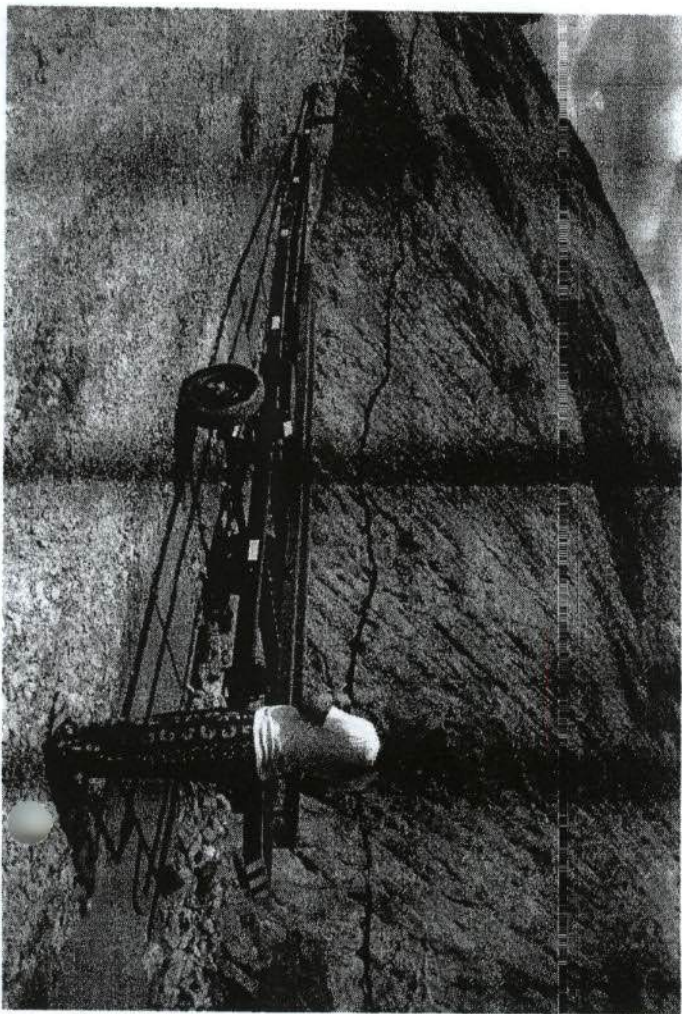
PERIGO
PROIBIDO O TRANSPORTE DE PESSOAS
AS PESSOAS PODEM CAIR CARGANDO A MORTE OU QUANDO FERIMENTOS GRAVES.
Não permitir a subida de Transportistas.
Não permitir a descida de Transportistas.
Não permitir a saída de Transportistas.



Fis. n° 9629

Proc. n° 1848/06

Rub.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

Fls. nº 9630
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

OF 003775/2013 CGENE/IBAMA

Brasília, 06 de março de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
João Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Agendamento de reunião no Ibama sobre Vila Izabel - Anapu/PA**

Senhor(a) Diretor(a),

1. A localidade de Vila Izabel, em Anapu/PA, tem recebido um afluxo populacional imprevisto pelo EIA da UHE Belo Monte. Após diversas vistorias realizadas pela equipe técnica do Ibama e constatada as ações desenvolvidas pela Norte Energia em acordo com a municipalidade, verificou-se restar outras pendências que necessitam de articulação institucional para superá-las.
2. Desta forma, solicito agendamento do dia 19/3/2013, às 9:30h, no Ibama-Sede, uma reunião do Ibama com representantes da Norte Energia e CNEC, bem como representantes da Xingu Transmissões e Ecology Brasil, todos da área de socioeconomia, para tratar de assunto referente à elaboração de uma matriz de responsabilidades sobre a localidade Vila Izabel, em Anapu/PA.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador(a)-Geral Substituto do(a) CGENE/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

Fls. nº 9631
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

OF 003776/2013 CGENE/IBAMA

Brasília, 06 de março de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
Roberto Gallucci
Coordenador(a) do(a) Secretaria de Biodiversidade e Florestas
SEPN 505, Bloco 2, Edifício Marie Prendi Cruz, sala 402
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.730-542

Assunto: **Encaminhamento de relatório - UHE Belo Monte.**

Senhor(a) Coordenador(a),

1. Ao cumprimentá-lo, informo que foi realizada reunião entre Ibama, Funai, Ministério Público Federal, Defensoria Pública, Norte Energia e ocupantes do canteiro de obras da UHE Belo Monte, nos dias 16 e 17 de outubro de 2012, em cumprimento de decisão da Justiça Federal.
2. Informo que dentre as reivindicações apresentadas pelo grupo de ocupantes do canteiro, está a revisão da Instrução Normativa MMA nº 05, de 21 de maio de 2004, que reconhece algumas espécies como ameaçadas e espécies sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração.
3. Neste sentido, encaminho o Relatório elaborado pelo Escritório Regional do Ibama em Altamira (em anexo), bem como cópia da IN nº 05/2004, para que sejam realizadas as análises técnicas necessárias para avaliação quanto a possibilidade de atendimento da referida reivindicação.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador(a)-Geral Substituto do(a) CGENE/IBAMA

CE 103/2013 – SMFB/DS

Brasília, 07 de março de 2013.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de energia Elétrica

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Assunto: Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres da UHE Belo Monte.

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, em anexo, a Nota Técnica NT_Nº02_PMMT_06.03.13_ATCS, elaborada pela empresa ARCADIS executora do projeto, com objetivo de pleitear proposta de alteração da metodologia para a amostragem de mamíferos de médio e grande porte do projeto acima citado contemplado no PBA da UHE Belo Monte.
2. Colocamo-nos à disposição para prestar qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,



Valéria F. Saracura

Superintendente dos Meios Físicos e Biótico

Diretor Socioambiental

SMFB/VS/lcas

Anexo: o material mencionado impresso

CE 0110/2013 – DS

Brasília, 07 de março de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora

GISELA DAMM FORATINNI

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

CEP.: 70.818-900 – Brasília – DF

C/C: A Sua Senhoria o Senhor

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA

Belém/PA.

A Sua Senhoria a Senhora

VALDECI ARANHA MAIA

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA.

Altamira/PA.

Referência: Construção do Hospital Geral de Altamira.

Assunto: Negociações sobre a área de saúde.

Prezada Senhora,

1. O Plano Básico Ambiental (PBA), documento que estabelece as condicionantes para o Licenciamento Ambiental pelo empreendedor e, no caso da Usina Hidrelétrica Belo Monte, o empreendedor é a Norte Energia S.A., estabeleceu diretrizes acerca da área de saúde.
2. No que se refere ao Hospital Municipal de Altamira, o PBA, inicialmente estabeleceu que o Hospital Municipal São Rafael deveria ser reformado e ampliado em 50 leitos, totalizando 125 leitos.
3. Em 19 de novembro de 2010 foi firmado um Termo de Compromisso entre a Norte Energia S.A. e a Prefeitura Municipal de Altamira (ANEXO 1), que estabeleceu a situação abaixo sobre o referido hospital:

[Assinatura]

- a. Intervenções entendidas como Ações Emergenciais tendentes a adequação da estrutura de equipamentos de saúde do Município.
 - b. A reforma e ampliação do Hospital São Rafael (HMSR), conforme projeto e especificações. Consta que os móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades, bem como sua adequação quantitativa e qualificativa, serão objetos de tratativas entre as partes, obedecendo-se, em qualquer circunstância, os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde, as disposições das condicionantes estabelecidas pelo IBAMA na LP 342/2010, e atendida, primordialmente, a consecução de seus objetivos em prol da população.
4. Devido à impossibilidade de fechar o HMSR para realização das obras, foi realizada, inicialmente, uma reforma superficial no setor de emergência, bem como o fornecimento e instalação de equipamentos dessa unidade. Posteriormente outros setores mais críticos do hospital foram parcialmente reformados, de acordo com a possibilidade, de modo a não comprometer a rotina de atendimento médico-hospitalar. A Norte Energia, ainda, atendeu a todas as demandas de equipamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira, sendo que alguns equipamentos ainda se encontram no depósito desta empresa.
 5. Em novembro de 2011, foi selecionada pela Norte Energia uma área para construção de um novo hospital com 100 leitos, atendendo ao PBA, entretanto, essa área não foi aceita pelo município de Altamira.
 6. Diante do impasse, por solicitação da Norte Energia, no dia 8 de março de 2012, reuniram-se na Sede da Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA, o Secretário de Saúde do Estado do Pará, o Secretário de Saúde do Município de Altamira, técnicos da SESPA, e, representantes da Norte Energia para definir as medidas a serem executadas na infraestrutura hospitalar do município de Altamira, em face da implantação da UHE Belo Monte.
 7. Após a discussão da matéria, os participantes decidiram que a SESPA disponibilizaria suas equipes e unidades administrativas de Vigilância Sanitária e de Engenharia para atuação nos procedimentos de reforma e ampliação do Hospital Municipal São Rafael, devendo ser executadas ações para criação de mais 40 (quarenta) ou 50 (cinquenta) leitos no hospital municipal, de acordo com a disponibilidade física do local.
 8. Ato contínuo, tratou-se do Hospital Regional de Altamira (em funcionamento) discutindo-se também a sua ampliação, visando à criação de mais 30 (trinta) leitos, o que representará a geração total de mais 70 (setenta) ou 80 (oitenta) leitos, considerando aqueles que seriam criados no hospital



municipal, resolvendo, assim, os problemas de internação existentes e previstos para a região (ANEXO 2).

9. Essa proposta não foi aceita pelo Conselho Municipal de Saúde de Altamira e pela Comissão Intergestores Regional (CIR) de Altamira. Motivo pela qual foi convocada outra reunião no Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Belém, no dia 8 de maio de 2012, com a participação de Secretário de Saúde do Estado do Pará, o Secretário de Saúde do Município de Altamira, técnicos da SESP, representante do Ministério da Saúde, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Altamira, Coordenador da Comissão Intergestores Regional e, representantes da Norte Energia (ANEXO 3). Ficando acordado na reunião o que se segue:
 - a. A retirada do IML da Unidade de Saúde do Mutirão (UPA-Mutirão);
 - b. Reforma, adequação e ampliação da estrutura da unidade de saúde do Mutirão (UPA), para transformá-la em uma unidade hospitalar de média e baixa complexidade com 100 leitos;
 - c. Reforma e adequação do hospital municipal São Rafael, para transformá-lo em um Hospital de Referência Materno Infantil, com um total de 70 leitos;
 - d. Inicialmente serão realizados os projetos executivos dos dois hospitais, para iniciar as obras com a maior brevidade possível, iniciando-se pela obra do hospital do Bairro Mutirão, e, somente após a conclusão dessa obra se iniciará a reforma e adequação do hospital São Rafael, de modo a não comprometer a rotina de atendimento.
10. Em 15 de maio de 2012, foi firmado um Termo de Compromisso (ANEXO 4) entre a Norte Energia e a Prefeitura Municipal de Altamira, com o objetivo de pactuar o acordado na reunião do dia 8 de maio de 2012.
11. Os Termos de Referência para elaboração dos projetos dos hospitais foram elaborados pela SESP e encaminhados para a Norte Energia contratar uma empresa para elaborar os projetos executivos e contratar a empresa construtora. Somente após a conclusão dos projetos será possível definir o cronograma das obras.
12. No dia 22 de agosto de 2012, foi firmado o contrato com a empresa DPJ Arquitetura & Engenharia Ltda.
13. No dia 22 de dezembro de 2012, foi emitido Parecer Técnico da Vigilância Sanitária da SESP, considerando favorável o Projeto Executivo do Hospital Geral de Altamira – Mutirão (ANEXO 5).



14. A Norte Energia a partir da aprovação da Vigilância Sanitária passou a adotar as providências para a contratação da empresa construtora do hospital, em que se incluíram equipamentos incorporados a estrutura do novo Hospital Mutirão. A abertura das propostas ocorreu, conforme o programado, no dia 22 de janeiro de 2013. Entretanto, nenhuma empresa convidada apresentou proposta para construção e montagem da referida unidade hospitalar, alegando falta de experiência na execução conjunta de compra e montagem de equipamentos juntamente com a obra civil.
15. Atualmente a Norte Energia está revisando a proposta para contratação separadamente, da empresa construtora para as obras civis e outra empresa para o fornecimento e montagem dos equipamentos, a fim de facilitar a participação de mais empresas nesse processo.
16. Colocamo-nos à disposição para prestar qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexo: os mencionados

DS/JRP/fjbl

ANEXO I

**TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL,
TÉCNICA E FINANCEIRA, E MANIFESTAÇÃO DE
ANUÊNCIA**

I – DAS PARTES

I.1 – ANUENTE: **O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede e foro em Altamira – PA, à Rua Otaviano Santos n. 2288, CNPJ/MF n. 05.263.116/0001-37, neste ato representado pelo Sra. **ODILEIDA MARIA DE SOUZA SAMPAIO**, RG n. 3694102-SSP/PA, CPF/MF n. 039.941.632-34, para efeitos do presente denominada ACORDANTE/ANUENTE.

I.2 – ANUÍDA: **NORTE ENERGIA S/A**, Sociedade de Propósito Específico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.300.288/0001-07, para efeitos do presente representada por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**, Diretor Sócio Ambiental, para efeitos do presente denominada ACORDANTE/ANUÍDA.

II - DO OBJETO 

II.1 - Através do presente instrumento, as partes acordantes convencionam o estabelecimento de cooperação institucional, técnica e financeira, para efeitos de implantação das intervenções descritas no presente, entendidas como **AÇÕES EMERGENCIAIS** tendentes à adequação da estrutura de equipamentos de saúde do Município ANUENTE em face da instalação dos canteiros pioneiros e alojamentos do sítios de BELO MONTE e PIMENTAL, assim como ao alargamento, cascalhamento, construção de pontes, extensão em aproximadamente 10 (dez) quilômetros da Vicinal do KM 27 da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira/Marabá (interligando a Transamazônica ao sítio de canteiro PIMENTAL), e construção de Linha de Transmissão de 69 KV, e insertas, em contexto mais amplo, dentro do espectro das ações necessárias ao enfrentamento dos impactos sócio-ambientais da **UHE BELO MONTE**, conforme constantes no **EIA – ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL**, e na forma das condicionantes explicitadas pelo **IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** a quando da concessão da Licença Prévia n. 342/2010, assim elencadas:

II.1.1 Aquisição de terreno e construção de uma **UBS**, Porte I, localizada no Bairro Nova Altamira, atendidas as normas do Ministério da Saúde e Portaria 2226 e RDC - 50/ANVISA;

II.1.2 - Aquisição de terreno e construção de uma **UBS**, Porte I, localizada no Bairro Bela Vista, atendidas as normas do Ministério da Saúde e Portaria 2226 e RDC - 50/ANVISA;




II.1.3 - Aquisição de terreno e construção de uma UBS, Porte I, localizada no Bairro Santa Ana, atendidas as normas do Ministério da Saúde e Portaria 2226 e RDC - 50/ANVISA;

II.1.4 - Aquisição de terreno e construção de uma UBS, Porte I, localizada no Bairro Brasília, atendidas as normas do Ministério da Saúde e Portaria 2226 e RDC - 50/ANVISA;

II.1.5 - Reforma e ampliação do Hospital Municipal São Rafael - HMSR, conforme projeto e especificações a serem fornecidos pela ACORDANTE/ANUENTE.

Parágrafo Primeiro – Os móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades acima previstas, bem como sua adequação quantitativa e qualitativa, serão objeto de tratativa entre as partes convenientes, obedecendo-se, em qualquer circunstância, os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde, as disposições das condicionantes estabelecidas pelo IBAMA na LP N. 342/2010, e atendida, primordialmente, a consecução de seus objetivos em prol da população.

Parágrafo Segundo – A ACORDANTE/ANUÍDA considerará, para cada uma das intervenções, os Projetos que lhe forem apresentados pela ACORDANTE/ANUENTE. 

II.2 – O presente não extingue, altera ou resume quaisquer outras obrigações da ANUÍDA, a serem estabelecidas em **TERMO DE ACORDO PARA OPERAÇÃO INSTITUCIONAL, TÉCNICA E ANUÊNCIA**, a ser firmado com o Município ANUENTE, no contexto maior da adequação dos equipamentos de saúde do Município para enfrentamento da totalidade dos impactos acarretados pela **UHE BELO MONTE**, antes inserindo-se as obras ora previstas no contexto daquelas que vierem a ser pactuadas, decorrente do **PBA – PROJETO BÁSICO AMBIENTAL**.

II.3 – Reconhece-se ao Município a legitimidade para formulação e apresentação de outros pleitos que, no âmbito do objeto do presente, entender necessários, ou que entenda abrangidos pelas mencionadas condicionantes.

III – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

III.1 – Incumbe ao MUNICÍPIO/ANUENTE:

III.1.1 – Fornecer à acordante/anuída todas as informações que lhe venham a ser solicitadas, necessárias à implementação do objeto do presente;

III.1.2 – Acompanhar, se necessário, vistorias e levantamentos de campo, através de Servidor (ES) para tal fim designado (s);



III.1.3 – Receber, analisar e responder qualquer postulação que, no desenvolvimento dos estudos, vier a ser feita pela acordante/anuída;

III.1.4 – Manifestar, pela assinatura do presente, anuência quanto ao desenvolvimento e realização das obras ora previstas;

III.1.5 – Indicar à ACORDANTE/ANUÍDA, quando disponível, área do Patrimônio Público Municipal necessária e suficiente para cada uma das obras previstas, responsabilizando-se, em tal caso, pela sua regularidade fundiária e notarial;

III.1.6 – Fornecer o Licenciamento Ambiental para os Serviços e Obras ora previstos, bem demais autorização que se façam necessárias no âmbito do Poder Público Municipal;

III.1.7 – Apresentar à ANUÍDA Projetos, especificações e detalhamentos técnicos de cada uma das ações previstas;

III.1.8 - Manifestar, pela assinatura do presente, sua aquiescência quanto à concessão, pelo IBAMA, de **LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO** quanto instalação dos canteiros pioneiros e alojamentos do sítios de BELO MONTE e PIMENTAL, assim como ao alargamento, cascalhamento, construção de pontes, extensão em aproximadamente 10 (dez) quilômetros da Vicinal do KM 27 da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira/Marabá (interligando a Transamazônica ao sítio de canteiro PIMENTAL), e construção de Linha de Transmissão de 69 KV.

III.2 – Incumbe à ACORDANTE/ANUÍDA:



III.2.1 – Promover as contratações necessárias à implementação das obras e serviços, arcando com todos os custos quanto a material e mão de obra;

III.2.4 – cumprir, na execução dos serviços, todas as normas técnicas oficiais, bem como as legislações federal, estadual e municipal, e as Instruções e Diretrizes de Natureza Técnica;

III.2.5 - manter banco de dados relativos às ações e/ou intervenções, que serão fornecidos à acordante/anuente sempre que solicitados;

III.2.6 – Fornecer à acordante/anuente, com a imediatidade possível, quaisquer informações ou esclarecimentos que lhe venham a ser solicitados com relação ao objeto do presente;

IV – DA RESCISÃO

Ter-se-á por rescindido o presente em caso de descumprimento, por qualquer das partes, do quanto ora é disposto, respondendo a quem lhe vier a dar causa na forma da Legislação Vigente.

V – DO PRAZO

O presente ajuste terá vigência pelo prazo necessário pelo prazo necessário à consecução do objeto. As obras terão início a contar da data da assinatura do presente, devendo estar concluídas, salvo caso

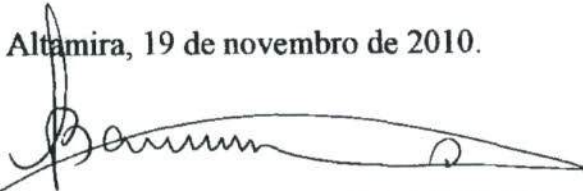
[assinatura]

fortuito ou força maior, até 30.07.2011.

VI – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides ocorrentes em função do estabelecimento da presente convenção.

Altamira, 19 de novembro de 2010.



ODILEIDA MARIA DE SOUZA SAMPAIO
Prefeita Municipal

ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA
Diretor Sócio Ambiental

TESTEMUNHAS:

.....

.....

ANEXO II

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ, OCORRIDA NO DIA 08/03/12, OBJETIVANDO A DEFINIÇÃO DAS QUESTÕES ATINENTES AO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, CONSIDERANDO AS DECORRÊNCIAS DA UHE BELO MONTE.

Aos oito dias do mês de março de 2012, na Sede da Secretaria de Saúde do Estado do Pará, presentes o Sr. Helio Franco, Secretário de Saúde do Estado do Pará, o Sr. Edvan Duarte dos Santos, Secretário de Saúde do Município de Altamira, os Sr. Clea Nobre, Jorge Cardoso e Amiraldo Pinheiro, todos da SESPA, bem ainda os Senhores José Lázaro Ladislau e Marcelo Nobre, representantes da Norte Energia S.A, foi realizada a reunião visando definir as medidas que serão executadas na infra estrutura hospitalar do Município de Altamira, em face da implantação da UHE BELO MONTE.


Após a discussão da matéria, os participantes decidiram que a Secretaria Estadual de Saúde disponibilizará suas equipes e unidades administrativas de Vigilância Sanitária e de Engenharia para atuação nos procedimentos de reforma e ampliação do Hospital Municipal São Rafael, devendo ser executadas ações para criação de mais 40 (quarenta) ou 50 (cinquenta) leitos no hospital municipal, de acordo com a disponibilidade física do local.

Definiu-se ainda que a partir da semana seguinte a esta reunião, as equipes da SESPA iniciarão os trabalhos de elaboração dos projetos necessários à reforma e ampliação, devendo a Norte Energia S.A deflagrar os procedimentos de aquisição dos equipamentos que serão necessários, atendendo as previsões contidas na Plano Básico Ambiental.

Ato contínuo, tratou-se do Hospital Regional, encaminhando-se a também sua ampliação, visando a criação de mais 30 (trinta) leitos, o que representará a geração total de mais 80 (oitenta) ou 70 (setenta) leitos, considerando aqueles que serão criados no hospital municipal, resolvendo assim, os problemas de internação existentes e previstos para a região.

Não havendo mais nada a tratar, os participantes registraram que adotarão as providências inseridas em suas atribuições, a fim de alcançar a célere realização das ações definidas nesta ocasião, sendo em seguida encerrada esta reunião e lavrada esta ata para os fins de registro das questões definidas.

Belém, 08 de março de 2012.

HELIO FRANCO 
SECRETARIO DE SAÚDE DE ESTADO DO PARÁ

EDVAN DUARTE DOS SANTOS
SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

CLEA NOBRE 
SESPA

JORGE CARDOSO 
SESPA

AMIRALDO PINHEIRO
SESPA

JOSE LAZARO LADISLAU 
NORTE ENERGIA S.A

MARCELO NOBRE 
NORTE ENERGIA S.A

ANEXO III

ATA DE REUNIÃO ENTRE A NORTE ENERGIA S/A; SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA; CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA E SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE ENERGIA, EM BELÉM PARÁ.

Em reunião datada de 08 de maio de 2012 reuniu-se o Assistente de Direção da 10º Regional de Saúde Silvano Fortunato da Silva; o Secretário Municipal de Saúde Edvam Duarte dos Santos; a Diretora DDASS da SESP, Debora Jares; Terezinha Cordeiro e Jorge Cardoso, NISPLAN; o Colegiado de Gestão da SESP, Ciria Pimentel, Secretário de Energia do Governo do Estado, Nicias Ribeiro; o Secretário de Estado de Saúde Pública, Helio Franco; Gracinda Magalhães, assessora da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira; o representante da Norte Energia Jose Lázaro de Brito Ladislau; Flávio Nobrega, superintendente em construção da empresa Norte Energia S/A; Rosa do Socorro Boga Umbuzeiro Leite, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Altamira e a representante do Ministério da Saúde Margareth Costa, reuniram-se no sentido de fazer o estudo da construção de leitos no Município de, Altamira para fazer face a necessidade da Região do Xingu.

Ficando consensuado a ser executado pelo empreendedor, em caráter emergencial os pontos:

1 - Adaptação da Unidade de Saúde do Mutirão para receber os pacientes durante a Reforma do Hospital Municipal São Rafael. O empreendedor deverá reformar, adequar e equipar a estrutura de Saúde do Mutirão com 50 leitos na unidade atual e construir uma estrutura hospitalar com mais 50 leitos, no terreno da referida Unidade.

2 - O empreendedor deverá proceder a reforma e adequação do Hospital Municipal São Rafael, preparando-o para a instalação da Unidade de Referência Regional materno-infantil.

Gracinda Magalhães

Ladislau

Umbuzeiro

Nicias Ribeiro

Edvam Duarte dos Santos

Helio Franco

Flávio Nobrega

Rosa do Socorro Boga Umbuzeiro Leite

Margareth Costa

Jose Lázaro de Brito Ladislau

Ciria Pimentel

Debora Jares

Terezinha Cordeiro

Jorge Cardoso

Silvano Fortunato da Silva

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ E A NORTE ENERGIA S.A., NOS TERMOS A SEGUIR.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em Altamira – PA, na Rua Otaviano Santos nº 2228, CNPJ/MF sob o nº 05.263.116/0001-37, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **Odileida Maria de Souza Sampaio**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3694102-SSP/PA, CPF/MF nº 039.941.632-34, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Belém, na Av. Conselheiro Furtado, nº 1597, Cremação, CEP 66040-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05054929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde do Pará, **Hélio Franco de Macedo Júnior**, brasileiro, casado, médico, portador da Identidade Profissional nº 1410, CRM/PA, CPF nº 043.665.812-72, brasileiro, casado, doravante denominada **SESPA**, e a **NORTE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **NORTE ENERGIA**, conjuntamente denominados **PARTÍCIPES**, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO RAFAEL E DA UNIDADE DE SAÚDE MUTIRÃO (“TERMO”)**, o que fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 Constitui objetivo deste **TERMO**:

- a reforma e adequação do Hospital Municipal São Rafael, para funcionamento de um Hospital de Referência Regional Materno Infantil, com 70 leitos hospitalares;
- a reforma e adequação da Unidade de Saúde Mutirão, para acomodar 50 leitos hospitalares; e
- a construção de um bloco com 50 leitos hospitalares na área da Unidade de Saúde Mutirão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Para viabilizar o objetivo deste **TERMO**, os **PARTÍCIPES** se comprometem a:

I - MUNICÍPIO:

- a) transferir as atividades em funcionamento no Hospital Municipal São Rafael, após a conclusão das obras, para o Hospital reformado e construído na área da Unidade de Saúde Mutirão;
- b) disponibilizar a estrutura do Hospital Municipal São Rafael, desocupada e sem impedimentos, para a Construção do Hospital de Referência Regional Materno Infantil; e
- c) submeter as obras objetos deste **TERMO** à aprovação das instâncias reguladoras e de controle social do Sistema Único de Saúde (SUS).

II - SESP:

- a) providenciar a transferência das atividades do Instituto Médico Legal, em funcionamento na área da Unidade de Saúde Mutirão, para outra localidade;
- b) disponibilizar a estrutura da Unidade de Saúde Mutirão, desocupada e sem impedimentos, para reforma, adequação e construção do novo Hospital de Altamira, de baixa e média complexidade, que contará com o total de 100 leitos;
- c) disponibilizar a equipe de Vigilância Sanitária para orientar a empresa contratada pela **NORTE ENERGIA** para elaborar os Projetos Executivos das Unidades Hospitalares aqui referidas;
- d) submeter as obras objeto deste **TERMO** à aprovação das instâncias reguladoras e de controle social do Sistema Único de Saúde (SUS);
- e) Aprovar os Projetos Executivos na Vigilância Sanitária; e
- f) emitir licenças da Vigilância Sanitária para o funcionamento das Unidades Hospitalares aqui mencionadas.

III - NORTE ENERGIA:

- a) contratar empresas para elaboração dos Projetos Executivos para a construção, reforma e adequações das obras acordadas neste **TERMO**;
- b) contratar empresas para a construção, reforma e adequações das obras acordadas neste **TERMO**;
- c) comprar os equipamentos para as Unidades Hospitalares tratadas neste **TERMO**, com a conseqüente doação ao **MUNICÍPIO** e/ou à **SESPA**;
- d) realizar o acompanhamento do presente **TERMO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS FINANCEIRO

3.1 As obras referidas na Cláusula Primeira deste **TERMO** serão custeadas pela **NORTE ENERGIA**, mediante contratação direta, conforme previsto no item 2.1/III, acima.

3.1.1 Termo de Cooperação Técnico-Financeira será firmado entre os **PARTÍCIPES**, quando da elaboração dos projetos e orçamentos, observados o contido no presente **TERMO**.

3.2 Nenhum recurso financeiro será transferido entre os **PARTÍCIPES**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente **TERMO** tem vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo, conforme estabelecido entre os **PARTÍCIPES**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente **TERMO** será publicado no Diário Oficial, pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente **TERMO** poderá ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada **PARTÍCIPE** os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas, resguardadas as atividades em andamento.



DS-C-0076/2012

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Os **PARTÍCIPIES** elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões pertinentes ao presente **TERMO**.

E por estarem os **PARTÍCIPIES** justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza um só efeito legal.

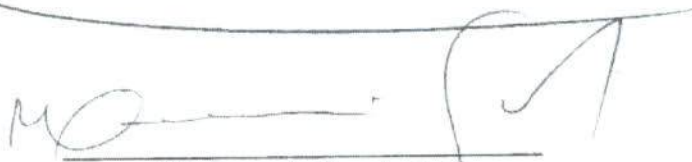
Belém-PA, 15 de maio de 2012.

Pelo **MUNICÍPIO**:



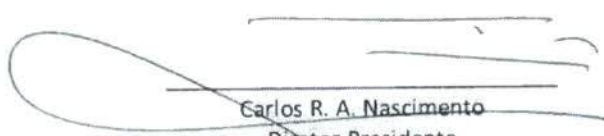
 Odileida Maria de Souza Sampaio
 Prefeita Municipal

Pela **SESPA**:



 Hélio Franco de Macedo Júnior
 Secretário de Estado da Saúde Pública do Pará

Pela **NORTE ENERGIA**:




 Carlos R. A. Nascimento
 Diretor-Presidente




 Roberto Camilo da Cruz Oliveira
 Diretor Socioambiental

Testemunhas:



 Nome: JOSE TARCENIO SAMPAIO
 RG: 78.401 SSP/CE
 CPF: 057.401.693-72



 Nome: Cleber Santos
 RG: 2.382.261
 CPF: 88541975568

ATA DE REUNIÃO ENTRE A NORTE ENERGIA S/A; SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA; CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA E SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE ENERGIA, EM BELÉM PARÁ.

Em reunião datada de 08 de maio de 2012 reuniu-se o Assistente de Direção da 10ª Regional de Saúde Silvano Fortunato da Silva; o Secretário Municipal de Saúde Edvam Duarte dos Santos; a Diretora DDASS da SESPA, Debora Jares; Terezinha Cordeiro e Jorge Cardoso, NISPLAN; o Colegiado de Gestão da SESPA, Círia Pimentel, Secretário de Energia do Governo do Estado, Nicias Ribeiro; o Secretário de Estado de Saúde Pública, Helio Franco; Gracinda Magalhães, assessora da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira; o representante da Norte Energia Jose Lázaro de Brito Ladislau; Flávio Nobrega, superintendente em construção da empresa Norte Energia S/A; Rosa do Socorro Boga Umbuzeiro Leite, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Altamira e a representante do Ministério da Saúde Margareth Costa, reuniram-se no sentido de fazer o estudo da construção de leitos no Município de, Altamira para fazer face a necessidade da Região do Xingu.

Ficando consensuado a ser executado pelo empreendedor, em caráter emergencial os pontos:

1 - Adaptação da Unidade de Saúde do Mutirão para receber os pacientes durante a Reforma do Hospital Municipal São Rafael. O empreendedor deverá reformar, adequar e equipar a estrutura de Saúde do Mutirão com 50 leitos na unidade atual e construir uma estrutura hospitalar com mais 50 leitos, no terreno da referida Unidade.

2 - O empreendedor deverá proceder a reforma e adequação do Hospital Municipal São Rafael, preparando-o para a instalação da Unidade de Referência Regional materno-infantil.

Gracinda Magalhães

Edvam Duarte dos Santos
Debora Jares

Jose Lázaro de Brito Ladislau
Flávio Nobrega

Rosa do Socorro Boga Umbuzeiro Leite
Margareth Costa

Helio Franco

Nicias Ribeiro

ANEXO V

PARECER TÉCNICO

A Secretária de Estado de Saúde Pública, através da Divisão de Controle Sanitário da Habitação e do Trabalho, do Departamento de Vigilância Sanitária, após análise do processo nº 417915/2012, referente ao Projeto de Arquitetura com lay-out, o Projeto de Fluidos Medicinais, o Projeto de Instalações Elétricas, o Projeto de Combate e Proteção Contra Incêndio, o Projeto Hidro-Sanitário de reforma, adaptação e ampliação do Hospital Geral de Altamira, de acordo com a RDC Nº50/ANVISA2002, RDC Nº306/ANVISA/2004, RDC Nº7/ANVISA/2010, e outras normas técnicas específicas, verificamos a existência dos seguintes ambientes relacionados abaixo:

- BLOCO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Sala de espera/recepção, sala de registro, sala de informática, sala de reunião, sala de finanças, sala de arquivo, secretaria, sala da diretoria administrativa, WC masculino, WC feminino, sala de comissões, sala CCIH, WC feminino e WC masculino.

- BLOCO DE AMBULATÓRIO E DIAGNÓSTICO:

- Sala de espera/recepção, secretaria, chefia, consultório odontológico, consultório indiferenciado, posto de enfermagem, sala de serviço, sala de equipamento, WC, sala de ultrassom, DML, sala de recuperação, sala de aplicação de medicamentos, sala ergométrica, sala EEG, sala de utilidades, sala de endoscopia com WC, sala EGG, sala de hidratação, consultório indiferenciado, consultório de ortopedia e sala de curativo.

- SETOR DE RADIOLOGIA:

- Sala de raios-x, sala de arquivo, sala administrativa, DML, sanitário, câmara clara, câmara escura, sala de interpretação de laudo e sala de espera.

- SETOR DE LABORATÓRIO:

- Sala de espera/recepção, sala de administração, sanitário, sala e preparo de reagentes, 02 boxes de coleta, boxe de coleta especial com WC, DML, laboratório de urinálise/parasitologia, laboratório de virologia com ante-câmara, laboratório de bioquímica/imunologia, laboratório de hematologia/bioquímica, laboratório de bacteriologia/microbiologia, sala de lavagem, sala de esterilização e quarto de plantão.

- BLOCO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA:

- Sala de espera/recepção, WC masculino, WC feminino, WC PNE, sala de serviço social, sala de triagem, consultório indiferenciado, sala de sutura/curativo, sala de higienização, posto policial com WC, sala de recepção/arquivo, sala de emergência/estabilização com 02 leitos, sala de estar, quarto de plantão com WC, sala de estar, quarto de plantão com sanitário, WC, sala de gesso/redução de fratura, sala de rehidratação, sala de inalação, quarto de plantão com WC, rouparia, quarto de isolamento com ante-câmara e WC, posto de enfermagem, sala de serviço, DML, copa, sala de utilidades, quarto de plantão com WC, sala de observação feminina com 3 leitos e WC, área de guarda de macas, sala de observação masculina com 02 leitos e WC, sala de observação masculina com 02 leitos e WC, sala de emergência traumatológica e vestiário de barreira com WC.






- CENTRAL DE FLUIDOS MEDICINAIS E SUBESTAÇÃO:

- Sala de armazenamento de tanques de O2 e sala da subestação.

- BLOCO DE INTERNAÇÃO:

- 04 enfermarias de 02 leitos com WC, 03 enfermarias de 04 leitos com WC, posto de enfermagem, sala de serviço, WC, rouparia, área de guarda de macas/cadeiras de rodas, copa, refeitório, DML, quarto de isolamento com ante-câmara e WC, sala de equipamento, sala de utilidade e sala de exames/curativos.

- BLOCO DE INTERNAÇÃO:

- 05 enfermarias de 02 leitos com WC, 05 enfermarias de 04 leitos com WC, área para guarda de macas/cadeiras de rodas, sala de utilidades, posto de enfermagem, sala de serviço, sala administrativa, sala de equipamento, rouparia, quarto de isolamento com ante-câmara e WC e sala de exames/curativos.

- BLOCO DE INTERNAÇÃO:

- 05 enfermarias de 04 leitos com WC, 05 enfermarias de 04 leitos com WC, área para guarda de macas e cadeiras de rodas, quarto de isolamento com ante-câmara e WC, quarto de plantão com WC, rouparia, sala de equipamento, posto de enfermagem, sala de serviço/área de prescrição, sala administrativa, sala de utilidades, DML, sala de estar com WC, farmácia satélite e sala de exames/curativos.


- BLOCO CIRÚRGICO E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO:

- Sala de cirurgia nº1, sala de cirurgia nº2, sala de cirurgia nº3, área de escovação, sala RPA com 04 leitos, sala de equipamento, DML, posto de enfermagem, sala de serviço, sala de utilidades, rouparia, posto de enfermagem/prescrição, sala de indução, sala de estar, quarto de plantão nº1, quarto de plantão nº2, vestiário com sanitário de barreira masculino, vestiário com sanitário de barreira feminino, (UTI adulto): sala de utilidades, quarto de isolamento com ante-câmara e WC, sala de recepção/espera, secretaria, WC PNE masculino, WC PNE feminino, vestiário/sanitário de barreira masculino, vestiário/sanitário de barreira feminino, quarto de plantão masculino com WC, quarto de plantão feminino com WC, DML, rouparia, sala de equipamento, WC de paciente, sala de estar funcional, salão coletivo de internação da UTI adulto com 09 leitos e posto de enfermagem/prescrição médica.

- BLOCO DE APOIO LOGÍSTICO: APOIO ADMINISTRATIVO

- Vestiário geral de funcionários masculino, vestiário geral de funcionários feminino, DML, área de cartão de ponto, área de guarda volume, depósito da zeladoria, administração de zeladoria e administração da manutenção.

- ALMOXARIFADO GERAL, OFICINA E FARMÁCIA:

- Sala de oficina, depósito da oficina, hall de serviço, quarto de plantão da manutenção, quarto de plantão do motorista, sala Same, recepção/distribuição do almoxarifado geral, almoxarifado geral, administração do almoxarifado geral com sanitário, recepção/distribuição do almoxarifado de medicamentos, administração de almoxarifado de medicamentos com sanitário, almoxarifado de medicamentos, 

- NUTRIÇÃO PARENTERAL:

- Sala de higienização, sala de manipulação, sala de nutrição parenteral, sala de dispensação, hall de distribuição, vestiário com sanitário de barreira da higienização e vestiário com sanitário de barreira da sala de manipulação.

- LAVANDERIA:

- Vestiário de barreira da área suja, DML externo, depósito, sala de separação/lavagem, sala de secagem/centrifugação, sala de armazenamento/distribuição de materiais esterilizados, hall de distribuição, vestiário de barreira da área limpa e sala da chefia da lavanderia.

- ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS:

- Vestiário de barreira da área suja, sala de lavagem, DML da área suja, sala de recebimento de materiais, vestiário de barreira da área limpa, sala de armazenamento de material esterilizado, sala de distribuição, sala da chefia da esterilização e sala de preparo de materiais.

- NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

- Área de higienização, vestiário/sanitário de barreira, câmara frigorífica nº1, câmara frigorífica nº2, despensa, sala da nutricionista, cozinha, lavagem de carros, refeitório, lixo comum, lixo refrigerado e montagem de carros.

- ABRIGO DE RESÍDUOS:

- Resíduos comuns, resíduos infectantes, resíduos biológicos, área de lavagem de carros e latões e sanitário.

1- Dos Projetos:


O Projeto de Arquitetura com lay out da reforma, adaptação e implantação do Hospital Geral de Altamira, foi desenvolvido pelo arquiteto José Freire Ferreira - CAU nº 2569- D/P

O Projeto de Fluidos Medicinais, foi desenvolvido pelo Engenheiro Mecânico Cláudio Ornindo Silva dos Santos, CREA Nº 9137- D/PA

O Projeto de Instalações Elétricas, foi desenvolvido pelo Engenheiro André Nascimento, CREA Nº 11136- D/PA

O Projeto de Instalações Hidro-sanitárias, foi desenvolvido pelo Engenheiro Humberto Beltrão Martins, CREA Nº 964- D/PA

O Projeto de Combate e Proteção Contra Incêndio, foi desenvolvido pelo Engenheiro Humberto Beltrão Martins, CREA Nº 964- D/PA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



2 - Funcionalidade da Edificação:

O fluxo de funcionalidade do Hospital Geral de Altamira, esta adequado para a finalidade a que se propõe, pois apresenta os ambientes mínimos necessários para o funcionamento satisfatório da Unidade de Saúde.


3 - Dimensionamento dos ambientes:

As áreas dos ambientes constantes no Projeto Básico de Arquitetura com lay out de reforma, adaptação e ampliação do Hospital Geral de Altamira, estão bem dimensionadas estando de acordo com a RDC Nº50/ANVISA/2002 RDC Nº306/ANVISA/2004, RDC Nº7/ANVISA/2010 e outras normas técnicas específicas.


4 - Conclusão:

O Projeto de Arquitetura com lay-out, o Projeto de Fluidos Medicinais, o Projeto de Instalações Elétricas, o Projeto de Combate e Proteção Contra Incêndio, o Projeto Hidro-Sanitário da reforma, adaptação e implantação do Hospital Geral de Altamira, tem **Parecer Técnico favorável do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública**, com relação aos padrões de infra-estrutura estabelecidos pela RDC Nº50/ANVISA/2002, RDC Nº306/ANVISA/2004, RDC Nº7/ANVISA/2010 e outras Normas Técnicas Específicas.

Belém, 19 de dezembro de 2012.


João Paulo Guimarães Martins
Chefe da DCSHT/ DVS/SESPA

Visto:


Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do DVS/SESPA

Ofício nº 189/2013/SRE-ANA

⇒ Documento nº: 00000.006710/2013

Em 07 de março de 2013.


A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A
CEP 70.818-900 – Brasília/DF

Assunto: **Estudos de remanso da UHE Belo Monte**
Referência: **Processo 02501.000876/2008-04**

Prezado Senhor,

1. Ao cumprimentá-lo, faço referência ao Ofício nº 891/2012-DILIC/IBAMA, de 11 de setembro de 2012, no qual o IBAMA solicita desta Agência que, tão logo tenha análise conclusiva acerca dos novos estudos de remanso da UHE Belo Monte, encaminhe ao IBAMA as conclusões obtidas.
2. Assim, segue anexa cópia da Nota Técnica nº 48/2013/GEREG/SRE-ANA, a qual conclui que a condicionante de outorga relativa à apresentação dos mapas das linhas de inundação do reservatório sobre a cidade de Altamira, considerando os efeitos de remanso para cheias simultâneas no rio Xingu e afluentes, conforme Inciso VIII do Artigo 3º da Resolução ANA 48/2011, está atendida.
3. Quanto às propostas da NESA para atendimento ao §6º do Artigo 1º da Resolução ANA 48/2011, relativas à proteção ou relocação de infraestruturas viárias que serão influenciadas pela formação do reservatório, informo que esta Agência está consultando o DNIT e a Secretaria de Transportes do Estado do Pará sobre as referidas propostas, notadamente quanto às pontes sobre a rodovia Transamazônica e rodovia Ernesto Acioly.
4. Por fim, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos por meio do telefone (061) 2109 5351 (André Pante – Gerência de Regulação de Usos).

Atenciosamente,


FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Regulação

Nota Técnica nº 48/2013/GEREG/SRE-ANA
Documento nº: 00000.006636/2013

Em 06 de março de 2013.

Ao Senhor Superintendente de Regulação

Assunto: **Estudos de remanso da UHE Belo Monte, no rio Xingu – atendimento a condicionante da outorga**

Referência: **Processo 02501.000876/2008-04**

I. INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica trata da análise dos estudos de remanso da UHE Belo Monte, no rio Xingu, em atendimento a condicionante da outorga do empreendimento.

II. ANTECEDENTES

2. Por meio da Resolução ANA nº 48, de 28 de fevereiro de 2011, a ANA outorgou à empresa Norte Energia S.A. – NESA o Direito de Uso de Recursos Hídricos para o aproveitamento do potencial hidrelétrico da UHE Belo Monte, no rio Xingu. Nesta outorga, ficou estabelecido que os limites de relocação ou proteção das áreas urbanas e infraestruturas serão as áreas de inundação do reservatório considerando o remanso decorrente de cheias simultâneas no rio Xingu e nos igarapés que cortam a cidade de Altamira, com TR 50 e 100 anos. Por conta disso, como condicionante, a empresa deveria apresentar, até a data de 31 de dezembro de 2011, os mapas de inundação do reservatório sobre a cidade de Altamira considerando os efeitos de remanso para cheias simultâneas no rio Xingu e nos igarapés, com TR 50 e 100 anos.

3. Em 29 de dezembro de 2011, a NESA encaminhou a Carta nº CE NE 170/2011 solicitando o adiamento da entrega dos mapas de inundação solicitados (fls. 766 a 772). As justificativas para o adiamento foram apresentadas no relatório *GR3-GE-00-NES-CHH-NT-001-R0 – Nota Técnica – Premissas Para Definição das Linhas de Inundação do Reservatório da UHE Belo Monte em Altamira/PA* (fls. 778 a 783).

4. Em 27 de fevereiro de 2012, a NESA encaminhou a Carta nº CE 042/2012-PR apresentando os mapas das linhas de inundação solicitados (fl. 796). Acompanhando a carta, foi apresentado o relatório *PI2-RE00-NES-CHD-NT-0001-0A – Mapas de Inundação dos Igarapés de Altamira – Janeiro/2012*, contendo os estudos de remanso considerando as premissas solicitadas na outorga (fls. 797 a 807). Este relatório apresentava basicamente os resultados finais dos estudos, sem aprofundamento na descrição da metodologia empregada. Na análise do seu conteúdo, foram verificadas informações e resultados inconsistentes com os apresentados no EIA, os quais

[assinatura] *[assinatura]*

embasaram a emissão da outorga. Neste relatório, foi citado que a fonte destas informações era o relatório de revisão do Projeto Básico Consolidado – PBC.

5. Por conta disso, em 7 de maio de 2012, por meio de mensagem eletrônica, a ANA informou à NESÁ sobre estas inconsistências e solicitou o envio deste PBC para análise (fl. 1109).

6. Em resposta, também por mensagem eletrônica, de 16 de maio de 2012, a NESÁ informou que, naquele momento, o PBC ainda não havia sido finalizado. No entanto, encaminhou a parte referente aos estudos de remanso, contendo as informações solicitadas, para avanço da análise (fl. 1110).

7. Este relatório foi analisado e foi verificado que as inconsistências identificadas aparecem especialmente nas cotas consideradas para as seções de confluência dos igarapés com o rio Xingu, próximas à seção denominada Altamira. Estas observações foram consubstanciadas na Nota Informativa nº 23/2012/GEREG/SRE-ANA (fls. 926 a 927). Assim, em 02 de agosto de 2012, a ANA encaminhou à NESÁ o Ofício nº 694/2012/SRE-ANA solicitando novas informações sobre os estudos de remanso, buscando justificar estas inconsistências ou corrigi-las (fls. 929 a 930).

8. Para prestar os esclarecimentos necessários, a NESÁ solicitou o agendamento de uma reunião técnica com a ANA. A reunião foi realizada no dia 24 de outubro de 2012, na qual a NESÁ informou que reviu os estudos de remanso e apresentou os argumentos técnicos e os resultados destes novos estudos. O relatório *BEL-C-GR-MC-GER-111-0001-1A – UHE Belo Monte – Memória de Cálculo – Estudos de Remanso*, que consolida estes estudos, foi protocolado na ANA por meio da Carta nº CE 381/2012-DC, datada de 24 de outubro de 2012 (fl. 1035 e Anexo 61).

9. Analisa-se a seguir o conteúdo deste relatório.

III. ESTUDOS DE REMANSO CONSIDERANDO CHEIAS SIMULTÂNEAS NO RIO XINGU E NOS IGARAPÉS

10. Os estudos de remanso da UHE Belo Monte foram inicialmente desenvolvidos nos Estudos de Viabilidade – EVI do empreendimento e apresentados pela ANEEL nos Estudos de Disponibilidade Hídrica – EDH para obtenção da DRDH. Para complementar a análise destes documentos, a ANA também analisou os Estudos de Impacto Ambiental – EIA do empreendimento e foram observadas divergências significativas entre os resultados dos estudos. Após reunião entre o empreendedor, a ANEEL e a ANA, o empreendedor explicitou que, para a emissão da DRDH, deveriam ser considerados os resultados do EIA, em detrimento dos apresentados no EVI. Com isso, as análises para a emissão da DRDH basearam-se nos resultados dos estudos de remanso contidos no EIA do empreendimento, conforme documentado no Item 8 da Nota Técnica nº 129/2009/GEREG/SOF-ANA (fl. 422).

11. A DRDH e, posteriormente, a outorga do empreendimento estabeleceram que os limites de relocação ou proteção das áreas urbanas e infraestruturas serão as áreas de inundação do reservatório considerando os remansos decorrentes de cheias simultâneas no rio Xingu e nos igarapés que cortam a cidade de Altamira, com TR 50 e 100 anos. Como condicionante da outorga, foram solicitados os mapas de inundação do reservatório sobre a cidade de Altamira considerando os efeitos de remanso para cheias simultâneas no rio Xingu e nos igarapés, com TR 50 e 100 anos.

12. Para o atendimento a esta condicionante, o empreendedor realizou novos estudos de remanso e encaminhou o relatório *BEL-C-GR-MC-GER-111-0001-1A – UHE Belo Monte – Memória de Cálculo – Estudos de Remanso* (Anexo 61) que será analisado a seguir. Estes estudos utilizaram dados e informações do EVI, do EIA e de novos levantamentos realizados mais recentemente na região de influência do reservatório.

Rubem M. W.

Ass

Fls. nº 9661

Proc. nº 1848/06

Rub. *[assinatura]*



13. Os estudos foram realizados por modelagem matemática, com a aplicação do modelo HEC-RAS, desenvolvido pelo US Army Corps of Engineers, que calcula perfis de linhas d'água e respectivas linhas de energia, considerando o escoamento em regime permanente, unidimensional e gradualmente variado. Os arquivos do modelo foram fornecidos pela NESAs, o que auxiliou a análise dos resultados.

14. Os efeitos do remanso foram determinados separadamente para o rio Xingu e para os igarapés. Por isso, a análise também será feita separadamente.

III.1. REMANSO NO RIO XINGU

15. O estudo do remanso do reservatório no rio Xingu contemplou praticamente todo o estirão do rio que abrigará o reservatório. Neste estudo, o trecho estende-se desde a seção Taboca+Cana Verde II até o local denominado Furo da Boa Esperança, totalizando uma extensão de aproximadamente 77 km. O fato do estudo não ser iniciado no local do barramento, mas na seção Taboca+Cana Verde II, localizada a cerca de 6 km a montante do local do barramento, não inviabiliza os seus resultados, já que, após a formação do reservatório, os níveis d'água nas seções mais próximas do barramento são iguais, devido às baixas velocidades de escoamento.

16. Para o estudo do remanso do reservatório, foram utilizadas 30 seções transversais do rio Xingu, todas obtidas de levantamentos topobatimétricos, realizados em diferentes etapas do estudo, sendo que algumas foram ajustadas por interpolação. Em relação aos estudos anteriores, houve uma melhoria significativa na caracterização geométrica do rio. Ainda assim, considerando a extensão do trecho estudado e, principalmente, as características da calha do rio, com muitas ilhas e bifurcações, a densidade de seções ainda é considerada baixa para este tipo de estudo. A Figura 1, apresentada no relatório e reproduzida aqui, apresenta a localização das seções utilizadas.

[assinatura]

[assinatura]

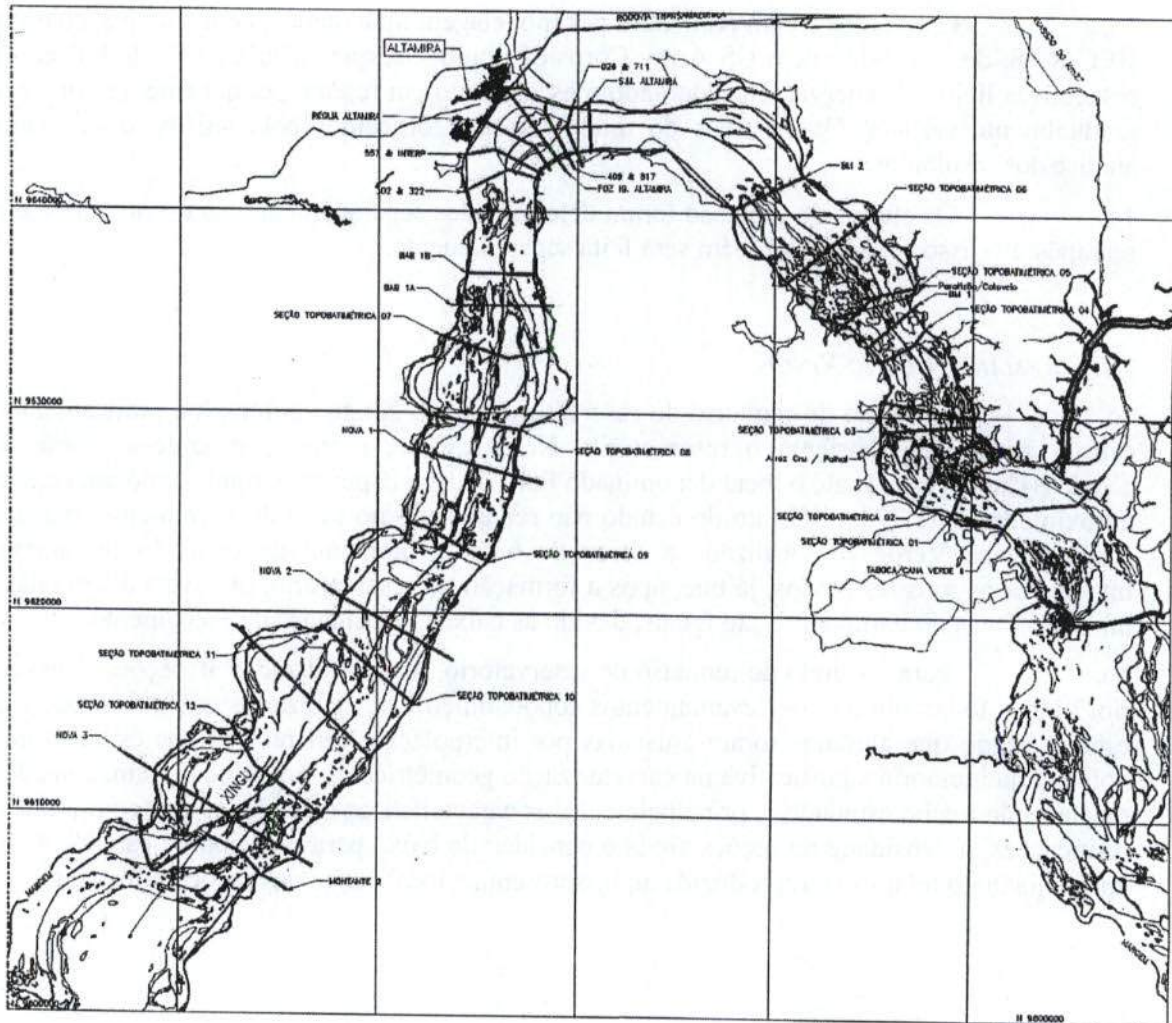


Figura 1 – Localização das seções topobatimétricas do rio Xingu utilizadas no estudo de remanso

17. Para a calibração do modelo, foram utilizados 5 perfis de linha d'água, levantados com base na observação dos níveis em 6 seções do rio. Os perfis representam vazões que cobrem desde o período de estiagem (vazão de $910 \text{ m}^3/\text{s}$) até cheias ordinárias (vazão de $23.592 \text{ m}^3/\text{s}$).

18. A calibração do modelo consistiu em determinar os coeficientes de rugosidade de Manning para cada uma das seções transversais, de forma a gerar linhas d'água simuladas semelhantes às linhas d'água observadas em campo. Foi considerado o coeficiente de Manning variável com o nível d'água. Como exemplo, a Figura 2 mostra o comportamento desse coeficiente para algumas seções, caracterizando as regiões de montante, média e jusante do trecho estudado.

Robson M.W.

JAC

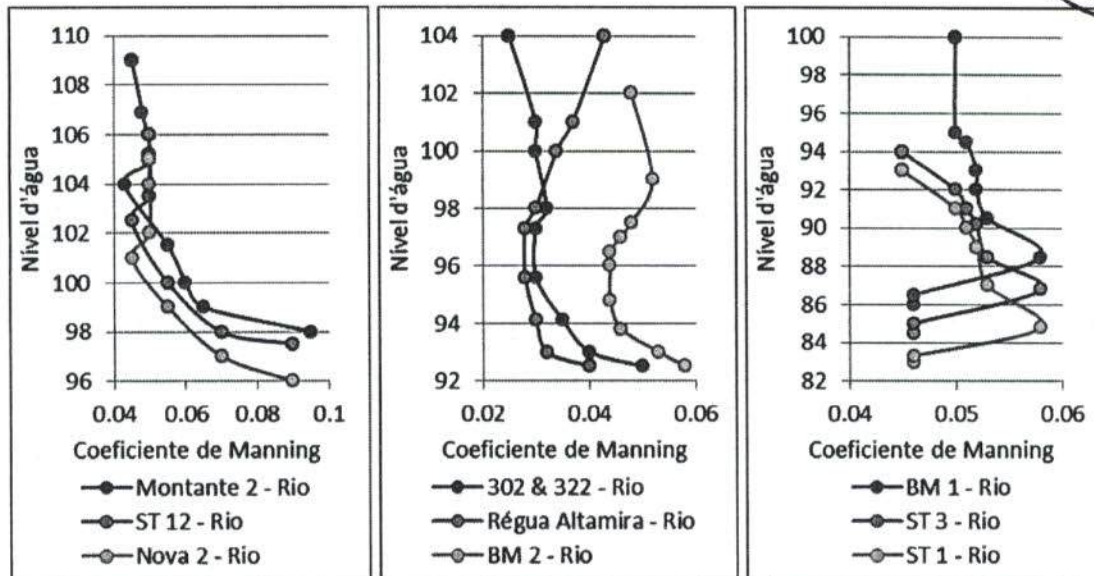


Figura 2 – Comportamento do coeficiente de Manning para algumas seções do rio Xingu

19. De modo geral, os coeficientes de Manning nas seções diminuem com o aumento da profundidade. Observa-se que, nas cotas mais baixas, essa diminuição é bastante significativa. Isso acontece por causa do grande espaçamento entre as seções, que faz com que os coeficientes calibrados para essas cotas sejam “artificiais”, ou seja, representam mais as deformidades entre as seções (ilhas e bifurcações) do que a rugosidade da calha. Por isso, para estas cotas, os coeficientes resultaram em altos valores, variando de 0,04 a 0,10. Em contrapartida, para as cotas mais altas, quando os níveis d’água cobrem a maior parte das deformidades, os coeficientes de Manning reduzem-se para valores que variam de 0,02 a 0,05.

20. Os resultados do processo de calibração são apresentados na Tabela 1. O ajuste conseguido na calibração foi considerado aceitável para todas as seções, com diferenças pouco significativas entre os valores observados e simulados.

Tabela 1 – Resultados da calibração do modelo de remanso

Vazão (m ³ /s)		Seções												
		Montante 2		BAB-1B		Altamira		BM-2		BM-1		Taboca/CV-2		
		Calc	Obs	Calc	Obs	Calc	Obs	Calc	Obs	Calc	Obs	Calc	Obs	
Novo estudo	910	Níveis	98,19	98,32	92,95	93,09	92,86	92,88	92,83	92,88	86,33	86,33	83,06	83,06
		Erro	-0,13		-0,14		-0,02		-0,05		0,00		0,00	
	3.200	Níveis	99,92	99,89	94,20	94,19	93,91	93,92	93,76	93,72	88,37	88,43	84,44	84,44
		Erro	0,03		0,01		-0,01		0,04		-0,06		0,00	
	9.288	Níveis	101,76	101,78	95,97	95,96	95,42	95,43	94,98	94,96	90,31	90,36	86,23	86,23
		Erro	-0,02		0,01		-0,01		0,02		-0,05		0,00	
	18.335	Níveis	103,60	103,61	97,64	97,64	97,08	97,08	96,24	96,22	92,02	91,99	88,02	88,02
		Erro	-0,01		0,00		0,00		0,02		0,03		0,00	
	23.592	Níveis	104,50	104,52	98,45	98,47	97,94	97,95	96,86	96,89	92,82	92,84	88,98	88,98
		Erro	-0,02		-0,02		-0,01		-0,03		-0,02		0,00	

21. Observa-se que as seções monitoradas utilizadas neste novo estudo são basicamente as mesmas utilizadas nos estudos do EIA para a calibração do modelo de remanso, à exceção da seção Montante 2. No entanto, os perfis de linhas d’água utilizados no EIA referiam-se a vazões

AD
Rubem M. W.

diferentes, representando situações distintas. Como a NESAs forneceu os arquivos do modelo deste novo estudo, os dados do EIA puderam ser usados para atestar a validade desta calibração. A Tabela 2 apresenta os resultados dessa verificação para as seções comuns aos dois estudos.

Tabela 2 – Resultados do teste de validação da calibração do modelo de remanso

Vazão (m ³ /s)		Seções										
		BAB-1B		Altamira		BM-2		BM-1		Taboca/CV-2		
		Calc	Obs	Calc	Obs	Calc	Obs	Calc	Obs	Calc	Obs	
Validação – dados do EIA	3.450	Níveis	94,29	94,37	93,99	93,94	93,83	93,69	88,52	88,08	84,50	84,50
		Erro	-0,08		0,05		0,14		0,44		0,00	
	9.200	Níveis	95,95	95,98	95,41	95,40	94,97	94,96	90,30	90,31	86,10	86,10
		Erro	-0,03		0,01		0,01		-0,01		0,00	
	12.300	Níveis	96,57	96,62	96,00	96,02	95,44	95,44	90,93	91,04	86,80	86,80
		Erro	-0,05		-0,02		0,00		-0,11		0,00	
	20.078	Níveis	97,91	97,90	97,37	97,35	96,45	96,38	92,30	92,33	88,20	88,20
		Erro	0,01		0,02		0,07		-0,03		0,00	
	30.250	Níveis	99,39	99,22	98,98	98,93	97,56	97,32	93,62	93,50	89,66	89,66
		Erro	0,17		0,05		0,24		0,12		0,00	
	34.795	Níveis	99,95	99,72	99,61	99,61	97,99	97,68	94,10	93,91	90,20	90,20
		Erro	0,23		0,00		0,31		0,19		0,00	

22. De modo geral, essa verificação mostrou que os níveis alcançaram erros considerados pequenos, apesar de terem ocorrido alguns erros significativos nas seções BM-1 e BM-2. Na seção Altamira, que representa o local de maior interesse para esta análise, os erros são realmente muito pequenos, frente às discrepâncias observadas nos dados que definiram a sua curva-chave. Com isso, os coeficientes de Manning podem ser considerados válidos.

23. Com o modelo calibrado, foram realizadas simulações com várias vazões, determinando os perfis de linha d'água para as situações natural e com o reservatório. Foram utilizadas vazões representativas de estiagem (910 m³/s), de vazões médias (9.288 m³/s) e de cheias ordinárias (23.592 m³/s), além das vazões de cheias com TR 50 anos (37.014 m³/s), TR 100 anos (40.262 m³/s) e TR 10.000 anos (62.000 m³/s).

24. Como condições de contorno, para a situação natural, sem a presença do reservatório, os níveis d'água de jusante foram obtidos da curva-chave estabelecida para a seção Taboca+Cana Verde II. Para a situação com o reservatório, os níveis d'água de jusante foram considerados constantes na cota 97,0 m, igual ao NA máximo normal. Somente para a vazão decamilenar foi considerada uma sobrelevação, com o reservatório na cota 97,5 m.

25. O relatório não apresenta nenhuma discussão sobre os efeitos do remanso do reservatório sobre o rio Xingu na sua condição natural, sem intervenções. Por isso, utilizando os dados do modelo fornecido pela NESAs, foram realizadas simulações com o rio Xingu em sua condição natural. A Figura 3 apresenta os resultados destas simulações. O gráfico apresenta a localização das três seções que marcam os níveis d'água considerados como referência para os igarapés que cortam a cidade de Altamira.

Rubem M. W.

HC

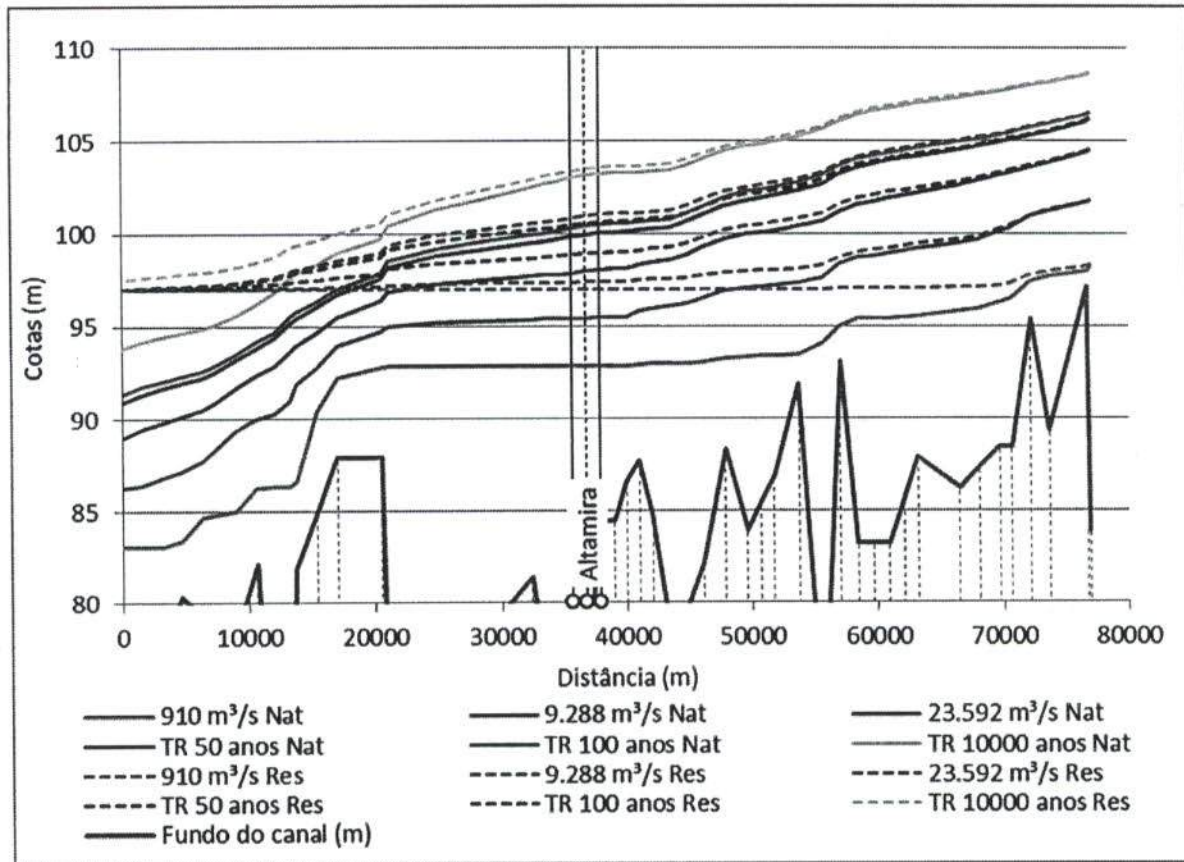


Figura 3 – Resultados do estudo de remanso para a UHE Belo Monte, considerando o rio Xingu na sua condição natural

26. Como se pode observar, considerando o rio Xingu na sua condição natural, sem intervenções, o remanso do reservatório promove elevações nos níveis d'água próximos à cidade de Altamira em torno de 0,5 m para as cheias com TR 50 e 100 anos.

27. No entanto, com vistas a melhorar o escoamento no reservatório e diminuir as elevações descritas acima, algumas intervenções na área do reservatório foram propostas pela NESAs. Segundo o que consta no relatório, "para o cenário após a formação do reservatório, foi considerando que do eixo de barramento até a cidade de Altamira haverá supressão de toda a vegetação abaixo da cota 97,0 m.". Apesar de não haver informações, aparentemente esta cota refere-se à situação do reservatório com o nível d'água no NA máximo normal e sujeito a vazões médias, situação na qual os níveis d'água permanecem pouco acima da cota 97,0 m até as proximidades da cidade de Altamira.

28. Com base nessa consideração, o relatório informa que foram realizados ajustes nos coeficientes de Manning no trecho entre o barramento e a cidade de Altamira, onde a vegetação densa e alta será suprimida. O relatório não informa como foram conduzidos estes ajustes, mas, nos dados do modelo fornecidos pela NESAs, pode-se constatar que os coeficientes de Manning foram todos reduzidos para valores próximos a 0,04 em todas as seções no trecho onde é proposta a supressão da vegetação. A Figura 4 ilustra o ajuste proposto em três seções no trecho citado.

Handwritten signatures: "JOP" and "Rubem M. W."

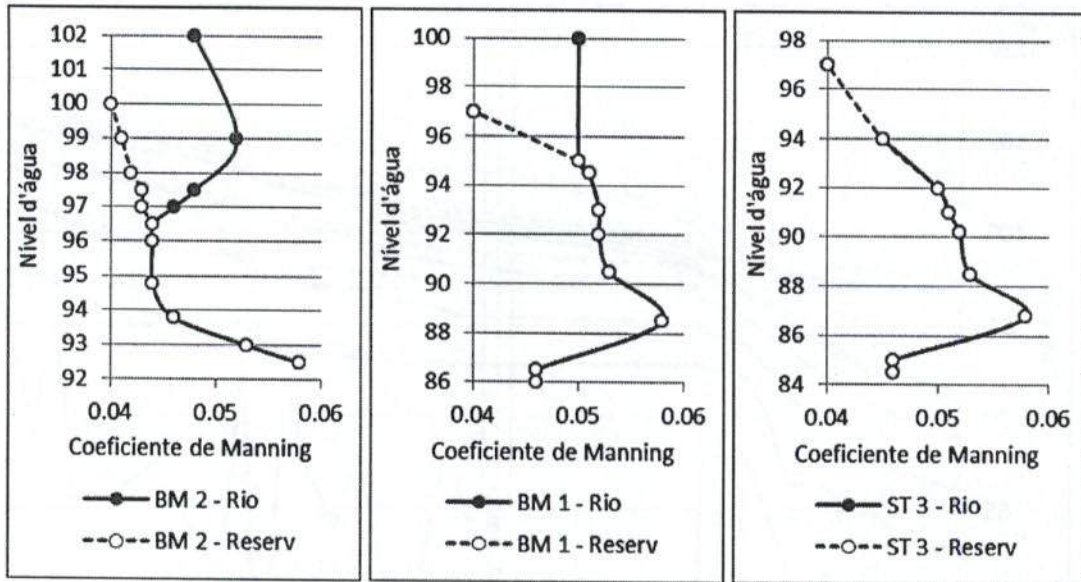


Figura 4 – Redução dos coeficientes de Manning para as seções com a supressão da vegetação

29. Não se pode avaliar objetivamente os valores finais propostos, já que se trata de um exercício de estimativa da situação futura, e não há como prever com exatidão em que nível a remoção da vegetação alterará a rugosidade da calha. Somente pode-se afirmar que os valores finais propostos são compatíveis com valores sugeridos na literatura para rios de leito rochoso com margens limpas.

30. Apesar disso, o ajuste realizado não é condizente com a proposta de ajuste. Segundo a proposta, a redução deveria ocorrer por conta da supressão da vegetação, o que ocorrerá abaixo da cota 97,0 m. No entanto, verifica-se que, em todas as seções ajustadas, os ajustes foram iniciados em torno da cota 95,0 m. Com isso, o ajuste proposto para os valores dos coeficientes apresenta-se conservador e a favor da segurança.

31. Para ilustrar essa observação, tomando como exemplo a seção ST 3, a comparação do seu perfil transversal com uma imagem obtida do software *Google Earth* mostra que as ilhas aparecem vegetadas já abaixo da cota 90,0 m, como pode ser visualizado na Figura 5.

Robson M. W.

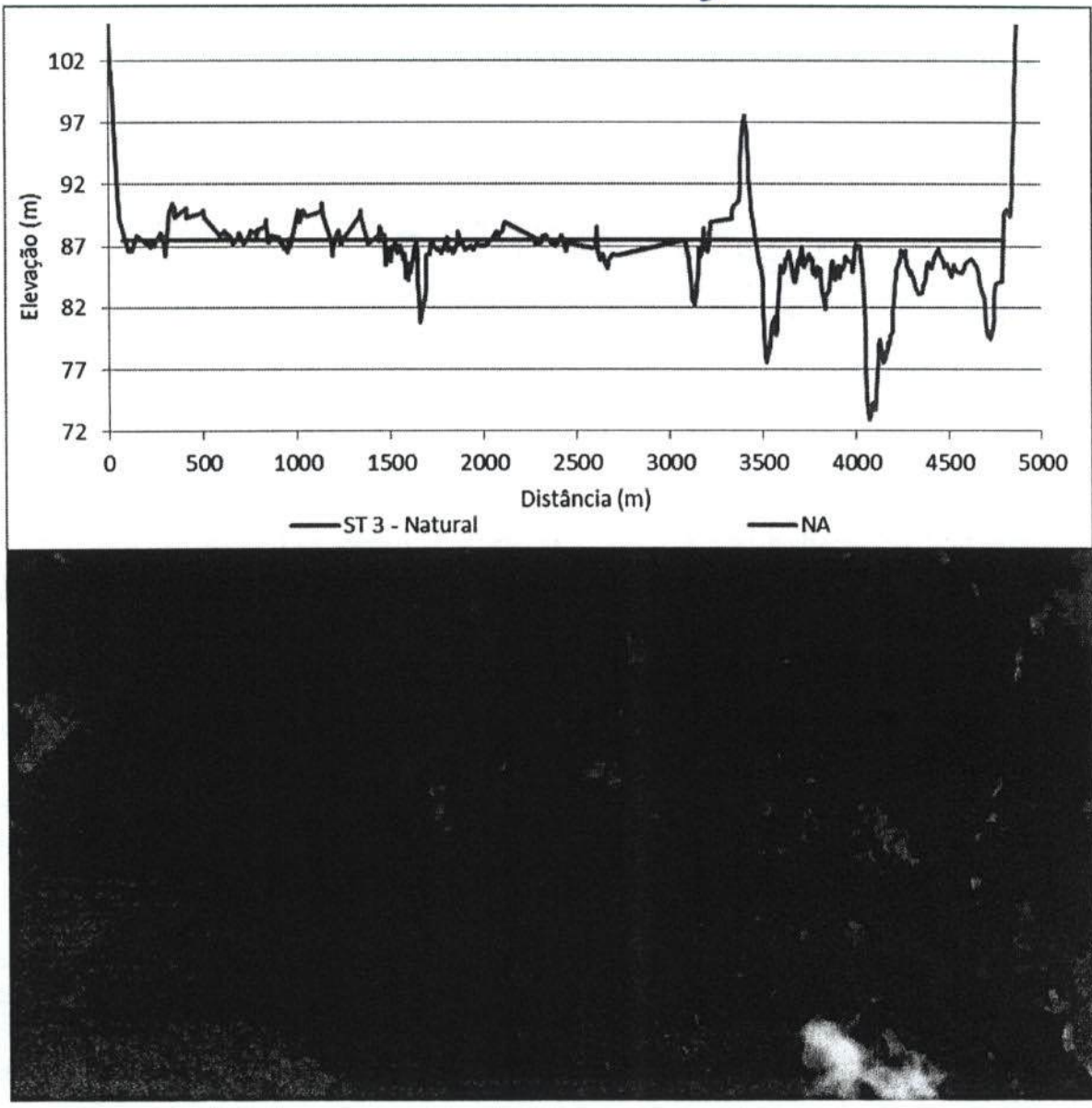


Figura 5 – Comparação da seção transversal da seção ST 3 com imagem de satélite

32. Os resultados dos estudos de remanso para o reservatório, considerando as intervenções propostas, são apresentados na Figura 6, onde estão apresentadas as linhas d'água para as condições natural e com o reservatório.

AP
Rushman M.W.

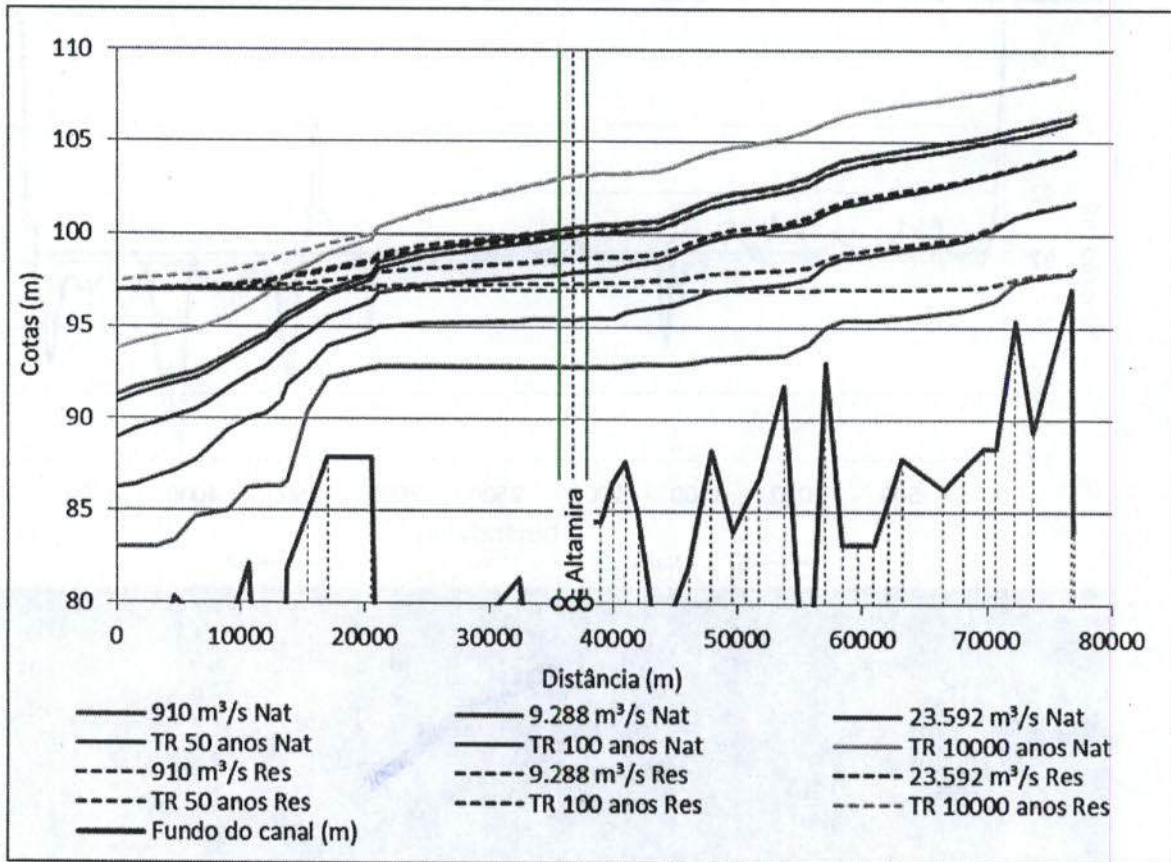


Figura 6 – Resultados do estudo de remanso para a UHE Belo Monte, considerando as intervenções propostas

33. Como se pode observar, as intervenções propostas melhoram significativamente o escoamento no reservatório. Com isso, os efeitos do remanso sobre a cidade de Altamira praticamente não são notados para as cheias com TR 50 e 100 anos.
34. Estes resultados são considerados para os estudos dos igarapés, analisados a seguir.

III.2. REMANSO NO IGARAPÉ AMBÉ

35. Para o estudo do remanso do reservatório no igarapé Ambé, foram utilizadas 21 seções transversais, das quais 8 foram levantadas em campo por topobatimetria e as restantes foram obtidas com base na restituição aerofotogramétrica ou por interpolações. A Figura 7, apresentada no relatório e reproduzida aqui, mostra a localização das 8 seções topobatimétricas. A localização das seções baseadas na restituição não foi apresentada no relatório, mas os dados do modelo fornecido pela NESAs mostram um maior adensamento de seções na região de jusante, da foz até a seção da Ponte 3, região de maior interesse para o estudo, onde se concentra a área urbana que margeia o igarapé.

Rubem A. W.

Am



Figura 7 – Localização das seções topobatimétricas do igarapé Ambé utilizadas no estudo de remanso

36. Para a calibração do modelo, foi utilizado somente um perfil de linha d'água, levantado em campo e cobrindo 15 pontos ao longo do igarapé. O perfil foi obtido para a vazão de $5 \text{ m}^3/\text{s}$, estimada pela estação fluviométrica instalada no igarapé. Os dados deste perfil foram apresentados no relatório.

37. Para este modelo, foram consideradas seções compostas, buscando diferenciar o leito principal das margens. Diferente do rio Xingu, não foi considerada a variação do coeficiente de Manning em função da profundidade de escoamento. Assim, para o leito, o coeficiente de Manning variou de 0,055 a 0,080 e, para as margens, foi considerado o coeficiente de 0,110.

38. Os resultados do processo de calibração não foram apresentados e nem discutidos no relatório, não permitindo validar os resultados. Contudo, para a análise desta NT, utilizando os dados do modelo fornecido pela NESAs, foi possível montar uma configuração semelhante à da calibração e comparar os resultados da sua simulação com os dados do perfil de linha d'água observado, a fim de avaliar a precisão da calibração. Utilizando os dados geométricos do arquivo "IGARAPE_AMBE_NATURAL", foi simulada a vazão de $5 \text{ m}^3/\text{s}$ no igarapé, considerando como condição de contorno de jusante o nível d'água na foz do igarapé, referente ao NA do ponto 501-

ADP

Roberto A.M.

A *NA_Ponte1_24_01*, apresentado no relatório. Os resultados desta simulação são apresentados na Figura 8, onde são comparados com o perfil de linha d'água observado.

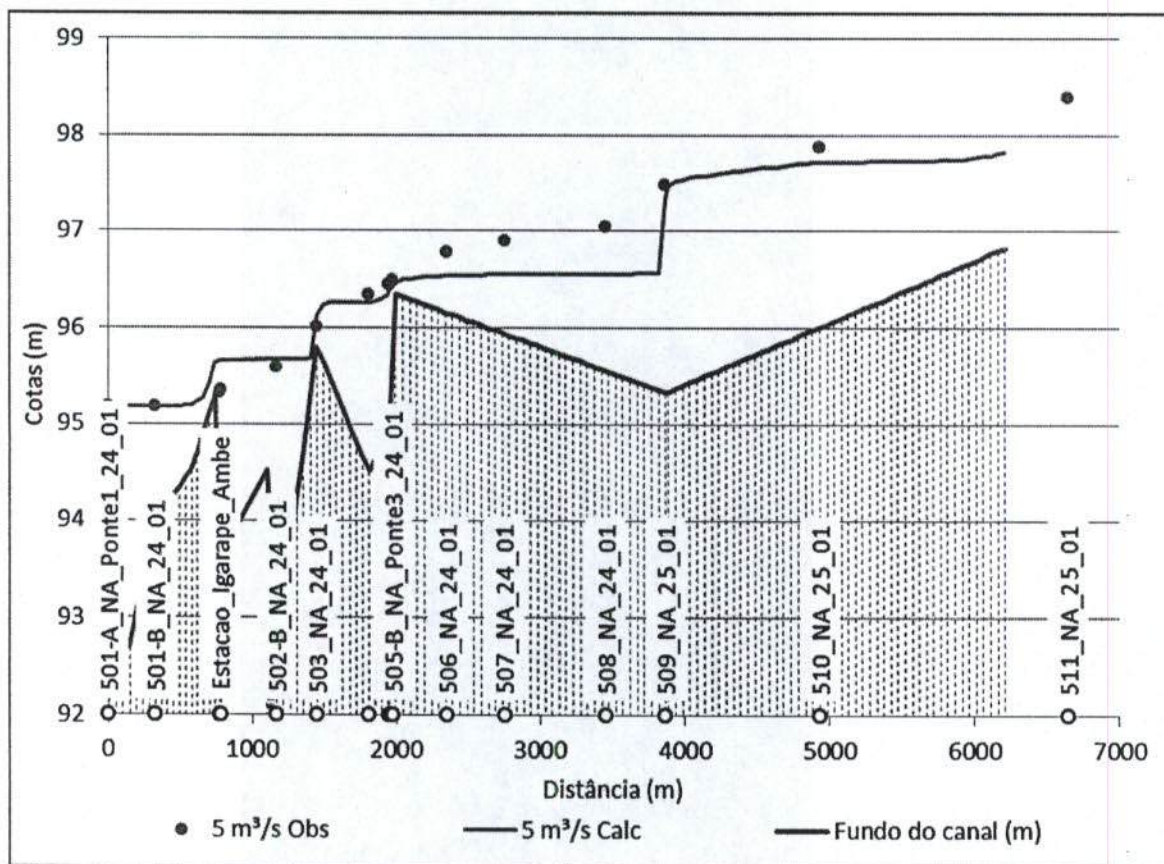


Figura 8 – Resultados da avaliação da calibração do modelo para o igarapé Ambé para a vazão de 5 m³/s

39. Os resultados mostram que há uma boa concordância entre os níveis observados e os calculados até a seção da Ponte 3 (*505-B_NA_Ponte3_24_01*), que corresponde à ponte da Rodovia Transamazônica, apenas com um erro significativo na região da seção da Ponte 2 (*Estacao_Igarape_Ambe*). Já a montante da seção da Ponte 3, os erros são bastante significativos. Esses resultados são viáveis, pois, como informado acima, a região de interesse para o estudo localiza-se a jusante da Ponte 3, onde os erros são menores.

40. Contudo, deve ser observado que a situação considerada na calibração corresponde a uma vazão muito pequena, se comparada com as situações de cheias consideradas nas simulações. Com essa vazão, os níveis d'água não excedem a calha menor do igarapé, de modo que a calha maior não pode ser avaliada.

41. Assim, considerando os resultados para a região de interesse, essa calibração pode ser considerada válida somente para vazões baixas.

42. Para validar a calibração para vazões maiores, representativas dos eventos de cheias, os mesmos dados geométricos foram utilizados para montar uma situação semelhante à apresentada no EIA. Naquele estudo, as marcas de cheia observadas em campo, obtidas de entrevistas com moradores locais, foram utilizadas para determinar as possíveis combinações de cheias no igarapé Ambé e no rio Xingu. Segundo as conclusões do EIA, as marcas observadas podem ser associadas a

Rubem M.W.

MS



um cenário do rio Xingu com uma cheia de 20.913 m³/s e o igarapé Ambé com uma cheia de 160 m³/s. Esta configuração foi montada no modelo, considerando como condição de contorno o nível d'água da foz do igarapé na cota 97,5 m. Os resultados desta simulação são apresentados na Figura 9, onde também são apresentados os níveis das marcas de cheia observadas em campo.

43. Ressalta-se que os resultados devem ser avaliados pela sua ordem de grandeza, pois as condições em que estava o igarapé quando foram registradas as marcas de cheia não são conhecidas.

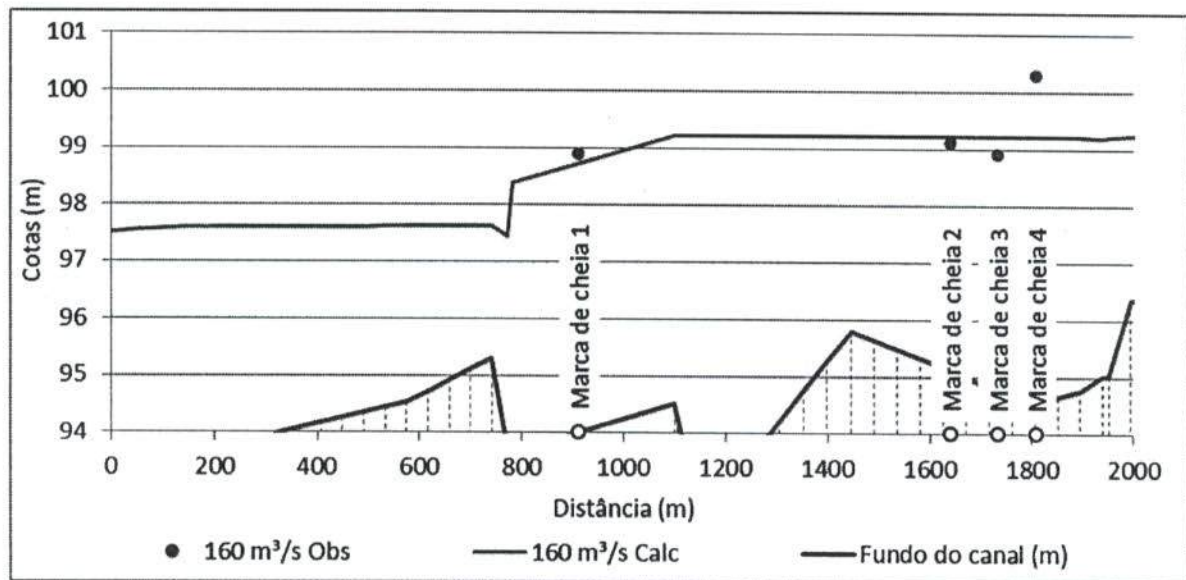


Figura 9 – Resultados da avaliação da calibração do modelo para o igarapé Ambé para a vazão de 160 m³/s

44. Como pode ser observado, os dados desta avaliação correspondem ao trecho a jusante da Ponte 3, mesma região de interesse considerada acima, onde se observam as áreas urbanas e infraestruturas.

45. Os resultados mostram que, para a configuração adotada, houve boa concordância dos níveis d'água calculados com as três primeiras marcas de cheia observadas. A última marca não foi alcançada, embora, em termos de ordem de grandeza, esteja compatível com o resultado da simulação.

46. Dessa forma, a calibração pode ser considerada válida também para as vazões mais altas. Como ressalva, deve-se ter em mente que as configurações utilizadas para a validação do modelo foram montadas na análise desta NT e não fazem parte do estudo da NESAs.

47. Com o modelo calibrado, foram realizadas as simulações para as vazões de cheias para o igarapé Ambé com TR 50 anos (527 m³/s) e TR 100 anos (617 m³/s). Como condições de contorno, foram considerados os níveis d'água do rio Xingu na seção da foz do igarapé, obtidos na simulação do reservatório.

48. Segundo o que consta do relatório, o igarapé foi considerado inicialmente em sua condição atual, com o rio Xingu em sua condição natural, sem intervenções e sem reservatório. Nestas condições, foi verificado que, para as cheias consideradas, já ocorriam riscos de inundação das áreas urbanas e das infraestruturas no igarapé Ambé. Os resultados que permitiram chegar a esta

AP
Rubem A.W.

conclusão não foram apresentados, mas simulações realizadas com o modelo fornecido pela NESA permitiram a comprovação desta afirmativa.

49. Por conta disso, foram propostas intervenções no igarapé, com a finalidade de melhorar o escoamento e reduzir o potencial de inundações nas suas proximidades. Estas intervenções preveem a limpeza e a remoção de obstáculos na calha, tais como a retirada de edificações até a cota 100,0 m, a retirada de vegetação e detritos até a cota 97,0 m e a alteração do vão livre de algumas pontes.

50. Apesar da proposta de limpeza da calha, não foi feita nenhuma alteração nos coeficientes de Manning obtidos na calibração, em oposição ao que foi adotado para o rio Xingu. Esse procedimento pode ser considerado a favor da segurança. A única alteração verificada nos dados do modelo foi em relação às seções que representam as pontes, onde houve alargamento das seções.

51. Para as simulações finais, foram consideradas duas situações, ambas com o reservatório já formado: com o igarapé na sua condição atual e com as intervenções propostas. Em ambas, foi considerada a ocorrência de cheias simultâneas com TR 50 e 100 anos no rio Xingu e no igarapé, respeitando a premissa exigida na outorga.

52. Os resultados das simulações para o igarapé Ambé são apresentados na Figura 10, onde são apresentadas as linhas d'água para as condições atual e com as intervenções propostas. No gráfico, também é apresentada a localização das três pontes.

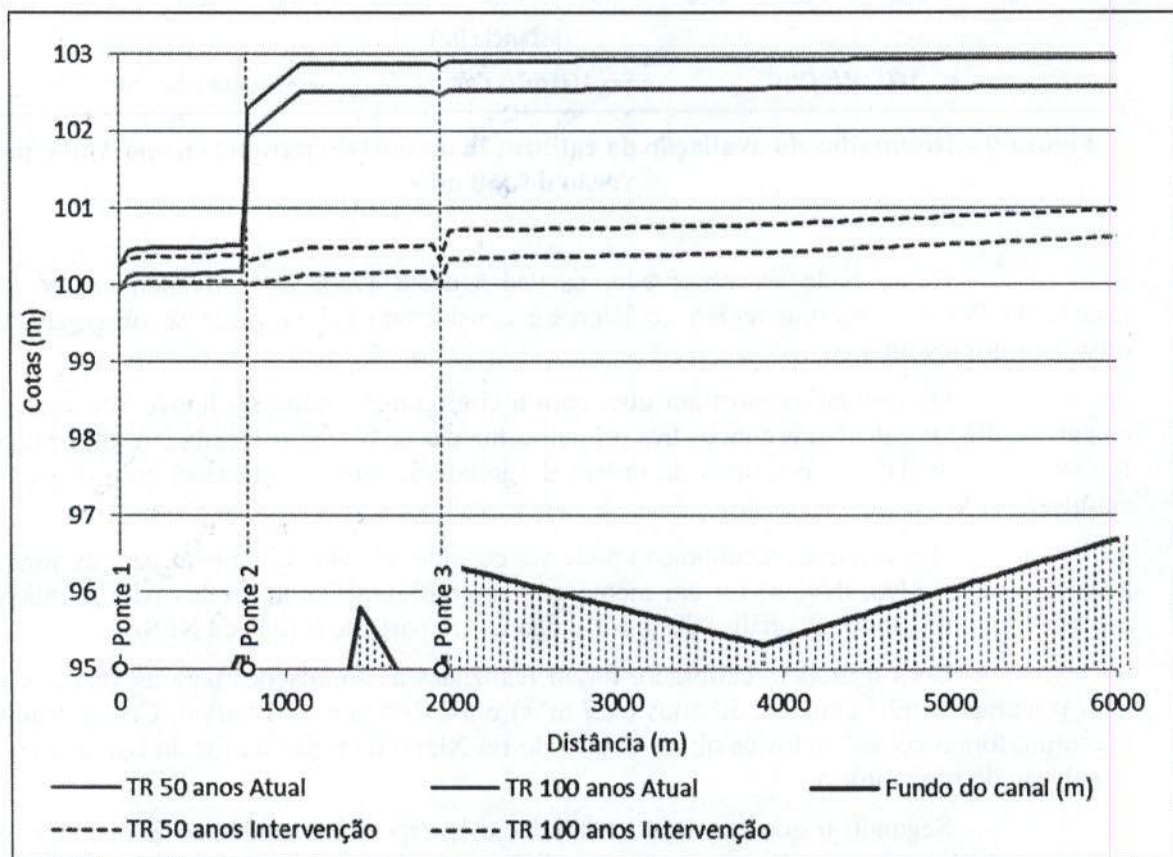


Figura 10 – Resultados do estudo de remanso para o igarapé Ambé

Roberto M. W.

AS



53. Nesta figura, para o igarapé na sua condição atual, percebe-se claramente o efeito das pontes sobre o escoamento, promovendo sensíveis elevações do nível d'água, especialmente a montante da Ponte 2. Por isso, a alteração dos seus vãos livres contribui consideravelmente para a redução dos níveis d'água a montante.

54. Na região de interesse, principalmente a jusante da Ponte 2, considerando as intervenções propostas, os níveis d'água passam a ser controlados primordialmente pelos níveis na foz do igarapé, que refletem a presença do reservatório. Com isso, os níveis mantêm-se entre as cotas 100,0 m e 100,1 m, para a cheia com TR 50 anos, e entre as cotas 100,3 m e 100,4 m, para a cheia com TR 100 anos.

III.3. REMANSO NO IGARAPÉ ALTAMIRA

55. Por estar mais inserido na área urbana de Altamira, o igarapé Altamira pode ser considerado o mais importante para este estudo. A sua calha possui atualmente seis pontes de madeira, duas pontes de concreto e dois bueiros que obstruem o escoamento e alteram significativamente os níveis d'água durante os períodos de cheias.

56. Para o estudo do remanso em sua calha, foram utilizadas 29 seções transversais. O relatório informa que 27 seções foram levantadas por topobatimetria, mas não informa a origem de duas. A Figura 11, apresentada no relatório e reproduzida aqui, mostra a localização de todas as seções utilizadas, onde se vê maior adensamento de seções na região de jusante, da foz até a seção S5, região de maior interesse para o estudo por contemplar a maior parte da área urbana que margeia o igarapé.



Figura 11 – Localização das seções transversais do igarapé Altamira utilizadas no estudo de remanso

57. Para a calibração do modelo, foi utilizado somente um perfil de linha d'água, levantado em campo e cobrindo 17 pontos ao longo do igarapé. O perfil foi obtido para a vazão de

ADP
Rubem M. M.

2,5 m³/s, estimada pela estação fluviométrica instalada no igarapé. Os dados deste perfil foram apresentados no relatório.

58. Para este modelo, da mesma forma como foi adotado para o igarapé Ambé, foram consideradas seções compostas, buscando diferenciar o leito principal das margens, e não foi considerada a variação do coeficiente de Manning em função da profundidade de escoamento. Assim, para o leito, o coeficiente de Manning variou de 0,025 a 0,080 e, para as margens, foi considerado o coeficiente de 0,110.

59. Os resultados do processo de calibração não foram apresentados e nem discutidos no relatório, não permitindo validar os resultados. Contudo, utilizando os dados do modelo fornecido pela NESAs, foi possível montar uma configuração semelhante à da calibração e comparar os resultados da sua simulação com os dados do perfil de linha d'água observado, a fim de avaliar a precisão da calibração. Utilizando os dados geométricos do arquivo "Igarapé Altamira - Diagnóstico - FINAL", foi simulada a vazão de 2,5 m³/s no igarapé, considerando como condição de contorno de jusante o nível d'água na foz do igarapé, referente ao NA do ponto 601_NA_19_11, apresentado no relatório. Os resultados desta simulação são apresentados na Figura 12, onde são comparados com o perfil de linha d'água observado.

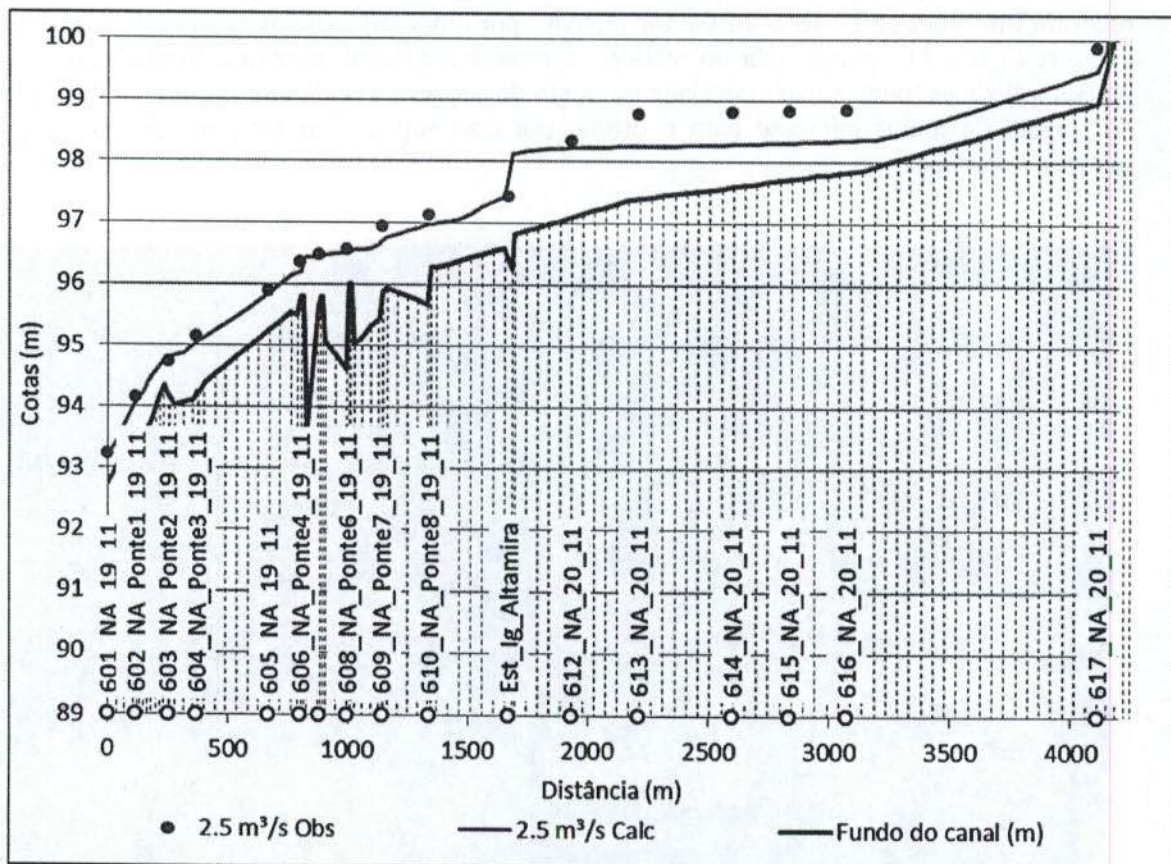


Figura 12 – Resultados da avaliação da calibração do modelo para o igarapé Altamira para a vazão de 2,5 m³/s

60. Os resultados mostram que há uma boa concordância entre os níveis observados e os calculados até a seção próxima à Ponte 9, que corresponde à última ponte da área urbana (Est Igarapé Altamira). Deste ponto até a região da seção S5 (entre os pontos 612_NA_20_11 e 612_NA_20_11), os erros aumentam. A montante desta região, os erros são bastante significativos.

Rubem M.W. AP



Esses resultados são viáveis, pois, como informado acima, a região de interesse para o estudo localiza-se a jusante da seção S5.

61. Contudo, deve ser observado que a situação considerada na calibração corresponde a uma vazão muito pequena, se comparada com as situações de cheias consideradas nas simulações. Com essa vazão, os níveis d'água não excedem a calha menor do igarapé, de modo que a calha maior não pode ser avaliada.

62. Assim, considerando os resultados para a região de interesse, essa calibração pode ser considerada válida somente para vazões baixas.

63. Para validar a calibração para vazões maiores, representativas dos eventos de cheias, os mesmos dados geométricos foram utilizados para montar uma situação semelhante à apresentada no EIA. Naquele estudo, as marcas de cheia observadas em campo, obtidas de entrevistas com moradores locais, foram utilizadas para determinar as possíveis combinações de cheias no igarapé Altamira e no rio Xingu. Segundo as conclusões do EIA, as marcas observadas podem ser associadas a um cenário do rio Xingu com uma cheia de 20.913 m³/s e o igarapé Altamira com uma cheia de 100 m³/s. Esta configuração foi montada no modelo, considerando como condição de contorno o nível d'água da foz do igarapé na cota 97,5 m. Os resultados desta simulação são apresentados na Figura 13, onde também são apresentados os níveis das marcas de cheia observadas em campo.

64. Ressalta-se que os resultados devem ser avaliados pela sua ordem de grandeza, pois as condições em que estava o igarapé quando foram registradas as marcas de cheia não são conhecidas. Além disso, como se pode observar na Figura 13, para algumas seções, foram encontradas em campo duas marcas de cheia distintas (em margens diferentes).

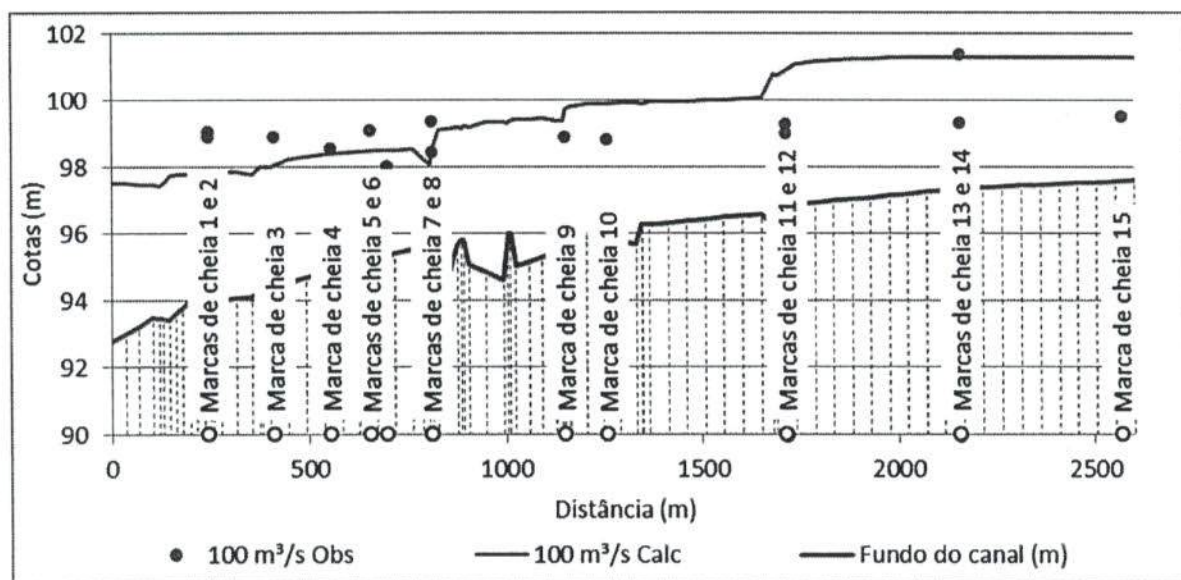


Figura 13 – Resultados da avaliação da calibração do modelo para o igarapé Altamira para a vazão de 100 m³/s

65. Como pode ser observado, os dados desta avaliação correspondem ao trecho a jusante da seção S5, a mesma região de interesse considerada acima, onde se observam as áreas urbanas e infraestruturas.

66. Os resultados mostram que, para a configuração adotada, não houve boa concordância dos níveis d'água calculados com as marcas de cheia observadas. Apesar disso, em termos de ordem de grandeza, a distribuição das marcas de cheia é compatível com os resultados da simulação.

67. Dessa forma, a calibração pode ser considerada válida também para as vazões mais altas. Como ressalva, deve-se ter em mente que as configurações utilizadas para a validação do modelo foram montadas na análise desta NT e não fazem parte do estudo da NESA.

68. Com o modelo calibrado, foram realizadas as simulações para as vazões de cheias para o igarapé Altamira com TR 50 anos ($220 \text{ m}^3/\text{s}$) e TR 100 anos ($259 \text{ m}^3/\text{s}$). Como condições de contorno, foram considerados os níveis d'água do rio Xingu na seção da foz do igarapé, obtidos na simulação do reservatório.

69. Segundo o que consta do relatório, o igarapé foi considerado inicialmente em sua condição atual, com o rio Xingu em sua condição natural, sem intervenções e sem reservatório. Nestas condições, foi verificado que, para as cheias consideradas, já ocorriam riscos de inundação das áreas urbanas e das infraestruturas no igarapé Altamira. Os resultados que permitiram chegar a esta conclusão não foram apresentados, mas simulações realizadas com o modelo fornecido pela NESA permitiram a comprovação desta afirmativa.

70. Por conta disso, foram propostas intervenções no igarapé, com a finalidade de melhorar o escoamento e reduzir o potencial de inundações nas suas proximidades. Estas intervenções preveem a limpeza e a remoção de obstáculos na calha, tais como a retirada de edificações até a cota 100,0 m, a retirada de vegetação e detritos até a cota 97,0 m e a alteração do vão livre de algumas pontes e a remoção de outras.

71. Considerando a proposta de limpeza da calha, os coeficientes de Manning foram alterados, sendo os seus valores reduzidos para entre 0,028 e 0,060, para a calha, e entre 0,050 e 0,110, para as margens. Além disso, nos dados do modelo, verificou-se que as pontes de madeira foram retiradas do modelo e as suas seções foram alargadas. Para as pontes de concreto, as seções foram alargadas, para representar o aumento do vão livre. Ao longo do igarapé, outras seções também foram alargadas.

72. Para as simulações finais, foram consideradas duas situações, ambas com o reservatório já formado: com o igarapé na sua condição atual e com as intervenções propostas. Em ambas, foi considerada a ocorrência de cheias simultâneas com TR 50 e 100 anos no rio Xingu e no igarapé, respeitando a premissa exigida na outorga.

73. Os resultados das simulações para o igarapé Altamira são apresentados na Figura 14, onde são apresentadas as linhas d'água para as condições atual e com as intervenções propostas. No gráfico, também é apresentada a localização das pontes atuais.

Roberto M. W.

RF

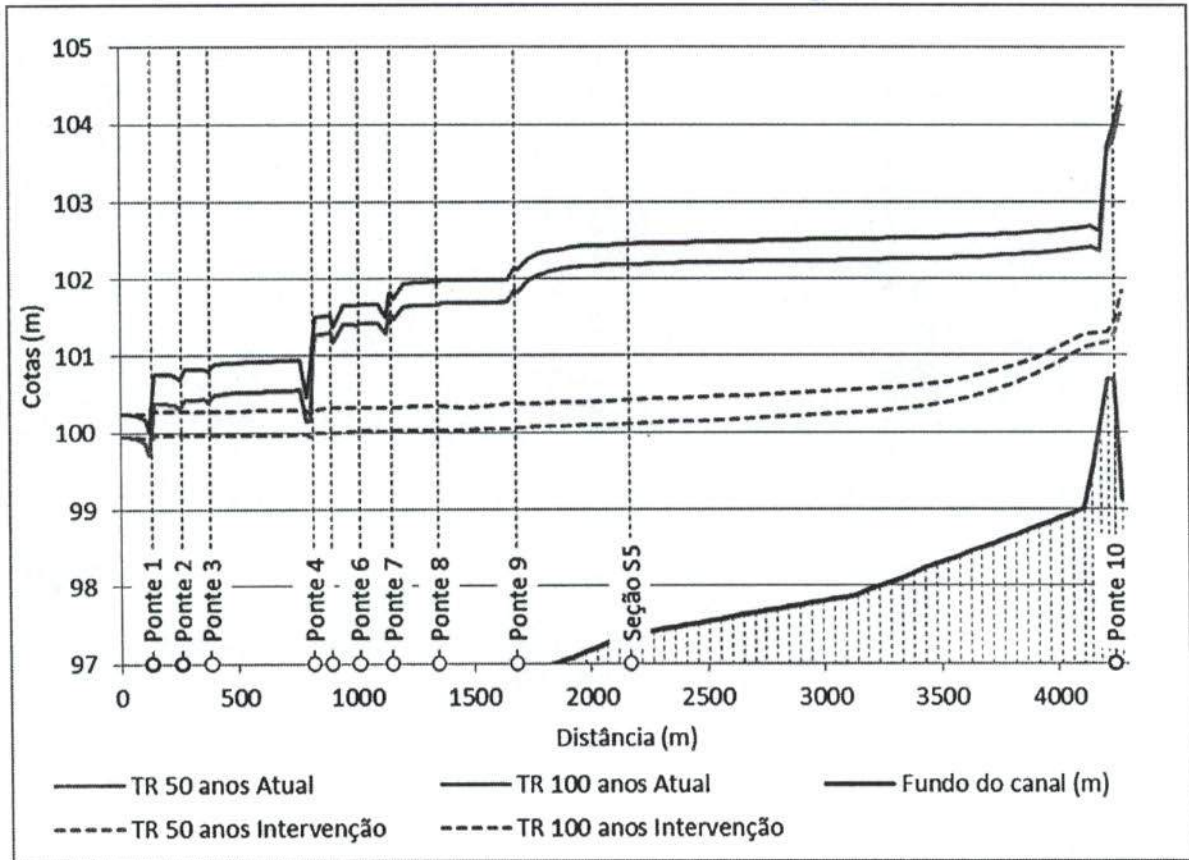


Figura 14 – Resultados do estudo de remanso para o igarapé Altamira

74. Novamente, para o igarapé na sua condição atual, percebe-se claramente o efeito das pontes sobre o escoamento, promovendo sensíveis elevações do nível d'água, especialmente a montante da Ponte 1 e da Ponte 4. Por isso, a remoção e a alteração dos vãos livres contribuem consideravelmente para a redução dos níveis d'água a montante.

75. Na região de interesse, a jusante da Seção S5, considerando as intervenções propostas, os níveis d'água passam a ser controlados primordialmente pelos níveis na foz do igarapé, que refletem a presença do reservatório. Com isso, os níveis mantêm-se entre as cotas 100,0 m e 100,2 m, para a cheia com TR 50 anos, e entre as cotas 100,2 m e 100,4 m, para a cheia com TR 100 anos.

III.4. REMANSO NO IGARAPÉ PANELAS

76. Localizado a montante da área urbana, o igarapé Panelas é o que tem a menor influência sobre a cidade de Altamira.

77. Para o estudo do remanso em sua calha, foram utilizadas 18 seções transversais, das quais somente 5 foram obtidas por topobatimetria e as outras 13 foram obtidas com base na restituição aerofotogramétrica ou por interpolações. A Figura 15, apresentada no relatório e reproduzida aqui, mostra a localização das seções topobatimétricas. A localização das seções baseadas na restituição não foi apresentada no relatório, mas os dados apresentados mostram que a distribuição de seções ao longo do igarapé é bastante regular. Como não há áreas urbanas nas proximidades do igarapé, a principal influência do remanso recai sobre a ponte, que limita a região de interesse para o estudo.

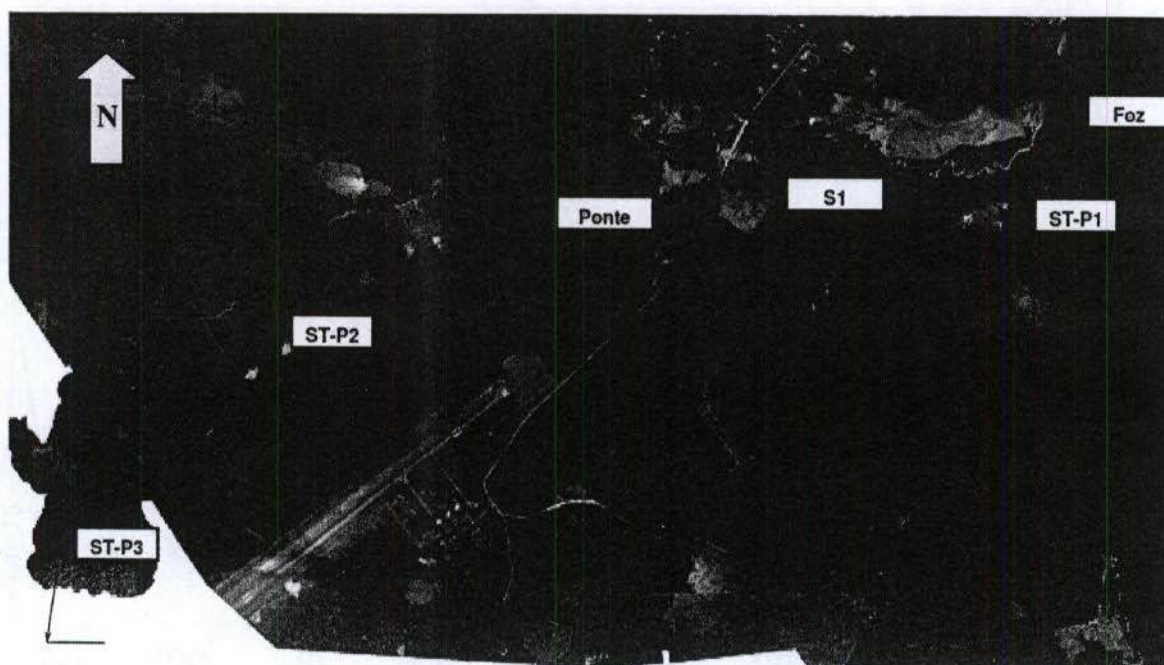


Figura 15 – Localização das seções topobatimétricas do igarapé Panelas utilizadas no estudo de remanso

78. Para a calibração do modelo, foi utilizado somente um perfil de linha d'água, levantado em campo e cobrindo 18 pontos ao longo do igarapé. O perfil foi obtido para a vazão de $18 \text{ m}^3/\text{s}$, estimada pela estação fluviométrica instalada no igarapé. Os dados deste perfil foram apresentados no relatório.

79. Para este modelo, da mesma forma como foi adotado para os igarapés Ambé e Altamira, foram consideradas seções compostas, buscando diferenciar o leito principal das margens, e não foi considerada a variação do coeficiente de Manning em função da profundidade de escoamento. Assim, para o leito, o coeficiente de Manning variou de 0,035 a 0,125 e, para as margens, foi considerado o coeficiente de 0,11.

80. Os resultados do processo de calibração não foram apresentados e nem discutidos no relatório, não permitindo validar os resultados. Contudo, utilizando os dados do modelo fornecido pela NESAs, foi possível montar uma configuração semelhante à da calibração e comparar os resultados da sua simulação com os dados do perfil de linha d'água observado, a fim de avaliar a precisão da calibração. Utilizando os dados geométricos do arquivo "IGARAPE_PANELAS_NATURAL", foi simulada a vazão de $18 \text{ m}^3/\text{s}$ no igarapé, considerando como condição de contorno de jusante o nível d'água da foz do igarapé, referente ao NA do ponto 701_NA_26_01, apresentado no relatório. Os resultados desta simulação são apresentados na Figura 16, onde são comparados com o perfil de linha d'água observado.

Rubem M.W.

JAD

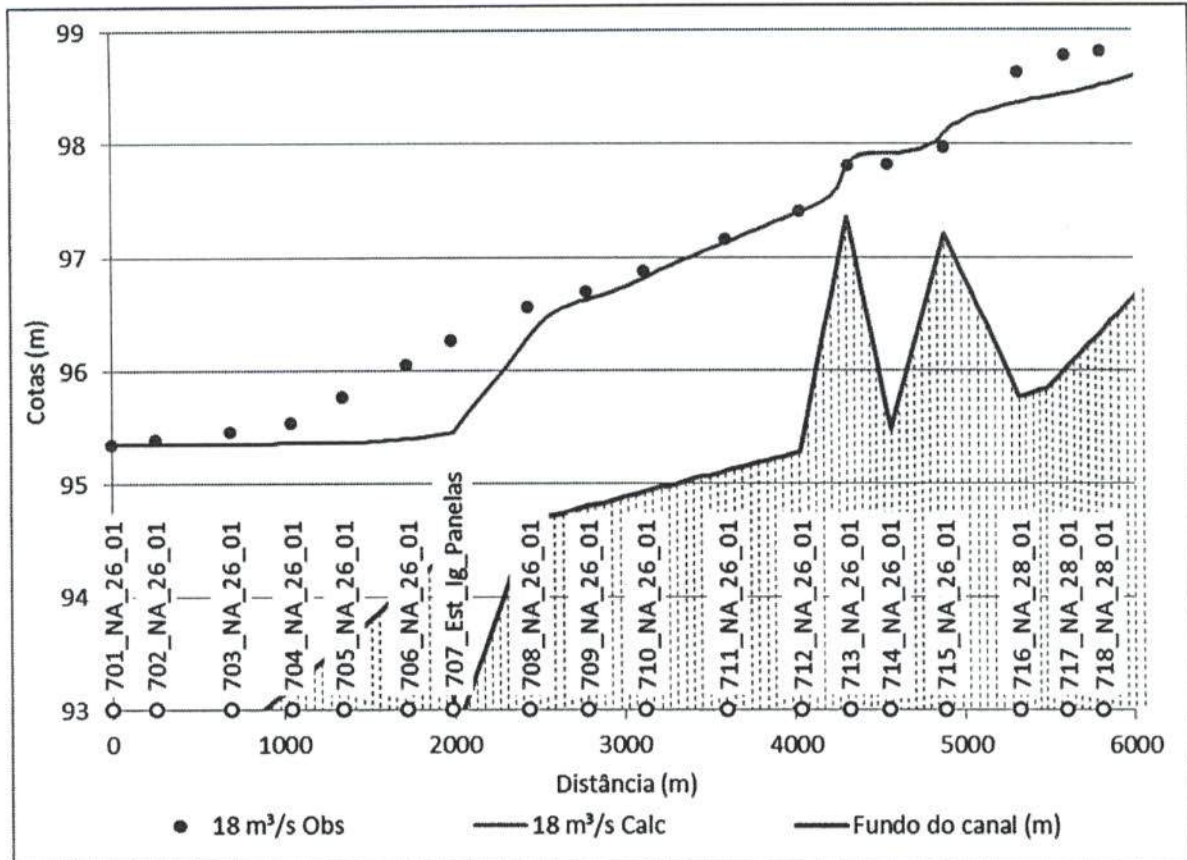


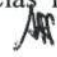
Figura 16 – Resultados da avaliação da calibração do modelo para o igarapé Panelas para a vazão de 18 m³/s

81. Estes resultados mostram que, na região de jusante do igarapé, da seção da Ponte até a foz, não há concordância entre os níveis d'água observados e os calculados, com erros bastante significativos. A montante da seção da Ponte, os erros diminuem e há concordância entre os níveis d'água.

82. Contudo, deve ser observado que a situação considerada na calibração corresponde a uma vazão muito pequena, se comparada com as situações de cheias consideradas nas simulações. Com essa vazão, os níveis d'água não excedem a calha menor do igarapé, de modo que a calha maior não pode ser avaliada.

83. Para validar a calibração para vazões maiores, representativas dos eventos de cheias, os mesmos dados geométricos foram utilizados para montar uma situação semelhante à apresentada no EIA. Naquele estudo, as marcas de cheias observadas em campo, obtidas de entrevistas com moradores locais, foram utilizadas para determinar as possíveis combinações de cheias no igarapé Panelas e no rio Xingu. Segundo as conclusões do EIA, as marcas observadas podem ser associadas a um cenário do rio Xingu com uma cheia de 20.913 m³/s e o igarapé Panelas com uma cheia de 610 m³/s. Esta configuração foi montada no modelo, considerando como condição de contorno o nível d'água da foz do igarapé na cota 97,5 m. Os resultados desta simulação são apresentados na Figura 17, onde também são apresentados os níveis das marcas de cheias observadas em campo.

84. Ressalta-se que os resultados devem ser avaliados pela sua ordem de grandeza, pois as condições em que estava o igarapé quando foram registradas as marcas de cheias não são conhecidas.


Robson A.W.

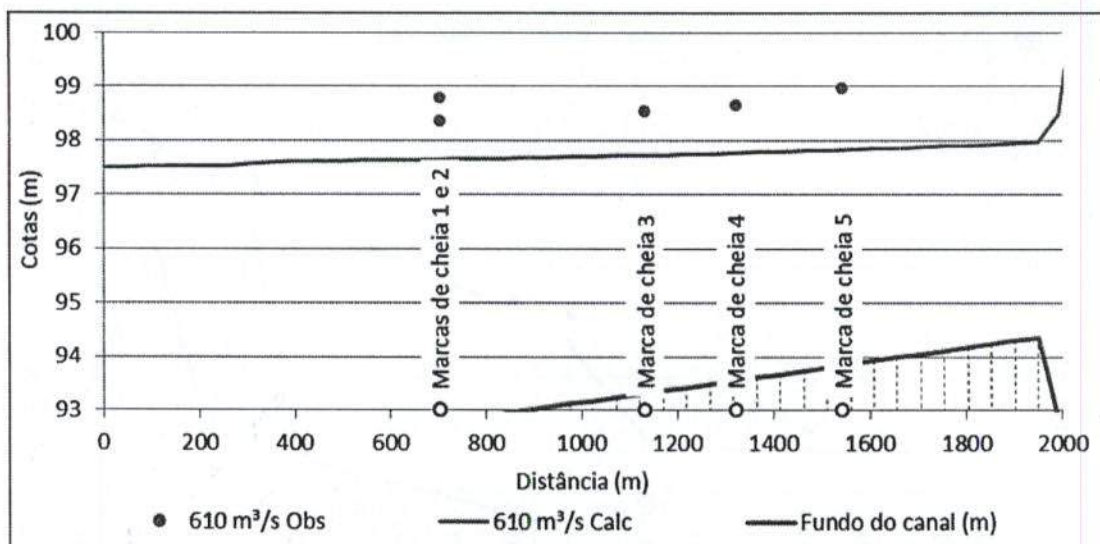


Figura 17 – Resultados da avaliação da calibração do modelo para o igarapé Pannels para a vazão de 610 m³/s

85. Os resultados mostram que, para a configuração adotada, não houve boa concordância dos níveis d'água calculados com as marcas de cheia observadas. Mesmo em termos de ordem de grandeza, a distribuição das marcas não é suficientemente compatível com os resultados da simulação.

86. Como pode ser observado, os dados desta avaliação correspondem ao trecho a jusante da seção da Ponte, a mesma região de interesse considerada acima.

87. Dessa forma, considerando a região de interesse, a calibração não pode ser considerada válida em nenhuma situação, tanto para as vazões baixas quanto para as altas. Já para a região de montante, os resultados mostram que, ao menos para as vazões baixas, a calibração pode ser considerada válida. Como ressalva, deve-se ter em mente que as configurações utilizadas para a validação do modelo foram montadas na análise desta NT e não fazem parte do estudo da NESAs.

88. Apesar da calibração não poder ser considerada válida, as simulações considerando a formação do reservatório podem ser consideradas úteis para a análise, tendo em vista que, nos eventos de cheias, toda a região de interesse deverá ser controlada pelos níveis do reservatório, como será visto adiante.

89. Considerando o modelo calibrado, o projetista realizou simulações para as vazões de cheias para o igarapé Pannels com TR 50 anos (916 m³/s) e TR 100 anos (1077 m³/s). Como condições de contorno, foram considerados os níveis d'água do rio Xingu na seção da foz do igarapé, obtidos na simulação do reservatório.

90. Segundo o que consta do relatório, o igarapé foi considerado inicialmente em sua condição atual, com o rio Xingu em sua condição natural, sem intervenções e sem reservatório. Nestas condições, foi verificado que, para as cheias consideradas, já ocorriam riscos de inundação das áreas urbanas e das infraestruturas no igarapé Pannels. Os resultados que permitiram chegar a esta conclusão não foram apresentados, mas simulações realizadas com o modelo fornecido pela NESAs permitiram a comprovação desta afirmativa.

91. Por conta disso, foram propostas intervenções no igarapé, com a finalidade de melhorar o escoamento e reduzir o potencial de inundações nas suas proximidades. Estas intervenções preveem a limpeza e a remoção de obstáculos na calha, tais como a retirada de

Rubem M. W.

APR



edificações até a cota 100,0 m, a retirada de vegetação e detritos até a cota 97,0 m e a alteração do vão livre da ponte.

92. Assim como foi feito para o igarapé Altamira, os coeficientes de Manning foram alterados, reduzindo os seus valores para entre 0,035 e 0,120, para a calha, e entre 0,060 e 0,110, para as margens, considerando a proposta de limpeza da calha. Outra alteração verificada nos dados do modelo foi em relação à seção que representa a ponte, onde houve alargamento.

93. Para as simulações finais, foram consideradas duas situações, ambas com o reservatório já formado: com o igarapé na sua condição atual e com as intervenções propostas. Em ambas, foi considerada a ocorrência de cheias simultâneas com TR 50 e 100 anos no rio Xingu e no igarapé, respeitando a premissa exigida na outorga.

94. Os resultados das simulações para o igarapé Pannels são apresentados na Figura 18, onde estão apresentadas as linhas d'água para as condições atual e com as intervenções propostas. No gráfico, também é apresentada a localização da ponte.

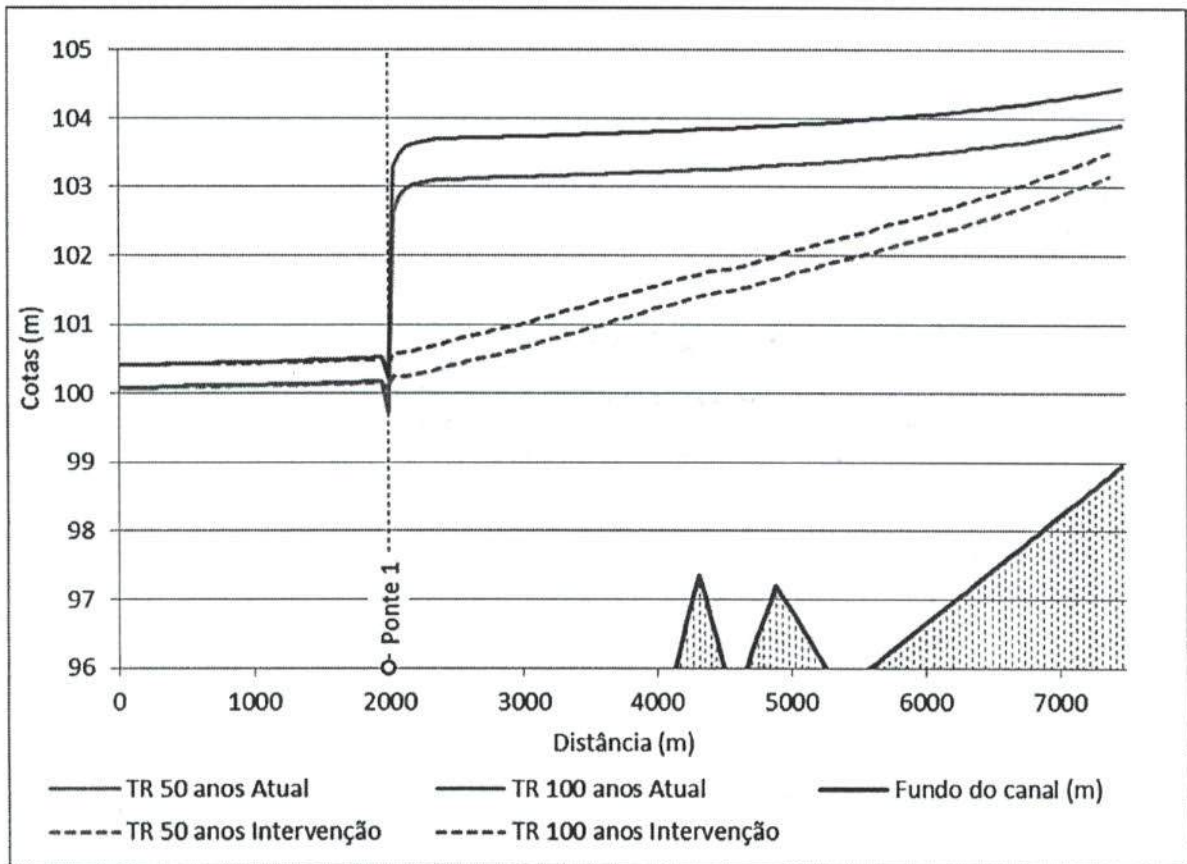


Figura 18 – Resultados do estudo de remanso para o igarapé Pannels

95. Novamente, percebe-se claramente o efeito da ponte sobre o escoamento, promovendo sensíveis elevações do nível d'água. Por isso, a alteração do seu vão livre contribui consideravelmente para a redução dos níveis d'água a montante.

96. Na região de interesse, a jusante da ponte, considerando as intervenções propostas, os níveis d'água passam a ser controlados primordialmente pelos níveis na foz do igarapé, que refletem a presença do reservatório. Com isso, os níveis mantêm-se entre as cotas 100,1 m e 100,2 m, para a cheia com TR 50 anos, e entre as cotas 100,4 m e 100,5 m, para a cheia com TR

Handwritten signatures and initials.

100 anos. Portanto, em que pese o informado no parágrafo 87 acima, o fato de que os níveis na região de interesse serem regidos principalmente pelo nível do reservatório do rio Xingu (conforme se verifica na Figura 18), permite a aceitação do estudo para fins de avaliação da interferência do reservatório com a infraestrutura sobre o igarapé Panelas.

III.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

97. Os estudos de remanso analisados nesta Nota Técnica foram desenvolvidos em cumprimento a uma condicionante da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para a UHE Belo Monte. Os estudos consideraram a ocorrência de cheias simultâneas no rio Xingu e nos igarapés que cortam a cidade de Altamira, cheias estas com recorrências de 50 e 100 anos, conforme solicita a outorga.

98. Os resultados destes estudos são os mesmos apresentados no relatório *PI2-RE00-NES-CHD-NT-0001-0A – Mapas de Inundação dos Igarapés de Altamira – Janeiro/2012* (fls. 797 a 807). Com isso, considera-se que os mapas com as linhas de inundação já haviam sido apresentados.

99. Os resultados finais destes estudos consideraram diversas intervenções no rio Xingu e nos igarapés da cidade de Altamira, com vistas a melhorar o escoamento e diminuir as elevações de níveis d'água, reduzindo os efeitos do remanso.

100. Com as intervenções no rio Xingu, a formação do reservatório não deve promover alterações significativas nos níveis d'água nas proximidades da cidade de Altamira, onde os efeitos do remanso do reservatório praticamente inexistem para as cheias consideradas. Dessa forma, os níveis d'água nas fozes dos igarapés devem permanecer próximos aos níveis naturais, isto é, em torno de 100,0 m, para as cheias com TR 50 anos, e em torno de 100,3 m, para as cheias com TR 100 anos.

101. Nos igarapés, as intervenções propostas conseguem melhorar consideravelmente as condições de escoamento e reduzir significativamente os níveis d'água. Em todos os igarapés, as regiões de interesse para os estudos concentram-se próximas às suas fozes. Nestas regiões, com a melhora no escoamento, os níveis d'água praticamente não serão afetados pelo remanso e permanecerão próximos à cota determinada pelo reservatório, ou seja, em torno da cota 100,0 m, para as cheias com TR 50 anos, e em torno da cota 100,3 m, para as cheias com TR 100 anos.

102. As intervenções propostas podem ser resumidas nos seguintes pontos:

- a. No rio Xingu, entre o eixo do barramento e a cidade de Altamira, supressão de toda a vegetação abaixo da cota 97,0 m;
- b. Em todos os igarapés, limpeza e remoção de obstáculos na calha, tais como a retirada de edificações até a cota 100,0 m e a retirada de vegetação e de detritos até a cota 97,0 m; e
- c. Em todos os igarapés, alterações nas pontes, descritas no quadro abaixo:

Rubem M. S.

AS



Igarapé	Descrição – Condição Atual	Localização	Descrição da Intervenção
Ambé	Ponte de concreto	Rua da Peixaria	Ampliação do vão livre para 105,0 m
	Ponte de concreto	Rodovia Ernesto Acioly	Ampliação do vão livre para 100,0 m
	Ponte de concreto	Rodovia Transamazônica	Manutenção do vão livre de 63,0 m, apresentado no levantamento do EIA, com o alteamento do tabuleiro (NA TR. 100 anos = 100,21 m)
Altamira	Ponte de concreto	Rua Cel. José Porfírio	Ampliação do vão livre para 60,0 m
	Ponte de madeira	Rua 1º de Janeiro	Remoção
	Ponte de madeira	Rua Gov. Magalhães Barata	Remoção
	Ponte de concreto	Rua Comandante Castilho	Ampliação do vão livre para 80,0 m
	Ponte de madeira	Rua Manuel Umbuzeiro	Remoção
	Ponte de madeira	Alameda Perimetral	Remoção
	Ponte de madeira	Rua Anchieta	Remoção
	Ponte de madeira	Rua dos Operários	Remoção
	Bueiros	Rua Prof. Antônio Goldim Lins	Construção de ponte com vão livre de 110,0 m
Bueiro	Rodovia Transamazônica	Construção de ponte com vão livre de 60,0 m	
Panelas	Ponte de concreto	Av. Pres. Tancredo Neves	Ampliação do vão livre para 100,0 m

103. Como parte das compensações sociais, a NESA tem proposto a cota 100,0 m como limites para a área de desapropriação ou para proteção da área urbana, conforme definido no Plano de Atendimento à População Atingida e no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório – PACUERA do EIA. Os resultados destes estudos de remanso indicam que, dentro das imprecisões do modelo, esta cota pode ser considerada válida.

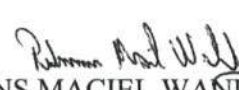
IV. CONCLUSÕES

104. Considerando que os estudos de remanso foram desenvolvidos seguindo a premissa solicitada pela outorga, que sugere a ocorrência de cheias simultâneas no rio Xingu e nos igarapés, e que os mapas com as linhas de inundação foram apresentados em momento anterior, conclui-se que a condicionante da outorga foi devidamente atendida.

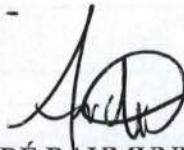
105. Recomenda-se encaminhar ofício ao IBAMA informando sobre a conclusão desta análise, conforme solicitado pelo Ofício nº 891/2012 – DILIC/IBAMA (fl. 961).

106. Recomenda-se enviar ofício ao DNIT solicitando manifestação sobre as propostas da NESA para as intervenções na Rodovia Transamazônica, relativas ao alteamento do tabuleiro da ponte sobre o igarapé Ambé, para o NA 100,21 m, e à substituição do bueiro do igarapé Altamira por ponte com vão livre de 60m.

Atenciosamente,


RUBENS MACIEL WANDERLEY
 Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, com sugestão de envio de Ofício à NESA informando
a conclusão desta NT-



ANDRÉ RAYMUNDO PANTE
Gerente de Regulação
Especialista em Recursos Hídricos

André Raymundo Pante
Gerente de Regulação
GEREG/SRE/ANA
Mat. SIAPE nº 1439057

Fis. nº 9673Proc. nº 1848/06Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 003833/2013 CGENE/IBAMA

Brasília, 07 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Ailton Costa Ferreira
Diretor(a) do(a) Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A.
Rua Marechal Câmara 160 sala 1816
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.020-080

Assunto: **Matriz de responsabilidades - Vila Izabel, Anapu/PA**

Senhor(a) Diretor(a),

1. A localidade de Vila Izabel, em Anapu/PA, tem recebido um afluxo populacional imprevisto pelo EIA da UHE Belo Monte e pela sinergia com a implantação de lote da LT Tucuruí-Macapá-Manaus, de responsabilidade da Linhas de Xingu Transmissora de Energia. Após diversas vistorias realizadas pela equipe técnica do Ibama e constatada as ações desenvolvidas pela Norte Energia em acordo com a municipalidade, verificou-se restar outras pendências que necessitam de articulação institucional para superá-las.
2. Desta forma, solicito agendamento do dia 19/3/2013, às 9:30h, no Ibama-Sede, uma reunião do Ibama com representantes da Linhas de Xingu e Ecology Brasil, bem como representantes da Norte Energia e CNEC, todos da área de socioeconomia, para tratar de assunto referente à elaboração de uma matriz de responsabilidades sobre a localidade Vila Izabel, em Anapu/PA.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador(a)-Geral Substituto do(a) CGENE/IBAMA



THE STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]
I, [illegible], County Clerk of said County, do hereby certify that the within and foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears on the records of said County.

WITNESSED my hand and the seal of said County at the City of Austin, this [illegible] day of [illegible] 19[illegible].

[illegible]

[illegible]

[illegible]

A certified true and correct copy of the within and foregoing is hereby certified to be a true and correct copy of the original as the same appears on the records of said County.

Given under my hand and the seal of said County at the City of Austin, this [illegible] day of [illegible] 19[illegible].

ATTEST: [illegible]
[illegible]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 9674
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

NOT. TEC. 000312/2013

Brasília, 07 de março de 2013

Assunto: Resposta ao Memorando nº 74/2013/CDM/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: A presente Nota Técnica tem por objetivo subsidiar a elaboração de defesa do Ibama, dirimindo dúvidas e questões referentes a impactos da UHE Belo Monte, e medidas mitigadoras propostas, nas propriedades situadas na Ilha da Fazenda.

Contextualização:

A Ilha da Fazenda está situada na Volta Grande do Xingu, onde localiza-se o Trecho de Vazão Reduzida - TVR, trecho de 100 km do rio compreendido entre o barramento, no Sítio Pimental, e o ponto de restituição da vazão turbinada pela Casa de Força Principal, no Sítio Belo Monte. Neste trecho não haverá alagamento com conseqüente perda imobiliária. Ainda assim os moradores e demais pessoas que utilizem o trecho da Volta Grande em suas atividades foram incluídos como público-alvo do cadastro socioeconômico - CSE. O CSE proporcionará um retrato do público atingido pelo empreendimento, incluindo os pescadores e ribeirinhos. Com base nestas informações, as ações previstas para mitigação e/ou compensação de impactos nas atividades produtivas por conta da vazão reduzida decorrente do empreendimento poderão ser ajustadas, caso haja necessidade.

O Projeto Básico Ambiental - PBA contém Planos, Programas e Projetos destinados a mitigar ou compensar os impactos à população do TVR.

Durante a construção das estruturas do sítio Pimental, em função da instalação das ensecadeiras e os desvios das águas, ou quando o rio já estiver passando pelo vertedouro da barragem, já não será possível navegar pelo rio Xingu, e portanto, dentro do *Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações*, será colocado em prática um procedimento de transposição visando a não haver descontinuidade da movimentação das embarcações na região, para viabilizar a continuidade na navegação entre os trechos a montante e a jusante do barramento principal. Para a fase de operação do empreendimento está previsto o funcionamento do mecanismo de transposição de embarcações definitivo que garantirá o livre trânsito das embarcações, não só de pescadores, através do barramento no rio Xingu.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

O *Projeto de Monitoramento da Largura, Profundidade e Velocidade em Seções do TVR* tem como objetivo aprofundar o atual estado do conhecimento das variáveis hidráulicas, hidrológicas e morfológicas no rio Xingu de modo a correlacionar as principais rotas de navegação da população ribeirinha e indígena com as informações obtidas dos levantamentos das seções topobatimétricas, assim como fornecer subsídios a outros projetos e programas a serem desenvolvidos para mitigação de impactos decorrentes da implantação e da operação do empreendimento.

Caso o monitoramento proposto neste Projeto identifique locais de restrição à navegação nos afluentes do rio Xingu, serão adotadas medidas de correção necessárias no âmbito do *Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial*, que tem como principal objetivo garantir aos usuários do sistema de transporte fluvial condições satisfatórias para o escoamento da produção e o deslocamento da população por via fluvial.

O *Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção* tem como objetivo aferir e estabelecer parâmetros que garantam a mobilidade da população, a manutenção das atividades econômicas ligadas à pesca, a logística para escoamento de produção agropecuária e extrativista, e o fluxo de mercadorias entre o trecho da Volta Grande do Xingu e a cidade de Altamira, durante as etapas de construção e operação da UHE Belo Monte.

O *Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande* tem como objetivo monitorar a evolução dos aspectos socioeconômicos e culturais nas etapas de implantação e operação da UHE Belo Monte em relação à possibilidade de alteração das condições de vida, principalmente em relação ao uso do rio Xingu e de seus principais afluentes na Volta Grande.

Com relação aos questionamentos enviados a esta Diretoria:

No licenciamento ambiental constam condicionantes referentes aos moradores da Ilha da fazenda? Há previsão de alternativa de locomoção para os moradores desta ilhas?

A licença prévia da UHE Belo Monte - LP 342/2010, já definia em sua condicionante 2.13 que, em relação à navegação, deveria ser considerada no PBA a adoção de soluções que permitam a continuidade da navegação durante todo o tempo de construção e operação da usina, no trecho do rio Xingu submetido à vazão reduzida e no rio Bacajá. A condicionante 2.17 definiu que o empreendedor deveria apresentar o Cadastro Socioeconômico - CSE dos grupos domésticos da Área Diretamente Afetada - ADA, incluindo os moradores e demais pessoas que utilizem o trecho da Volta Grande em suas atividades, e que tais grupos domésticos deverão ser público-alvo do programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fis. nº 9675
Proc. nº 1848/06
Rub. _____

A condicionante 2.6 da licença de instalação - LI 795/2011 determina a não interrupção do fluxo de embarcações até que o sistema provisório de transposição de embarcações esteja em pleno funcionamento. Tal restrição aplica-se inclusive para as obras de engenharia previstas para o sítio Pimental.

Portanto, de acordo com as condicionantes e o previsto no PBA os moradores da Ilha da fazenda são objeto de cadastramento e monitoramento pelo empreendedor, e devem ter o acesso fluvial à Altamira garantido.

Foi lavrado algum auto de infração em face do Consórcio referente à região da Ilha da Fazenda? O Ibama tem fiscalizado o cumprimento das condicionantes?

A Norte Energia já foi autuada pelo Ibama, por descumprimento de condicionantes, porém a autuação não tratou especificamente da região da Ilha da fazenda.

O Ibama acompanha o atendimento das condicionantes e a implementação do PBA por meio de vistorias na área, reuniões periódicas e da avaliação dos Relatórios Semestrais de Andamento do Projeto Básico Ambiental e das Condicionantes da Licença de Instalação 795/2011. No momento encontra-se em análise o 3º relatório, encaminhado em 31 de janeiro deste ano.

Há previsão de desapropriação de pequenas propriedades rurais na área?

A Ilha da Fazenda está situada no TVR, trecho em que não haverá alagamento com consequente perda imobiliária, e, portanto, não há previsão de desapropriação de propriedades no local.

Encaminhar o relatório de fiscalização da área da ilha da Fazenda e/ou monitoramento socioambiental.

Foram emitidos, relativos ao 1º e 2º relatórios semestrais, respectivamente os Pareceres Técnicos de n.º 143 e 168/2012, os quais estão disponíveis no site <http://www.ibama.gov.br/licenciamento>.

Paula Marcia Salvador de Melo
Analista Ambiental do(a) COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica




DESP. ENC. VOL. 000461/2013 COHID/IBAMA

Brasilia, 12 de junho de 2013

A(o) SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume L do processo de nº 02001.001848/2006-75, Após encerramento tramite o processo Coordenação de Hidrelétricas.

Atenciosamente,


EDUARDO TRAZZI MARTINS
Analista Ambiental do(a) COHID/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de junho de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº L do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LI. Assim sendo subscrevo e assino.

Soraya P.S.S. Costa
SORAYA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS COSTA
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

1957

